Tramitação de Processo

Processo: **3417/2025** Data: **01/12/2025 09:56** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM** Documento:

Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Ocorrência: 1 Data: 01/12/2025 09:56:13 Previsão: 31/12/2025

De: Mara Daniele Gambetta Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Recebimento Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
1. Portaria 9.055-2025 - Agente de	Termo de Referência e anexos.		
2. Solicitação de abertura.pdf	Termo de Referência e anexos.		
3. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	Termo de Referência e anexos.		
4. FOLHA DE ROSTO COMPROVANTE	Termo de Referência e anexos.		
4.1. E-mail de SoftSul - Solicitação de	Termo de Referência e anexos.		
5. FOLHA DE ROSTO ORÇAMENTO E	Termo de Referência e anexos.		
5.1. Orçamento.pdf	Termo de Referência e anexos.		
5.2. Cronograma e etapas de execução.pdf	Termo de Referência e anexos.		
6. FOLHA DE ROSTO CONTRATAÇÕES	Termo de Referência e anexos.		
6.1. contratações similares demais entes.pdf	Termo de Referência e anexos.		
7. FOLHA DE ROSTO PLANILHA	Termo de Referência e anexos.		
7.1. Anexo_ORÇAMENTO.pdf	Termo de Referência e anexos.		
8. FOLHA DE ROSTO QUALIFICAÇÃO	Termo de Referência e anexos.		
8.1. CONTRATO SOCIAL.pdf	Termo de Referência e anexos.		
8.2. CNPJ.pdf	Termo de Referência e anexos.		
9. FOLHA DE ROSTO CERTIDÕES.pdf	Termo de Referência e anexos.		
9.1. Certidões negativas.pdf	Termo de Referência e anexos.		
10. FOLHA DE ROSTO QUALIFICAÇÃO	Termo de Referência e anexos.		
10.1. CURRÍCULO FLAVIA TOGNON.pdf	Termo de Referência e anexos.		
10.2. CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS DE	Termo de Referência e anexos.		
10.3. CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS DE	Termo de Referência e anexos.		
10.4. CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS DE	Termo de Referência e anexos.		
10.5. CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS DE	Termo de Referência e anexos.		
10.6. CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS DE	Termo de Referência e anexos.		
10.7. CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS DE	Termo de Referência e anexos.		
11. FOLHA DE ROSTO DECLARAÇÃO	Termo de Referência e anexos.		
11.1. Declaracao_Unificada_assinado.pdf	Termo de Referência e anexos.		
12. FOLHA DE ROSTO AUTORIZAÇÃO DO	Termo de Referência e anexos.		
12.1. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA	Termo de Referência e anexos.		
13. Solicitação 363 vigilancia.pdf	Termo de Referência e anexos.		

Ocorrência: 2 Data: 01/12/2025 09:57:34 Previsão: 26/11/2026

De: Mara Daniele Gambetta Para: IRANICE BUREI MAYER

Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos Confirmação: OK

Descrição: Encaminha para parecer contábil.

Ocorrência: 3 Data: 02/12/2025 15:54:48 Previsão: 01/01/2026

De: IRANICE BUREI MAYER Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Conclusão Confirmação: OK

Descrição: Segue informação

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Implantação Vigilancia	Informe Dotação Implantação Vigilancia	IRANICE BUREI MAYER	02/12/2025 15:54

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Tramitação de Processo

Processo: **3417/2025** Data: **01/12/2025 09:56** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM** Documento:
Contato: **Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM**
Assunto: **Geral**

Equiplano

Ocorrência: 4 Data: 03/12/2025 11:14:40 Previsão: 02/01/2026
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Fase/Etapa: Única/Conclusão Confirmação: OK
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA INEXIGIBILIDADE

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
EXTRATO.pdf	EXTRATO		

Ocorrência: 5 Data: 12/12/2025 09:24:09 Previsão: 07/12/2026
De: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos Confirmação: OK
Descrição: DISTRIBUIÇÃO

Ocorrência: 6 Data: 12/12/2025 09:26:29 Previsão: 11/01/2026
De: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA
Fase/Etapa: Única/Conclusão Confirmação: OK
Descrição: DISTRIBUIÇÃO

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
3417.pdf	DESPACHO	ORLANDINO PRAUSE DA SILVA	12/12/2025 09:26

Ocorrência: 7 Data: 15/12/2025 08:31:55 Previsão: 14/01/2026
De: Robson Pinheiro da Silva Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Fase/Etapa: Única/Conclusão Confirmação: não
Descrição: Parecer jurídico

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 402-2025 - inexigibilidade de	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	15/12/2025 08:31

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 9.055, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designa o seguinte servidor como Agente de Contratação Substituto e Pregoeiro Substituto:

I - Eduardo Vinícius Horbach;

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 01/10/2025 08:54:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/10/2025 13:44:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2544b557-b469-4e06-bb66-da06b54269c8

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.833/2025.

Município de Capanema PR, ao dia 01 de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 01/10/2025 08:54:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/10/2025 13:44:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2544b557-b469-4e06-bb66-da06b54269c8

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Assinaturas

Documento: 14190/2025 - portaria 9055- Nomea pregoeira e equipe.pdf
Data: 01/10/2025 08:54:09

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/10/2025 13:44:35.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 2544b557-b469-4e06-bb66-da06b54269c8

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 01/10/2025 08:54:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/10/2025 13:44:35. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2544b557-b469-4e06-bb66-da06b54269c8

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Secretaria da Família e Evolução Social- SEFAM

Capanema, 30 de Outubro de 2025

A Senhora

Mara Daniele Gambeta- Analista de Contratações

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório

Senhora Mara Daniele Gambeta

Considerando a necessidade de implantação e implementação da Vigilância Sócio assistencial, vimos, por meio deste, solicitar autorização para o início do processo licitatório destinado à contratação dos serviços necessários à execução dessa ação.

Informamos que os recursos financeiros para custeio da implantação estão disponíveis nas seguintes contas:

- Recursos do IGD – Programa Bolsa Família
  Conta: 27441-0
- Recursos do Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (aquisição de veículo)
  Conta: 35036-2

A execução destas ações é de suma importância para o fortalecimento da rede sócio assistencial do município, garantindo o aprimoramento da gestão, o monitoramento e a ampliação da capacidade de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, solicitamos a devida autorização para dar prosseguimento aos trâmites necessários para a abertura do processo licitatório referente às ações mencionadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Izolete Aparecida Walker
Secretária Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM
Decreto: 7.812/2025

Izolete Aparecida Walker
Secretária da Família e Evolução Social - SEFAM

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S) E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM.

1.2. RESPONSÁVEL(EIS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Izolete Aparecida Walker.

1.2.2. Mara Daniele Gambetta.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se a **Inexigibilidade de Licitação**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não se aplica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quanti - dade	Uni- dade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	71715	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E ASSESSORIA POSTERIOR.	1	SERV	25.830,40	25.830,40
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						**25.830,40**

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os serviços de **IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL** consistem na assessoria técnica que envolve levantamento de dados, sistematização, análise e elaboração de documentos técnicos, conforme orientações da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB- SUAS/2012), Resolução CNAS nº 33/2012 e dos Cadernos da Vigilância Socioassistencial do MDS, dos seguintes tópicos específicos:

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

4.1.1.1. Mapeamento da estrutura técnica existente para a Vigilância no município.

Consiste na identificação e análise das condições atuais do município para a implantação ou consolidação da Vigilância Socioassistencial, abrangendo aspectos humanos, materiais, tecnológicos e organizacionais. Envolve o levantamento da equipe técnica existente, das atribuições já desempenhadas, dos fluxos de informação, dos sistemas utilizados (CadSUAS, Prontuário SUAS, etc.), bem como da disponibilidade de infraestrutura física e de equipamentos. O objetivo é diagnosticar as potencialidades e fragilidades do município, subsidiando o planejamento das ações subsequentes.

4.1.1.2. Instrumentos para a formalização da Vigilância Socioassistencial.

Refere-se à elaboração ou atualização dos instrumentos normativos e administrativos necessários à formalização da Vigilância Socioassistencial como setor estruturado na gestão municipal. Inclui a minuta de portarias, organogramas, regimentos internos, planos de ação, alteração e/ou inclusão na lei, decreto de nomeação do profissional responsável e demais documentos que definam oficialmente a função da Vigilância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) local, assegurando sua integração com a Proteção Social Básica e Especial.

4.1.1.3. Capacitação inicial da equipe técnica municipal da gestão, CRAS, Cadastro Único e demais atores relevantes da rede socioassistencial.

Prevê a realização de capacitação teórico-prática voltada à equipe da Secretaria Municipal de Família e Evolução Social e aos profissionais que atuam nas unidades do SUAS, com o intuito de nivelar conhecimentos sobre os objetivos, princípios e atribuições da Vigilância Socioassistencial. A formação deve abordar temas como produção e análise de informações territoriais, indicadores socioassistenciais, monitoramento de vulnerabilidades, e utilização dos sistemas de informação. Busca-se o fortalecimento da atuação integrada entre gestão, CRAS, CREAS, Cadastro Único e demais serviços da rede.

4.1.1.6. Para os serviços elencados nesse subtópico, é prevista a carga horária total de 20 horas (presencial e online).

4.1.2. Os serviços de **DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL** consistem na assessoria técnica que envolve levantamento de dados, sistematização, análise e elaboração de documentos técnicos, conforme orientações da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB- SUAS/2012), Resolução CNAS nº 33/2012 e dos Cadernos da Vigilância Socioassistencial do MDS, dos seguintes tópicos específicos:

4.1.2.1. **Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados em conjunto com a rede socioassistencial.**

Refere-se à produção do documento técnico que sintetiza as informações levantadas durante o processo de coleta e sistematização de dados quantitativos e qualitativos do território. Envolve a análise integrada das condições de vida da população, vulnerabilidades, riscos, oferta e cobertura dos serviços socioassistenciais, considerando as diretrizes da NOB-SUAS e os parâmetros metodológicos do MDS. O diagnóstico deve orientar o planejamento da gestão e subsidiar decisões estratégicas.

4.1.2.2. Os dados coletados devem conter:

4.1.2.2.1. Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município.

Consiste na identificação, seleção e análise das variáveis e indicadores que retratam o cenário socioeconômico local. Inclui indicadores de renda, trabalho, composição

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

familiar, escolaridade, acesso a serviços públicos, habitação, entre outros fatores que influenciam a situação de vulnerabilidade social. Esses elementos permitem compreender os determinantes sociais que impactam a proteção social no território.

4.1.2.2.2. As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais.

Envolve o levantamento e análise das demandas prioritárias da população decorrentes de situações de risco pessoal e social, tais como pobreza extrema, violências, violações de direitos, insegurança alimentar, precariedade habitacional, fragilização de vínculos familiares e comunitários, e outras expressões da questão social. O objetivo é identificar quais serviços, programas e benefícios do SUAS são acionados ou necessitam ser ampliados para atender essas necessidades.

4.1.2.2.3. Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município.

Trata da avaliação da estrutura instalada e da capacidade operacional da rede de proteção social básica e especial, incluindo unidades públicas (CRAS, Centro-Dia) e organizações da sociedade civil parceiras. São analisados indicadores como cobertura territorial, capacidade de atendimento, recursos humanos, infraestrutura física, equipamentos, articulação intersetorial e fluxo de informações. O objetivo é medir o potencial de resposta da rede frente às necessidades identificadas.

4.1.2.2.4. Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos.

Consiste na produção de indicadores que permitam comparar a demanda existente nos territórios com a oferta disponível dos serviços tipificados pela PNAS e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Inclui a identificação de lacunas, sobreposições, insuficiências e necessidades específicas de determinados públicos, como pessoas idosas, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, população em situação de rua, entre outros.

4.1.2.2.5. Indicadores territorializados.

Refere-se à construção de indicadores distribuídos espacialmente, permitindo sua visualização por territórios de abrangência do CRAS, bairros, áreas rurais, setores censitários ou outras delimitações relevantes. A territorialização possibilita identificar desigualdades internas no município e apoiar o planejamento baseado em evidências. Os indicadores podem incluir mapas temáticos, georreferenciamento e análises comparativas entre territórios.

4.1.2.2.6. Caracterização territorial e demográfica.

Abrange a análise das características físicas, geográficas e populacionais do município e de seus territórios. Envolve informações sobre extensão territorial, densidade demográfica, distribuição urbana e rural, processos migratórios, composição etária, dinâmica populacional, redes de serviços públicos existentes e outras variáveis que influenciam a oferta da proteção social. Essa caracterização serve como base para interpretar adequadamente os indicadores sociais e de vulnerabilidade.

4.1.2.2.7. Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais.

Consiste no levantamento sistemático das vulnerabilidades sociais presentes no território (pobreza, violências, fragilização de vínculos, desigualdades) e, simultaneamente, dos recursos e potencialidades existentes, como redes comunitárias, equipamentos públicos, organizações sociais, políticas setoriais e iniciativas locais. Esse mapeamento permite visualizar tanto os fatores que demandam intervenção

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

quanto os elementos que podem fortalecer a proteção social no município.

4.1.2.2.8. Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível.

Trata da produção da versão definitiva do Diagnóstico Socioterritorial, incorporando revisão técnico-textual, padronização gráfica, identidade visual do município e estruturação dos dados em linguagem clara e acessível para gestores, conselhos, unidades do SUAS e sociedade civil. Inclui a elaboração de gráficos, tabelas, mapas e painéis de informação que facilitem a interpretação do conteúdo.

4.1.2.2.9. Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF).

Refere-se à entrega formal do documento técnico final em diferentes formatos, incluindo versão impressa encadernada e arquivos digitais editáveis (Word) e não editáveis (PDF). O objetivo é garantir a ampla difusão e a possibilidade de atualização permanente do diagnóstico, facilitando seu uso como instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da gestão municipal do SUAS.

4.1.2.2.10. Assessoria na definição de fluxos, atribuições, responsabilidades e rotina de trabalho da Vigilância.

Envolve o apoio técnico na elaboração dos fluxos operacionais de informação e de comunicação entre os setores da Secretaria e as unidades socioassistenciais. Também compreende a definição das atribuições específicas da equipe da Vigilância, suas responsabilidades frente à gestão e aos demais níveis de proteção social, e a organização das rotinas de trabalho, com foco na sistematização e no uso estratégico dos dados produzidos para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão.

4.1.2.2.11. Assessoria na estruturação dos instrumentos técnicos de coleta e análise de dados.

Consiste na orientação e apoio para a criação, padronização ou aprimoramento de instrumentos técnicos voltados à coleta, registro e análise das informações socioassistenciais, de modo a permitir o monitoramento contínuo da realidade social do território. Inclui a elaboração de planilhas, formulários, bancos de dados e painéis de acompanhamento, assegurando coerência metodológica e integração com as bases de dados nacionais (CadÚnico, Censo SUAS, RMA, etc.).

4.1.2.2.12. Modelo de Boletim Informativo.

Prevê o desenvolvimento de um modelo-padrão de boletim informativo da Vigilância Socioassistencial, com layout e estrutura adaptáveis à realidade municipal, para a divulgação periódica de análises, indicadores, gráficos e informações relevantes sobre vulnerabilidades, serviços, benefícios e cobertura da rede socioassistencial. O boletim constitui instrumento estratégico de comunicação e transparência da gestão, fortalecendo o controle social e o planejamento intersetorial.

4.1.2.2.13. Para os serviços elencados nesse subtópico, é prevista a carga horária total de 90 horas (presencial e online).

4.1.3. ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO POSTERIOR

4.1.3.1. Trata-se de assessoria técnica destinada ao acompanhamento posterior à implantação, com vigência de até 3 (três) meses, a contar da data de início dos serviços. As horas deverão ser utilizadas de forma flexível, conforme as demandas e necessidades do contratante, visando o direcionamento, elaboração e adaptação de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação, adequados à realidade local.

4.1.3.2. Para os serviços elencados nesse subtópico, é prevista a carga horária total de

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

20 horas (presencial e online).

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com o disposto neste instrumento, na proposta comercial da empresa e de acordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto da contratação, incluindo os ajustes nos procedimentos e obrigações realizados durante a execução contratual, diante da dinâmica dos serviços técnicos que compõe o objeto desta contratação.

5.1.2. Os serviços serão executados por etapas, conforme o **cronograma** de execução estimado para as atividades:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Mês	Modalidade	Assunto	Carga horária	Valor
1º Mês	Presencial/ Online	- Plano de ação para a implantação da Vigilância Socioassistencial; - Mapeamento da estrutura técnica existente para a Vigilância no município; - Instrumentos para a formalização da Vigilância Socioassistencial (alteração e/ou inclusão na lei, decreto de nomeação do profissional responsável); - Capacitação Inicial (presencial) da Equipe Técnica Municipal da gestão, CRAS, Cadastro Único e demais atores relevantes da rede socioassistencial.	Total: 20 horas, sendo: - 4 horas presencial (encontro mensal para levantamento de informações referente a documentação para implantação); - 8 horas para adequação da documentação e devolutiva através de reuniões semanais, online; - 8 horas presencial (encontro mensal para capacitação equipe).	R$ 3.632,80
1º e 2º Mês	Presencial/ Online	**Diagnóstico Socioterritorial.** Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados, em conjunto com a rede socioassistencial, o qual deverá conter: -Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município; -As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais;	Total: 70 horas, sendo: - 8 horas presencial para levantamento de informações referente ao diagnóstico; - 2 horas de reuniões online com periodicidade quinzenal para alinhamento de informações; - 60 horas atividade para elaboração do diagnóstico Socioterritorial.	R$ 12.714,80

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

		- Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município; - Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos; - Indicadores territorializados.; - Caracterização territorial e demográfica; -Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais. -Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível; -Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF).		
2º Mês	Presencial/ Online	-Assessoria na definição de fluxos, atribuições, responsabilidades e rotina de trabalho da Vigilância; -Assessoria na estruturação dos instrumentos técnicos de coleta e análise de dados; - Modelo de Boletim Informativo.	Total: 20 horas, sendo: - 12 horas para elaboração materiais - 8 horas reunião online com periodicidade Semanal.	R$ 3.632,80
3º, 4º e 5º Mês	Presencial/ Online	Assessoria para acompanhamento posterior Assessoria técnica destinada ao acompanhamento posterior à implantação, com vigência de até 3 (três) meses, a contar da data de início dos serviços. As horas deverão ser utilizadas de forma flexível, conforme as demandas e necessidades do contratante, visando o direcionamento, elaboração e adaptação de	Total 20 horas, sendo: - 08 horas presencial destinadas a apresentação para apreciação e aprovação do Diagnóstico Socioterritorial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, para orientações à gestão e em especial à profissional responsável pela Vigilância Socioassistencial. - 12 horas destinadas a	R$ 5.850,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

		instrumentais erelatórios de monitoramento e avaliação, adequados à realidade local.	assessoria online com encontros semanais e elaboração de materiais conforme demanda.	

5.1.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato e respeitará o cronograma de execução.

5.1.3.1. O cronograma apresentado poderá sofrer alterações, conforme acordado entre o Contratante e o Contratado.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. A equipe do Contratado coordenará e manterá estreita colaboração com a equipe técnica do Contratante.

5.2.2. É de responsabilidade do Contratado organizar as reuniões de trabalho com a equipe técnica do Contratante, buscando-se utilizar meios de fomento à efetiva participação democrática em todo o processo.

5.2.3. É de responsabilidade da empresa contratada organizar as reuniões, capacitações, treinamentos e demais diligências necessárias, respeitando-se a legislação municipal, estadual e federal sobre os temas, com apoio da equipe técnica da contratante.

5.2.4. A execução dos serviços será realizada pelos profissionais do Contratado de forma presencial e remota, conforme especificado no cronograma de execução do subitem 5.1.2. deste TR.

5.2.5. A execução dos serviços será acompanhada por equipe técnica municipal formada por representantes da Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM.

5.2.5.1. A equipe técnica da contratante subsidiará o contratado com informações e participarão da construção das soluções com a empresa contratada, na respectiva área de atuação, além de colher as informações e participar das reuniões, capacitações, treinamentos e orientações realizados pelo Contratado.

5.2.6. Os serviços do Contratado ocorrerão durante o prazo de execução do contrato, utilizando-se os canais oficiais ou não de comunicação, permitindo-se o contato por e-mail, whatsapp, entre outros, conforme procedimento acordado entre as partes.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas do Contratado:

6.2.1. O Contratado deve cumprir integralmente com a proposta enviada, bem como com todas as especificações previstas neste Termo, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. O Contratado deverá ceder todos os direitos patrimoniais dos documentos decorrentes da execução dos serviços técnicos especializados e deles relativos para o Município de Capanema/PR, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados pelo contratante em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do contratado.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

6.2.3. Integram as obrigações do Contratado:

a) Estudar a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis;

b) Realizar diálogo com a equipe da Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM, e envolver a equipe técnica em todas as oportunidades;

c) Elaborar, com contribuição da equipe técnica, os estudos, diagnósticos, relatórios, e demais diligências e documentos necessários para a execução escorreita do objeto da contratação;

d) Prestar suporte técnico contínuo para a implantação e operacionalização da Vigilância Socioassistencial, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

e) Elaborar diagnóstico territorial socioassistencial, com base em dados secundários e primários, identificando vulnerabilidades, riscos sociais e capacidades instaladas;

f) Desenvolver instrumentos técnicos de monitoramento e avaliação, como painéis de indicadores, mapas territoriais, boletins informativos e relatórios técnicos;

g) Planejar e executar ações de capacitação e formação técnica junto à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou órgão equivalente), visando ao fortalecimento das competências locais na gestão da informação;

h) Elaborar e fornecer materiais didáticos e guias metodológicos, em meio físico ou digital, de forma clara e acessível;

i) Apoiar a estruturação e sistematização de bases de dados da política de assistência social, promovendo a análise crítica e o uso estratégico das informações;

j) Apoiar a organização e atualização de registros administrativos e sistemas de informação, como o CadSUAS, Censo SUAS, RMA, entre outros;

k) Entregar os produtos pactuados no contrato (relatórios, boletins, mapas, diagnósticos, planos de ação etc.) nos prazos estabelecidos e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos;

l) Realizar reuniões de apresentação e validação técnica dos produtos com a equipe gestora municipal;

m) Manter comunicação permanente com a contratante, apresentando cronograma detalhado de execução, relatórios de acompanhamento e esclarecimentos técnicos sempre que solicitado;

n) Participar, quando convocada, de reuniões técnicas, audiências públicas ou eventos relacionados à execução do objeto;

o) Garantir que todos os serviços e produtos entregues estejam de acordo com as normas técnicas, legais e éticas, inclusive observando a proteção de dados pessoais, quando aplicável (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

p) Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados, sem ônus adicional à Administração Pública;

q) Disponibilizar equipe técnica compatível com as exigências do contrato, composta por profissionais com formação e experiência comprovadas nas áreas de vigilância socioassistencial, planejamento, estatística, georreferenciamento e/ou gestão de políticas públicas;

r) Comunicar previamente à contratante qualquer substituição de membros da equipe, com apresentação de currículo e justificativa;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

s) Cumprir todos os prazos, condições e exigências previstas no contrato, respondendo por eventuais falhas ou omissões;

t) Submeter-se à fiscalização da contratante, acatando recomendações e ajustes quando indicados;

u) Não acessar, por meio de qualquer membro de sua equipe ou terceiros, os dados sigilosos ou sensíveis do Município de Capanema, bem como das pessoas físicas e jurídicas cujas informações integram o banco de dados do Município, sem autorização expressa do órgão competente e, em qualquer hipótese, é vedado o acesso para fins diversos da execução da presente contratação;

v) Fornecer relatório mensal dos serviços realizados, durante o prazo de execução do contrato.

6.2.4. Todos os documentos produzidos deverão ser entregues em mídia digital (plataforma digital, nuvem e/ou pendrive), com seus arquivos devidamente organizados e identificados e compatíveis com os softwares/formatos Microsoft Word, Microsoft Excel, OpenOffice Writer, OpenOffice Cale e Autodesk, AutoCAD, Shapefile ou outro formato utilizado pelos órgãos públicos competentes.

6.2.5. Todos os relatórios e produtos esperados, preferencialmente, deverão estar de acordo com as normas da ABNT e impressos, se solicitado, dentro das normas técnicas, em papel A4.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se, no que couber, as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação por meio da ETM.

7.2.2. As comunicações entre a fiscalização ou ETM e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. Preposto:

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.3.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Reunião Inicial:

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação da equipe de fiscalização (caso não tenha sido designada no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, bem como proposta apresentada pela empresa, para esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual do próprio contratado (quando pessoa física);

b) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

c) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

d) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

e) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.5. Fiscalização:

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, com auxílio, no presente caso, da ETM, observando-se o disposto neste TR e, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

	encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO
Fiscal Administrativo	Jezilaine Dluzniewski	Auxiliar Administrativo	PSS	SEFAM
Fiscal Técnico	Jucieli da Silva	Assistente Social	PSS	SEFAM
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Analista de Contratação	Efetivo	SELOG

7.6.1. **Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado;

7.6.2. Cabe ao(s) **Fiscal(is) Técnico(s)** da contratação:

a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;

b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange às questões técnicas do objeto.

7.6.3. Ao **Gestor** da Contratação incumbe:

a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;

b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;

c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);

d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;

e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;

f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escorreita execução do objeto da contratação;

g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;

h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.6.4. A escolha como Fiscal Administrativo da Contratação da servidora temporária Jezilaine Dluzniewski, Auxiliar Administrativo PSS, se dá em razão de que a servidora possui capacidade de verificar o recebimento do produto e a execução dos serviços, bem como é a responsável pela emissão de requerimentos e a única servidora na função administrativa lotada na Secretaria Municipal de Família e Evolução Social. Já a escolha como Fiscal Técnica da Contratação da servidora temporária Jucieli da Silva, Assistente Social PSS, se dá em razão de que a servidora possui capacidade de analisar tecnicamente os serviços prestados.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitarem com o disposto neste TR..

8.2. Condições específicas:

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

8.2.1. Os serviços de cada etapa/mês da contratação serão recebidos/medidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de encaminhamento do relatório pormenorizado dos serviços prestados ao final de cada período de faturamento.

8.2.2. Os documentos mencionados acima serão encaminhados ao Fiscal Administrativo da Contratação, que, mediante termo de recebimento, atestará o cumprimento ou não das obrigações assumidas pelo Contratado em cada uma das etapas/mês.

8.2.2.1. Em havendo necessidade de esclarecimentos, o Fiscal Administrativo poderá solicitar análise/auxílio do fiscal técnico da contratação, para conferência da documentação e o cumprimento ou não das obrigações assumidas pelo Contratado em cada uma das etapas.

8.2.2.2. O Fiscal Administrativo, com apoio da Comissão de Recebimento, fará a conferência das seguintes informações:

a) Se o relatório encaminhado pelo Contratado possui as informações suficientes;

b) Se os serviços prestados naquele mês/etapa/período de faturamento estão em consonância com o cronograma de execução.

8.2.2.3. O contratante realizará inspeção de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.2.3.1. Para efeito de recebimento definitivo (medição), ao final de cada período de faturamento, o Fiscal Administrativo irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.2.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.2.3.3. O recebimento definitivo (medição) de cada período também ficará sujeito, quando cabível, a conclusão de todos os treinamentos e instruções exigíveis.

8.2.2.4. No prazo supracitado para o recebimento, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.2.2.4.1. Na hipótese de o relatório pormenorizado dos serviços apresentado pelo Contratado contenha todas as informações necessárias, é dispensada a elaboração do Relatório Circunstanciado mencionado acima, permitindo-se o atesto do

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Fiscal/equipe no próprio documento apresentado pelo Contratado.

8.2.2.4.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação a fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e seus anexos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pelo Fiscal da Contratação, a contar da notificação, via e-mail do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2.3. Ao final da contratação, concluídas todas as etapas da contratação, o objeto será recebido definitivamente pelo fiscal técnico da contratação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do encaminhamento, pelo Contratado, de Relatório pormenorizado de toda a execução contratual, detalhando todos os serviços prestados e todos os produtos e resultados entregues.

8.2.3.1. Os documentos mencionados acima serão encaminhados ao Fiscal da Contratação.

8.2.4. O fiscal técnico da contratação realizará a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.2.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

8.2.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

8.2.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, caso haja algum saldo a ser pago.

8.2.5. O fiscal técnico da contratação procederá a avaliação da execução do objeto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o Contratado:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.6. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

b) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

c) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

8.2.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.9. As notas fiscais e os termos de recebimento de cada período, cujos serviços tenham sido prestados de forma parcial ao solicitado/cronograma, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/executado o restante.

8.2.10. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo quando não conflitarem com o disposto neste TR.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. O Contratado apresentará, ao final de cada mês/etapa/período de faturamento, um relatório pormenorizado dos serviços prestados, contendo as informações necessárias para a identificação, por parte da fiscalização, do cumprimento das obrigações assumidas.

9.2.1.1. O pagamento pelos serviços descritos neste Termo de Referência será efetuado de acordo com a conclusão de cada etapa/mês, respeitando os percentuais estabelecidos no cronograma abaixo:

a) Ao final do **1º Mês** será realizado o pagamento no valor de **R$ 9.990,20**, referente aos seguintes serviços, totalizando 55 horas de serviços:

- Plano de ação para a implantação da Vigilância Socioassistencial;

- Mapeamento da estrutura técnica existente para a Vigilância no município;

-Instrumentos para a formalização da Vigilância Socioassistencial (alteração e/ou inclusão na lei, decreto de nomeação do profissional responsável);

- Capacitação Inicial (presencial) da Equipe Técnica Municipal da gestão, CRAS, Cadastro Único e demais atores relevantes da rede socioassistencial.

Diagnóstico Socioterritorial:

- Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados, e conjunto com a rede socioassistencial, o qual deverá conter:

-Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município;

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

-As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais;
- Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município;
- Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos;
- Indicadores territorializados.;
- Caracterização territorial e demográfica;
-Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais.
-Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível;
-Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF).

b) Ao final do **2º Mês** será realizado o pagamento no valor de **R$ 9.990,20**, referente aos seguintes serviços, totalizando 55 horas de serviços:
-Assessoria na definição de fluxos, atribuições, responsabilidades e rotina de trabalho da Vigilância;
-Assessoria na estruturação dos instrumentos técnicos de coleta e análise de dados;
- Modelo de Boletim Informativo.
Diagnóstico Socioterritorial:
Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados, e conjunto com a rede socioassistencial, o qual deverá conter:
-Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município;
-As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais;
- Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município;
- Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos;
- Indicadores territorializados.;
- Caracterização territorial e demográfica;
-Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais.
-Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível;
-Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF).

c) Ao final do **3º Mês** será realizado o pagamento no valor de **R$ 1.950,00**, referente a assessoria posterior a implantação da Vigilância Socioassistencial, totalizando 6 horas de serviços;

d) Ao final do **4º Mês** será realizado o pagamento no valor de **R$ 1.950,00**, referente a assessoria posterior a implantação da Vigilância Socioassistencial, totalizando 8 horas de serviços;

e) Ao final do **5º Mês** será realizado o pagamento no valor de **R$ 1.950,00**, referente a assessoria posterior a implantação da Vigilância Socioassistencial, totalizando 6 horas de serviços.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

9.2.2. Em estando regular o recebimento, conforme descrito no tópico 8 deste TR, a documentação será encaminhada à SEFAZ, para a realização dos procedimentos contábeis necessários até o pagamento.

9.2.3. Estando regular a documentação, a SEFAZ entrará em contato com o Contratado para emissão do documento fiscal, caso ainda não tenha sido emitido.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será conforme indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ.

11. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso I):

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em seu artigo 1º afirma a "Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos".

Portanto, a Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.

A função de Vigilância Socioassistencial está amparada por um amplo arcabouço normativo que orienta sua institucionalização nos municípios, estados e União:

a) A Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), redação dada pela Lei nº 12.435/2011, em seu art. 2º, §1º, inciso III, define a vigilância como função própria da Assistência Social: "a vigilância socioassistencial, que consiste na coleta, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social dos usuários da assistência social, bem como da oferta de serviços no território";

b) Resolução CNAS nº 109/2009 - Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que contribui para a construção dos indicadores da Vigilância Socioassistencial;

c) Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, consolida a Vigilância como uma das dimensões da gestão descentralizada, enfatizando seu papel estratégico no aprimoramento do planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais;

d) Cadernos da Vigilância Socioassistencial do Ministério do Desenvolvimento Social, detalham a operacionalização da função, suas ferramentas metodológicas e sua articulação com os sistemas de informação como o Cadastro Único, Censo SUAS e demais bases de dados;

e) O Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), reconhece a Vigilância como estratégica para o monitoramento da política pública.

Assim, a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Dentre as funções, destacam-se:

a) Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial;

b) Elaborar junto a Gestão Municipal de Assistência Social, aos serviços socioassistenciais aos respectivos conselhos os seus Planos Municipais;

c) Colaborar no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único;

d) Utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;

e) Disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para os demais setores do Órgão Gestor, para os próprios serviços e para o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;

f) Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e equipe de referência da Proteção Social Especial, informações e indicadores dos territórios;

g) Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;

h) Analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

i) Articular em nível municipal, com as coordenações da Gestão do Suas, Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.

A Vigilância Socioassistencial, enquanto função da política de assistência social deve atuar na produção e análise de informações territorializadas e interligadas entre demandas e respostas de proteção social e defesa de direitos socioassistenciais. É uma área vinculada à gestão do SUAS e, como instrumento de gestão da informação, deve dedicar-se a apoiar o planejamento, a supervisão e a execução dos serviços socioassistenciais.

Com a finalidade de sintetizar as informações levantadas, o Diagnóstico Socioterritorial é uma das produções centrais da Vigilância Socioassistencial, previsto na política pública de Assistência Social. Ele se constitui como um instrumento técnico e político que organiza, sistematiza e analisa informações sobre as características sociais, econômicas, culturais e territoriais de determinado município ou região, com foco na população em situação de vulnerabilidade e risco social e na oferta dos serviços da rede socioassistencial.

O Diagnóstico Socioterritorial é um documento técnico produzido com base em dados quantitativos e qualitativos, utilizado como base para o planejamento da política de assistência social. Permite o planejamento mais assertivo das ações, serviços, programas e benefícios, respeitando as especificidades territoriais que busca compreender:

a) A realidade social do território (como vivem as famílias, suas condições de moradia, renda, acesso a serviços públicos, etc.);

b) Os fatores de vulnerabilidade e risco presentes;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

c) A distribuição e capacidade da rede socioassistencial (CRAS, SCFV, serviço de acolhimento, entre outros);

d) As demandas e lacunas de proteção social;

e) A dinâmica populacional e os processos de exclusão e desigualdade.

Além disso, a sua elaboração apoia a gestão e tomada de decisão, subsidiando gestores e equipes técnicas com informações estratégicas para alocação de recursos, expansão ou reordenamento de serviços e definição de prioridades.

Em resumo, a Vigilância Socioassistencial é indispensável para que a política de assistência social cumpra seu papel protetivo de forma estratégica, equitativa e eficaz, especialmente nos contextos de desigualdade social e escassez de recursos. Sua implementação exige investimento técnico, formação de equipes, estrutura mínima de análise de dados e assessoramento especializado, sendo um eixo central para a qualificação da gestão municipal do SUAS.

A contratação de empresa para assessorar na elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e orientação na implantação da Vigilância Socioassistencial, conforme a Lei 14.133/2021, pode ser justificada por uma série de razões, incluindo:

a) Especialização técnica: A empresa especialista em assessoria e consultoria dispõe experiência de atuação na área de diagnóstico socioterritorial e vigilância socioassistencial, garantindo que o processo seja conduzido por profissionais qualificados e experientes. Ademais, considera-se a inexistência, ao menos até o momento, de profissional qualificado para tal no quadro de servidores municipais, considerando que o trabalho de Diagnóstico Socioterritorial e de implementação da Vigilância demanda uma atividade técnico-política, qual exige dos profissionais habilidade para lidar com os aspectos políticos conhecimentos sobre a política de Assistência Social e atividade técnica demandando habilidades específicas;

b) Otimização do tempo: A contratação de empresa especialista visa agilizar o processo de implantação da vigilância socioassistencial, permitindo que a elaboração do diagnóstico socioterritorial seja realizada de forma rápida e precisa, subsidiando a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, bem como, os demais planejamentos de atividades e seu devido monitoramento;

c) Complexidade da tarefa: A implantação da vigilância socioassistencial e a elaboração do diagnóstico socioterritorial são tarefas complexas que requerem conhecimentos específicos, recursos técnicos e metodologias adequadas, como a formação de equipe exclusiva e capacitada para a atividade, visto que requer dedicação e conhecimento da Política Nacional de Assistência Social, além de outras normatizações pertinentes, o que exige profissionais qualificados(as), conforme disposto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB- SUAS/2012 e no Caderno de Estudos do Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS;

d) Aquisição de dados oficiais e dados locais confiáveis: Os territórios que compõem o município devem fornecer informações que enriquecem o diagnóstico, a partir da leitura coerente destas. Para tanto, é indispensável conhecimento técnico e disponibilidade para a utilização minuciosa e precisa das bases de dados oficiais;

e) Foco na missão institucional: A contratação de uma empresa especializada permite que as equipes efetivas da Secretaria de Assistência Social possam concentrar-se no atendimento das demandas emergentes na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em suas atividades principais e na execução das políticas sociais, enquanto a empresa

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

contratada cuida das etapas para a implantação da vigilância socioassistencial e elaboração do diagnóstico socioterritorial;

f) Garantia de imparcialidade: A contratação de uma empresa externa pode garantir a imparcialidade na análise e na elaboração do diagnóstico socioterritorial, evitando possíveis conflitos de interesse;

g) Recomendação do Tribunal de Contas: O Tribunal de Contas do Paraná, tem coletado informações anuais a fim de fiscalizar não somente a execução orçamentária mas também dos serviços socioassistencias. Através da Coordenadoria de Auditoria, alguns municípios já tem sido notificados por inadequações decorrentes da ausência de Equipe de Vigilância Socioassistencial e do Diagnóstico Socioterritorial, com prazo para cumprimento e até estabelecimento de multas.]

Portanto, a presente contratação visa, além de cumprir com o exposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), também antecipar o cumprimento desta demanda.

11.2. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 34, inciso II):

A contratação de serviços técnicos descritos alhures está alinhada com o planejamento estratégico da Administração municipal.

Nesse sentido, apesar de não estar incluído no plano anual de contratações, a presente contratação vai ao encontro dos esforços da Administração Municipal para aperfeiçoar a gestão e a governança pública e cumprir as exigências dos órgãos de controle.

Portanto, o objeto da contratação está em sintonia com o planejamento da Administração Municipal.

11.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III):

Os requisitos da contratação foram pormenorizados nos itens 4 e 5 deste instrumento.

11.4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV):

Em razão da natureza intelectual dos serviços a serem contratados e em se tratando de obrigação de resultado, não há um quantitativo exato a ser considerado.

Contudo, diante da proposta apresentada pela empresa, extrai-se a estimativa do quantitativo básico de horas dos serviços profissionais especializados que serão executados em cada etapa da contratação, conforme informações contidas na tabela do subitem 5.1.2 deste instrumento.

11.5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 34, inciso V):

A contratação de serviços técnicos especializados em qualquer área demanda uma análise criteriosa, por parte da Administração, de alguns aspectos fundamentais, relacionados com capacidade técnica da equipe contratada, a capacidade de relacionamento e engajamento da equipe técnica da equipe contratada com os agentes públicos do Município.

No caso em mesa, além dos serviços de assessoria e consultoria técnica, a contratação inclui outros serviços de natureza intelectual que deverão ser prestados pelo Contratado,

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

como a realização de estudos técnicos, de planejamento administrativo, além de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, todos interligados entre si.

Nesse rumo, diante dos limites da capacidade administrativa e da realidade local, as análises realizadas indicam a necessidade de contratação de equipe técnica terceirizada para que ocorra uma verdadeira coordenação de todos os serviços apontados acima como necessários.

Dessa forma, de acordo com o descrito nos itens 4 e 5 deste instrumento, os serviços ora pretendidos serão estruturados de forma a contemplar o conjunto de serviços necessários para a implantação da vigilância socioassistencial e elaboração do diagnóstico socioterritorial de forma eficaz, cujos produtos e resultados possam ser colocados em prática pelos órgãos públicos municipais o mais rápido possível.

Assim, conforme estudo da equipe da Secretaria Municipal da Família e Evolução Social o conjunto de serviços descritos no item 4 e a dinâmica da execução contratual prevista no item 5 deste TR foram consideradas os mais adequados tecnicamente e adaptados para a realidade e circunstâncias locais.

Por sua vez, a solução escolhida não pode ser mensurada economicamente com exatidão de maneira prévia.

11.6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI):

O valor da contratação e os preços unitários referenciais estão previstos na proposta técnica apresentada pela empresa.

11.7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII):

A solução proposta consiste na contratação de assessoria técnica especializada para elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, instrumento fundamental para o planejamento, monitoramento e aprimoramento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município. A prestação dos serviços compreenderá o levantamento, sistematização e análise de dados sociais, demográficos, econômicos e territoriais, bem como a produção de documentos técnicos, mapas, indicadores e relatórios segundo as diretrizes da NOB-SUAS/2012, Resolução CNAS nº 33/2012 e Cadernos de Vigilância Socioassistencial do MDS.

A execução do objeto deverá observar os princípios e requisitos da Lei nº 14.133/2021, assegurando planejamento prévio, padronização da solução, transparência, economicidade, eficiência e foco no resultado. A solução abrange etapas integradas de coleta, organização e interpretação de informações; construção de indicadores; análise da demanda e oferta de serviços socioassistenciais; identificação de vulnerabilidades e potencialidades territoriais; e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial final, em versões digital e impressa.

A contratação garante o suporte técnico necessário à gestão municipal para subsidiar decisões estratégicas, fortalecer a vigilância socioassistencial, aprimorar o desenho da rede de proteção social e orientar a formulação de políticas públicas com base em evidências.

A solução proposta resulta, portanto, em melhoria da eficiência administrativa, qualificação das ações do SUAS e atendimento do interesse público de maneira alinhada às normas vigentes.

Além do disso, vislumbra-se que as exigências legais foram cumpridas nos tópicos anteriores, especialmente nos itens 4 e 5 deste instrumento, os quais contemplam todo o conjunto de serviços que integram o objeto da contratação.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

11.8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII):

O parcelamento não se mostra adequado no presente caso porque os serviços a serem contratados possuem natureza técnica integrada, com etapas que são interdependentes e que somente produzem resultado válido quando executadas de forma contínua e articulada por uma mesma equipe especializada. O Diagnóstico Socioterritorial exige unidade metodológica, padronização da coleta, tratamento e análise dos dados, coerência técnica entre os indicadores produzidos, além de uniformidade na elaboração do relatório final, o que seria inviabilizado caso as atividades fossem fragmentadas entre diferentes contratados.

A execução do objeto depende de um encadeamento lógico e sucessivo de ações, como: levantamento de dados, sistematização, construção de indicadores, análise territorializada, elaboração de mapas, redação técnica e validação final que não admite divisão sem prejuízo à consistência das informações e à confiabilidade dos resultados. A fragmentação poderia gerar incompatibilidades metodológicas, retrabalho, divergência de critérios analíticos e perda de qualidade do produto final, contrariando o princípio da eficiência e do resultado previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, os serviços são de natureza singular, demandando equipe multidisciplinar com domínio específico das diretrizes da Vigilância Socioassistencial, da NOB-SUAS/2012, da Resolução CNAS nº 33/2012 e dos instrumentos técnicos do MDS. A contratação de apenas um fornecedor especializado assegura a responsabilidade técnica unificada, a compatibilidade entre as etapas e a entrega do Diagnóstico Socioterritorial como produto único e coerente, conforme exigido pelo planejamento da Administração.

Dessa forma, o não parcelamento atende aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, continuidade e qualidade do resultado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, configurando-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública.

11.9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 34, inciso IX):

A contratação pretende resultar na elaboração de um Diagnóstico Socioterritorial completo, atualizado e metodologicamente consistente, capaz de subsidiar o planejamento, a gestão e a tomada de decisões no âmbito do SUAS. Espera-se a produção de análises qualificadas sobre vulnerabilidades, riscos, demandas e capacidades de oferta nos territórios do município, com indicadores confiáveis, mapas, tabelas e documentos técnicos organizados de forma clara e acessível.

O resultado final deverá fornecer à gestão municipal uma visão integrada da realidade socioassistencial, permitindo identificar prioridades, orientar a alocação eficiente de recursos, fortalecer a vigilância socioassistencial e aprimorar a rede de proteção social básica e especial.

Pretende-se, ainda, assegurar o cumprimento das diretrizes da NOB-SUAS/2012, da Resolução CNAS nº 33/2012 e das orientações do MDS, garantindo que o município disponha de um instrumento robusto para planejamento continuado e avaliação de políticas públicas.

11.10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X):

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Providências Técnicas e Operacionais: Realizar a constituição de equipe técnica para o acompanhamento dos serviços objeto dessa contratação, por servidores ocupantes do cargo de assistente social e, eventualmente, demais servidores que a Secretaria julgar essenciais para o efetivo acompanhamento dos serviços realizados.

Planejamento da Reunião Inicial de Alinhamento: agendar a Reunião Inicial com o futuro contratado, a ser realizada até 10 dias úteis após a assinatura do contrato (conforme item 7.4 do TR); preparar minuta de pauta, incluindo: apresentação da equipe técnica, esclarecimentos contratuais, cronograma de execução e definição dos canais de comunicação. Já no início dos trabalhos, faz-se necessária a comunicação e organização das reuniões de trabalho entre representantes da empresa contratada com os membros da equipe técnica, para fins de leitura e compreensão das obrigações recíprocas e do conteúdo deste Termo de Referência.

Definição da Infraestrutura e Logística de Apoio: Garantir a disponibilidade de espaços físicos para realização de reuniões técnicas; preparar infraestrutura mínima de apoio: acesso à internet, equipamentos de projeção, materiais impressos e equipe de apoio técnico/administrativo que seja necessária.

Providências Financeiras e Orçamentárias: Verificar e garantir a disponibilidade orçamentária com a devida reserva de dotação orçamentária no sistema financeiro municipal; vincular as despesas às ações previstas no PPA/LDO/LOA e às unidades orçamentárias responsáveis pela execução (SEFAM).

Definição de Cronograma Financeiro: Validar o cronograma de desembolso financeiro conforme etapas de execução previstas no TR.

Providências de Publicidade e Transparência: Realizar a publicação da inexigibilidade no Portal da Transparência e Diário Oficial, conforme exige a LCM 14/22; após assinatura, publicar o extrato do contrato com seus dados essenciais.

Divulgação do Início dos Trabalhos à População: Preparar materiais institucionais (release, cartazes, comunicados oficiais) para anunciar à sociedade o início do processo de elaboração dos planos, conforme previsto no TR (item 5.2.2).

11.11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI):

Não se aplica ao caso em mesa.

11.12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS E LOGÍSTICA REVERSA (art. 34, inciso XII):

Não se aplica ao caso em mesa.

11.13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 34, inciso XIII):

Por todo o exposto, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

12. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA.

A inexigibilidade de licitação possui amparo na Lei Federal nº 14.133/2021:

> ***"Art. 74.*** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

*a) **estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos**;*

(...)

*c) **assessorias e consultorias técnicas** (...);*

(...)

*f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;*

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Como mencionado alhures, no caso em mesa, além dos serviços de assessoria e consultoria técnica, a contratação inclui outros serviços de natureza intelectual que deverão ser prestados pelo Contratado, como a realização de estudos técnicos, de planejamento, além de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme descrição pormenorizada dos serviços contida no item 4 deste instrumento.

O objeto da contratação, analisado de forma global, revela a extensão e a complexidade do seu escopo, com elevada carga de serviços intelectuais, com especificidades locais, o que revela, por si só, a inviabilidade de se estabelecer uma competição, por ausência de possibilidade de descrever objetivamente critérios de avaliação e pontuação das características dos profissionais e da empresa a ser contratada.

Portanto, além da hipótese genérica prevista no caput do art. 74, denota-se que o caso em mesa se enquadra nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "c" e "f" do inciso III do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, pois envolvem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Com efeito, não obstante o texto legal da nova legislação de Licitações e Contratos Administrativos não ter abordado a singularidade do objeto, há que se notar diversos doutrinadores renomados partilham opiniões no sentido de que a singularidade é requisito que deve ser mantido pela Administração em contratações diretas por inexigibilidade, uma vez que: "*o que justifica a contratação de um profissional que detenha qualificação diferenciada é a complexidade do objeto, ou seja, a singularidade*"[1]

Portanto, a singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição: por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Assim sendo, cada prestador ofertará serviço peculiar, **com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável**, ou seja, **singularidade não se confunde com exclusividade**, significa que os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento, se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares. Portanto, se fosse único ou inédito, seria caso de inexigibilidade por ausência de concorrentes e a contratação seria capitulada na cabeça do art. 98, da LCM nº 14/22.

[1] ÁVILA, Diego. Inexigibilidade: serviços técnicos, notória especialização e a ausência de singularidade. Diálogos sobre a nova lei e licitações e contratações. Coord. Julieta Mendes Lopes Vareschini. Pinhais: JML, 2021. p. 165).

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Por conseguinte, é de se reconhecer que um dos conceitos jurídicos mais complexos dentre todos os institutos presentes no arcabouço normativo das contratações governamentais é, justamente, o de singularidade para fins de caracterização da inviabilidade de competição.

À guisa de exemplo, veja-se a doutrina de Marçal Justen Filho, que entende que a singularidade:

"*caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por qualquer profissional 'especializado'. Envolvem casos que demandam mais do que especialização, pois apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado).*"[2] (grifo nosso)

Ainda sobre a temática de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consulta com força normativa, destacou:

"A simples pesquisa prévia de preços, entendida como cotação com fornecedores, - aqui despicienda, exigindo-se apenas justificativa do preço - ***não desnatura a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, quando presentes, de forma concomitante, os requisitos que autorizam o seu reconhecimento, quais sejam: (i) serviços técnicos listados em lei; (ii) notória especialização; e (iii) natureza singular do serviço a ser prestado.***

Consulta com Força Normativa *- Processo nº 349227/22 - Acórdão Nº 3215/23 - Tribunal Pleno - Relator: Conselheiro Jose Durval Mattos Do Amaral"* (grifo nosso)"

Nesse rumo, em atenção à Consulta com Força Normativa da Corte de Contas supramencionada, o serviço técnico objeto deste Termo, encontra guarida no art. 98, inciso III, alíneas "a" e "f", da LCM nº 14/22 (serviços técnicos listados em lei).

12.2. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA.

Há que se comprovar sempre o cumprimento do requisito legal que permite a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, qual seja, a inviabilidade de competição. Assim está previsto no caput do art. 98, da LCM nº 14/22: "*é inexigível a licitação quando inviável a competição*".

De mais a mais, em espeque com a presente contratação, para fins do disposto no inciso III, do art. 98, da LCM nº 14/22: *"considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade,* ***decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades****, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."* (grifo nosso)

A razão da escolha da empresa para contratação em tela, baseia-se na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual que a empresa **CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL** oferece aos municípios e demais entidades baseado na necessidade de cada Administração Pública municipal, na elaboração de diagnóstico socioterritorial.

A CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL demonstrou notória especialização, apresentando experiência curricular de sua equipe técnica, com comprovação de experiência de atuação em elaboração de diagnóstico socioterritorial. Conforme documentação apresentada composta por currículo profissional, participações em

[2] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15a ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 419-420.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

eventos e titulações apresentada pela profissional responsável, Sra. FLÁVIA A. BEDIN TOGNON, comprovou-se a experiência técnica da profissional, a qual:

a) Atuou diretamente na implantação da Vigilância Socioassistencial no Município de Francisco Beltrão/PR, incluindo a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial daquele município, referência na região, com mais de 160 páginas, disponível publicamente em: https://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Diagnostico-Socioteritorial-2017-2024.pdf;
b) Participou da elaboração de 18 Boletins Informativos da Vigilância Socioassistencial e do Periódico SUAS em Foco, volumes 1 e 2 (ISSN 2965-6990), os quais tratam sobre as vulnerabilidades sociais e monitoramento da política de assistência social, disponíveis publicamente em: https://franciscobeltrao.pr.gov.br/secretarias/assistencia-social/a-secretaria/vigilancia-socioassistencial/;
c) Detém conhecimento aprofundado do território do sudoeste do Paraná, aspecto essencial considerando que a Vigilância Socioassistencial exige leitura técnica do contexto histórico, social e econômico local, não sendo possível replicar modelos genéricos;
d) Atuou como Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão por mais de 7 anos, período no qual acumulou vivência prática nas gestões de Proteção Social Básica, Especial, Gestão do SUAS e na própria Vigilância Socioassistencial;
e) Possui ampla formação acadêmica altamente compatível com as demandas técnicas do objeto, sendo:
    - Graduada em Economia Doméstica pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste (formação reconhecida na NOB-RH/SUAS como formação compatível com as funções técnicas de gestão do SUAS);
    - Pós-graduada em Recursos Humanos;
    - Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional.

Além da comprovação da notória especialização da profissional responsável, a execução do serviço técnico especializado apresenta natureza singular, ou seja, revela-se excepcional, incomum ao cotidiano administrativo, diferenciando-se de outros similares a ponto de ser considerado peculiar, motivo pelo qual sua contratação requer a seleção de profissional ou empresa de notória especialização (natureza singular do serviço a ser prestado).

Além do mais, levando-se em consideração a legislação que rege as Licitações e Contratos Administrativos, exige notória especialização no âmbito da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, enfatiza-se que esta característica não é exclusiva da instituição que se pretende contratar, mas principalmente do seu corpo técnico.

Dessa forma, a proposta técnica apresentada pela empresa revela a atuação de profissional com habilidades específicas e adequadas para a execução dos serviços, nos termos da metodologia própria proposta.

Analisando-se a documentação apresentada pela empresa, em anexo ao processo de contratação, a equipe técnica possui notório desempenho anterior, experiência, formação e habilidades que revelam sua especialização para a execução dos serviços contratados, o que nos permite inferir que o conjunto de fatores e habilidades da equipe técnica é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O conjunto de serviços que integram a solução apresentada veio conjugada com a documentação da qualificação da equipe técnica da empresa.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Nessa seara, analisando toda a documentação apresentada, especialmente currículos, diplomas, certificados etc, vislumbra-se a notória especialização para aplicar a metodologia proposta e prestar os serviços contratados, em total convergência com os anseios da Administração Pública municipal, tendo em vista a formação da equipe, a vasta experiência profissional na área da gestão pública, bem como na área de conhecimento necessária para a implementação dos serviços que integram a presente contratação.

Outrossim, a equipe da Secretaria Municipal da Família e Evolução Social do Município de Capanema/PR realizou buscas na região junto a empresas e profissionais com atuação na área de Assistência Social e Políticas Públicas, entretanto, não localizou empresas que apresentassem comprovação simultânea de formação acadêmica específica, experiência prática na implantação de Vigilância Socioassistencial e domínio do contexto territorial local, elementos que são indispensáveis para a plena execução dos serviços contratados. As alternativas encontradas careciam de experiência prática consolidada ou de atuação efetiva na região, o que comprometeria a qualidade e aderência do serviço ao território de Capanema/PR. Ressalta-se, contudo, que a proximidade física é fundamental, considerando as atividades inerentes ao serviço, como levantamento de dados, reuniões técnicas, acompanhamento metodológico e visitas de campo.

Destarte, essas foram as razões claras e transparentes que levaram a escolha da empresa a ser contratada, respeitando-se os princípios da moralidade, da eficiência e do interesse público.

Ante o exposto, justifica-se a contratação por Inexigibilidade de Licitação, considerando que a empresa **CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, inscrita no **CNPJ sob n° 60.951.847/0001-83**, demonstrou possuir equipe com notória especialização para executar o objeto desta contratação, além apresentar um preço vantajoso ao Município considerando a pesquisa de preços realizada.

12.3. DA ANÁLISE CRÍTICA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A busca pelo preço justo nas contratações públicas não é uma tarefa simples, considerando a complexidade e peculiaridades do objeto desta contratação, que envolve diversos serviços técnicos especializados que devem ser interligados, sem olvidar da regras previstas na legislação de regência.

Entretanto, a Lei Federal nº 14.133/2021 previu (art. 23, § 4º) disposições que permitem a Administração buscar e/ou aferir a idoneidade da justeza do preço da contratação.

Dessa maneira, a partir da proposta comercial definitiva apresentada pela empresa, fizemos uma busca de parâmetros para averiguar a compatibilidade dos preços propostos com valores praticados no mercado para serviços de natureza similar ao objeto da presente contratação.

O valor total dos serviços contratados é de **R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais)**, baseado na proposta comercial enviada pela empresa **CONECTA** ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 60.951.847/0001-83.

Dispõe o art. 42, da LCM 14/22:

> *"**Art. 42.** Nas contratações diretas por **inexigibilidade** ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta Lei, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma***

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

natureza, *por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação." (*grifo nosso)

Desse modo, para fins de comprovação de compatibilidade do referido preço, instruem o processo com os seguintes documentos que comprovam a similaridade de preços baseada em contratações similares efetuadas pelos demais municípios, conforme consulta efetuada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Frisa-se que alguns contratos são elaborados por valor global dos serviços e outros por valor da hora técnica, conforme segue:

a) Município de Nova Prata do Iguaçu/PR: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025 – Contrato Administrativo n° 241/2025, com a mesma empresa ora contratada, referente à contratação de serviços de Implantação da Vigilância Socioassistencial e Diagnóstico Socioterritorial e Assessoria para Acompanhamento Posterior**,** no valor de R$ 25.350,00, totalizando 120 horas de hora técnica. A pequena diferença de valor entre as propostas (proposta para Capanema: R$ 25.830,00) se dá em razão de que o Município de Capanema/PR possui uma população maior (20.481 mil habitantes) do que o Município de Nova Prata do Iguaçu/PR (12.699 mil habitantes), possuindo mais dados para serem analisados e compilados pela contratada, causando um aumento de trabalho, o que justifica a pequena elevação de preço. Valor da hora técnica do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR: R$ 211,25; Valor da hora técnica do Município de Capanema/PR: R$ 198,69 (130 horas);

b) Município de Coronel Vivida/PR (23.331 mil habitantes): Dispensa – Nota de Empenho n° 012064/2025, referente à contratação de empresa para implantação e operacionalização da vigilância, sociassistencial e a elaboração de diagnóstico socioterritorial, sem os serviços de Assessoria para Acompanhamento Posterior**,** no valor global de R$ 19.200,00 (sem especificar valor da hora técnica);

c) Município de Andirá/PR (19.878 mil habitantes): Dispensa n° 016/2025, Contrato nº 053/2025, referente à contratação de empresa para implantação e operacionalização da vigilância, sociassistencial e a elaboração de diagnóstico socioterritorial, sem os serviços de Assessoria para Acompanhamento Posterior, no valor global de R$ 19.000,00 (sem especificar valor da hora técnica);

d) Município de Céu Azul/PR (11.087 mil habitantes): Inexigibilidade n° 49/2025, Contrato nº 38/2025, referente à contratação de empresa para elaboração de diagnóstico socioterritorial, sem os serviços de Assessoria para Acompanhamento Posterior, no valor global de R$ 23.850,00 (sem especificar valor da hora técnica);

e) Município de Rancho Alegre/PR (4.190 mil habitantes): Inexigibilidade n° 17/2024, Contrato nº 87/2024, referente à contratação de empresa para elaboração do planejamento para a implementação das ações de vigilância socioassistencial e elaboração de diagnóstico socioterritorial, sem os serviços de Assessoria para Acompanhamento Posterior, no valor global de R$ 18.882,15, divididas em 8 horas técnicas no valor de R$ 750,00 a hora para os serviços de elaboração do planejamento de ações de vigilância socioassistencial e 45 horas técnicas no valor de R$ 286,27 a hora para os serviços de elaboração do diagnóstico socioterritorial.

Considerando os preços indicados nos instrumentos mencionados acima, de acordo com a respectiva documentação juntada em anexo, vislumbra-se que o valor referência da hora técnica proposto pela empresa é similar (Nova Prata do Iguaçu/PR) e menor (Rancho Alegre/PR) do que os valores indicados nos instrumentos mencionados acima.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Com efeito, vislumbra-se que o preço proposto é similar aos preços utilizados como parâmetro, o que indica a justeza do preço da presente contratação.

Portanto, conclui-se que o valor proposto pelo Contratado está compatível com os preços praticados no mercado, considerando os aspectos da situação concreta (qualificação da empresa e expertise, aspectos de regionalidade etc.), bem como atende ao objetivo dos Contratos Administrativos ao apresentar proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato pelas partes.

13.2. O prazo para execução dos serviços está indicado no cronograma de execução.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria da Família e Evolução Social, por meio do telefone: (46) 3552-3542/3029 e/ou pelo e-mail: notasacaosocial@capanema.pr.gov.br

14.2. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

14.3. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;
b) Ata de Reunião;
c) Ofício;
d) Sistema de abertura de chamados;
e) E-mails;
f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, 1 de dezembro de 2025.

Izolete Aparecida Walker
Secretária Municipal de Família e Evolução Social

Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações
Gestora da Contratação

Jezilaine Dluzniewski
Auxiliar Administrativo
Fiscal Administrativa da Contratação

Jucieli da Silva
Assistente Social
Fiscal Técnica da Contratação

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Assinaturas

Documento: 14816/2025 - TR assessoria vigilância socioassistencial.pdf
Data: 01/12/2025 08:38:19

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57.

Assinatura avançada realizada por: IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15.

Assinatura avançada realizada por: JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13.

Assinatura avançada realizada por: JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:38:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 08:38:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IZOLETE APARECIDA WALKER em 01/12/2025 09:24:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JEZILAINE DLUZNIEWSKI em 01/12/2025 09:16:13. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 01/12/2025 09:38:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f1e7d14-2b8a-4f70-b163-dc88d1a055bb

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

COMPROVANTE DE ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO VIA E-MAIL

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de proposta e documentos

2 mensagens

SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br> 31 de outubro de 2025 às 09:13
Para: conecta.assessoriadp@gmail.com

Bom dia.

A Secretaria Municipal de Família e Evolução Social do Município de Capanema/PR solicitou ao Departamento de Contratações a contratação da empresa CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONA, CNPJ: nº 60.951.847/0001-83 para a realização dos seguintes serviços:

Assessoria técnica especializada para a implantação e operacionalização da Vigilância Socioassistencial e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do município de Capanema/PR, incluindo:
a) Implantação da Vigilância Socioassistencial;
b) Diagnóstico Socioterritorial;
c) Assessoria para acompanhamento posterior.

Para possibilitar a análise acerca da possibilidade de realizar uma contratação direta, solicitamos os seguintes documentos:

1) Proposta de preços assinada pelo responsável, contemplando todos os serviços, valores de cada serviço, especificando a quantidade de horas para cada serviço;
2) Currículo da profissional responsável encarregada do treinamento ou da equipe técnica responsável;
3) Diploma de conclusão de curso superior em ciências sociais e diplomas de especialização na área da profissional responsável encarregada do treinamento ou da equipe técnica;
4) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da profissional ou da empresa para implantação e atuação na Política de Assistência Social, especificamente no Departamento de Vigilância Socioassistencial;
5) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da profissional ou da empresa de participação na elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, bem como, de boletins informativos no âmbito da Vigilância Socioassistencial;
6) Contratos realizados com outros municípios do mesmo objeto;
7) Contrato Social da empresa.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Mara Daniele Gambetta

Secretaria Municipal de Contratações e Logística

Município de Capanema/PR

(46) 98401-3549

conecta.assessoriadp <conecta.assessoriadp@gmail.com> 4 de novembro de 2025 às 07:08

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Para: SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue a documentação solicitada. Além disso, estamos encaminhando um arquivo "documentação complementar" que reúne além de documentos de formação, também comprovação de experiência profissional na área e algumas publicações recentes.

Att.

Documentação complementar.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos



Dispensa sem contrato Coronel Vivida.jpeg
73K

ORÇAMENTO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL CAPANEMA.pdf
160K

Currículo Lattes Flávia.pdf
588K

Diploma Mestrado.pdf
473K

Diploma Pós.pdf
548K

Diploma Graduação.pdf
1779K

Atestado Capacidade Técnica Vigilância Socioassistencial SEDEF.pdf
101K

Atestado Capacidade Técnica Vigilancia Socioassitencial FB.pdf
92K

Nota empenho Coronel Vivida.pdf
177K

Contrato_Social_17485493804474687.pdf
944K

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO RECEBIDO DA EMPRESA

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CONECTA
ASSESSORIA & DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

ORÇAMENTO - ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Encaminhamos à Vossa Senhoria o orçamento solicitado conforme descrição e valores abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr total
1	1	Serviço	Especificações mínimas dos serviços a serem prestados: Assessoria técnica especializada para a implantação e operacionalização da Vigilância Socioassistencial e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do município de Capanema/PR, incluindo: **Implantação da Vigilância Socioassistencial** -Mapeamento da estrutura técnica existente para a Vigilância no município; -Instrumentos para a formalização da Vigilância Socioassistencial; - Capacitação Inicial da Equipe Técnica Municipal da gestão, CRAS, Proteção Social Especial, Cadastro Único e demais atores relevantes; -Assessoria na definição de fluxos, atribuições, responsabilidades e rotina de trabalho da Vigilância; -Assessoria na estruturação dos instrumentos técnicos de coleta e análise de dados; - Modelo de Boletim Informativo. Total: 40 horas (presencial e online) **Diagnóstico Socioterritorial** - Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados: -Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município; -As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais; - Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município;	R$ 19.980,00

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

			- Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos; - Indicadores territorializados.; - Caracterização territorial e demográfica; -Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais. -Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível; -Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF). Total: 60 horas (presencial e online)	
2	1		**Assessoria para acompanhamento posterior** Assessoria técnica destinada ao acompanhamento posterior à implantação, com vigência de até 3 (três) meses, a contar da data de início dos serviços. As horas deverão ser utilizadas de forma flexível, conforme as demandas e necessidades do contratante, visando o direcionamento, elaboração e adaptação de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação, adequados à realidade local. Total: 20 horas (presencial e online)	R$ 5.850,00
			Total	R$ 25.8300,00

RAZÃO SOCIAL: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CNPJ/MF: nº 60.951.847/0001-83

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PÁDUA Nº 90 – JARDIM ITÁLIA II

TELEFONE: (46) 99911-6100

E-MAIL: conecta.assessoriadp@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: FLÁVIA A. BEDIN TOGNON

CPF N°: 026.751.769-66

RG N°: 7.148.660-5

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 MESES

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CONECTA
ASSESSORIA &
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL

FRANCISCO BELTRÃO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON
Data: 04/11/2025 05:27:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

FLÁVIA A. BEDIN TOGNON

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Cronograma de Execução e Pagamento- Prefeitura de Capanema

Razão Social: Conecta Assessoria e Desenvolvimento Profissional	
CNPJ:60.951.847/0001-83	
Endereço: Rua Pádua	**Número: 90**
Bairro: Jardim Itália II	**CEP: 85603-512**
Cidade: Francisco Beltrão - PR	
Telefone	**Celular: : (46) 999116100**
E-mail: concecta.assessoriadp@gmail.com	

Atendendo solicitação da prefeitura municipal enviamos o cronograma de execução referente ao orçamento abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
01	Serviço especializado de elaboração de diagnóstico socioterritorial, capacitação da equipe, implantação e estruturação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e assessoria posterior.	SER	01	**R$ 25.830,40**	**R$ 25.830,40**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Mês	Modalidade	Atividade a ser realizada	Carga horária	Valor
1º Mês	Presencial/ Online	- Plano de ação para a implantação da Vigilância Socioassistencial; - Mapeamento da estrutura técnica existente para a Vigilância no município; -Instrumentos para a formalização da Vigilância Socioassistencial (alteração e/ou inclusão na lei, decreto de nomeação do profissional responsável); - Capacitação Inicial (presencial) da Equipe Técnica Municipal da gestão, CRAS, Cadastro Único e demais atores relevantes da rede socioassistencial.	- 4 horas presencial (encontro mensal para levantamento de informações referente a documentaçãopara implantação) - 8 horas para adequação da documentação e devolutiva através de reuniões semanais, online. -8 horas presencial (encontro mensal para capacitação equipe) **Total: 20 horas**	**R$ 3.632,80**
1º e 2º Mês	Presencial e Online	**Diagnóstico Socioterritorial** Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados, em conjunto com a rede socioassistencial, o qual deverá conter: -Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município; -As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais; - Indicadores sobre capacidade de oferta	- 8 horas presencial para levantamento de informações referente ao diagnóstico; - 2 horas de reuniões online com periodicidade quinzenal para alinhamento de informações; - 60 horas atividade	**R$ 12.714,80**

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

		de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município; - Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos; - Indicadores territorializados.; - Caracterização territorial e demográfica; -Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais. -Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível; -Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF).	para elaboração do diagnóstico socioterritorial **Total: 70 horas**	
2º Mês	Presencial e online	-Assessoria na definição de fluxos, atribuições, responsabilidades e rotina de trabalho da Vigilância; -Assessoria na estruturação dos instrumentos técnicos de coleta e análise de dados; - Modelo de Boletim Informativo.	- 12 horas para elaboração materiais - 8 horas reunião online com periodicidade semanal **Total: 20 horas**	**R$ 3.632,80**
3º, 4º e 5º Mês	Presencial/ online	**Assessoria para acompanhamento posterior** Assessoria técnica destinada ao acompanhamento posterior à implantação, com vigência de até 3 (três) meses, a contar da data de início dos serviços. As horas deverão ser utilizadas de forma flexível, conforme as demandas e necessidades do contratante, visando o direcionamento, elaboração e adaptação de instrumentais erelatórios de monitoramento e avaliação, adequados à realidade local.	- 08 horas presencial destinadas a apresentação para apreciação e aprovação do Diagnóstico Socioterritorial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, para orientações à gestão e em especial à profissional responsável pela Vigilância Socioassistencial. - 12 horas destinadas a assessoria online com encontros semanais e elaboração de materiais conforme demanda. **Total 20 horas**	**R$ 5.850,00**

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CONECTA ASSESSORIA & DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Referente ao 1º mês de execução

Atividade realizada	Carga horária	Valor
- Plano de ação para a implantação da Vigilância Socioassistencial; - Mapeamento da estrutura técnica existente para a Vigilância no município; -Instrumentos para a formalização da Vigilância Socioassistencial (alteração e/ou inclusão na lei, decreto de nomeação do profissional responsável); - Capacitação Inicial (presencial) da Equipe Técnica Municipal da gestão, CRAS, Cadastro Único e demais atores relevantes da rede socioassistencial.	- 4 horas presencial (encontro mensal para levantamento de informações referente a documentaçãopara implantação) - 8 horas para adequação da documentação e devolutiva através de reuniões semanais, online. -8 horas presencial (encontro mensal para capacitação equipe) **Total: 20 horas**	**R$ 3.632,80**
Diagnóstico Socioterritorial Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados, e conjunto com a rede socioassistencial, o qual deverá conter: -Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município; -As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais; - Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município; - Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos; - Indicadores territorializados.; - Caracterização territorial e demográfica; -Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais. -Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível; -Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF).	- 4 horas presencial para levantamento de informações referente ao diagnóstico; - 1 hora de reunião online com para alinhamento de informações; - 30 horas atividade para elaboração do diagnóstico socioterritorial **Total: 35 horas**	**R$ 6.357,40**
Total		**R$ 9.990,20**

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Referente ao 2º mês de execução

Atividade realizada	Carga horária	Valor
-Assessoria na definição de fluxos, atribuições, responsabilidades e rotina de trabalho da Vigilância; -Assessoria na estruturação dos instrumentos técnicos de coleta e análise de dados; - Modelo de Boletim Informativo.	12 horas para elaboração materiais - 8 horas reunião online com periodicidade semanal - **Total: 20 horas**	**R$ 3.632,80**
Diagnóstico Socioterritorial Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados, e conjunto com a rede socioassistencial, o qual deverá conter: -Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município; -As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais; - Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município; - Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos; - Indicadores territorializados.; - Caracterização territorial e demográfica; -Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais. -Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível; -Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF).	- 4 horas presencial para levantamento de informações referente ao diagnóstico; - 1 hora de reunião online com para alinhamento de informações; - 30 horas atividade para elaboração do diagnóstico socioterritorial **Total: 35 horas**	**R$ 6.357,40**
Total		**R$ 9.990,20**

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Referente ao 3º mês de execução

Assessoria técnica destinada ao acompanhamento posterior à implantação da Vigilância Socioassistencial, para tratar das demandas e necessidades do contratante, visando o direcionamento, elaboração e adaptação de instrumentais erelatórios de monitoramento e avaliação, adequados à realidade local.	6 horas presencial destinadas a apresentação para apreciação e aprovação do Diagnóstico Socioterritorial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, para orientações à gestão e em especial à profissional responsável pela Vigilância Socioassistencial. **Total 6 horas**	**R$ 1.950,00**
Total		**R$ 1.950,00**

Referente ao 4º mês de execução

Assessoria técnica destinada ao acompanhamento posterior à implantação da Vigilância Socioassistencial, para tratar das demandas e necessidades do contratante, visando o direcionamento, elaboração e adaptação de instrumentais erelatórios de monitoramento e avaliação, adequados à realidade local.	- 8 horas destinadas a assessoria online com reuniões semanais, de 2 horas cada, e elaboração de materiais conforme demanda. **Total 8 horas**	**R$ 1.950,00**
Total		**R$ 1.950,00**

Referente ao 5º mês de execução

Assessoria técnica destinada ao acompanhamento posterior à implantação da Vigilância Socioassistencial, para tratar das demandas e necessidades do contratante, visando o direcionamento, elaboração e adaptação de instrumentais erelatórios de monitoramento e avaliação, adequados à realidade local.	- 6 horas destinadas a assessoria online com 3 reuniões de 2 horas cada a ser agendada conforme demanda da contratante. **Total 6 horas**	**R$ 1.950,00**
Total		**R$ 1.950,00**

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CONECTA
ASSESSORIA & DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON
Data: 01/12/2025 06:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávia Andriza Bedin Tognon

Conecta Assessoria e Desenvolvimento Profissional

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 241/2025

INEXIGIBILIDADE N°. 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 130/2025

	Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná e a empresa **Conecta Assessoria e Desenvolvimento Profissional LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ELIZETE CAVAZIN**, brasileira, Solteira, portadora do RG nº 6.788.984-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 042.444.599-95, residente na Rua José de Souza, nº 106, nesta cidade.
CONTRATADA	**Conecta Assessoria e Desenvolvimento Profissional LTDA,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Padua, N° 90, Bairro Jardim Itália, Município de Franscisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.603-512, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 60.951.847/0001-83, neste ato representado por Flavia Andriza Bedin Tognon, portadora do CPF nº 026.751.769-66 e R.G. nº 7.148.660-5.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU,** a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita o Sr. **Elizete Cavazin**, e a empresa **Maestro Aguas Quentes de Beltão LTDA**, neste ato representado por **Flavia Andriza Bedin Tognon**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 130/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº. 3746 ao 3767, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de serviços especializados em assessoria técnica na Política de Assistência Social, para ações voltadas à implantação, estruturação e qualificação da Vigilância Socioassistencial, e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

Lote 01			
Item	**Características do objeto / Especificações técnicas**	**UND**	**Valor**
01	Especificações mínimas dos serviços a serem prestados: Assessoria técnica especializada para a implantação e operacionalização da Vigilância Socioassistencial e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do município de Nova Prata do Iguaçu/PR, incluindo: **Implantação da Vigilância Socioassistencial** -Mapeamento da estrutura técnica existente para a Vigilância no município; - Instrumentos para a formalização da Vigilância Socioassistencial; - Capacitação Inicial da Equipe Técnica Municipal da gestão, CRAS, Proteção Social Especial, Cadastro Único e demais atores relevantes; - Assessoria na definição de fluxos, atribuições, responsabilidades e rotina de trabalho da Vigilância; - Assessoria na estruturação dos instrumentos técnicos de coleta e análise de dados; - Modelo de Boletim Informativo. Total: 40 horas (presencial e online) **Diagnóstico Socioterritorial** - Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados: -Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município; -As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços / Benefícios Socioassistenciais; - Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município; - Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos; - Indicadores territorializados; - Caracterização territorial e demográfica; -Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais. -Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível; -Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF). Total: 60 horas (presencial e online) Os serviços deverão ser entregues finalizados, para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da ordem expressa.	Serviço	R$ 19.500,00

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

02	**Assessoria para acompanhamento posterior** Assessoria técnica destinada ao acompanhamento posterior à implantação, com execução em até 3 (três) meses, a contar da ordem de serviços. As horas deverão ser utilizadas de forma flexível, conforme as demandas e necessidades do contratante, visando o direcionamento, elaboração e adaptação de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação, adequados à realidade local. Total: 20 horas (presencial e online)	Serviço	5.850,00

Parágrafo primeiro. O objeto do presente Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens,elementos, condições gerais, e especiais contidos no Processo Administrativo nº 125/2025 no presente Contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será integral até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para fins de atesto.

Parágrafo segundo. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços efetivamente executados e aceitos.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo quarto. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo quinto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo sexto. Antes de cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e demais verificações disponíveis para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

Parágrafo sétimo. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dos serviços do objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial coordenar as atividades relacionadas à fiscalização; e seguir as demais previsões do Decreto Municipal nº 3746/2023.

Parágrafo primeiro. O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo ainda observar as determinações estabelecidas no Decreto Municipal nº 3746/2023.

Parágrafo segundo. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo terceiro. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo quarto. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

Parágrafo quinto. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo sexto. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo sétimo. A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo oitavo. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório ea ampla defesa.

Parágrafo nono. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessáriosao desempenho de suas atividades.

Parágrafo décimo. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo décimo primeiro. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização,para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo décimo segundo. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execuçãocontratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Diário Oficial, e vigorará por 08 (oito) meses contados da data da assinatura ou da data estabelecida no Edital.

Parágrafo primeiro. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. Nos casos do art. 48 da Lei nº. 14.133/2021, durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE não se responsabilizar pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários dos empregados que tenham prestado serviços.

Parágrafo segundo. Responsabilizar-se diretamente pelo pagamento e remuneração dos empregados e profissionais que participem da execução do objeto, não se responsabilizando o Município contratante por qualquer remuneração direta ou indireta a qualquer deles, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade no que diz respeito ao pagamento da mão de obra utilizada na prestação de serviços contratados;

Parágrafo terceiro. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Parágrafo quarto. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Parágrafo quinto. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

Parágrafo sexto. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Parágrafo sétimo. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Contratante.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo oitavo. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade tributária perante as Fazendas; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo nono. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município.

Parágrafo décimo. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Parágrafo décimo primeiro. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Parágrafo décimo segundo. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Parágrafo décimo terceiro. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Parágrafo décimo quarto. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo décimo quinto. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Parágrafo décimo sexto. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Parágrafo décimo sétimo. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Parágrafo décimo oitavo. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo décimo nono. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando o contratado houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Parágrafo vigésimo. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Parágrafo vigésimo primeiro. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos na legislação.

Parágrafo vigésimo segundo. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Parágrafo vigésimo terceiro. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Parágrafo vigésimo quarto. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração, assim como instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficará responsável por prestar todo o serviço contratado, dentro dos parametros de segurança e qualidade aos visitantes.

Parágrafo primeiro. Entregar o ESPAÇO em condições de prestar o serviço devidamente limpo e acessível.

Parágrafo segundo. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Parágrafo terceiro. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo quarto. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Parágrafo quinto. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Parágrafo sexto. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura do contratado, no que couber.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo sétimo. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:

I. exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

III. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV. considerar os trabalhadores do contratado como colaboradores eventuais do próprio Município, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

V. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

VI. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo contratado.

VII. Arquivar documentos, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, entre outros, após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

VIII. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando o contratado houver se beneficiado de eventuais preferências estabelecidas em lei.

IX. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, e se dará mediantea avaliação de servidores designados pelo Município, na forma do Decreto Municipal, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo primeiro. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140 da Lei Federal n 14.133/2021.

Parágrafo segundo. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no parágrafo terceiro, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo terceiro. O Gestor do Contrato e/ou a Comissão terá as seguintes atribuições:

I. receber definitivamente, o objeto contratado, com verificação da conformidade com as exigências contratuais no que pertine à quantidade e a qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento correlato.

II. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

III. se necessário, solicitar ao Departamento interessado na aquisição a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico na área específica, para respectiva análise e parecer técnico do serviço prestado;

IV. rejeitar, no todo, ou em parte, o serviço sempre que estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos, contrato ou instrumento equivalente, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo ser reparar no prazo definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

V. expedir Termo de Recebimento e Aceitação, que comprove o atendimento das exigências contratuais, ou Notificação, no caso de rejeição de material.

VI. receber eventuais requerimentos da empresa contratada dirigindo-os às autoridades competentes, depois de prestadas as informações pertinentes;

VII. rever seus atos, de ofício, ou mediante provocação, quando for o caso;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

VIII. receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;

IX. acompanhar o cumprimento de prazos e entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras a constatação de quaisquer irregularidades.

Parágrafo quarto. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, da conformidade do material com as exigências contratuais.

Parágrafo quinto. Quando previsto em regulamento, o Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo poderá ser substituído por Carimbo de Recebimento Definitivo, quando se tratar de objeto comum em que seja possível aferir de plano a quantidade e a qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazosmediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo primeiro. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "b" acima;

d) Multa:

1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo segundo. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Parágrafo quarto. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo quinto. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo estabelecido no processo administrativo pela Autoridade Máxima.

Parágrafo sétimo. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo oitavo. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo nono. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo décimo. A personalidade jurídica do eventual Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo décimo primeiro. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo décimo segundo. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo segundo. Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA,além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 30% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula das Sanções deste Contrato.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Parágrafo quarto. A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente,inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado comeventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

a) a devolução da garantia;

b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo sexto. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamenteadimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo sétimo. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância referente a execução do objeto, correrá à conta de recursos do orçamento Geral do Município, conforme rubrica orçamentária abaixo:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
004 – Órgão Gestor Assistência Social
0008.0244.0006.2010 – Órgão Gestor de Assistência Social
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Fica eleito o Foro de Salto do Lontra/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato,renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficialdo Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº14.133/2021, e no Portal da Transparência do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

c) E por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Nova Prata do Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN:04244459995
Assinado de forma digital por ELIZETE CAVAZIN:04244459995
Dados: 2025.11.13 15:54:50 -03'00'

Município de Nova Prata do Iguaçu
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON
Data: 14/11/2025 14:05:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conecta Assessoria e Desenvolvimento Profissional LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)

(NOME e CPF)

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Conecta Assessoria e Desenvolvimento Profissional LTDA – CNPJ N° 60.951.847/0001-83.
OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria técnica na Política de Assistência Social, para ações voltadas à implantação, estruturação e qualificação da Vigilância Socioassistencial, e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Pagamento integral até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 004 – Órgão Gestor Assistência Social; 0008.0244.0006.2010 – Órgão Gestor de Assistência Social; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de novembro de 2025.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
C.N.P.J. 76.995.455/0001-56

NOTA DE EMPENHO

Página de Empenho: 1de 1

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
012064/2025Ordinário	Orçamentário

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10 SECRETARIA MUNICIP.DE ASSISTÊNCIA S	01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO	Nº CONTA
082440023.2.079.3390.39.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAI	3952-1.243

CREDOR 11539 CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSI 60.951.847/0001-83
ENDEREÇO R PADUA 90 JARDIM ITALIA **FONE** **CIDADE** FRANCISCO BELTRÃO

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				12/09/2025	30/12/2025

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	35.730,78	19.200,00	16.530,78

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA, SOCIASSISTENCIAL E A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOCIOTERRITORIAL. PROC ADM. 7847/2025.	19.200,0000	19.200,00
			Total das Retenções:		

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO	
00940 - BL GP Bolsa Família e Cad. Único - Porta		19.200,00

PROJETO/ATIVIDADE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIAE CADASTRO ÚNICO

MILANIA	ADEMIR ANTONIO AZILIERO	CARLOS LOPES	ANDERSON MANIQUE BARRETO
Emissor	Contador	Secretário	Prefeito Municipal

DADOS DO PAGAMENTO

PAGO AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO EM;

_____DE_____DE _____

_____

TESOURARIA

COMPLEMENTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO N°:

ANOTAÇÕES

BANCO AG. N. CONTA
N. CHEQUE

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONTRATO Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
DISPENSA Nº 016/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CONTRATADO: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94**, neste ato representado pela Prefeita em Exercício **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 967.***.***-49, portadora da cédula de identidade RG nº 2***658-2– SSP/PR.

CONTRATADO (A): **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF sob o n.º 16.950.128/0001-56**, com sede na RUA ATALIPIO MAGARINOS, 257 - SALA 03, Centro, CEP: 89700-007, na Cidade de Concórdia/SC, neste ato representado por **SUSANA MARTINS GASPARINI**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 041.***.***-95.

Contato: E-mail: compras@serdhe.com.br e telefone (49)3444-8970

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023; pelo edital da **DISPENSA Nº 016/2025** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, conforme descrito no Termo de Referência:

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995
Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995
Dados: 2025.04.14 16:25:17 -03'00'

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Protocolo de Operacionalização da Vigilância Socioassistencial do município de Andirá/PR CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SV	1	5.000,00	5.000,00
1	2	Diagnóstico Socioterritorial do município de Andirá/PR. COMFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SV	1	14.000,00	14.000,00
					Total: R$ 19.000,00	

1.1<u>Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição</u>:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e nos anexos do Edital, anexos a este Contrato.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:25:40 -03'00'

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Fica vedada a subcontratação do objeto, salvo anuência prévia e escrita do órgão contratante.

4.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e **mediante verificação de regularidade fiscal com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**, observadas as disposições do Termo de Referência.

6.3Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Município.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:26:04 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

6.5O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

6.6 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

6.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016437, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016437$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.9 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.10 Os pagamentos ocorrerão de acordo com a medição dos serviços, estabelecidos pela metodologia de cálculo a ser apresentada pela contratada durante a execução do contrato, conforme o item 2.1.2.1.3.1.Metodologia para cálculo das tarefas dos serviços do Anexo I – Termo de Referência

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995
Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995
Dados: 2025.04.14 16:26:28 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

7.2<u>**Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA**</u> exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.5 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:26:54 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar a Comissão Processante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (Esta disposição decorre do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:27:17 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:27:42 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

9.8Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no sistema informatizado do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:28:14 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

9.24.1 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

9.25 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:28:38 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:29:56 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:30:29 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ao 227do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:30:55 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, aresponsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. o não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2.o cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.3.a lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4.o atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5.a paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6.<u>**a subcontratação total ou parcial do seu objeto**</u>, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, <u>exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei</u>;

13.2.7.o não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:31:22 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

13.2.8.o cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9.a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10.a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11.a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12.não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13.a falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14.razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15.a supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16.a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 03 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17.o atraso superior a 02 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18.a não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19.a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:31:52 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

impeditiva da execução do contrato;

13.2.20.o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21.a superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22.o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1determinado por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;ou

13.3.3determinado por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:32:23 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

10.003.08.244.0023.2.194. Manter o Departamento de Vigilância Sócio Assistencial – SUAS

1197 3.3.90.39.00.0 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3975 43.000,00

Solicitação de despesa nº 3431/2025.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas nacionais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

16.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

16.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

16.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995
Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995
Dados: 2025.04.14 16:32:51 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

16.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.5 De acordo com o art. 168 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, o reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

16.5.1 revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;

16.5.2 reajustamento de preços;

16.5.3 repactuação de preços; e

16.5.4 atualização monetária.

16.6 Para que seja concedida a revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito, nos termos do art. 177 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, deverão ser verificados e preenchidos os seguintes requisitos:

16.6.1 o evento seja futuro e incerto;

16.6.2 o evento ocorra após a apresentação da proposta;

16.6.3 o evento não ocorra por culpa da contratada;

16.6.4 a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

16.6.5 a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

16.6.6 haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

16.6.7 seja demonstrada nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

16.7 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:33:19 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

16.8 Para habilitar-se à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor do Contrato, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

16.8.1 planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

16.8.2 cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

16.9 Sendo procedente o requerimento da empresa contratada, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

16.10 O contratado não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração do descumprimento das cláusulas contratuais.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, e demais leis municipais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema informatizado.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Andirá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Andirá, 14 de abril de 2025.

SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995
Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995
Dados: 2025.04.14 16:33:47 -03'00'

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONTRATANTE	CONTRATADO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ	SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA
	SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Assinado de forma digital por SUSANA MARTINS GASPARINI:04162053995 Dados: 2025.04.14 16:34:16 -03'00'
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA PREFEITA	SUSANA MARTINS GASPARINI REPRESENTANTE

Testemunhas:

1 – VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI – Matrícula: 20790

2 – LILIAN GRAZIELA PASCOAL – Matrícula: 20845

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=db404fea-5275-4097-92f3-bf7674aab775

Assinado por: Viviani Millani Teixeira Hatori 15/04/2025 08:49:34 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRE Nº 10.068/2023.

Assinado por: Lilian Grazilla Pacoal 15/04/2025 09:49:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIP/ 10.068/2023.

Assinado por: EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA 15/04/2025 14:01:21 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 10.068/2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE. para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Andirá, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos

LOTE 1: Valor Máximo do Lote: R$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃODO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protocolo de Operacionalização da Vigilância Socioassistencial do município de Andirá/PR, contendo as diretrizes para: • Elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial, com frequência de atualização, procedimento de coleta de dados e suas fontes. • Procedimentos específicos do Monitoramento e Avaliaçãopromovido pela Vigilância Socioassistencial. • Procedimento com previsão de relatórios periódicos com os dados do Registro Mensal de Atendimento – RMA (atendimento realizados nos CRAS, CREAS e outras unidades da Assistência Social) CRAS e CREAS e do Cadastro Único (relatórios de descumprimento de condicionalidades e outros). • Procedimentos prevendo encaminhamentos periódicos da Vigilância Socioassistenicial para a rede socioassistencial.	SV	1	6.800,00	6.800,00

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

2	Diagnóstico Socioterritorial do município de Andirá/PR • Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município. • As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais. • Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município. • Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos. • Indicadoresterritorializados. • Caracterização territorial e demográfica. • Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais. • Redes Sociais e institucional • Diagnóstico participativo	SV	1	19.300,00	19.300,00
	TOTAL				26.100,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Para garantir que os requisitos da contratação reflitam as melhores práticas de mercado e estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no contexto da contratação de empresa especializada na elaboração e entrega do Protocolo de Operacionalização da Vigilância Socioassistencial e do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Andirá/PR, devem ser observados aspectos fundamentais.

1.2.2 A qualificação técnica da empresa contratada deve ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou instituições reconhecidas, além de contar com profissionais qualificados, preferencialmente com formação em Serviço Social, Sociologia, Ciências Sociais, Políticas Públicas ou áreas correlatas, e com registro nos conselhos profissionais, quando aplicável.

Assinatura eletrônica - Identificador: de1a45f4-1fa8-4473-8f95-3ec7778180f8 - Página 2 / 25
Processo Agrupado - Página 42 / 375 - Gerado em 16/04/2025

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

1.2.3 A metodologia de trabalho deve incluir o levantamento de dados primários e secundários, utilizando bases oficiais como IBGE, CadÚnico e Censo SUAS, além de metodologias participativas que envolvam a gestão municipal, técnicos da assistência social e a sociedade civil.

1.2.4 A análise territorial deve contar com ferramentas de georreferenciamento para um diagnóstico mais detalhado, garantindo que os documentos elaborados tenham aplicabilidade REAL na gestão socioassistencial.

1.2.5 A formatação dos documentos deve seguir padrões técnicos e administrativos, incluindo entrega em formato digital e impresso, além da inserção de mapas, gráficos, tabelas e infográficos para melhor visualização das informações.

1.2.6 Além disso, a empresa contratada deve oferecer orientação técnica à equipe municipal para aplicação dos documentos elaborados. Durante a execução dos serviços, a empresa deverá manter comunicação constante com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizando reuniões periódicas para acompanhamento do andamento das atividades.

1.2.7 Os prazos e o cronograma de execução devem ser bem definidos, prevendo etapas e marcos de entrega que permitam o acompanhamento contínuo pela Secretaria de Assistência Social, garantindo tempo hábil para revisões e validações.

1.2.8 Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a justificativa técnica da contratação deve ser pautada na necessidade da gestão municipal e na obrigatoriedade de cumprimento das diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

1.2.9 Os critérios de avaliação das propostas devem ser objetivos e mensuráveis, considerando qualificação da equipe técnica, metodologia de trabalho proposta e experiência prévia na elaboração de documentos socioassistenciais.

1.2.10 A empresa contratada deve se comprometer com a entrega dos serviços dentro dos padrões estabelecidos, sob risco de penalidades por descumprimento contratual, conforme previsto no artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.11 Além disso, devem ser adotados mecanismos de acompanhamento e validação dos documentos entregues, assegurando que atendam plenamente às necessidades do município.

1.2.12 O processo de contratação também deve garantir ampla concorrência, observando os princípios de publicidade e transparência, para assegurar equidade entre os concorrentes e a

Assinatura eletrônica - Identificador: de1a45f4-1fa8-4473-8f95-3ec7778180f8 - Página 3 / 25
Processo Agrupado - Página 43 / 375 - Gerado em 16/04/2025

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

escolha da melhor proposta para a Administração Pública. Dessa forma, a contratação se alinha às melhores práticas de mercado e à legislação vigente, garantindo a qualidade e efetividade dos documentos essenciais para o aprimoramento da política de Assistência Social no município.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se Aplica

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 Forma de execução do serviço: Serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

1.4.2 Prazo(s): 30 dias a partir da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

1.4.3 Local(is): o serviço deverá ser prestado no local a ser informado na Nota de Autorização de Despesa (NAD).

1.4.4 Regime de execução dos serviços: Serviços

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Contratação:

a) Razão da Necessidade da Aquisição: A necessidade da aquisição dos serviços especificados neste edital decorre da carência de um instrumento técnico adequado para a organização e sistematização das informações relacionadas à Vigilância Socioassistencial, que atualmente compromete a eficácia na análise e no planejamento das políticas públicas na área da Assistência Social. Esta aquisição é essencial para fortalecer a gestão da Assistência Social por meio de ferramentas que proporcionem maior clareza sobre o perfil socioeconômico e as principais vulnerabilidades da população local, além de orientar o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e assertivas.

b) Quantitativo de Serviço Demandado: O quantitativo de bens/serviços a ser adquirido foi estabelecido com base na análise das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando na quantidade de estabelecida na tabela de itens. As estimativas foram calculadas pela própria secretaria requisitante, para serem executadas em um período de 12 meses.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

c) A justificativa para a aquisição destes serviços está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar realizado pelo setor requisitante, que detalhou a necessidade, as especificações técnicas e o quantitativo demandado. Qualquer divergência entre a justificativa e o Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisada e justificada nos autos, assegurando a adequação da contratação às reais necessidades da Administração. A justificativa é apresentada pelo setor requisitante e, quando necessário, com o suporte da unidade técnica competente para definir as especificações técnicas e o quantitativo dos bens/serviços a serem adquiridos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

3.2 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO RABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

3.3 O objeto do presente Registro de Preços será entregue de forma fracionada conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

3.4 Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.5 O(s) bem (ens) objeto deste Edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o

Assinatura eletrônica - Identificador: de1a45f4-1fa8-4473-8f95-3ec7778180f8 - Página 5 / 25
Processo Agrupado - Página 45 / 375 - Gerado em 16/04/2025

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

bem ou 28 serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

3.6 Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

3.7 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com o disposto na presente ATA.

3.8 O Município de Andirá – PR poderá requisitar documentos que comprovem o subitem 3.1 e 3.2a qualquer momento da contratação e em caso de constatação de irregularidade, deverá tomar as medidas administrativas cabíveis.

3.9 É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

3.10 É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

3.11 Os produtos/serviços devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido.

3.12 Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste Edital.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto nos artigos art. 368 e seguintes do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.

4.2 Os parâmetros adotados, assim como a justificativa da escolha dos parâmetros, a validade dos preços, o método adotado (menor preço), a responsabilização pela pesquisa, constam anexos ao processo administrativo no arquivo Mapa de Formação de Preços/Cesta de Preços:

Assinatura eletrônica - Identificador: de1a45f4-1fa8-4473-8f95-3ec7778180f8 - Página 6 / 25
Processo Agrupado - Página 46 / 375 - Gerado em 16/04/2025

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Justificativa para a **Não Aplicação do Parcelamento do Objeto**: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada

6.3. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.4 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.5 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 48 da LC nº 123, 2006 em razão de, na Fase Interna do procedimento licitatório, ter-se concluído e fundamentado que o interesse público será melhor atendido ao não aplicar o tratamento diferenciado previsto no citado artigo.

7.1.1 Justificativa da Inaplicabilidade: Não foram identificados 03 (três) fornecedores locais ou regionais aptos a cumprir o objeto deste processo licitatório, não será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

8.CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 **A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício** entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, **vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta**.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 Serviço não contínuo, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.2 Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são os mesmos especificados no item nº **1.2 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS**

9.1.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021

9.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para contratação.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 7.077/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 17 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 **Manter-se, *durante a vigência do contrato***, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e **com as condições exigidas para a habilitação na licitação**, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 **Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme legislação vigente, bem como **manter atualizados os endereços de *e-mail* e de *whatsapp* indicados na Proposta**, **os quais serão utilizados pela Administração Municipal para notificações, intimações, citações e comunicados durante toda a vigência do Contrato**, **devendo comunicar qualquer alteração à Administração Municipal, sob pena de preclusão de prazos processuais e revelia**;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

10.1.17.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.2 <u>São obrigações do Contratante</u>:

10.2.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.7 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Assinatura eletrônica - Identificador: de1a45f4-1fa8-4473-8f95-3ec7778180f8 - Página 11 / 25
Processo Agrupado - Página 51 / 375 - Gerado em 16/04/2025

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia,quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1 A decisão de não exigir garantia contratual baseia-se em uma análise minuciosa dos estudos preliminares e da avaliação de riscos associados à contratação, onde foi constatado que o objeto do contrato apresenta baixo risco de inexecução ou de execução parcial. Considerando a natureza do objeto contratado, sua complexidade reduzida, e o histórico de contratações anteriores com fornecedores que demonstraram confiabilidade e cumprimento satisfatório dos termos contratuais, avaliou-se que a imposição de uma garantia contratual poderia representar um ônus desnecessário para os licitantes, potencialmente limitando a participação de pequenas e médias empresas no certame. Além disso, a Administração considera que possui mecanismos de fiscalização e acompanhamento eficazes para garantir a adequada execução do contrato, minimizando assim os riscos para a administração pública e dispensando a necessidade de uma garantia adicional.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de regularidade fiscal com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Município.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Andirá-Pr, com endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Centro – Andirá/PR,constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016437, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016437$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, **estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos**.

12.7 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Não se aplica.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1 Não se aplica

15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

16.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

16.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

16.1.3Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1 O serviço terá início em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

17.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 05 (cinco) dias.

17.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Assinatura eletrônica - Identificador: de1a45f4-1fa8-4473-8f95-3ec7778180f8 - Página 14 / 25
Processo Agrupado - Página 54 / 375 - Gerado em 16/04/2025

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

17.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

18.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Modelo de Gestão do Contrato ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços ou o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

18.1.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

18.1.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.1.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

19.SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Fica vedada a subcontratação do objeto, salvo anuência prévia e escrita do órgão contratante.

19.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

Assinatura eletrônica - Identificador: de1a45f4-1fa8-4473-8f95-3ec7778180f8 - Página 15 / 25
Processo Agrupado - Página 55 / 375 - Gerado em 16/04/2025

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20. VISTORIA

20.1 Não se aplica.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Conforme Parecer Contábil anexado no processo

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23. DECRETO MUNICIPAL Nº 9.858, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

24.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. EXECUÇÃO

1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

1.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

1.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços, sempre que solicitado pelo licitante.

1.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

1.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

2. FISCALIZAÇÃO

2.1 A fiscalização do contrato seguirá o Previsto no Decreto Municipal 9.858/2023, e as a Lei 14.133/2021.

2.2 O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

2.3 O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

2.4 A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

2.5 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

3. GESTOR DO CONTRATO

3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.2O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

Assinatura eletrônica - Identificador: de1a45f4-1fa8-4473-8f95-3ec7778180f8 - Página 19 / 25
Processo Agrupado - Página 59 / 375 - Gerado em 16/04/2025

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

4. NÍVEIS MÍNIMOS DE ATENDIMENTO

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na NAD/Empenho.
Meta a Cumprir	IAE <= Prazo de Entrega Definido no Edital
Instrumento de Medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos. Isto consolidado nos e-mails enviados registrando a demanda.
Forma de Acompanhamento	Considerando a data de **envio** do empenho/Nad por e-mail, será considerada a (Data de entrega do Produto – a data de início da execução). Obs. O prazo será contado da data do envio da NAD e não da declaração de recebimento pelo fornecedor, o qual assume o dever de verificar diariamente o e-mail/whatsapp fornecidos pela empresa como canal de comunicação.
Periodicidade	A Medida que os Incidentes forem percebidos.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = TEX – TEST. Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

	A data de início será aquela do envio do e-mail ou entrega da NAD/Empenho; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após seu envio. A data de entrega deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal rejeita a entrega, o prazo de execução continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos/serviços e haja aceitação por parte do fiscal. TEST – Tempo Estimado para a execução/entrega, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.
Início da Vigência	Início de Vigência: A partir da emissão da NAD/Empenho - (Registro no e-mail), ou outro sistema que seja adotado para esse registro.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OS; Entre 0 a IAE – Glosa de 2% (dois por cento) sobre o valor da OS; Acima do IAE – Será aplicada Glosa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da OS e multa de % sobre o valor do Contrato.

4.1 Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

4.1.1 São motivos de rescisão deste contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço/fornecimento no prazo estipulado;

c) O atraso injustificado no início do serviço/fornecimento;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento das parcelas pelo CONTRATANTE;

e) A paralisação do serviço/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

4.2 Matriz de Alocação de **Risco para Serviços**

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

5. MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 Em caso de ocorrências de descumprimento ou falha na execução do contrato, o fiscal elaborará o relatório abaixo, que será encaminhado ao gestor para as providências necessárias.

5.2 Toda comunicação entre a contratante e o contratado será realizada pelo e-mail e Whatsapp informados pela contratada na proposta de preço, inclusive para fins de notificação de procedimentos de apuração de irregularidades.

5.3 É responsabilidade da empresa contratada manter seu cadastro atualizado, e em caso de troca de e-mail e Whatsapp comunicar formalmente a contratante.

5.4 Este Relatório final será assinado pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Categoria		Frase	Sim	Não	Não se Aplica
Comunicação	1.1	Houve comunicação clara e eficiente?	( )	( )	( )
	1.2	Foram realizadas reuniões de alinhamento regularmente?	( )	( )	( )
	1.3	Registros das comunicações foram mantidos atualizados?	( )	( )	( )
Execução do Trabalho	2.1	O trabalho foi entregue dentro do prazo?	( )	( )	( )
	2.2	A qualidade do trabalho está conforme o acordado?	( )	( )	( )
	2.3	Problemas identificados foram comunicados rapidamente?	( )	( )	( )
	2.4	Foram tomadas ações corretivas quando necessário?	( )	( )	( )
Pagamentos	3.1	Os pagamentos foram/serão realizados conforme o trabalho entregue?	( )	( )	( )
	3.2	A documentação financeira está completa e correta?	( )	( )	( )
	3.3	Não há inconformidades financeiras identificadas?	( )	( )	( )
	3.4	Os critérios de pagamento estão alinhados com a entrega do trabalho?	( )	( )	( )
Conformidade com o Contrato	4.1	As condições de habilitação estão sendo mantidas?	( )	( )	( )
	4.2	Está havendo cumprimento das cláusulas contratuais?	( )	( )	( )
	4.3	Existem conformidades com obrigações trabalhistas e previdenciárias?	( )	( )	( )
	4.4	Foram aplicadas sanções ou penalidades?	( )	( )	( )

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Avaliação de Riscos e Problemas	5.1	Riscos identificados foram mitigados de forma adequada?	( )	( )	( )
	5.2	Problemas foram resolvidos eficazmente?	( )	( )	( )
	5.3	Existe necessidade de revisão ou ajuste no contrato?	( )	( )	( )
Recebimento do Trabalho	6.1	O recebimento provisório foi realizado conforme critérios estabelecidos?	( )	( )	( )
	6.2	O recebimento definitivo foi realizado conforme critérios estabelecidos?	( )	( )	( )
	6.3	Todos os entregáveis foram revisados e aprovados?	( )	( )	( )

Andirá, 24 de Março de 2025.

Viviani Millani Teixeira Hatori

Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=de1a45f4-1fa8-4473-8f95-3ec7778180f8

Assinado por: Viviani Millani Teixeira Hatori 25/03/2025
08:27:47 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
Nº 10.068/2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 38/2025 – M.C.A

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº: 49/2025 – M.C.A.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente represento devidamente pelo Sr Laurindo Sperotto, residente e domiciliado à Rua Curitiba, Centro, Céu Azul, portador da Cédula de Identidade RG nº1.478.637-6 -, e CPF com número: 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa contratante devidamente nomeada como **Contratada**.

CONTRATADA: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua VISCONDE DE BARAUNA nº 1000, Bairro JARDIM CARVALHO, CEP: 85.840-000, na cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.153.560/0001-99, neste ato representada pelo Sr. LUCIANA FRANCO SILVESTRE, residente e domiciliado a rua SOUZA DANTAS, ORFAS, Ponta Grossa - PR, portador da CI/RG nº e do CPF/MF nº 038.814.429-79.

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as especificações do **Inexigibilidade n.º 49/2025**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação presencial com carga horária de 16 horas divididas conforme cronograma programático e temas em anexo nos dias 22 e 23 de setembro, capacitação Online de forma síncrona via plataforma MEET nos dias 29 de agosto, 5, 12 e 26 de setembro e 03 e 17 de outubro , com 6 encontros de 1:30 horas, apoio técnico sobre Vigilância Socioassistencial e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do município de Céu Azul/PR, ministrado pela senhora Luciana Pavowski Franco Silvestre, com ampla expertise e capacidade técnica na área, com demais considerações normativas e legais em anexo ao Termo de Referência., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Unid	Descrição do Serviço	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	1	SER	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	PRÓPRIA	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
1	2	1	SER	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	PRÓPRIA	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
1	3	1	SER	ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	PRÓPRIA	R$ 23.850,00	R$ 23.850,00
						Total:	**R$ 35.750,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2 A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data **de 15/08/2025 a 31/12/2025**.

2.1. Será prevista a prorrogação, por igual período, respeitando os pressupostos do §4° do Art.91 da Lei 14.133/2021, não se imiscuindo das infrações e penalidades que sua inexecução parcial ou total produzirem, de acordo com esse contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. **Do prazo de Entrega:** A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada, sendo a capacitação presencial nos dias 22 e 23 de setembro e a capacitação online será realizada de forma remota nos dias 29 de agosto; 05, 12 e 26 de setembro; e 03 e 17 de outubro do corrente ano, o diagnostico deverá ser entregue até o prazo final do contrato, dia 31/12/2025, conforme cronograma do termo de referência e despacho via processo digital 3826/2025

3.2. **Do Local de Entrega:** capacitação Presencial será realizada no Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e a capacitação online, será remota síncrona, realizada através do MEET, com link disponibilizado pela empresa executora, permanecendo os participantes em seus Locais de trabalho ambos no município de Céu Azul, o Diagnóstico será entregue de duas formas sendo por meio de 1 pen-drive com o mesmo anexado e por e-mail, no respectivo endereço eletrônico institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3. **Das Condições de Entrega e Recebimento:**

3.3.1. Os serviços deverão atender as especificações e condições de execução;

3.3.2. O faturamento dos serviços deverá ser realizado através da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01, acompanhado de relatório de execução dos serviços, contendo especificações mínimas necessários para caracterizar o serviço executado;

3.3.3. Correrão por conta do contratado todas as despesas relacionadas com a execução dos serviços, como, equipamentos, mão-de-obra especializada, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4. Todo serviço que apresente má qualidade, não atendes as especificações dos termos de referência deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos produtos/serviços constantes no Termo de Referência do edital, e deverá ser substituído ou refeito pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO, E GESTÃO DO CONTRATO

3.5 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre servidores, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3.5.1. Caberá a gestão do contrato ao Sr HERMES ROBERTO CORREA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3.5.2. Caberá a fiscal do contrato, a Sra. ANDREIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, à relatórios baseados nos serviços executados, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no termo de referência, para que se permita a elaboração do processo de faturamento baseado no quantitativo efetivamente executado e recebido. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido na programação do termo de referência, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

3.6. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários da CONTRATANTE, fiscais, gestores, especialistas:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

3.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

3.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

3.9. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

3.10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar a execução das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

3.11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se- á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ **R$ 35.750,00** (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.
6.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
6.3. A Nota Fiscal ou relatório de execução não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
6.5. Será retido do pagamento ISSQN, INSS, IR quando aplicáveis em conformidade com a legislação. O Imposto de Renda embasado conforme o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Não será previsto cláusula de reajuste em virtude do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. O gestor terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Quando se aplica, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15.% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021). E no mural de impedido de licitar do Tribunal do Contas do Estado do Paraná.
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Dotação:1302
Órgão:15 - Secretaria de Assistência Social
Unidade:030 - Fundo Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Ação: 1215 - Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - Superávit - PAS I
Vínculo: 02897 - PAS - Prog. Único de Assistência - Delib nº 59/2023 CEAS/PR - Superávit
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Dotação: 1302
Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1215 - Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - Superávit - PAS I
Vínculo: 02897 - PAS - Prog. Único de Assistência - Delib nº 59/2023 CEAS/PR - Superávit
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Céu Azul, 15 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
15/08/2025 15:45:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Prefeito Municipal
LAURINDO SPEROTTO

d675615d-b263-4f7d-9095-a4aa829e8fcd
Assinado de forma digital por d675615d-b263-4f7d-9095-a4aa829e8fcd
Dados: 2025.08.19 20:54:37 -03'00'

LUCIANA FRANCO SILVESTRE
LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA
CONTRATADO

Assinado eletronicamente por:
HERMES ROBERTO CORREA
***.315.219-**
15/08/2025 16:33:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

HERMES ROBERTO CORREA
GESTOR DO CONTRATO

Assinado eletronicamente por:
ANDREIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS
***.480.039-**
18/08/2025 17:01:54
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ANDREIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS
FISCAL DO CONTRATO

Assinado eletronicamente por:
FABIANA VERDEIRO FACHIN
***.669.919-**
15/08/2025 16:10:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8046888893f2a0.
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, N° 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR E A EMPRESA LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANT**E, e a empresa **LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.153.560/0001-99, sediada na Rua Souza Dantas, nº 296, Apt 12, Edifício Garopaba, Bairro Órfãs, na cidade de Ponta Grossa – PR, CEP 84015-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 038.814.429-79, residente e domiciliada na Rua Souza Dantas, nº 296 – Edifício Garopaba, Ponta Grossa - PR, CEP: 84015-102, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 081/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, para realizar capacitação presencial para fortalecimento da rede de vigilância socioassistencial com carga horária de 8 horas e 45 horas de assessoramento para elaboração do diagnóstico socioterritorial de forma dialogada e participativa com a equipe e realização de encontros remotos síncronos no prazo máximo de 4 meses,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
1	Capacitação presencial para as equipes da política de Assistência Social do município: - Conceitos da vigilância socioassistencial e elaboração do planejamento para a implementação das ações de vigilância socioassistencial; - Apresentação e pactuação do planejamento para elaboração do diagnóstico socioterritorial e das ações	Hora	08	R$ 750,00	R$ 6.000,00

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, N° 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

	a serem realizadas em conjunto com as equipes do município. - Mapeamento dos sistemas de informação, seleção de indicadores e encaminhamentos para a padronização e qualificação dos registros.				
2	Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial de forma dialogada e participativa com as equipes, com a realização de encontros remotos síncronos, de forma a articular as orientações técnicas a identificação, sistematização e análise de indicadores em uma perspectiva territorializada e vinculada às funções e objetivos da política de Assistência Social.	Hora	45	R$ 286,27	R$ 12.882,15
				VALOR TOTAL:	**R$ 18.882,15**

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1 O Termo de Referência;
1.1.2 A Proposta do contratado;
1.1.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 O referido CONTRATO será fiscalizado pelo(a) Servidor(a): **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**, Matrícula: 201909, Cargo e/ou Função: Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Endereço Comercial/Residencial: Rua São Paulo, nº 153, Rancho Alegre - Paraná, Fone e e-mail de Contato: (043) 3540-1311, devidamente indicada pela Autoridade Superior do Município.

3.3 O Gestor(a) do referido Contrato será o Servidor(a): **LETÍCIA SIMÕES DA SILVA**, Matrícula: 202431, Cargo e/ou Função: Secretária Municipal de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Endereço Comercial/Residencial: Rua São Paulo, 153 Rancho Alegre - PR, Fone e e-mail: assistenciasocial@ranchoalegre.pr.gov.br, (43) 3540-1311, devidamente indicada pela Autoridade Superior do Município.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, N° 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 18.882,15 (dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rancho Alegre, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração ser fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) /365
EM = 1 X N X VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos Moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, N° 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
i. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;
ii. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, N° 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: 4040 – 000

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí – PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rancho Alegre, 01 de outubro de 2024.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, N° 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Fernando Carlos Coimbra **Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE**	**Luciana Pavowski Franco Silvestre** LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA CONTRATADO
Ana Paula Moreira da Silva FISCAL DO CONTRATO	Letícia Simões da Silva GESTOR DO CONTRATO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ORÇAMENTO DEFINITIVO							
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR							
Item	**Código do Produto/ Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quanti-dade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**EMPRESA CONTRATADA**
1	71715	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	1	SERV	25.830,40	25.830,40	**CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CNPJ sob n° 60.951.847/0001-83**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					**25.830,40**		

Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:09:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 09:09:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d6b8293-3efe-4f17-a445-fc2eff25429d

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Assinaturas

Documento: 14825/2025 - PO vigilância.pdf
Data: 01/12/2025 09:09:00

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 09:09:06.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 5d6b8293-3efe-4f17-a445-fc2eff25429d

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:09:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 01/12/2025 09:09:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d6b8293-3efe-4f17-a445-fc2eff25429d

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CONTRATO SOCIAL
CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28.05.1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 7.148.660-5 expedida pelo SSP/PR e portadora do CPF/MF n.º 026.751.769-66, residente e domiciliada na Rua Padua, n.º 90, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-512, **RESOLVE,** por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,** e terá a sede na Rua Padua, n.º 90, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-512.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamentos em desenvolvimento profissional, organização de eventos e consultoria em gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 26 de maio de 2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mi) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR
FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade unipessoal limitada será exercida pela única sócia FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, a qual está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo segundo: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

Parágrafo terceiro: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CONTRATO SOCIAL
CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CLÁUSULA SETIMA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.
CLÁUSULA NONA: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do “de cujus” e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, sendo pago em 36 (trinta e seis meses) mensais e consecutivas a partir do mês seguinte ao levantamento.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá distribuir lucros para a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão - PR, 21 de maio de 2025.

FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON
Assinado digitalmente

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02675176966	FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2025 11:13 SOB Nº 41213571157.
PROTOCOLO: 252465601 DE 22/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508369232. CNPJ DA SEDE: 60951847000183.
NIRE: 41213571157. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2025.
CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.951.847/0001-83 **MATRIZ**		**22/05/2025**

NOME EMPRESARIAL
CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONECTA ASSESSORIA & DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADUA	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-512	**JARDIM ITALIA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIAASSISTENCIASOCIAL@HOTMAIL.COM	**(46) 9911-6100/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **09:15:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIDÕES NEGATIVAS ATUALIZADAS

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 60.951.847/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:50 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2026.
Código de controle da certidão: **0FB9.1801.4F05.3499**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038469863-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.951.847/0001-83**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/11/2025 09:19:34)

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°48225/2025

RAZÃO SOCIAL: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 60.951.847/0001-83
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 325393
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: RUA PADUA, 90 - JARDIM ITALIA Francisco Beltrão - PR CEP: 85603512
ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/11/2025
DATA DE VALIDADE: 04/05/2026
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2ZZXT8SM9G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/11/2025 - 09:06:07
Qualquer rasura invalidará este documento.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.951.847/0001-83
Certidão nº: 72247110/2025
Expedição: 27/11/2025, às 09:20:30
Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.951.847/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.951.847/0001-83

Razão Social: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Endereço: R PADUA 90 / JARDIM ITALIA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112302226422381332

Informação obtida em 27/11/2025 09:20:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2025 09:21:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ: **60.951.847/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Selecionar

... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 60951847000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Mapa do site

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Endereço:
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

Baixe aqui App Store

Baixe aqui Google Play

Funcionamento

Atendimento ao público:
Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:
Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.
Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
Agendamentos: (41) 3350-1750.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Currículo Lattes

Imprimir currículo



Flavia Andriza Bedin Tognon

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/3539166341186556**

Última atualização do currículo em 04/11/2025

Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (2015). Possui graduação em Economia Doméstica pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (2003), especialização em Gestão Empresarial com Ênfase em Recursos Humanos pela Faculdade de Educação Ciências e Letras de Paranavai - FAFIPA e Marketing pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior - CESUL (2011). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Flavia Andriza Bedin Tognon

Nascimento 28/05/1980 - Francisco Beltrão/PR - Brasil

Lattes ID 3539166341186556

Nome em citações bibliográficas TOGNON, F. A. B.;BEDIN, F. A.;TOGNON, FLÁVIA BEDIN;TOGNON, F. B.;BEDIN TOGNON, F. A.;BEDIN TOGNON, FLÁVIA

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2015 Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional.
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
Título: SEGURANÇA ALIMENTAR: UM ESTUDO COM PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, Ano de obtenção: 2015
Orientador: Franciele Anni Caovila Follador
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: segurança alimentar, Envelhecimento, Qualidade de Vida.

2008 - 2011 Especialização em Gestão Empresarial com Ênfase em Recursos Humanos.
Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí, FAFIPA, Paranavai, Brasil
Título: Motivação no trabalho: um estudo de caso com base na teoria de Maslow
Orientador: Franciele Ani Caovila Folador

2008 - 2009 Especialização em Gestão Empresarial com Ênfase em Marketing.
Centro Sulamericano de Ensino Superior, CESUL, Brasil
Título: Elaboração e importância da aplicação de uma plano de marketing para a empresa DoCarmo Consultoria e Escola de Idiomas - DC Idiomas
Orientador: Franciele Ani Caovila Folador

1999 - 2002 Graduação em Economia Doméstica.
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
Título: Saúde da Mulher: da concepção ao parto
Orientador: Franciele Ani Caovilla Follador

1994 - 1998 Ensino Médio (2o grau) .
Colégio Estadual Mário de Andrade, CEMA, Brasil

Formação complementar

2025 - 2025 Encontro Descentralizado de Coordenadores Municipais do CadÚnico e PBF. . (Carga horária: 20h).
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, SEDEF, Brasil

2025 - 2025 Curso de curta duração em PCA 2025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - REVISÃO DOS QUESTIONÁRIOS. (Carga horária: 6h).
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, TCEP_PPPROV, Curitiba, Brasil

2024 - 2024 Curso de curta duração em Capacitação: Atendimento Humanizado aos usuários do SUAS. (Carga horária: 8h).
Araújo Assessoria, consultoria, capacitação e desenvolvimento de projetos, AACCDPS, Brasil

2023 - 2023 Inteligência e Gestão Emocional. . (Carga horária: 8h).
Kiona Ames, KA, Brasil

2023 - 2023 Conselhos e Fundos de Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná. . (Carga horária: 60h).
CONFIPAR, CONFIPAR, Brasil

2023 - 2023 Curso de curta duração em OFICINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (Carga horária: 4h).
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, TCEP_PPPROV, Curitiba, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em VEM AÍ A NOVA PCA - UMA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS - FRANCISCO BE. (Carga horária: 8h).
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, TCEP_PPPROV, Curitiba, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Capacitação para Implementação da Rede NAcional de Proteção e Defesa da Pes. (Carga horária: 16h).
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, CNDPI, Brasil

2022 - 2022 Conselhos Municipais: Atribuições dos Conselheiros (CMAS, CMDCA, CMDI). . (Carga horária: 20h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irati, Brasil

2022 - 2022 Capacitação sobre trabalhos com famílias no CRAS I. . (Carga horária: 24h).
Cairo Instituto, CAIRO, Brasil

2022 - 2022 Capacitação sobre trabalhos com famílias no CRAS II. . (Carga horária: 16h).
Cairo Instituto, CAIRO, Brasil

2022 - 2022 Desenvolvimento de Equipes. . (Carga horária: 18h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irati, Brasil

2020 - 2020 Capacitação em Vigilância Socioassistencial. . (Carga horária: 16h).
Cairo Instituto, CAIRO, Brasil

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

2020 - 2020 Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. . (Carga horária: 25h).
MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, MDHC_PPPROV, Brasília, Brasil

2020 - 2020 Sistema Eletrônico e-PCF - Programa Criança Feliz. . (Carga horária: 16h).
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, SEDEF, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em Resistência microbiana em alimentos. (Carga horária: 4h).
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em Capacitação para Profissionais da Assistência Soci. (Carga horária: 24h).
Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão, CMAS, Brasil

2009 - 2009 Gestão de Pessoas - Mulher Atual. . (Carga horária: 80h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - AR/PR, SENAR-PR, Curitiba, Brasil

2009 - 2009 Formação em Direito Humano à Alimentação Adequada. . (Carga horária: 50h).
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, MIN, Brasil

2009 - 2009 Direitos Humanos e Mediação de Conflitos. . (Carga horária: 60h).
Secretaria Especial dos Direitos Humanos, SEDH, Brasil

2008 - 2008 Operação de Computadores - Linux. . (Carga horária: 62h).
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PMFB, Francisco Beltrao, Brasil

2006 - 2006 Encontro Técnico de Extensionistas Sociais. . (Carga horária: 52h).
Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural, EMPAER-MT, Cuiaba, Brasil

2006 - 2006 Qualidade de Vida - Segurança Alimentar. . (Carga horária: 44h).
Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural, EMPAER-MT, Cuiaba, Brasil

2006 - 2006 Associativismo e Cooperativismo. . (Carga horária: 36h).
Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural, EMPAER-MT, Cuiaba, Brasil

Atuação profissional

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF

2025 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessora técnica , Carga horária: 40, Regime: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Integral

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PMFB

2010 - 2013 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Educador Social , Carga horária: 40, Regime: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão Integral

2015 - 2025 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Economista Doméstico , Carga horária: 40, Regime: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão Integral

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

2010 - 2013 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 24, Regime: Universidade Estadual do Oeste do Paraná Parcial
Outras informações:
Professora no curso de Economia Doméstica nas disciplinas:Desenvolvimento de Comunidades e Extensão;Saúde da Criança;Extensão Rural e Urbana II; Administração de Instituições;Administração Familiar;Análise de Políticas Publicas e Elaboração de Projetos Sociais.

APMI Haroldo Beltrão - APMI

2009 - 2010 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Economista Doméstico , Carga horária: 40, Regime: APMI Haroldo Beltrão Integral
Outras informações:
Colaboradora no desenvolvimento e aplicação de cursos e palestras aos usuários atendidos através dos projetos sociais assistidos pela instituição.

Centro de Educação Profissional - ESEI

2009 - 2010 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 8, Regime: Centro de Educação Profissional Parcial
Outras informações:
Professora da disciplina "Conhecimento e Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal" nos Cursos Técnicos em Eletrotécnica, Contabilidade, Informática e Construção Civil.

CIEE Centro de Integração Escola Empresa PR - CIEE

2008 - 2009 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Instrutora, Regime: CIEE Centro de Integração Escola Empresa PR Parcial
Outras informações:
Instrutora dos cursos:Capacitação para Processos Seletivos e EntrevistasMarketing PessoalQualidade no Atendimento ao PúblicoIniciação aos Serviços SecretariaisOratória

Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT

2006 - 2007 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Economista Doméstica/ Supervisora Local , Carga horária: 40, Regime: Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistência e Extensão RuralDedicação exclusiva
Outras informações:
No período em que prestei serviços à Empaer -MT, atuei na área social, desenvolvendo atividades como cursos, palestras e pesquisa junto a pequenos produtores rurais, em um Projeto de Assentamento de MT. Nesse trabalho visando primeiramente a subsistência familiar e também alcançar métodos alternativos de renda e melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas.

Revisor de periódico

2013 - Atual Faz Ciência (UNIOESTE. Impresso)

Producão

Produção bibliográfica

Citações

Outras

Total de trabalhos: 1 **Total de citações**: 1

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Flávia Andriza Bedin

Artigos completos publicados em periódicos

1. MASSAROLLO, M. D.; MASSAROLLO, A. C. D.; **TOGNON, F. A. B.**. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO: UMA ANÁLISE COMO POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO. Revista Científica JOPEF. v.19, p.247 - 261, 2015.
2. FAVERI, D. E. ; **TOGNON, F. A. B.**; MASSAROLLO, M. D.; THOMË, B. R.; FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: UM ESTUDO COM PARTICIPANTES DE UM GRUPO DE IDOSOS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. Revista Científica JOPEF. v.18, p.280 - 288, 2014.
3. TASCHIN, V. C.; FOLLADOR, F. A. C.; **TOGNON, F. A. B.**; MASSAROLLO, M. D.; VIEIRA, A. P.; ARRUNDA, G.; OLENKA, K. L.. ALIMENTOS FUNCIONAIS: BENEFÍCIOS À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. Revista Científica JOPEF. v.18, p.320 - 334, 2014.
4. MASSAROLLO, M. D.; **TOGNON, F. A. B.**; GULARTE, M. A.; VIEIRA, A. P.; FOLLADOR, F. A. C.. BOLO DE CHOCOLATE E MASSA DE PIZZA SEM GLÚTEN: ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS E AVALIAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E SENSORIAL. Revista Científica JOPEF. v.18, p.312 - 319, 2014.
5. **TOGNON, F. A. B.**; MASSAROLLO, M. D.; FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.; OLENKA, K. L.. MARGARINA, HALVARINA E CREME VEGETAL: ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO COMERCIAL E PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO. REVISTA CIENTÍFICA JOPEF. v.18, p.289 - 296, 2014.
6. MASSAROLLO, M. D.; **TOGNON, F. A. B.**; FOLLADOR, F. A. C.; GULARTE, M. A.. PRODUÇÃO DE Agaricus brasiliensis POR CULTIVO SÓLIDO EM GRÃOS DE TRIGO EFORMULAÇÃO DE BISCOITOS E BARRAS DE CEREAIS NUTRACÊUTICOS. Revista Científica JOPEF. v.18, p.297 - 311, 2014.
7. GRABASKI, C. N.; FOLLADOR, F. A. C.; **TOGNON, F. A. B.**; CRISTOFOLI, K.. PROJETOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ. Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental. JCR, v.especial, p.135 - 147, 2014.
8. MASSAROLLO, M. D.; **TOGNON, F. A. B.**; BRESSAN, D. R. P.; FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.. INTERFACES DA ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL: O CASO DE UM CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DO PARANÁ. FAZ CIÊNCIA (UNIOESTE. IMPRESSO). v.14, p.125 - 152, 2012.
9. **BEDIN TOGNON, F. A.**; GOMES, V.; BERNARTT, M. L.. RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE O ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM REVISTA. v.11, p.222 - 243, 2025.
10. **BEDIN TOGNON, FLÁVIA**; FOLLADOR, F. A. C.; MELLO, G. R.; FERRETO, L. E.; VIEIRA, A. P.; FRIGO, L. P.. Segurança alimentar: Um estudo com idosos. ESPACIOS (CARACAS). v.38, p.25 - 39, 2015.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. BONATTO, N.; **BEDIN TOGNON, F. A.**. IMPACTO DA REORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR: CONSOLIDAÇÃO DO SUAS E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS. In: XI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2024, Francisco Beltrão. **Anais do XI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**. Francisco Beltrão: Unioeste, 2024,
2. **BEDIN TOGNON, F. A.**; GOMES, V.; BERNARTT, M. L.. Intergeracioalidade na Política de Assistência Social: relato de experiência no Município de Francisco Beltrão - PR In: XI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2024, Francisco Beltrão. **Anais do XI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**. Francisco Beltrão: Unioeste, 2024,
3. THOMË, B. R.; PEREIRA, M. G.; **TOGNON, F. A. B.**; MASSAROLLO, M. D.; FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.. Avaliação físico-química e microbiológica de salame tipo italiano In: XX Congresso Brasileiro de Engenharia Quimica, 2014, Florianópolis. **XX Congresso Brasileiro de Engenharia Quimica**. 2014,
4. MASSAROLLO, M. D.; BRESSAN, D. R. P.; **TOGNON, F. A. B.**; GULARTE, M. A.; VIEIRA, A. P.. Néctares de pêssego: percepção e preferências do consumidor In: XX Congresso Brasileiro de Engenharia Quimica, 2014, Florianópolis. **XX Congresso Brasileiro de Engenharia Quimica**. 2014,
5. MASSAROLLO, M. D.; TEGA JUNIOR, J.; **TOGNON, F. A. B.**; TOGNON, R.. Quantificação e comercialização dos resíduos da associação dos catadores do município de Francisco Beltrão In: XX Congresso Brasileiro de Engenharia Quimica, 2014, Florianópolis. **XX Congresso Brasileiro de Engenharia Quimica**. 2014,
6. FAVERI, D. E. ; **TOGNON, F. A. B.**; THOMË, B. R.; FOLLADOR, F. A. C.. Alimentação x envelhecimento: conceitos e experiências In: I Encontro de Segurança Alimentar, 2013, Francisco Beltrão. **Encontro de Segurança Alimentar**. Francisco Beltrão: Unioeste Campus de Francisco Beltrão, 2013,
7. THOMË, B. R.; PEREIRA, M. G.; **TOGNON, F. A. B.**; MASSAROLLO, M. D.; FOLLADOR, F. A. C.. Avaliação físico-quimica e microbiológica de salame tipo italiano comercializado no município de Francisco Beltrão - PR In: I Encontro de Segurança Alimentar, 2013, Francsico Beltrão. **I Encontro de Segurança Alimentar**. Francisco Beltrão: Unioeste Campus de Francisco Beltrão, 2013,
8. RAMOS, S. A. G.; FOLLADOR, F. A. C.; ENGELS, E. R.; GRABASKI, C.; **TOGNON, F. A. B.**. Criação de um banco de dados geográfico e implicações da qualidade da água na bacia hidrográfica do marrecas visando o planejamento ambiental In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2013, Francisco Beltrão. **II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**. 2013,
9. **TOGNON, F. A. B.**; BACO, F. M. B.; MELLO, G. R.; FOLLADOR, F. A. C.. O sistema nacional de segurança alimentar e nutricional frente à pesquisa nacional de amostra por domicílio In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2013, Francisco Beltrão. **Tecnologia, Desenvolvimento e Responsabilidade Social**. Francisco Beltrão: Unioeste Campus de Francisco Beltrão, 2013,
10. PICOLOTTO, L. F.; FOLLADOR, F. A. C.; **TOGNON, F. A. B.**; VIEIRA, A. P.; FERRETO, L. E.. Qualidade da água de poços urbanos de Francisco Beltrão visando a segurança alimentar através de técnicas de controle estatístico de qualidade In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2013, Francisco Beltrão. **Tecnologia, Desenvolvimento e Responsabilidade Social**. Francisco Beltrão: Unioeste Campus de Francisco Beltrão, 2013,
11. TASCHIN, V. C.; FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.; CAMPOS, F. R.; **TOGNON, F. A. B.**. Alimentos Funcionais: Benefícios à Saúde e Prevenção de Doenças In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I Conape, 2012, Francisco Beltrão. **Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**. Francisco Beltrão: Unioeste, 2012,
12. PIAZZA, C. B.; FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.; CAMPOS, F. R.; **TOGNON, F. A. B.**. Autoconsumo: Segurança Alimentar na Agricultura Familiar In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I Conape, 2012, Francisco Beltrão. **Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**. Francisco Beltrão: Unioeste, 2012,
13. **TOGNON, F. A. B.**; FOLLADOR, F. A. C.; FERRETO, L. E.. Revisão bibliográfica da atenção à saúde da concepção ao parto In: XI Simpósio Estadual de Economia Doméstica, 2008, Francisco Beltrão. **Anais do XI Simpósio Estadual de Economia Doméstica**. Francisco Beltrão: Unioeste, 2008, v.1,

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemapmscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

1. MASSAROLLO, M. D.; **TOGNON, F. A. B.**; BRESSAN, D. R. P.; FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.. Avaliação calórica e microbiológica de refeições servidas aos apenados da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PR In: 5º Congresso de Ciências Farmacêuticas do Mercosul e 5º Simpósio em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Mercosul, 2013, Cascavel. **5º Congresso de Ciências Farmacêuticas do Mercosul e 5º Simpósio em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Mercosul**. Cascavel: 2013,

2. **TOGNON, F. A. B.**; MASSAROLLO, M. D.; FOLLADOR, F. A. C.; BRESSAN, D. R. P.; VIEIRA, A. P.; THOMÊ, B. R.. Margarina, halvarina ou creme vegetal: você sabe a diferença? In: 5º Congresso de Ciências Farmacêuticas do Mercosul e 5º Simpósio em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Mercosul, 2013, Cascavel. **5º Congresso de Ciências Farmacêuticas do Mercosul e 5º Simpósio em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Mercosul**. Cascavel: 2013,

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. **TOGNON, F. A. B.**; MASSAROLLO, M. D.; FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.; OLENKA, K. L.. Caracterização comercial de margarina, halvarina e creme vegetal: parâmetros da legislação In: III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - Conape/ Desenvolvimento: Desafios e perspectivas, 2014, Francisco Beltrão. **III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas/ Desenvolvimento: Desafios e perspectivas**. Francisco Beltrão: 2014,

2. FOLLADOR, F. A. C.; GRABASKI, C. N.; **TOGNON, F. A. B.**. Educação Ambiental Aplicada ao Espaço Doméstico Através de Produtos de Higiene e Limpeza Sustentáveis In: XIV Encontro Paranaense de Educação Ambiental / I Colóquio Internacional da Rede de Pesquisa em Educação Ambiental por Bacia Hidrográfica, 2013, Cascavel. **Anais do Encontro Paranaense de Educação Ambiental : I Colóquio Internacional de Rede de Pesquisa em Educação Ambiental por Bacia Hidrográfica**. Cascavel: 2013,

3. GRABASKI, C.; FOLLADOR, F. A. C.; **TOGNON, F. A. B.**; CRISTOFOLI, K.. Projetos e Políticas Ambientais Municipais na Região Sudoeste do Paraná In: XIV Encontro Paranaense de Educação Ambiental / Colóquio Internacional da Rede de Pesquisa em Educação Ambiental por Bacia Hidrográfica/ I Colóquio Internacional da Rede de Pesquisa em Educação Ambiental por Bacia Hidrográfica, 2013, Cascavel. **Anais do Encontro Paranaense de Educação Ambiental / I Colóquio Internacional da Rede de Pesquisa em Educação Ambiental por Bacia Hidrográfica**. Cascavel: 2013,

Outras produções bibliográficas

1. BONATTO, N.; **BEDIN TOGNON, F. A.**; FAGUNDES, D.; PES, D. B.; STEIMBACH, E.; MOTTA, S. O.. Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial nº 01/2024. Periódico. Francisco Beltrão, 2024. (Outra produção bibliográfica)

2. BONATTO, N.; **BEDIN TOGNON, F. A.**; FAGUNDES, D.; PES, D. B.; STEIMBACH, E.; MOTTA, S. O.. Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial nº 02/2024. Periódico. Francisco Beltrão, 2024. (Outra produção bibliográfica)

3. BONATTO, N.; **BEDIN TOGNON, F. A.**; FAGUNDES, D.; PES, D. B.; STEIMBACH, E.; BRANCO, C. R.. Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial nº 03/2024. Periódico. Francisco Beltrão, 2024. (Outra produção bibliográfica)

4. BONATTO, N.; **TOGNON, F. A. B.**; FAGUNDES, D.; PES, D. B.; STEIMBACH, E.; BRANCO, C. R.. Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial nº 04/2024. Periódico. Francisco Beltrão, 2024. (Outra produção bibliográfica)

5. BONATTO, N.; **TOGNON, F. A. B.**; FAGUNDES, D.; STEIMBACH, E.; BRANCO, C. R.. Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial nº 05/2024. Periódico. Francisco Beltrão, 2024. (Outra produção bibliográfica)

6. BONATTO, N.; **BEDIN TOGNON, F. A.**; FAGUNDES, D.; PES, D. B.; STEIMBACH, E.; MOTTA, S. O.. SUAS EM FOCO - Boletins Informativos da Vigilância Socioassistencial. Periódico. Francisco Beltrão, 2023. (Outra produção bibliográfica)

7. BONATTO, N.; **BEDIN TOGNON, F. A.**; FAGUNDES, D.; PES, D. B.; STEIMBACH, E.; MOTTA, S. O.. SUAS EM FOCO - Boletins Informativos da Vigilância Socioassistencial. Periódico. Francisco Beltrão, 2022. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. BRESSAN, D. R. P.; MASSAROLLO, M. D.; VIEIRA, A. P.; **TOGNON, F. A. B.**; FOLLADOR, F. A. C.. Alimentação Saudável, 2013. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

2. **TOGNON, F. A. B.**; MASSAROLLO, M. D.; FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.. Curso de aproveitamento integral de alimentos, 2013. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

3. **TOGNON, F. A. B.**. Relacionamento Interpessoal, 2012. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

4. **TOGNON, F. A. B.**; REIS, P. V. B.. Higiene e Manipulação de Alimentos, 2007. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

5. **TOGNON, F. A. B.**; REIS, P. V. B.. Produção Caseira de Produtos Derivados do Leite, 2007. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Regiane Aparecida da Silva Santin. **A importância da atividade física como forma de melhorar a qualidade de vida do idoso: uma revisão**. 2012. Curso (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

2. Driane Elza Faveri. **Alimentação do Idoso: estudo de caso de um grupo de idosos do Bairro Jardim Floresta**. 2012. Curso (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

3. Jacira Adriana da Silva Kamanski. **Orientação alimentar para gestantes - experiência com um grupo de pré-natal de Nova Prata do Iguaçu/PR**. 2010. Curso (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Orientação de outra natureza

1. Marta Rafain. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2012. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

2. Jackson Teodoro. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2012. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
3. Lidiane Aparecida Leal. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED II**. 2012. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
4. Cristiane Vanzetto Pangarte. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED II**. 2012. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
5. Cristiane Vanzetto Pangarte. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
6. Maristela Pereira. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
7. Elisabete Kaupka Fruet. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
8. Dayane Andréia Priebe. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
9. Poliana Cristina Osowski Korb. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
10. Ana Maria Alves. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
11. Adriana Pereira. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
12. Ariane Alves Nunes. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED II**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
13. Driane Elza de Faveri. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED II**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
14. Leandro Fritzen Klem. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED II**. 2011. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
15. Dalia Adriane Reis. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED I**. 2010. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
16. Lucimar Claudia Kamanski. **Estágio Supervisionado em Economia Doméstica - ESED III**. 2010. Orientação de outra natureza (Economia Doméstica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 04/11/2025 às 05:34:19.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

unioeste

Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional

Reconhecimento pela Portaria nº 187, de 06/03/2015, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2015

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional – Nível de Mestrado, Área de Concentração: Gestão e Desenvolvimento Regional, em 12 de março de 2015, confere o grau de

MESTRA EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL a

Flávia Andriza Bedin Tognon,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de maio de 1980, R.G. nº 7.148.660-5 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 30 de outubro de 2015.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 1706, no livro n.º 03, folha n.º 60, processo n.º M1772, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 04 de novembro de 2015.

Liliam Faria Porto Borges
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 1240/2012-GRE

Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE

№ 014725

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME DECRETO Nº 69.599, DE 23/11/1971
CNPJ (MF) 80 904 402/0001-50 PARANAVAÍ - PARANÁ

CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

*Certificamos que **Flávia Andriza Bedin,** RG Nº.7.148.660-5 , concluiu nesta Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí o curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização "Lato Sensu", área **Gestão Empresarial com Ênfase em Recursos Humanos** com duração de 420 horas/aula, nos termos da Resolução nº 01/2007, do Conselho Nacional de Educação-CNE/CES, promovido pelo Colegiado de ADMINISTRAÇÃO desta Instituição de Ensino Superior e realizado no período de 08 de Março de 2008 à 12 de Dezembro de 2008.*

Paranavaí, 14 de Março de 2011.

Antonio Rodrigues Varela Neto
Diretor
Luzia Bana
RG 518.429-0/PR - Vice-Diretora

Concluinte

Bianca Burdini Mazzei
Coordenadora do Colegiado do Curso de Administração

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

HISTÓRICO

DISCIPLINAS:	CARGA HORÁRIA:	NOTA:	FREQÜÊNCIA:	DOCENTE:	TITULO:
Marketing Pessoal e Relacionamento	45 horas	9,0	100%	Demétrius Fabiano Fernandes	Mestre
Gestão de Informações e Tecnologia *E-business*	45 horas	10,0	100%	Rogério Camargo Alves	Mestre
Economia e Associativismo	30 horas	7,0	90%	Ervin Hanke Junior	Mestre
Jogo de Negócios	30 horas	9,3	100%	Hamilton Edson Lopes de Souza	Mestre
Empreendedorismo e Endomarketing	30 horas	9,5	100%	José Alves da Cruz	Especialista
Custos Estratégicos e Competitividade	30 horas	8,0	100%	Carlos Ubiratan da Costa Schier	Mestre
Direito e Legislação Trabalhista	30 horas	10,0	75%	Pedro Albino Vieira Vilande	Mestre
Contabilidade e Análise Econômica Financeira	30 horas	9,0	100%	Juarez Alfredo Toledo	Mestre
Gestão Estratégica em Recursos Humanos	30 horas	9,5	100%	Marcos Queirosz	Mestre
Comportamento Humano nas Organizações	30 horas	10,0	100%	Zita Ana Lago	Doutora
Gerência e Desenvolvimento Organizacional	30 horas	9,5	100%	Everton Brohoneretski	Mestre
Planejamento de Recursos Humanos – Recrutamento e Seleção	30 horas	10,0	100%	Leia Cordeiro Gaglionone	Mestre
Metodologia e Técnica de Pesquisa	30 horas	10,0	100%	Neide Maria Ferreira	Mestre

MONOGRAFIA:

Título: Motivação no Trabalho: Um Estudo de Caso com Base na Teoria de Maslow.

Nota: 9,5

REGISTRO/REGULAMENTAÇÃO:

- As disciplinas do curso foram avaliadas por meio de provas e trabalhos.
- Foi Considerado aprovado nas disciplinas o aluno que obteve média igual ou superior a **7,0**, e freqüência superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Registro nº. 001
Livro nº. 001
Folha nº. 001

Paranavaí, 14 de Março de 2011.

Chefe da Seção de Pós-Graduação

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Economia Doméstica em 04 de abril de 2003, confere o grau de

BACHAREL EM ECONOMIA DOMÉSTICA

a

Flávia Andriza Bedin,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de maio de 1980, portadora do R.G. n.° 7.148.660-5-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2006.

Reitor

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

CURSO DE ECONOMIA DOMÉSTICA
Campus de Francisco Beltrão
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 407
de 22/07/1988 - do D.O.U. de 25/07/1988.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria – MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/96,
Diploma registrado sob n.º 9507, no livro da Divisão n.º
16, folha n.º 95, processo n.º 10331.
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Cascavel, 29 de junho de 2006.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - NÚCLEO DE REGIONAL DA SEDEF DE FRANCISCO BELTRÃO

Atesto, para os devidos fins, que **Flávia Andriza Bedin Tognon**, responsável pela empresa CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 60.951.847/0001-83, com sede em Francisco Beltrão/PR, atualmente integrante da equipe técnica do Núcleo Regional da SEDEF (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família) em Francisco Beltrão, dentre outras atribuições atua como profissional de referência nas orientações relacionadas à Vigilância Socioassistencial para os 42 municípios da região Sudoeste do Paraná.

Em sua atuação no Núcleo Regional, desempenha atividades de grande relevância, contribuindo significativamente para assessorar os municípios na qualificação da gestão, do controle social e da execução da Política Pública de Assistência Social, destacando-se por sua articulação intersetorial, capacidade de análise, clareza na comunicação e habilidade na produção de documentos técnicos.

As atividades desenvolvidas incluem:

- Visitas técnicas aos municípios, com levantamento de informações, análise da situação local e apoio à implementação da Vigilância Socioassistencial;
- Síntese dos dados coletados, transformando-os em relatórios de devolutiva e documentos estratégicos para os gestores municipais;
- Elaboração do “Panorama Diagnóstico da Política de Assistência Social no Sudoeste do Paraná”, consolidando informações levantadas durante o primeiro semestre de 2025, com análise das vulnerabilidades, potencialidades e necessidades dos territórios;
- Facilitadora na execução de 4 oficinas microrregionalizadas, intituladas *“Vigilância Socioassistencial: por onde começar?”*, realizadas em julho de 2025, abrangendo

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

profissionais dos 42 municípios da região, promovendo capacitação, troca de experiências e fortalecimento das equipes locais;

- Produção de relatórios, notas técnicas e materiais de orientação, assegurando clareza, consistência e aplicabilidade das informações;
- Articulação intersetorial e com gestores municipais, promovendo integração entre equipes locais, órgãos estaduais e demais atores envolvidos na Política de Assistência Social.

Diante do exposto, ATESTO que os serviços prestados por Flávia Andriza Bedin Tognon são desenvolvidos com elevado grau de comprometimento, competência técnica e excelência, evidenciando seu papel como profissional de referência, cuja atuação fortalece a capacidade técnica dos municípios da região e contribui significativamente para a gestão, planejamento e monitoramento das ações da Política de Assistência Social.

gov.br Documento assinado digitalmente
NADIA TERESINHA BONATTO
Data: 18/10/2025 11:41:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Beltrão/PR, 17 de outubro de 2025.

Nádia Bonatto
Chefe do Núcleo Regional da SEDEF – Francisco Beltrão
CPF: 787.122.629-00
(41) 99145-1971
nadiassistenciasocial@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Atesto, para os devidos fins, que Flávia Andriza Bedin Tognon, responsável pela empresa CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 60.951.847/0001-83, com sede em Francisco Beltrão/PR, integrou minha equipe de profissionais e atuou como Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão durante o período em que exerci o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Decreto nº 069/2019.

Neste período, a profissional desempenhou papel essencial como profissional de referência para as equipes, em especial a da Vigilância Socioassistencial, participando de forma ativa de todo o processo de implantação e operacionalização da Vigilância, atuando na estruturação de fluxos, instrumentos e procedimentos de coleta, sistematização, análise de informações e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial.

Posteriormente, foi designada como responsável pela Vigilância Socioassistencial por meio do Decreto nº 470/2024, consolidando seu papel estratégico e técnico na gestão da Política de Assistência Social do município.

As atividades desenvolvidas incluíram:

- Coordenação e operacionalização da Vigilância Socioassistencial;
- Articulação intersetorial, visando à adequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à criação da Vigilância Socioassistencial no organograma municipal; responsável pela redação técnica inserida na Lei Municipal nº 5.066/2023, que alterou a Lei nº 4.955/2022, contemplando a institucionalização da Vigilância Socioassistencial no âmbito da gestão pública municipal;
- Elaboração e articulação intersetorial para a formalização da criação da Vigilância Socioassistencial, incluindo a redação técnica e estruturação do decreto que nomeou

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

a equipe responsável pela Vigilância, consolidando oficialmente a estrutura organizacional vinculada à gestão da Política de Assistência Social no município;

- Articulação de capacitação da equipe técnica da secretaria para monitoramento, análise de dados e produção de informações estratégicas;
- Atuação na laboração de indicadores e painéis de monitoramento voltados à gestão e planejamento da Política de Assistência Social;
- Coordenação e execução do processo de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, abrangendo o levantamento de dados primários e secundários, análise de vulnerabilidades e potencialidades dos territórios, bem como a responsabilidade pela estruturação, revisão técnica e adequação gráfica do documento final, assegurando a conformidade com as normas técnicas, metodológicas e de identidade visual da gestão municipal;
- Responsável pela apresentação do Diagnóstico Socioterritorial ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conduzindo a exposição dos resultados, metodologias e recomendações técnicas, bem como acompanhando o processo de apreciação e aprovação do documento no âmbito do controle social da Política de Assistência Social;
- Coordenação e elaboração dos Boletins Informativos da Vigilância Socioassistencial, atuando como coautora de todas as edições produzidas no período de 2022 a 2024, contribuindo para a análise, sistematização e divulgação de informações estratégicas voltadas à gestão e ao aprimoramento da Política de Assistência Social;
- Responsável pela apresentação bimestral dos Boletins Informativos da Vigilância Socioassistencial junto aos Conselhos Municipais vinculados à Política de Assistência Social, explanado a análise dos dados, indicadores e demandas identificadas, promovendo assim o debate qualificado sobre as informações produzidas, fortalecendo a transparência, o controle social e a tomada de decisão baseada em evidências;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

- Organização dos periódicos “SUAS em Foco”, volumes 1 e 2 (ISSN 2965-6990), abrangendo a curadoria de conteúdos, revisão técnica e consolidação das produções da Secretaria, com foco na disseminação de boas práticas, análises e na profissionalização da divulgação dos resultados das ações desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social;
- Coordenação e direcionamento da equipe técnica no preenchimento, alimentação e monitoramento do sistema de informações interno da Secretaria (IDS Social), bem como dos sistemas estaduais e federais vinculados à Política de Assistência Social, assegurando a qualidade, consistência e fidedignidade dos dados. A atuação foi fundamental para a operacionalização e efetividade da Vigilância Socioassistencial, garantindo informações estratégicas confiáveis para o planejamento, monitoramento e gestão das ações socioassistenciais.

Diante do exposto, ATESTO que os serviços prestados pela profissional Flávia Andriza Bedin Tognon no período citado anteriormente foram desenvolvidos com elevado grau de comprometimento e competência técnica. Sua formação acadêmica e, sobretudo, as experiências profissionais anteriores como Educadora Social, técnica e coordenadora de CRAS, além de professora universitária, constituíram diferenciais que qualificaram sua atuação e foram fundamentais para a elaboração e a qualidade técnica de todos os materiais produzidos, incluindo boletins, periódicos e o Diagnóstico Socioterritorial. Sua contribuição foi decisiva como profissional de referência da equipe, fortalecendo a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e apoiando diretamente os avanços na implementação, planejamento e monitoramento das ações da Política de Assistência Social no município.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente documento para que produza os efeitos que se fizerem necessários.

Francisco Beltrão/PR, 17 de outubro de 2025.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NADIA TERESINHA BONATTO
Data: 18/10/2025 11:46:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nádia Bonatto
Secretária de Assistência Social do município de Francisco Beltrão no período de 2017-2024
(41) 99145-1971
nadiassistenciasocial@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO N.º 470 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 30/10/2024
EDIÇÃO Nº: 3143
FLS: 101/102
ASS: Lina Helena

Nomeia os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a NOB/SUAS, a qual trata que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/199, alterada pela Lei nº 12.435/2011, em especial os artigos 2º e 6º; Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, no seu Capítulo VII – Vigilância Socioassistencial, especialmente em seu Art.90º, o qual expressa que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área de Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 de 13 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre a organização do Órgão Gestor e a regulamentação da Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO que o Departamento de Vigilância Socioassistencial no município de Francisco Beltrão está previsto na Lei Municipal nº 4.955/2022, a qual foi alterada pela Lei nº 5.066/2023;

DECRETA:

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/33EC-3AAE-5BC5-8DE8 e informe o código 33EC-3AAE-5BC5-8DE8

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, do Município de Francisco Beltrão, conforme composição abaixo:

a) Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial - Flávia Andriza Bedin Tognon, servidora do quadro efetivo, Economista Doméstico, com Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional;

b) Técnica de Referência da Proteção Social Básica - Daniele Fagundes, servidora do quadro efetivo, Psicóloga, com Especialização em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica e Direitos Humanos;

c) Coordenadora do Cadastro Único - Eliane Steimbach, servidora do quadro efetivo, Economista Doméstico, com Especialização em Gestão de Políticas Sociais;

d) Coordenadora do Programa Criança Feliz – Eduarda Toller, prestadora de serviço, Psicóloga, com Especialização em Psicologia Organizacional;

e) Técnico de Referência da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Cleverson Rio Branco, servidor do quadro efetivo, Psicólogo, com Especialização em Terapia Analítico Comportamental e Pós Graduando em Psicologia Forense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/33EC-3AAE-5BC5-8DE8 e informe o código 33EC-3AAE-5BC5-8DE8

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL Nº 347 DE 17 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO
DATA: 22/07/2019
EDIÇÃO Nº: 1803
FLS: 68
ASS.

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 102/2017

Designa os servidores, para exercer Função Gratificada, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.106/2013 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados, para exercer Função Gratificada, atribuindo-lhe gratificação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

I - A Função Gratificada dos servidores constantes das alíneas deste inciso pertencem à SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

a) EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA, RG n.º 9.734.211-3, gratificação no valor de 45,00% (quarenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE PROTOCOLO;

b) DANIELLA LOTICI KOVALSKI, RG n.º 6.724.689-6, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE PREVIDENCIÁRIO;

c) ELENY TEREZINHA NEGRI, RG n.º 4.409.679-0, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS;

d) DOUGLAS GODINHO LEITE, RG n.º 9.034.141-3, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO TRABALHO;

e) SONIA MARILEY BIAZUS, RG n.º 4.763.165-3, gratificação no valor de 45,00% (quarenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE TELEFONIA;

f) NILEIDE TEREZINHA PERSZEL, RG n.º 3.362.707-6, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE COMPRAS;

g) MARLENE MARIA ZANINI, RG n.º 1.328.905, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

h) IZABEL CRISTINA PAINI, RG n.º 5.114.729, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

i) NADIA DE FATIMA SOSTER, RG n.º 4.457.122-6, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

j) DIRCEU TONELLO, RG n.º 6.747.530-5, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL;

k) SANDRA ROSSATO DA LUZ, RG n.º 7.404.612-6, gratificação no valor de 25,00% (vinte e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO;

l) LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, RG n.º 5.625.564-8, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA GARAGEM MUNICIPAL;

m) SERLEI FAEDO, RG n.º 4.776.879-9, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL;

n) CIDINEY BARBIERO FILHO, RG n.º 9.482.337-4, gratificação no valor de 45,00% (quarenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL;

o) ANA CLAUDIA BIEZUS, RG n.º 6.673.551-6, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES;

p) PRISCILA LUCA DE LARA, RG n.º 8.212.765-8, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR;

q) AUDIRLENE CLAUDIA D. WITIUK, RG n.º 5.438.229-4, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS.

II - A Função Gratificada dos servidores constantes das alíneas deste inciso pertencem à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) ADRIANA FERNANDES LISE, RG n.º 4.842.877-0, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

b) TIAGO MARCELLO, RG n.º 9.202.098-3, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

c) HELIO MILTON CONRADO JUNIOR, RG n.º 6.512.749-0, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA;

d) SANDRA BUFATTI CONTINI, RG n.º 5.987.806-9, gratificação no valor de 45,00% (quarenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE;

e) MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO, RG n.º 7.775.236-6, gratificação no valor de 45,00% (quarenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO;

f) EDISON LUIZ DE LIZ, RG n.º 3.153.565-4, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE TRIBUTOS;

g) LUIS RAMME, RG n.º 12.360.425-3, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE RECEITAS DIVERSAS;

h) FÁBIO MARCEL WOSNIAK, RG n.º 7.607.492-5, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO E CONTROLE DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA;

i) THIAGO LUIZ FABRIN, RG n.º 9.441.691-4, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO-CONTÁBEIS – DFC;

j) JANICE CORBARI MARIA, RG n.º 7.105.361-0, gratificação no valor de 45,00% (quarenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS;

k) LUCEMARA DEBACKER, RG n.º 4.700.150-1, gratificação no valor de 45,00% (quarenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO.

III - A Função Gratificada dos servidores constantes das alíneas deste inciso pertencem à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) JOELEN RAIANA FAVARO, RG n.º 14.354.569-5, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ESCOLAR;

b) ANDRE GOMES, RG n.º 12.649.987-6, gratificação no valor de 29,00% (vinte e nove por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

c) ANNA CAROLINA DA SILVA, RG n.º 893.985-0, gratificação no valor de 27,00% (vinte e sete por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

d) CARINE WAGNER, RG n.º 10.480.840-9, gratificação no valor de 27,00% (vinte e sete por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

e) CLAUDETE STRAPAZZON AMBROSINI, RG n.º 4.083.982-8, gratificação no valor de 24,00% (vinte e quatro por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

f) ELENIZE CAMICIA, RG n.º 9.708.280-4, gratificação no valor de 29,00% (vinte e nove por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

g) ELIZA REGINA PALUDO RIGO, RG n.º 5.882.633-2, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

h) ELIZEU PERES, RG n.º 12.347.564-0, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

i) EMA SALETE DAMORA, RG n.º 5.097.718-8, gratificação no valor de 22,00% (vinte por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

j) INDIANARA RICARDI FAGUNDES, RG n.º 9.664.452-3, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

k) LEDA ORIDES DAL PRA, RG n.º 3.418.549-3, gratificação no valor de 24,00% (vinte e quatro por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

l) MIRIAN NADIA SCHOSSER, RG n.º 4.552.539-2, gratificação no valor de 29,00% (vinte e nove por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

m) NEIVA BERNARDETE POPOSKI, RG n.º 6.127.886-9, gratificação no valor de 29,00% (vinte e nove por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

n) PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI, RG n.º 10.416.288-6, gratificação no valor de 26,00% (vinte e seis por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

o) ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA, RG n.º 5.253.283-3, gratificação no valor de 29,00% (vinte e nove por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

p) ROSANE SAVEGNAGO CANDIDO, RG n.º 322.078-6, gratificação no valor de 24,00% (vinte e quatro por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

q) SANDRA CRISTINA GUEDES, RG n.º 13.407.375-6, gratificação no valor de 27,00% (vinte e sete por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

r) SERGIO ANTONIO PRANDO, RG n.º 3.875.145-0, gratificação no valor de 22,00% (vinte e dois por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

s) SOLANGE MARIA JUNKES, RG n.º 6.028.259-5, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

t) TAINA FILIPINI, RG n.º 10.162.500-1, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

u) SUZANE VOLLMERHAUSEN, RG n.º 9.381.387-1, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

v) ELIZA MAYRA THOMAZONI, RG n.º 8.997.256-6, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

w) BRUNA LETICIA BORGES BIGATON, RG n.º 10.230.253-2, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

x) RONALDO GERMANO DREMEIER, RG n.º 7.521.337-9, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

y) CLAUDIA CRISTINA PASSARIN CADORE, RG n.º 4.359.035-9, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR;

z) ALESSANDRA MINETTO SCHNEIDER, RG n.º 6.394.732-6, gratificação no valor de 25,00% (vinte e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO A CULTURA;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

aa) ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA, RG n.º 1.119.533-4, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTES;

ab) ELOI JOSÉ KARLING, RG n.º 5.882.603-0, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

IV - A Função Gratificada dos servidores constantes das alíneas deste inciso pertencem à SECRETARIA MUNIUCIPAL DA SAÚDE:

a) CRISTINA KNACH DA CAS, RG n.º 4043330481, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À ENFERMAGEM;

b) FERNANDO BRAZ PAULI, RG n.º 1061670095, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE AMBULATÓRIOS;

c) MARCOS GREGÓRIO, RG n.º 3.616.240-2, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE AUDITORIA MÉDICA ADMINISTRATIVA;

d) ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI, RG n.º 8.185.270-7, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS HOSPITALARES;

e) ENEIDA NOBREGA DE SOUZA, RG n.º 40844422, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;

f) KELLI ZANETTE, RG n.º 6.847.663-1, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA;

g) ADRIANA ANTUNES CARNEIRO, RG n.º 3.431.113, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

h) ADRIANE VALENTIN GRIGOLO, RG n.º 1019318128, gratificação no valor de 19,00% (dezenove por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

i) ANA LUCIA MANFROI, RG n.º 12.913.946-3, gratificação no valor de 19,00% (dezenove por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

j) ANA PAULA REOLON BORTOLLI, RG n.º 9.654.698-0, gratificação no valor de 21,00% (vinte e um por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

k) APARECIDA DONIZETTI DE ARAUJO MARCHI, RG n.º 5.212.120-5, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

l) BEATRIZ TECHY POTRICH, RG n.º 2.109.406-4, gratificação no valor de 19,00% (dezenove por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

m) CAMILA MARCELO, RG n.º 8.693.855-3, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

n) CARLA CRISTIANE DE LIMA, RG n.º 7.878.459-8, gratificação no valor de 21,00% (vinte e um por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

o) CLAUDIONEI ROESSLER, RG n.º 10.845.160-2, gratificação no valor de 21,00% (vinte e um por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

p) CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS, RG n.º 8.490.038-9, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

q) CRISTOPHEN RIBEIRO, RG n.º 4.785.899-2, gratificação no valor de 15,00% (quinze por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

r) EMANUELE MONIQUE GLOVACKI, RG n.º 9.479.077-8, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

s) FABIANE LARA DA ROCHA, RG n.º 6.105.961-0, gratificação no valor de 22,00% (vinte e dois por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

t) FRANCIELI GRABOWSKI, RG n.º 6.586.088-0, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

u) FRANCIELLI VERARDO DE FARIAS, RG n.º 8.226.257-1, gratificação no valor de 20,00% (vinte por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

v) INDIANARA CARLOTTO TRECO, RG n.º 10501921-1, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

w) JACQUELINE PAULA BELMIRA MOINAUX, RG n.º 8.665.016-9, gratificação no valor de 20,00% (vinte por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

x) JOÃO CARLOS LIESENFELD, RG n.º 5.870.756-2, gratificação no valor de 22,00% (vinte e dois por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

y) JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR, RG n.º 9.144.903-0, gratificação no valor de 21,00% (vinte e um por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

z) LORISE FAUSTO, RG n.º 5.034.847-4, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

aa) MANOEL BREZOLIN, RG n.º 7.731.242-0, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

ab) MARIA JUSSARA PEDROSO, RG n.º 4037344308, gratificação no valor de 18,00% (dezoito por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

ac) LIA BEATRIZ HENKE DE AZEVEDO, RG n.º 7057409687, gratificação no valor de 22,00% (vinte e dois por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

ad) SIMONE BEATRIZ LOTICI, RG n.º 9.350.584-0, gratificação no valor de 21,00% (vinte e um por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

ae) THEO HANAUER, RG n.º 107329013-1, gratificação no valor de 21,00% (vinte e um por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

af) THOMAS HANAUER, RG n.º 207329014-6, gratificação no valor de 21,00% (vinte e um por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

ag) WANESSA NEVES RUBELE, RG n.º 9.120.124-0, gratificação no valor de 23,00% (vinte e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ah) EVELYN KUERTEN PELIZZERI, RG n.º 9.908.135-0, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE;

ai) OLGA DUARTE TIEZERIN, RG n.º 6.629.816-9, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE;

aj) DANIELA RAITZ, RG n.º 10.360.538-1, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE;

ak) ELISIANE GOMES DA SILVA, RG n.º 10.290.429-0, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE;

al) ANA PAULA VALANDRO , RG n.º 10.345.452-2, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE;

am) RAQUEL EUNICE LAUTERT, RG n.º 7.369.059-5, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE;

an) ADRIANA MANFRÉDI, RG n.º 5.784.082-0, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE;

ao) TANIA LISE, RG n.º 10.020.825-3, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO DE ZOONOSES;

ap) ELIZABETH MENEGAZ, RG n.º 1.221.005, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de OUVIDOR MUNICIPAL NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

aq) LUIZ CARLOS ULMANN, RG n.º 5.700.752-4, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE.

V - A Função Gratificada dos servidores constantes das alíneas deste inciso pertencem à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

a) REIMAR EVANDRO LANG, RG n.º 3.664.192-4, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS GERAIS;

b) JAIR NESI, RG n.º 4.672.653-7, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

c) CLAUDIR PIRAN, RG n.º 6.153.947-6, gratificação no valor de 75,00% (setenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS.

VI - A Função Gratificada dos servidores constantes das alíneas deste inciso pertencem à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:

a) VANIOS CARLOS BIEHL, RG n.º 3.983.571-1, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PRIVADAS;

b) ELISSANDRA RAQUEL PORTA, RG n.º 6.935.179-4, gratificação no valor de 25,00% (vinte e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS;

c) EVANDRO MARCOS BARIVIEIRA, RG n.º 9.382.786-4, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS;

d) SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI, RG n.º 4.073.824-0, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS;

e) ADELIRIO CORREA DA ROSA, RG n.º 4.380.905-9, gratificação no valor de 55,00% (cinquenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

f) LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA, RG n.º 4.236.773-7, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO;

g) ELIO VICENTE PINTO, RG n.º 5.318.392-1, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS;

h) LEANDRO SCHMIDT, RG n.º 9.730.209-0, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS;

i) NELSON DALMORA, RG n.º 4.103.014-3, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO ATERRO SANITÁRIO;

j) OSVALDO SCHOFFEN, RG n.º 4.032.022-9, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

k) LIZIANE CARLA TESTON BEHNE, RG n.º 12.564.824-0, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHOS TÉCNICOS;

l) HELOISA BORTOT, RG n.º 10.161.515-4, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHOS TÉCNICOS;

m) CLAUDIO KOZAN, RG n.º 10.500.554-7, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES;

n) EDER MARQUES DA ROSA, RG n.º 9.038.262-4, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DO TRÂNSITO;

o) SANDRA MARIZANE FIDELIS, RG n.º 5.629.741-8, gratificação no valor de 66,00% (sessenta e seis por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE;

p) ADROALDO MACHADO DE OLIVEIRA, RG n.º 3.279.483-1, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA;

VII - A Função Gratificada dos servidores constantes das alíneas deste inciso pertencem à SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) CLARICE DE APARECIDA LOPES, RG n.º 5.005.338-5, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS;

b) FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU, RG n.º 7.313.737-3, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DA CASA ABRIGO;

c) ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS, RG n.º 5.791.103-4, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO;

d) SILVANA MANFREDI, RG n.º 4.253.582-6, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO;

e) MIRIAM BONISSONI CELLA, RG n.º 4.148.771-2, gratificação no valor de 45,00% (quarenta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

f) CLAUDINEIA TONELLO, RG n.º 9.162.223-8, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE CURSOS;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

g) FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, RG n.º 7.148.660-5, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de COORDENADOR DE CRAS;

VIII - A Função Gratificada dos servidores constantes das alíneas deste inciso pertencem à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

h) VILSON RIBEIRO DA SILVA, RG n.º 8.959.310-7, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;

i) JAURI DOS SANTOS DUARTE, RG n.º 5.438.117-4, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;

j) MÁRCIO GROSS, RG n.º 2.647.73-4, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;

k) FERNANDO BALDO, RG n.º 9.138.522-8, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;

l) INÉSIO BARIVIERA, RG n.º 4.099.697-4, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;

m) EDSON CLAUDINO DOS SANTOS, RG n.º 6.959.135-3, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;

n) JOÃO ANTONIO LEMOS DA SILVEIRA, RG n.º 3.091.550-2, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 661/2015

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital n.º 158/2012, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação n.º 128/2015 e a Lei 4.106/2013

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, RG nº 7.148.660-5, para o cargo efetivo de *ECONOMISTA DOMÉSTICO,* em caráter probatório, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º - O(A) candidato(a) ora nomeado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado(a) tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 1º de dezembro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrão.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO
DE PARTICIPAÇÃO

CAIRO INSTITUTO

Certificamos que

FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

portador(a) do CPF 026.751.769-66, participou da **Capacitação On-line sobre Vigilância Socioassistencial**, realizada pelo Cairo Instituto, nos dias 03 a 05 de novembro de 2020, com carga horária de 16h/a.

Itajaí, 05 de novembro de 2020.

Wallace Gomes
Docente

Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Diretora Cairo Instituto

Código do Certificado: 769686A3B476AD85337090 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Primeiro dia	
HORÁRIO	**13:00 - Recepção dos alunos na sala virtual**
13:30 às 17:30	➔ **MÓDULO 1:** Introdução conceitual e às normativas do SUAS - Marco Normativo – LOAS, PNAS, NOB, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; - Conceituação de Vigilância Socioassistencial; - Organização da Vigilância no âmbito da gestão do SUAS: institucionalidade, infraestrutura, fluxos institucionais, e parcerias; - Apresentação das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial.

Segundo dia	
HORÁRIO	
13:00 às 17:00	➔ **MÓDULO 2:** Aprofundando os conceitos centrais para a Vigilância Socioassistencial - Conceitos de Risco, vulnerabilidade e território; - Demandas e ofertas socioassistenciais; - Gestão da informação, monitoramento, avaliação, e indicadores.

Terceiro dia	
HORÁRIO	
13:00 às 17:00	➔ **MÓDULO 3:** 1º Parte -Organização, estruturação e padronização de informações para Vigilância Socioassistencial Municipal. - Identificação das fontes de informação primárias e secundárias já existentes no município; - Processos e fluxos de produção de informações no município; - Vigilância sobre riscos e vulnerabilidades das famílias no território: CECAD, IDV, RMA; - Vigilância sobre ofertas socioassistenciais e oportunidades no território: CadSUAS, CensoSUAS, SUASweb, entre outros. 2. Parte - Vigilância Socioassistencial no contexto de Pandemias. - Reflexões sobre o trabalho da Vigilância Socioassistencial frente ao cenário de Pandemia.

Docente: Wallace Gomes: Assistente Social formado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) – Vitória/ES. Especialista em Gestão Pública Municipal – UEMG/MG. Especialista em Gestão em Saúde - UFES/ES. Especialista em Gestão de Redes de Atenção à Saúde – FIOCRUZ/RJ. Pós graduando em Projetos Sociais: formulação em Monitoramento – UFMG/MG. Possui amplo conhecimento e desenvolvimento de trabalhos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas seguintes áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, Vigilância Socioassistencial, Controle Social, Gestão Financeira e Gestão do Trabalho. Experiências em Implantação de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS e SUS. Participou da estruturação do Programa Criança Feliz a nível municipal e foi capacitado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome como Supervisor do PCF, replicando a capacitação para visitadores e técnicos da rede socioassistencial. Presidente do Comitê Gestor do PCF em Aimorés – MG. Ministra cursos e palestras nas áreas da Assistência Social, Direitos Humanos, Controle Social, Infância e Juventude, Pessoa com Deficiência e Idosos. Professor universitário e Consultor Socioassistencial e em Direitos Humanos desde 2012.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO
DE PARTICIPAÇÃO

CAIRO INSTITUTO

Certificamos que

FLÁVIA ANDRIZA BEDIN

portador(a) do CPF 026.751.769-66, participou da **Capacitação sobre Trabalhos com Famílias no CRAS I**, realizada pelo Cairo Instituto, nos dias 25 a 27 de Julho de 2022, em Curitiba/PR, com carga horária de 24h.

Curitiba/PR, 27 de Julho de 2022.

Karla Cardoso Borges
Docente

Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Diretora Cairo Instituto

Código do Certificado: 1384065A4DA4E32B5337090 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Primeiro dia

HORÁRIO	07:30 CREDENCIAMENTO
08:00 às 12:00	➔ Breve contextualização da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ➔ Aprofundamento de concepção de família e território.
12:00 às 13:30	INTERVALO
13:30 às 17:30	➔ Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): - Concepção - Organização - Base teórica ➔ Metodologia de trabalho com famílias: Abordagem metodológica

Segundo dia

HORÁRIO	
8:00 às 12:00	➔ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): - Organização, - Metodologia de trabalho, - Atendimento e acompanhamento, - Oficinas com Famílias, - Ações Comunitárias.
12:00 às 13:30	INTERVALO
13:30 às 17:30	➔ Atribuições da Equipe do CRAS

Terceiro dia

HORÁRIO	
8:00 às 12:00	➔ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - Organização
12:00 às 13:30	INTERVALO
13:30 às 17:30	- Atribuições da equipe - Percurso metodológico - Relação do SCFV com PAIF

Objetivo: Qualificar os trabalhadores do SUAS, com vistas a aprofundar as relações teórico-prático do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, bem como apresentação de abordagem metodológica no trabalho com famílias, detalhar o funcionamento e necessárias articulações. Aprofundar as relações teórico-práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como detalhar a organização, necessárias articulações e apresentação de abordagem metodológica.

Docente: Karla Cardoso Borges: Assistente Social; Mestra em Serviço Social na PUCRS; Especialista em Gestão da Política de Assistência Social, Especialista em Políticas Públicas e Cidadania; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CREAS no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto de LA e PSC: Já atuou como: assessora junto às equipes de CRAS; Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria do Sistema Social do município de Criciúma/SC (2009 a 2012), Conselheira municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, professora na disciplina de Participação Cidadã no ProJovem Urbano de Criciúma, técnica representante da AMREC no colegiado de assistentes sociais das associações dos municípios (2010 a 2012), Assistente social na política habitacional, política de saúde, coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Albergue e atuação na equipe de pesquisadores do Diagnóstico sobre trabalho infantil em regiões de Fronteira do Mercosul (2012). Pesquisa de mestrado contemplando a discussão de trabalho com famílias no PAIF; Experiência na implantação e implementação de serviços socioassistenciais na proteção social básica. Atualmente desenvolve atividades como docente em cursos de especialização e junto a EGEM-Escola de Gestão Pública Municipal/Florianópolis-SC; realiza assessoria na área de gestão da política de Assistência Social – SUAS, planejamento, qualificação e ordenamento das atividades do CRAS, ministra cursos em Política Pública de Assistência Social/SUAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Conselhos Municipais de Assistência Social, Direito da Criança e do Adolescente. Docente do CapacitaSUAS do Mato Grosso do Sul (2016/2018/2019), ministrando cursos de as áreas Proteção social básica; Proteção Social Especial e Atualização do Plano Municipal de Assistência Social.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO
DE PARTICIPAÇÃO

CAIRO INSTITUTO

Certificamos que

FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

portador(a) do CPF 026.751.769-66, participou da **Capacitação sobre Trabalhos com Famílias no CRAS II**, realizada pelo Cairo Instituto, nos dias 28 e 29 de Novembro de 2022, em Curitiba/PR, com carga horária de 16h.

Curitiba/PR, 29 de Novembro de 2022.

Karla Cardoso Borges
Docente

Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Diretora Cairo Instituto

Código do Certificado: 1576830A7E005CA95337090 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Primeiro dia

HORÁRIO	07:30 CREDENCIAMENTO
08:00 às 12:00	➔ Trabalho com famílias e o cenário da (pós) pandemia ➔ Intervenção psicossocial com famílias
12:00 às 13:30	INTERVALO
13:30 às 17:30	➔ Gestão no território: percepções necessárias da territorialidade e relação com a rede socioassistencial e intersetorial; ➔ IDCRAS- Índice de Desenvolvimento de CRAS: aspectos relevantes que compõem o IDCRAS.

Segundo dia

HORÁRIO	
8:00 às 12:00	➔ PAIF e o Plano de Acompanhamento Familiar/ Público prioritário (famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e demais benefícios socioassistenciais).
12:00 às 13:30	INTERVALO
13:30 às 17:30	➔ Relação necessária entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; ➔ RMA- Relatório Mensal de Atendimento

Objetivo: Qualificar os trabalhadores do SUAS, com vistas a aprofundar a relação teórico prático do trabalho com famílias em CRAS, com vistas a subsidiar na construção de metodologias na oferta dos serviços socioassistenciais, principalmente na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Docente: Karla Cardoso Borges: Assistente Social; Mestra em Serviço Social na PUCRS; Especialista em Gestão da Política de Assistência Social, Especialista em Políticas Públicas e Cidadania; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CREAS no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto de LA e PSC: Já atuou como: assessora junto às equipes de CRAS; Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria do Sistema Social do município de Criciúma/SC (2009 a 2012), Conselheira municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, professora na disciplina de Participação Cidadã no ProJovem Urbano de Criciúma, técnica representante da AMREC no colegiado de assistentes sociais das associações dos municípios (2010 a 2012), Assistente social na política habitacional, política de saúde, coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Albergue e atuação na equipe de pesquisadores do Diagnóstico sobre trabalho infantil em regiões de Fronteira do Mercosul (2012). Pesquisa de mestrado contemplando a discussão de trabalho com famílias no PAIF; Experiência na implantação e implementação de serviços socioassistenciais na proteção social básica. Atualmente desenvolve atividades como docente em cursos de especialização e junto a EGEM-Escola de Gestão Pública Municipal/Florianópolis-SC; realiza assessoria na área de gestão da política de Assistência Social – SUAS, planejamento, qualificação e ordenamento das atividades do CRAS, ministra cursos em Política Pública de Assistência Social/SUAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Conselhos Municipais de Assistência Social, Direito da Criança e do Adolescente. Docente do CapacitaSUAS do Mato Grosso do Sul (2016/2018/2019), ministrando cursos de as áreas Proteção social básica; Proteção Social Especial e Atualização do Plano Municipal de Assistência Social.

Código do Certificado: 1576830A7E005CA95337090 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Pato Branco

Departamento de Registros Acadêmicos - DERAC

Declaração de Disciplina Cursada

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). **Flavia Andriza Bedin Tognon**, RG: , CPF: **02675176966**, cursou a(s) seguinte(s) disciplina(s) no curso

Disciplinas Cursadas

(AP-Ano/Período, C-Conceito, FR-Frequência, CR-Crédito, CHT-Carga Horária Total)

AP	Disciplina-Turma	CHT	C	FR	CR	Situação	Professor(es)
2024/2	PET010DR-PGDR - Produção E Escrita De Textos Acadêmicos E Científicos	60	A	93,3%	4	Aprovado Por Nota/Frequência	Jose Ricardo Da Rocha Campos Maria De Lourdes Bernartt

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2025

Este documento foi gerado eletronicamente em: 14/02/2025 09:07:33
Código de validação: 646C.4079.3DD0.A412.DC08.33BA.3F27.9B3B
Url para validação: http://sistemas2.utfpr.edu.br/sistemas.utfpr.edu.br/declaracoes

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

portador(a) do CPF 02675176966, participou do curso: **Vigilância Socioassistencial: Por onde começar?** Realizado no dia 23/07/2025, em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, com carga horária de 4 horas.

Curitiba, 28 de julho de 2025

Aline Albano Justus
Diretora
Esccla de Gestão do Paraná

Rogério Carboni
Secretário de Estado
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração e da Previdência

ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial: Por onde começar?

Conteúdo Programático:
Fundamentos da Vigilância Socioassistencial: conceito, finalidade e papel estratégico na gestão do SUAS;
Implantação documental e institucional da Vigilância: passos para a sua formalização e validação no município;
Diagnóstico Socioterritorial e leitura de dados: compreensão do território a partir da análise de dados e as principais bases de dados disponíveis para os municípios.

Palestrantes:
Flávia Bedin
Nádia Bonatto

Nota: 100,00

Frequência: 100%



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

portador(a) do CPF 02675176966 , participou do Curso: **Fortalecimento da Gestão e Execução do PAIF e SCFV**, em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família-SEDEF, dias 28/08/2025, com carga horária de 04 horas.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão do Paraná

Rogério Carboni
Secretário de Estado
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração e da Previdência

ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Fortalecimento da Gestão e Execução do PAIF e SCFV

Conteúdo Programático:
Qualificar tecnicamente a execução e o acompanhamento dos serviços PAIF e SCFV;
Alinhar conceitos e metodologias entre estado e municípios;
Estimular a articulação intersetorial e o fortalecimento da rede;
Oferecer espaço para escuta, dúvidas e sugestões de aperfeiçoamento.

Docentes:
Ana Luiza Lirio Vieira





Frequência: -

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROEX
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CERTIFICADO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Certificamos que o trabalho intitulado "**IMPACTO DA REORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR: CONSOLIDAÇÃO DO SUAS E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS.**" foi apresentado na modalidade de **apresentação oral** durante o(a) **XI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**, promovido(a) pelo (a) CCSA, realizado(a) no período de 27 a 29 de novembro de 2024, no(a) Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Francisco Beltrão.

Apresentador(es): **Flávia Andriza Bedin Tognon**. Co-Autor(es): Nádia Bonatto, Flávia Andriza Bedin Tognon.

Cascavel/PR, 09 de dezembro de 2024.

Fernanda Mendes Bezerra
Coordenadora

Fabiana Regina Veloso
Pró-Reitoria de Extensão

Registro: 532 Página: 1932 Livro: 014

Emitido em **13/12/2024** às **16h39** Identificador: **87NEB.SLWMP.6UBWR.0Y341.LE0YH**
A autenticidade do documento poderá ser confirmada em https://www.unioeste.br/documentos/validar

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROEX
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CERTIFICADO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Certificamos que o trabalho intitulado "**INTERGERACIONALIDADE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO- PR**" foi apresentado na modalidade de **apresentação oral** durante o(a) **XI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**, promovido(a) pelo(a) CCSA, realizado(a) no período de 27 a 29 de novembro de 2024, no(a) Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Francisco Beltrão.

Apresentador(es): **Flávia Andriza Bedin Tognon**. Co-Autor(es): Flávia Andriza Bedin Tognon, Valtemir Gomes, Maria de Lourdes Bernartt.

Cascavel/PR, 09 de dezembro de 2024.

Fernanda Mendes Bezerra
Coordenadora

Fabiana Regina Veloso
Pró-Reitoria de Extensão

Registro: 531 Página: 1932 Livro: 014

Emitido em **13/12/2024** às **16h40** Identificador: **9P9LA.FTUWZ.9FP52.JH5XW.9RPQY**
A autenticidade do documento poderá ser confirmada em https://www.unioeste.br/documentos/validar

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROEX
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CERTIFICADO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Certificamos que **Flávia Andriza Bedin Tognon** participou do evento: **XI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**, promovido(a) pelo(a) CCSA, realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2024 no(a) Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Francisco Beltrão, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Cascavel/PR, 05 de dezembro de 2024.

Fernanda Mendes Bezerra
Coordenadora

Fabiana Regina Veloso
Pró-Reitoria de Extensão

Registro: 160 Página: 1854 Livro: 014

Emitido em **13/12/2024** às **16h41** Identificador: **2Z6ZD.T7IWQ.2IVB7.4LDZQ.JI4H0**
A autenticidade do documento poderá ser confirmada em https://www.unioeste.br/documentos/validar

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

portador(a) do CPF 02675176966 , participou do **Encontro descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – GRUPO I**, realizado nos dias 26, 27 e 28/03/25, em parceria Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, com carga horária de 20 horas..

Curitiba, 27 de junho de 2025

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão do Paraná

Rogério Carboni
Secretário de Estado
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração e da Previdência

ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Encontro descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – GRUPO I

Conteúdo Programático:
Orientações técnicas para gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nos municípios

Docentes:
- Renata Mareziuzek dos Santos
- Magali Socher Luiz
- Leandro Telles da Silva





Frequência: 100%

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

FLÁVIA BEDIN TOGNON

portador(a) do RG n.º 71486605 , participou da **Formação para prefeitos (as) e gestores (as) nas áreas da Assistência Social e Garantia de Direitos**, realizado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, no dia 25/02/2025, com carga horária de 08 horas.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Formação para prefeitos (as) e gestores (as) nas áreas da Assistência Social e Garantia de Direitos

Docentes:
• Laura Mueller Machado;
• Ibere de Castro

Conteúdo programático:
• Funções, atribuições, programas e projetos para que a Assistência Social seja um mecanismo de evolução no município.

Frequência: 100%

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ug4tU9APH5

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

FLÁVIA BEDIN

portador do CPF 02675176966 , participou da **Formação para prefeitos (as) e gestores (as) nas áreas da Assistência Social e Garantia de Direitos**, realizado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, no dia 26/02/2025, com carga horária de 04 horas.

Curitiba, 9 de abril de 2025

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão do Paraná

Rogério Carboni
Secretário de Estado
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração e da Previdência

ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Formação para prefeitos (as) e gestores (as) nas áreas da Assistência Social e Garantia de Direitos

Docentes:
• Laura Mueller Machado;
• Ibere de Castro

Conteúdo programático:
• Funções, atribuições, programas e projetos para que a Assistência Social seja um mecanismo de evolução no município.

Frequência: 100%





Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

FLÁVIA BEDIN

portador(a) do RG n.º 71486605 , concluiu o curso **SEDF nos municípios**, realizado em parceria com Sec. de Est. do Desenv. Social e Família, no dia 16/05/2024, com carga horária de 08 horas.

Curitiba, 9 de abril de 2025 .

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência

Rogério Carboni
Secretaria de
Desenvolvimento
Social e Família

ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SEDF nos municípios

Conteúdo Programático
- Política de Assistência Social
- Política para a pessoas com deficiência
- Garantia de direitos de crianças e adolescentes
- Política para Juventude

Docente:
- Felipe Braga Cortes
- Juliana Sabagg
- Ingrid Nascimento
- Rafael Cougo
- Ticyana Begnini





Frequência: 100%

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON**

CPF: **026.751.769-66** Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Entidade:

Evento: **FCO. BELTRÃO - PCA 2025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - REVISÃO DOS QUESTIONÁRIOS**

Data/Período: **5 DE AGOSTO DE 2025**

Carga Horária: **6 horas**

Local: **UNISEP - FCO BELTRÃO - SALA 3**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Oficina prática para revisão dos questionários de avaliação.

Curitiba, 30 de Outubro de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
Paraná

O Instituto Federal do Paraná, Campus Capanema, por meio do Projeto de Extensão Formando a Rede de Proteção certifica que **FLAVIA BEDIN**, CPF: 026.751.769-66, integrou-se como Participante no evento de extensão **12º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção – 2025,** realizado na data de 12/09/2025 a 12/09/2025, cumprindo com êxito 8:00 horas de atividades.

CAPANEMA, PR, 12/09/2025.

Documento emitido pelo SUAP. Comprove sua autenticidade em https://suap.ifpr.edu.br/eventos/download/099374c5cba76e8b/

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Programação

8h00	**Credenciamento e Coffee break**
8h30	**Abertura**
9h30	**Palestra:** O Conselho Tutelar e o diálogo com o eixo da promoção dos direitos: desafios e possibilidades. *Palestrante Assistente Social Gabriella M Munhoz Zeneratti*
10:45	**Palestra:** Acolher, atender, encaminhar e acompanhar. *Palestrante Professora Elize Bertella*
13h30	**Sessão temática:** Debate dobre a situação atual da Associação e eleição da nova diretoria
14h00	**Palestra:** Conselho Tutelar **-** autonomia e atribuições para a efetivação dos direitos de crianças e adolescente: *Palestrante Promotor de Justiça Luciano Machado de Souza*
16h30	**Encerramento**

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Pato Branco

Departamento de Registros Acadêmicos - DERAC

Declaração de Disciplina Cursada

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). **Flavia Andriza Bedin Tognon**, RG: , CPF: **02675176966**, cursou a(s) seguinte(s) disciplina(s) no curso de Stricto Sensu.

Disciplinas Cursadas

(AP-Ano/Período, C-Conceito, FR-Frequência, CR-Crédito, HA-Hora aula)

AP	Disciplina-Turma	HA	C	FR	CR	Situação	Professor(es)
2024/1	EPD010DR-PGDR - Envelhecimento Populacional/Demográfico E Desenvolvimento	60	A	100%	4	Aprovado Por Nota/Frequência	Maria De Lourdes Bernartt

Pato Branco, 17 de Setembro de 2024

Este documento foi gerado eletronicamente em: 17/09/2024 16:45:28
Código de validação: 465F.DC1F.66DC.90BC.5762.D856.A4B0.3D27
Url para validação: http://sistemas2.utfpr.edu.br/sistemas.utfpr.edu.br/declaracoes

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

portador(a) do CPF 02675176966 , participou do: **Fórum de Articulação Intersetorial para o desenvolvimento** realizado no dia 30 de julho, com carga horária de 04 horas.

Curitiba, 6 de agosto de 2025

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão do Paraná

Rogério Carboni
Secretário de Estado
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração e da Previdência

ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Fórum de Articulação Intersetorial para o Desenvolvimento Regional

Conteúdo programático:
Articulação Intersetorial para o Desenvolvimento Regional”

Docente:
Daniela Andreia Schloggel

Frequência: 100%



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO DE PALESTRANTE

Connect Day - IDS Social

A **IDS Software e Assessoria** certifica que

Flávia Andriza Bedin Tognon

participou como palestrante do tema "**O impacto das visitas domiciliares na Assistência Social**" realizado de forma online e gratuita, pela empresa IDS Software e Assessoria, com carga horária de 01h, na data 24/07/2024.

Jaqueline Rufatto

Jaqueline Rufatto
Gerente de Relacionamento com Cliente

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Connect Day – IDS Social

A **IDS Desenvolvimento e Assessoria** certifica que

Flávia Andriza Bedin Tognon

realizou sua inscrição/participação no evento realizado de forma online e gratuita, com carga horária de 8 horas, na data de 27/08/2024.

Conteúdos:

- Organização da Sociedade Civil (OSC's) na prática;
- Impacto das Visitas Domiciliares na Assistência Social;
- Estratégias eficazes na gestão da Assistência Social;
- Gestão 360°;
- Rede de Proteção Socioassistencial
- Eficiência no Registro Mensal de Atendimento (RMA)

Jaqueline Rufatto

Jaqueline Rufatto
Gerente de Relacionamento com Cliente

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

Flávia Bedin

realizou sua inscrição/participação no evento: **Connect Day - IDS Social**

Conteúdo:
- Rede de Proteção Socioassistencial;
- Impacto das Visitas Domiciliares na Assistência Social;
- Estratégias Eficazes na Gestão da Assistência Social;
- Gestão Estratégica Baseada em Dados Quantitativos;
- Organizações da Sociedade Civil na Prática;
- Eficiência no Registro Mensal de Atendimentos (RMA);

realizado de forma online e gratuita, pela empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda com carga horária de 8 horas, na data de 24/07/2024.

Mauri César Dengo
Diretor IDS

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35



Itajaí/SC, 21 de Outubro de 2022.

Assunto: III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS

A/C Município de Francisco Beltrão/PR.

Cairo Instituto inscrito sob o CNPJ 11.179.644/0001-05, declara para devidos fins que **a experiência municipal com o título "REORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR: CONSOLIDAÇÃO DO SUAS E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS"** foi aprovada para apresentação no **III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS** na modalidade de apresentação oral.

Coordenador(a): Nádia Bonatto
Expositor(a): Nádia Bonatto e Flávia Bedin Tognon

O III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS será realizado em Recife/PE nos dias 07 a 09 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Anne Danielle, Verrino Coelho

Anne D. Verrino Coelho

Assinatura do Representante Legal

CAIRO INSTITUTO
(47) 2122-3605 (47) 9 8833-5640
faleconosco@cairoinstituto.org
www.cairoinstituto.org
Rua Uruguai, 122 - Sala 03
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Itajaí/SC, 21 de Outubro de 2022.

Assunto: III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS

A/C Município de Francisco Beltrão/PR .

Cairo Instituto inscrito sob o CNPJ 11.179.644/0001-05, declara para devidos fins que **a experiência municipal com o título "CAMPANHA TRIBUTO A CIDADANIA: A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL GERA AUMENTO EXPRESSIVO NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO IMPOSTO DE RENDA E FORTALECE PROJETOS SOCIAIS"** foi aprovada para apresentação no **III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS** na modalidade de apresentação pôster.

Coordenador(a): Nádia Bonatto
Expositor(a): Nádia Bonatto e Flávia Bedin Tognon

O III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS será realizado em Recife/PE nos dias 07 a 09 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Anne Danielle, Verrino Coelho

Anne D. Verrino Coelho

Assinatura do Representante Legal

CAIRO INSTITUTO
(47) 2122-3605 (47) 9 8833-5640
faleconosco@cairoinstituto.org
www.cairoinstituto.org
Rua Uruguai, 122 - Sala 03
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CERTIFICADO
DE PARTICIPAÇÃO

CAIRO INSTITUTO

Certificamos que

FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

portador(a) do CPF 026.751.769-66, participou do **Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS**, realizado em Recife/PE nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, com carga horária total de 20h.

Recife/PE, 09 de novembro de 2022.

Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Diretora Cairo Instituto

CAIRO® INSTITUTO

Código do Certificado: 1523996A962C66215337090 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

07 de Novembro de 2022 - Primeiro dia

HORÁRIO	ATIVIDADE
10:30	Recepção e Credenciamento dos participantes
13:30	Abertura do Congresso
14:00 às 16:00	**Palestra Magna: O Balanço do SUAS pós pandemia: desafios e possibilidades.** **Marcia Lopes,** Assistente Social, Ex-ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
16:10 às 16:40	**Palestra: O SUAS sob o olhar do Gestor Municipal!** **Sisi Blind,** Ex-Prefeita de São Cristóvão do Sul/SC (02 mandatos) e Diretora Executiva da FECAM (Federação Catarinense de Municípios).
16:50 às 17:50	**Atividade - Exposição de Experiências Municipais - Modalidade oral.** Coordenadora: **Me. Janice Merigo,** Assessora em Políticas Públicas da FECAM, Mestre e Doutoranca em Serviço Social pela UFSC.
18:00 às 18:40	**Atividade - Exposição de Experiências Municipais - Modalidade pôster.**
18:45	Encerramento das atividades do dia

08 de Novembro de 2022 - Segundo dia

HORÁRIO	ATIVIDADE
08:00 às 10:00	**Tema: Proteção Social Básica e Especial no contexto dos Municípios Brasileiros.** **Elias de Sousa Oliveira,** Secretário de Assistência Social de Foz do Iguaçu/PR e Presidente do CONGEMAS. **Me. Janice Merigo,** Assessora em Políticas Públicas da FECAM, Mestre e Doutoranda em Serviço Social pela UFSC.
10:15 às 12:00	**Palestra: As Proteções e as Desproteções no SUAS: como avançar na oferta dos serviços socioassistenciais.** **Valdiosmar Santos,** Secretário Municipal de Assistência Social em Lagarto/SE, é presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social COEGEMAS/SE, e Vice presidente Nacional, do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS.
12:00	Intervalo
13:30 às 15:30	**Mesa: Controle social no SUAS: concepções e desafios.** **Sisi Blind,** Ex-Prefeita de São Cristóvão do Sul/SC (02 mandatos) e Diretora Executiva da FECAM (Federação Catarinense de Municípios). **Me. Janice Merigo,** Assessora em Políticas Públicas da FECAM, Mestre e Doutoranda em Serviço Social pela UFSC.
15:30	Intervalo
16:00 às 18:00	**Tema: Educação Permanente no SUAS.** **Dra. Ieda Castro,** presidente do COEGEMAS/CE, membro da diretoria CONGEMAS e Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Aquiraz/CE.
18:00	Encerramento das atividades.

09 de Novembro de 2022 - Terceiro dia

HORÁRIO	ATIVIDADE
08:00 às 10:20	**Atividade - Exposição de Experiências Municipais - Modalidade oral.** Coordenadora: **Me. Janice Merigo,** Assessora em Políticas Públicas da FECAM, Mestre e Doutoranda em Serviço Social pela UFSC.
10:30 às 11:45	**Conferência de Encerramento** **Elias de Souza Oliveira,** Gestor de Foz do Iguaçu e Presidente do CONGEMAS
12:00	**Encerramento do Congresso**

Objetivo: O Congresso tem como objetivo suscitar reflexões acerca dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da política pública de assistência social e será um momento de enriquecimento e fortalecimento para os trabalhadores do SUAS.

Código do Certificado: 1523996A962C66215337090 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

CERTIFICADO

Certificamos que **Flávia Andriza Bedin Tognon** participou do comitê científico de avaliação de trabalhos do **IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**, promovido pelo(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, realizado no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2015, no Campus de Francisco Beltrão, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Cascavel/PR, 11 de novembro de 2015.

Daniele Prates Pereira
Coordenadora do Evento

Remi Schorn
Pró-Reitor de Extensão

tro: 435 Página: 664 Livro: 002

Emitido em: **11/11/2015** às **09h18**. Identificador: **8HYY7.G0KR3.PW00B.K2FI7.DSIQK**
A autenticidade do documento deverá ser confirmada em http://www.unioeste.br/documentos/validar

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROGRAMAÇÃO

DATA:30/09/2015

Credenciamento
Horário: a partir das 16h

Abertura e atividade cultural: 19h 45 min

Palestra:A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013): aspectos polêmicos e atuais.
Francisco Zardo. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar.
Mestre em Direito do Estado pela UFPR.
Professor da Pós-Graduação em Direito Administrativo da Universidade Positivo.
Professor da Escola Superior de Advocacia da OAB/PR Advogado.
Coordenador do Núcleo de Direito Administrativo do Escritório Professor René Dotti.
Autor do livro: Infrações e sanções em licitações e contratos administrativos - alterações da Lei Anti Corrupção. Editora Revista dos Tribunais.
Horário: 20h
Local: Auditório I

Coquetel

DATA: 01/10/2015

Manhã

Apresentação de Trabalhos (artigos)
Horário: a partir das 08h
Local: Salas de aula

Tarde

Terceiro Fórum de Discussões Metodológicas
Horário: a partir das 14h

Noite

Apresentação de Trabalhos (artigos)
Horário: a partir das 19:30h
Local: Salas de aula

DATA: 02/10/2015

Manhã
Apresentação Banners 8h

A partir de 9horas
Mesa Redonda: Corrupção Política

Prof. Dra. Hieda Pagliosa Corona (UTFPR – Pato Branco) – Ciências Sociais
Dr. Ivory Scheffer (Docente Univali/SC)
Dr. Rafael Wolff (Juiz Federal/TRF4/RS)
Prof. Paula Garcéz Corrêa da Silva (Mestranda UFRGs e Advogada)

Noite
Apresentação Banners 19:30h

A partir de 20:30h
Mesa Redonda: Organizações e Políticas Públicas

Prof. Ms. Norma Brambilla (Docente UTFPR Administração)

Prof. Dr. Elizângela Mara Cavalheiro (UTFPR Ciências Econômicas)

Prof. Dr. Ricardo Rippel (Unioeste Toledo/PR Ciências Econômicas)

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

docente

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Certificado

Certificamos que **FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON** participou da atividade de extensão - modalidade evento **"II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS"**, com o tema: **"Tecnologias, Desenvolvimento e Responsabilidade Social"**, promovido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no período de 02 a 04 de outubro de 2013, com carga horária de 30 horas e frequência de 100%.

Francisco Beltrão-PR, 04 de outubro de 2013.

Gilmar Ribeiro de Mello
Diretor do CCSA

Gérson Henrique da Silva
Coordenador do Evento

Livro nº	03	Folha nº	33	Registro nº	10481

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

"II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas – II CONAPE"

Tema: Tecnologias, Desenvolvimento e Responsabilidade Social.

Data: 02/10/2013
Credenciamento: a partir das 10 horas
Abertura: 19hs 45min
Atividade Cultural: 20hs 30min
Palestra: 21 horas - **Tema:** "Tecnologias, Desenvolvimento e Responsabilidade Social"
Palestrante: Prof. Dr. Paulo Opuszka (Unicuritiba)

Data: 03/10/2013
Manhã:
Mesa Redonda: 08 horas - **Tema:** "Acesso à Saúde e Responsabilidade Social do Administrador Público"
Participantes: Prof. Dr. Roberto Pecoits Filho (PUC- Curitiba)
Dr. Eduardo Alfredo de Melo Simões Monteiro (Promotoria de Justiça-Francisco Beltrão)
Dr. Cleomir Pazetto (8ª Regional de Saúde – Francisco Beltrão)
Dr. Gilberto Santos dos Santos (Advogado e Médico Intensivista pela AMIB - Francisco Beltrão)

Tarde:
Primeiro Fórum de Discussões Metodológicas – 14 horas

Noite:
Apresentação de Artigos/Resumos – 19 horas
Palestra: 20hs30min - Tema: "Tecnologias, Desenvolvimento e Responsabilidade Social"
Palestrante: Prof. Dr. Ricardo Souza Cerqueira (UNIFEI – SP)

Dia 04/10/13
Manhã:
Apresentação de Artigos/Resumos – 08 horas

Noite:
Apresentação de Artigos/Resumos – 19 horas
Mesa Redonda: 20hs30min **– Tema:** "Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável"
Participantes: Prof.Ms.Marcelo Lopes de Moraes (ESALQ/USP)
Prof. Dr. Clério Plein (UNIOESTE – FB/PR)
Prof. Dr. Tarso Ledur Kist (UFRGS-RS)

Encerramento.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Certificado

Certificamos que **FLÁVIA ANDRIZA BEDIN** atuou como Parecerista, no evento de extensão intitulado **"I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – I CONAPE"**, com o tema **"Pesquisa e Desenvolvimento"**, promovido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no período de 03 a 05 de outubro de 2012, com carga horária de 30 horas.

Francisco Beltrão-PR, 29 de outubro de 2012.

Nilsa Maria Guarda Canterle
Diretora do CCSA

Gérson Henrique da Silva
Coordenador do Evento

Livro nº	02	Folha nº	186	Registro nº	9611

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

"I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas – I CONAPE"

Data: 03/10/2012
Credenciamento: a partir das 10 horas
Abertura: 19h 45min – Auditório I
Atividade Cultural: 20h 30min
Palestra: 21 horas - **Tema:** "Inovação e Desenvolvimento"
Palestrante: Prof. Dr. João Carlos da Cunha.

Data: 04/10/2012
Palestra: 08 horas – Auditório I - **Tema:** "Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica"
Palestrante: Prof. Dr. Paulo César Busato
Apresentação de artigos – a partir das 10 horas
Mesa Redonda: 14 horas – Auditório II
Tema: "Agronegócio como fator de desenvolvimento"
Participantes: Prof. Ms. Clério Plein
Profª. Dr. Ivete Ines Pastro
Prof. Ms. Marcelo Lopes de Moraes
Sr. Rudemar Tofolo.
Palestra: 20 horas – Auditório I - **Tema:** "Pesquisa e análise sensorial"
Palestrante: Profª. Dra. Márcia Arocha Gularte
Apresentação de artigos – a partir das 21h30min.

Dia 05/10/12
Palestra: 08 horas – Auditório I - **Tema:** "Ideias Contemporâneas sobre o desenvolvimento"
Palestrante: Profª. Ms. Simone Bochi Dorneles
Apresentação de artigos – a partir das 10 horas
Mesa Redonda: 14 horas – Auditório II
Tema: "O papel da pesquisa no desenvolvimento"
Participantes: Profª. Ms. Angélica Socca César Recuero
Profª. Dra. Márcia Arocha Gularte
Prof. Dr. Moacir Piffer
Profª. Ms. Simone Bochi Dorneles
Palestra: 20 horas – Auditório I - **Tema:** "Pesquisa, Desenvolvimento e Ambiente Inovador"
Palestrante: Profº. Dr. Jandir Ferrera de Lima

Encerramento.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON**
CPF: **026.751.769-66** Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Entidade:

Evento: **OFICINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TARDE**

Data/Período: **22 DE AGOSTO DE 2023**
Local: **AMSOP - SALA 3**
Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 30 de Outubro de 2025

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=48fed2c5-ca3d-459e-acea-dda03c9a7c1f&nrCPF=2675176966

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

PAIF, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Curitiba, 30 de Outubro de 2025

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=48fed2c5-ca3d-459e-acea-dda03c9a7c1f&nrCPF=2675176966

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON**
CPF: **026.751.769-66** Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Entidade:

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - UMA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS - FRANCISCO BELTRÃO**

Data/Período: **1 DE SETEMBRO DE 2022**
Local: **ESPAÇO DA ARTE**
Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Carga Horária: **8.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 30 de Outubro de 2025

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=6ec5a549-8019-4d65-97ee-54f8af3a9c0c&nrCPF=2675176966

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Abordagem das áreas temáticas voltadas à prestação de contas do prefeito, com foco nos gestores, secretários ou equivalentes nos municípios.

Curitiba, 30 de Outubro de 2025

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=6ec5a549-8019-4d65-97ee-54f8af3a9c0c&nrCPF=2675176966

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

CERTIFICADO

Certificamos que **Flávia Andriza Bedin Tognon** participou do comitê científico de avaliação de trabalhos do **IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**, promovido pelo(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, realizado no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2015, no Campus de Francisco Beltrão, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Cascavel/PR, 11 de novembro de 2015.

Daniele Prates Pereira
Coordenadora do Evento

Remi Schorn
Pró-Reitor de Extensão

tro: 435 Página: 664 Livro: 002

Emitido em: **11/11/2015** às **09h18**. Identificador: **8HYY7.G0KR3.PW00B.K2FI7.DSIQK**
A autenticidade do documento deverá ser confirmada em http://www.unioeste.br/documentos/validar

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROGRAMAÇÃO

DATA:30/09/2015

Credenciamento
Horário: a partir das 16h

Abertura e atividade cultural: 19h 45 min

Palestra:A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013): aspectos polêmicos e atuais.
Francisco Zardo. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar.
Mestre em Direito do Estado pela UFPR.
Professor da Pós-Graduação em Direito Administrativo da Universidade Positivo.
Professor da Escola Superior de Advocacia da OAB/PR Advogado.
Coordenador do Núcleo de Direito Administrativo do Escritório Professor René Dotti.
Autor do livro: Infrações e sanções em licitações e contratos administrativos - alterações da Lei Anti Corrupção. Editora Revista dos Tribunais.
Horário: 20h
Local: Auditório I

Coquetel

DATA: 01/10/2015

Manhã

Apresentação de Trabalhos (artigos)
Horário: a partir das 08h
Local: Salas de aula

Tarde

Terceiro Fórum de Discussões Metodológicas
Horário: a partir das 14h

Noite

Apresentação de Trabalhos (artigos)
Horário: a partir das 19:30h
Local: Salas de aula

DATA: 02/10/2015

Manhã
Apresentação Banners 8h

A partir de 9horas
Mesa Redonda: Corrupção Política

Prof. Dra. Hieda Pagliosa Corona (UTFPR – Pato Branco) – Ciências Sociais
Dr. Ivory Scheffer (Docente Univali/SC)
Dr. Rafael Wolff (Juiz Federal/TRF4/RS)
Prof. Paula Garcéz Corrêa da Silva (Mestranda UFRGs e Advogada)

Noite
Apresentação Banners 19:30h

A partir de 20:30h
Mesa Redonda: Organizações e Políticas Públicas

Prof. Ms. Norma Brambilla (Docente UTFPR Administração)

Prof. Dr. Elizângela Mara Cavalheiro (UTFPR Ciências Econômicas)

Prof. Dr. Ricardo Rippel (Unioeste Toledo/PR Ciências Econômicas)

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Certificado

Certificamos que **FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON** participou do evento de extensão intitulado "**III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS"**, com o tema: **"Desenvolvimento: Desafios e perspectivas",** promovido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no período de 01 a 03 de outubro de 2014, com carga horária de 30 horas e 100% de frequência.

Francisco Beltrão-PR, 03 de outubro de 2014.

Gilmar Ribeiro de Mello
Diretor do CCSA

Jucélia Appio Frizon
Coordenadora do Evento

Livro nº	03	Folha nº	58	Registro nº	12340

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

1 de outubro de 2014

Manhã: Credenciamento a partir das 10h
Tarde: Troca de experiência dos Grupos de Pesquisa do CCSA - 14 às 16 horas
Noite: Sessão de Abertura - 19h45min
Palestra: Desenvolvimento Territorial - 20h15min às 22 horas
Palestrante: Carlos Aguede Nagel Paiva
Coordenação da mesa: Gilmar Ribeiro de Mello
Atividade Cultural e Coquetel de abertura: 22h10min

2 de outubro de 2014

Manhã/Noite: Apresentação de artigos completos e resumos expandidos – 08 às 11 horas; 19h30min às 21horas
Tarde: Fórum de Discussões Metodológicas – 14 às 16 horas

3 de outubro de 2014

Manhã: Coffee break – 08 horas
Mesa Redonda: Aspectos bioéticos e seus impactos na gestão hospitalar – 09 às 11h30min
Debatedores: Edison Luiz Leismann; Eduardo Cioatto; Carlos Frederico de Almeida Rodrigues; Francisco Carlos Souza Junior; Fabrício Trevizan De Almeida
Coordenação da mesa: Léia Carolina Lúcio e Liliane Gruhn

Tarde: Palestra: Pesquisa Científica num Mundo em Crise – 14 horas
Palestrante: Rene Eugenio Seifert Junior
Coordenação de mesa: Rosane Calgaro

Noite: Mesa Redonda: Dimensões sócio-econômicas do desenvolvimento – 20 às 22 horas
Debatedores: Jandir Ferrera de Lima; Maria Jose Aparicio Meza, Célio Bonetti; Rene Eugenio Seifert Junior
Coordenação da mesa: Fernanda Mendes Bezerra Baço e Christine Nascimento Grabaski

Coquetel de encerramento: 22 horas.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

docente

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Certificado

Certificamos que **FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON** participou da atividade de extensão - modalidade evento **"II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS"**, com o tema: **"Tecnologias, Desenvolvimento e Responsabilidade Social"**, promovido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no período de 02 a 04 de outubro de 2013, com carga horária de 30 horas e frequência de 100%.

Francisco Beltrão-PR, 04 de outubro de 2013.

Gilmar Ribeiro de Mello
Diretor do CCSA

Gérson Henrique da Silva
Coordenador do Evento

Livro nº	03	Folha nº	33	Registro nº	10481

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

"II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas – II CONAPE"

Tema: Tecnologias, Desenvolvimento e Responsabilidade Social.

Data: 02/10/2013
Credenciamento: a partir das 10 horas
Abertura: 19hs 45min
Atividade Cultural: 20hs 30min
Palestra: 21 horas - **Tema:** "Tecnologias, Desenvolvimento e Responsabilidade Social"
Palestrante: Prof. Dr. Paulo Opuszka (Unicuritiba)

Data: 03/10/2013
Manhã:
Mesa Redonda: 08 horas - **Tema:** "Acesso à Saúde e Responsabilidade Social do Administrador Público"
Participantes: Prof. Dr. Roberto Pecoits Filho (PUC- Curitiba)
Dr. Eduardo Alfredo de Melo Simões Monteiro (Promotoria de Justiça-Francisco Beltrão)
Dr. Cleomir Pazetto (8ª Regional de Saúde – Francisco Beltrão)
Dr. Gilberto Santos dos Santos (Advogado e Médico Intensivista pela AMIB - Francisco Beltrão)

Tarde:
Primeiro Fórum de Discussões Metodológicas – 14 horas

Noite:
Apresentação de Artigos/Resumos – 19 horas
Palestra: 20hs30min - Tema: "Tecnologias, Desenvolvimento e Responsabilidade Social"
Palestrante: Prof. Dr. Ricardo Souza Cerqueira (UNIFEI – SP)

Dia 04/10/13
Manhã:
Apresentação de Artigos/Resumos – 08 horas

Noite:
Apresentação de Artigos/Resumos – 19 horas
Mesa Redonda: 20hs30min **– Tema:** "Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável"
Participantes: Prof.Ms.Marcelo Lopes de Moraes (ESALQ/USP)
Prof. Dr. Clério Plein (UNIOESTE – FB/PR)
Prof. Dr. Tarso Ledur Kist (UFRGS-RS)

Encerramento.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Certificado

Certificamos que **FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON** participou do evento de extensão intitulado **"I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – I CONAPE",** com o tema **"Pesquisa e Desenvolvimento",** promovido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no período de 03 a 05 de outubro de 2012, com carga horária de 30 horas e 100% de frequência.

Francisco Beltrão-PR, 05 de outubro de 2012.

Nilsa Maria Guarda Canterle
Diretora do CCSA

Gérson Henrique da Silva
Coordenador do Evento

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

"I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas – I CONAPE"

Data: 03/10/2012
Credenciamento: a partir das 10 horas
Abertura: 19h 45min – Auditório I
Atividade Cultural: 20h 30min
Palestra: 21 horas - **Tema:** "Inovação e Desenvolvimento"
Palestrante: Prof. Dr. João Carlos da Cunha.

Data: 04/10/2012
Palestra: 08 horas – Auditório I - **Tema:** "Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica"
Palestrante: Prof. Dr. Paulo César Busato
Apresentação de artigos – a partir das 10 horas
Mesa Redonda: 14 horas – Auditório II
Tema: "Agronegócio como fator de desenvolvimento"
Participantes: Prof. Ms. Clério Plein
Profª. Dr. Ivete Ines Pastro
Prof. Ms. Marcelo Lopes de Moraes
Sr. Rudemar Tofolo.
Palestra: 20 horas – Auditório I - **Tema:** "Pesquisa e análise sensorial"
Palestrante: Profª. Dra. Márcia Arocha Gularte
Apresentação de artigos – a partir das 21h30min.

Dia 05/10/12
Palestra: 08 horas – Auditório I - **Tema:** "Ideias Contemporâneas sobre o desenvolvimento"
Palestrante: Profª. Ms. Simone Bochi Dorneles
Apresentação de artigos – a partir das 10 horas
Mesa Redonda: 14 horas – Auditório II
Tema: "O papel da pesquisa no desenvolvimento"
Participantes: Profª. Ms. Angélica Socca César Recuero
Profª. Dra. Márcia Arocha Gularte
Prof. Dr. Moacir Piffer
Profª. Ms. Simone Bochi Dorneles
Palestra: 20 horas – Auditório I - **Tema:** "Pesquisa, Desenvolvimento e Ambiente Inovador"
Palestrante: Profº. Dr. Jandir Ferrera de Lima

Encerramento.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Certificado

Certificamos a participação de FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

no curso de capacitação para Profissionais da Assistência Social , promovida pelo

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

e Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, com carga horária de 24 horas.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2012.

Maria de Lourdes Villar Arruda
Secretária Municipal de Assistência Social

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CONTEÚDO TRABALHADO:

Brasil e a pratica Assistencialista;

Política Publica de Assistência Social;

Que família atendemos;

Marco Normativo da Assistência Social;

Processos de implantação;

Política Nacional de Assistência Social;

Serviços socioassistenciais;

Bases da organização do sistema;

Controle Social;

Dificuldades enfrentadas pelos Conselhos de Assistência Social implantarem o Controle ocial;

Protagonismo do Usuário e o seu Lugar Político no SUAS :

na construção inadiável;

Política de Recursos Humanos;

Informação. monitoramento e avaliação;

Estrutura de funcionamento do SUAS;

Proteção Social Básica;

Serviços de Proteção Social Básica;

O Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS

No CRAS são realizados especificamente/;

CRAS por Porte de Municipios;

Resultados esperados:

Proteção Social Especial:

- Proteção Social Especial – media complexidade Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS;

- Serviços ofertados na proteção media complexidade;

- CREAS organização e níveis de gestão;

-Proteção social de alta complexidade;

- Desafios para a implantação do SUAS e o Controle Social;

- Gestão SUAS;

- Os instrumentos de gestão dos SUAS;

- O Plano de Assistência Social - PAS

- O processo de elaboração do PAS;

- A periodicidade do PAS;

- Plano Municipal de Assistência Social;

- Diagnóstico – conhecimento da realidade;

-Monitoramento e avaliação do PAS;

- A gestão da informação;

- Ferramentas informacionais de suporte gerencial;

- Monitoramento do SUAS;

- Condicionalidades do Bolsa Família;

- Quais são as Condicionalidades na área da saúde;

- O que acontece á família quando ela descumpre as condicionalidades do PBF;

- Quais são as ondicionalidades do BVJ;

- Quais são as tarefas do Gestor no acompanhamento das Condicionalidades;

- SICON – A companhamento Familiar;

O que é a interrupção temporária dos efeitos do descumprimento sobre o benefícios das famílias;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE O ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Flávia Bedin Tognon
Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná
E-mail: flaviaassistenciasocial@hotmail.com

Valtemir Gomes
Mestrando em Desenvolvimento Regional pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)
E-mail: valtemirgomesas@hotmail.com

Maria de Lourdes Bernartt
Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
E-mail: marial@utfpr.edu.br

RESUMO

O presente artigo visa apresentar de uma forma objetiva como está organizado o atendimento a denúncias de violação de direitos contra pessoas idosas no município de Francisco Beltrão, região sudoeste do Estado do Paraná. Inicialmente almeja-se trazer para a discussão conceitos do que é uma violência e quais são os principais tipos praticados contra pessoas idosas. Também será apresentada uma experiência inovadora do município supracitado, o qual há mais de uma década criou através de lei municipal um serviço semelhante ao Disque Denúncia, cujo nome é Disque Idoso Municipal 165, estando este vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Também serão apresentados alguns dados coletados diretamente no serviço do Disque Idoso Municipal 165, os quais demonstram um aumento significativo das notificações recebidas. No decorrer do artigo também será apresentado o que é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo este o órgão responsável para atendimento quando constatada a existência de situação de risco pessoal e/ou social contra as pessoas idosas. Outro órgão que será citado é o Ministério Público, o qual possui função crucial nos atendimentos.

Palavras-chave: Pessoa Idosa. Violência. Denúncias. Disque Idoso.

EXPERIENCE REPORT ON THE DEALING WITH NOTIFICATIONS OF VIOLATIONS OF RIGHTS AGAINST ELDERLY PEOPLE IN THE MUNICIPALITY OF FRANCISCO BELTRÃO - PR

ABSTRACT

This article aims to objectively present how the response to complaints of rights violations against elderly people is organized in the municipality of Francisco Beltrão, in the southwest region of the state of Paraná. Initially, the aim is to discuss concepts of what violence is and what the main types of violence committed against elderly people are. An innovative experience of the aforementioned municipality will also be presented, which more than a decade ago created, through municipal law, a service

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

similar to a hotline, called Disque Idoso Municipal 165, which is linked to the Municipal Department of Social Assistance. Some data collected directly from the Disque Idoso Municipal 165 service will also be presented, which demonstrate a significant increase in the number of reports received. The article will also present what the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS) is, which is the agency responsible for providing assistance when a situation of personal and/or social risk is detected against elderly people. Another agency that will be mentioned is the Public Prosecutor's Office, which plays a crucial role in providing assistance.
Keywords: Elderly Person. Violence. Complaints. Dial the elderly.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra pessoas idosas é um fenômeno social em crescimento, que transcende as fronteiras de classes sociais, religiões, etnias e contextos geográficos, afetando indivíduos em diversos ambientes, inclusive em municípios de menor porte. Embora as grandes metrópoles geralmente ocupem as manchetes das mídias quando se trata de maus-tratos a essa população, a realidade é que situações de violência contra pessoas idosas são igualmente recorrentes em municípios menores, muitas vezes de forma oculta, entretanto também de maneira preocupante.

Esse panorama alerta a complexidade do problema que se manifesta de maneiras variadas, desde negligência até abusos físicos e psicológicos, e reforça a necessidade de um olhar atento e intervenções eficazes na defesa e garantia de direitos das pessoas idosas. Embora este artigo vise apresentar a experiência do município de Francisco Beltrão-PR, o tema da violência contra pessoas idosas é algo presente em todo nosso território e que apresenta uma crescente considerável.

Importante salientar que estaremos debatendo neste presente artigo a questão da violência e/ou violação de direitos contra pessoas idosas na ótica da Política de Assistência Social, a qual não possui viés investigativo ou punitivo frente as demandas, mas sim de atendimento, de garantia de direitos. Casos que se configurem como crimes certamente serão atendidos por outros órgãos especializados, como por exemplo, as Delegacias e demais órgãos de segurança e/ou proteção.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

Como abordaremos no decorrer deste artigo, o assunto da violência e da violação de direitos contra pessoas idosas, é de suma importância iniciarmos destacando alguns conceitos sobre o que é violência, bem como seus principais tipos, sendo esses relativos às pessoas idosas.

Para isso, iniciamos trazendo uma definição bem clara e objetiva sobre o que é violência para a Organização Mundial da Saúde (OMS), a qual define que ela se caracteriza como "O uso intencional da força ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação". (OMS, 2002).

Neste sentido, Odalia (2004) contribui relacionando o conceito de violência com situações de privação, de destituição. Desse modo, toda a vez em que nos sentirmos privados de algo, estamos sendo vítimas da violência.

> Com efeito, privar significa tirar, destituir despojar, desapossar alguém de alguma coisa. Todo ato de violência é exatamente isso. Ele nos despoja de alguma coisa, de nossa vida, de nossos direitos como pessoas e como cidadãos [...]. A ideia de privação parece-me, portanto, permitir descobrir a violência onde ela estiver por mais camuflada que esteja sob montanhas de preconceitos, de costumes ou tradições, de leis e legalismos (Odalia, 2004, p. 86).

Como podemos analisar através da citação do autor acima, a violência estará retirando de alguém algo que é seu por direito, geralmente com o uso de força desproporcional. O autor também faz um paralelo bem importante para reflexão que é sobre a violência estar camuflada por preconceitos e costumes. Especificamente sobre as pessoas idosas também podemos relatar que essa violência muitas vezes ocorre de forma velada, aonde a pessoa idosa opta por não denunciar, por não relatar, haja visto que por trás do agente violador na imensa maioria das vezes está um membro de sua família, especialmente filhos, pelos quais independentemente de qualquer coisa, ela nutre afeto e carinho.

Ao falarmos sobre o tema da violência contra as pessoas idosas é bem importante nos reportarmos a principal lei que rege seus direitos em território nacional que é o Estatuto da Pessoa Idosa que assim define: '"Violência contra o idoso é

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico". (Brasil, 2003).

Na cartilha produzida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos "Violência contra Idosos – o Avesso de Respeito à Experiência e à Sabedoria" escrita pela Professora Maria Cecília Minayo, são definidas as tipologias das diversas formas de violência contra a pessoa idosa. São elas:

> • **Violência Física**: é o uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte;
> •**Violência Psicológica**: corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social;
> • **Violência Sexual**: refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças;
> • **Abandono**: é uma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência;
> • **Negligência**: refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência mais presente no país. Ela se manifesta, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade;
> • **Violência Financeira ou econômica:** consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais;
> • **Auto-negligência**: diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria a saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma;
> •**Violência Medicamentosa**: é administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos;
> • **Violência Emocional e Social:** refere-se a agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, dignidade e autoestima. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade; falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde. (BRASIL, 2014).

Segundo dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, a qual é responsável pelo canal de denúncia em nível nacional, o Disque 100, há um constante aumento nas notificações envolvendo violência contra pessoas idosas, aonde os principais tipos de violência cometidos são a negligência, o abandono e as violências físicas e psicológica.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

Além dos tipos de violência acima destacados ainda podemos relatar como violações de direitos contra pessoas idosas aspectos relacionados a habitação, ao transporte, a educação, ao lazer, ao trabalho. Ainda atualmente tem se debatido bastante acerca do tema preconceito contra pessoas idosas, o que é denominado etarismo ou idadismo.

Dessa forma, o presente relato de experiência objetiva contextualizar a problemática da violência contra a pessoa idosa, apresentando dados relevantes do Disque Idoso Municipal 165, de Francisco Beltrão-PR. Esse estudo visa contribuir para o entendimento das práticas de intervenção e das políticas públicas implementadas, promovendo uma reflexão crítica sobre os desafios e avanços no enfrentamento da violência e/ou violação de direitos à pessoa idosa.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 O SERVIÇO DO DISQUE IDOSO MUNICIPAL 165 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

Para compreender o contexto das ações voltadas à proteção e promoção dos direitos das pessoas idosas no município, faz-se necessário um breve resgate histórico de Francisco Beltrão, destacando sua trajetória de desenvolvimento socioeconômico e as características populacionais que influenciam a implementação de políticas públicas.

Além disso, será abordado o funcionamento do Disque Idoso, serviço executado em âmbito municipal que atua como um canal de comunicação direta entre a população e os serviços do sistema de garantia de direitos, com destaque para a assistência social, buscando garantir direitos, facilitar o acesso a informações e promover a resolução de demandas relacionadas a situações de vulnerabilidade ou violação de direitos.

O município de Francisco Beltrão está localizado na região sudoeste do Paraná e segundo dados do último censo demográfico de 2022 possuía uma

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

população de 96.666 (noventa e seis mil novecentos e noventa e seis) habitantes, configurando-se como o 24° município mais populoso do Estado, sendo considerado atualmente de médio porte (IBGE, 2022).

Em relação ao número de habitantes, bem recentemente, mais especificamente no mês de agosto deste ano, o IBGE fez uma nova atualização de dados e divulgou que o referido município atingiu a marca de 101.302 habitantes, sendo o primeiro da região Sudoeste do Estado a ultrapassar a marca dos 100 mil habitantes e consequentemente mantendo-o como o maior município da região, seguido pela cidade de Pato Branco-PR.

Francisco Beltrão possui uma área de 735,111 km², altitude de aproximadamente 600 metros, clima subtropical com temperatura média de 19,2°C, está situado a 474,4 quilômetros da capital do Estado (Curitiba) e possui 71 anos de emancipação. De acordo com os dados do IBGE, a população do município de Francisco Beltrão teve um aumento significativo de 162,6% entre os anos de 1970 a 2023, passando de 36.807 habitantes para 96.666 (IBGE, 2022).

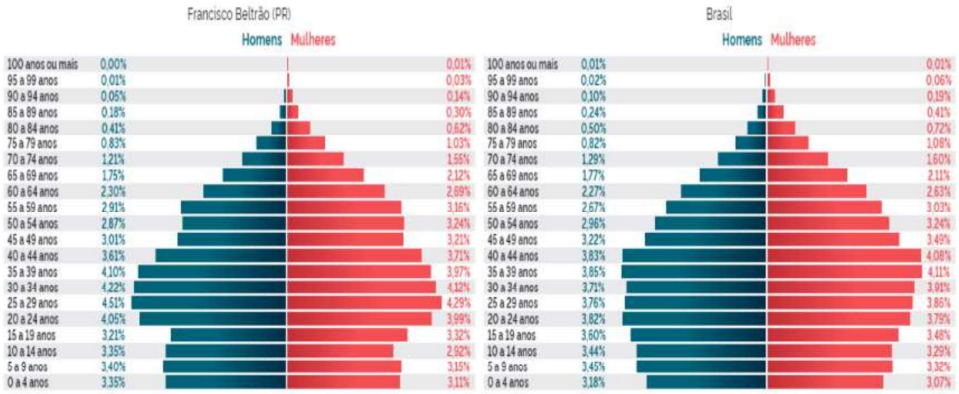
Esse crescimento populacional reflete a transformação que a cidade experimentou ao longo das últimas décadas, com a expansão de infraestrutura, serviços e a crescente atratividade para novos moradores, especialmente de municípios vizinhos. A Figura 01 apresenta um demonstrativo por faixa etária mais estratificada entre o município de Francisco Beltrão e o panorama nacional.

Figura 01 - Demonstrativo de habitantes municipal x nacional por sexo e idade

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022.

A mudança na estrutura etária, observada no município, é resultado do aumento da expectativa de vida, aliado à diminuição da taxa de fecundidade, fenômenos que caracterizam a inversão da pirâmide etária.

Pode-se observar que em Francisco Beltrão há um maior número de mulheres (48.979), no entanto, a diferença em relação ao número de homens é pouco expressiva, sendo de 1.292 considerando o total de habitantes. Em ambos os sexos predominam na faixa etária dos 15 aos 39 anos.

Em relação às características por faixa etária constatou-se um aumento considerável no número de pessoas idosas, sendo que no censo anterior realizado no ano de 2010 eram 8.264, e neste último realizado no ano de 2022 houve um expressivo aumento, saltando para 14.731 pessoas idosas, as quais representam atualmente 15,24% do total da população.

No que diz respeito ao índice de envelhecimento no município, são 79,03 pessoas idosas para cada 100 com até 14 anos de idade, enquanto a média nacional é de 80,03 pessoas idosas para cada 100 com até 14 anos. Estes dados demonstram que a taxa de envelhecimento é crescente e que a proporção municipal é similar àquela apontada à nível nacional (IBGE, 2022). Através da Tabela 1 é possível verificar as informações referentes a proporção da população nas grandes regiões do país.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

Tabela 1 - Proporção da população residente por grupos etários específicos, segundo as Grandes Regiões – 2022

Nível geográfico	População de 0 a 14 anos (%)	População de 15 a 59 anos (%)	População de 60 anos ou mais de idade (%)
Brasil	**19,8**	**64,4**	**15,8**
Norte	25,2	64,4	10,4
Nordeste	21,1	64,4	14,5
Sudeste	18,0	64,3	17,6
Sul	18,5	63,9	17,6
Centro-Oeste	20,9	65,9	13,2

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022.

As mudanças na estrutura etária observadas entre os dois últimos Censos Demográficos nas Unidades da Federação refletem, além da diminuição das taxas de fecundidade e mortalidade, o impacto dos fluxos migratórios entre os estados.

Levando em consideração os dados do último censo, o número de pessoas idosas no Brasil alcançou 32,1 milhões, representando cerca de 15% da população total. O estado do Paraná acompanha essa tendência nacional de envelhecimento, com 20% de pessoas idosas, com destaque para índices mais altos nas regiões Sudeste e Sul (IBGE, 2022).

Estes dados tanto a nível nacional quanto estadual corroboram com os dados do município de Francisco Beltrão e refletem a realidade regional do envelhecimento populacional, os quais são caracterizados por baixas taxas de fecundidade e migração dos jovens para os centros maiores.

Como é de conhecimento, conforme o município vai crescendo, as demandas também vão aumentando e isso tem se mostrado ainda mais notório quando o assunto são as pessoas idosas, algo que é um fenômeno não somente em Francisco Beltrão-PR, mas em todo território nacional.

Criado através da Lei Municipal nº 3.745 de 23 de junho de 2010,

> O **Disque Idoso Municipal 165**, é um serviço com linha telefônica gratuita e whatsapp à disposição da população beltronense, bem como, dos órgãos de atendimento, aonde recebe, verifica, analisa e encaminha denúncias, além de prestar informações e orientações relativas aos idosos e seus direitos. Tem como finalidades:

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

> – Prestar informações aos idosos sobre os serviços disponíveis aos mesmos no Município de Francisco Beltrão- PR e suas formas de acesso;
> – Receber denúncias da população referentes a idosos desaparecidos, em perigo, que tenham sofrido abusos ou maus tratos, bem como toda forma de desrespeito às leis ao idoso. (FRANCISCO BELTRÃO, 2010).

O Disque Idoso Municipal 165 tem se mostrado como uma importante ferramenta de atendimento às pessoas idosas, o qual além de receber, verificar, analisar e encaminhar denúncias de violência contra pessoas idosas, ainda funciona como um importante canal aonde a população pode estar tirando suas dúvidas sobre os direitos das pessoas idosas.

Pelo fato de estar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, o referido serviço também atua em conjunto com os demais órgãos na divulgação de campanhas de combate à violência contra pessoas idosas, especialmente no mês de junho, o qual possui o dia 15 intitulado pela ONU como o Dia Mundial de Combate à Violência contra pessoas idosas.

Bem importante salientar que conforme preconizado no Estatuto da Pessoa Idosa, toda suspeita ou confirmação de violência deverá ser reportada aos seguintes órgãos:

> Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:
> I – Autoridade policial; II – Ministério Público; III – Conselho Municipal da Pessoa Idosa; IV – Conselho Estadual da Pessoa Idosa; V – Conselho Nacional da Pessoa Idosa. (BRASIL, 2003)

Como podemos observar, são vários os órgãos que poderão estar sendo notificados em casos de suspeita de violência envolvendo as pessoas idosas. No caso específico do município de Francisco Beltrão-PR, o Serviço do Disque Idoso Municipal 165 é uma alternativa extra ofertada pela municipalidade e que tem se mostrado de grande valia. Também é importante destacar que em âmbito municipal todos os órgãos descritos no artigo acima destacado possuem conhecimento da existência do Disque Idoso Municipal 165 e assim sendo, sempre que necessário lhe acionam diretamente.

Há também outras formas de efetuar denúncias de violência e/ou violação de direitos envolvendo pessoas idosas que são os canais do Disque 100 que é de âmbito

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

nacional e o Disque 181 que tem abrangência estadual, no caso o Estado do Paraná. A diferença desses dois canais de registro de denúncia para o Disque Idoso Municipal 165 de Francisco Beltrão-PR é que tanto o Disque 100, quanto o 181 recebem, registram e encaminham as denúncias para os órgãos competentes realizarem os atendimentos que considerarem necessários, enquanto o Disque Idoso Municipal 165, além de receber e registrar as notificações, ainda faz uma verificação inicial da demanda, aonde será possível analisar se realmente a notificação se configura com uma prática de violência ou se é possível atuar inicialmente de outras formas.

Os principais atendimentos realizados no serviço do Disque Idoso Municipal 165 são: Visitas domiciliares; Elaboração de ofícios; Atendimento a denúncias registradas no Ministério Público, Disque 100 e 181, delegacias, dentre outros; Reuniões familiares; Extenso contato com demais órgãos da Rede de Atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos; Realização de encontros e palestras, dentre outros.

Nos casos que são constatadas situações de risco às pessoas, as demandas são referenciadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para um atendimento e acompanhamento especializado do caso, além de outras intervenções que o próprio órgão considerar necessária. Adiante detalharemos o que é esse serviço e suas funções.

Ainda sobre o quesito da violência contra pessoas idosas, no Estatuto da Pessoa Idosa há a seguinte menção no Art. 4º "Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei". Complementando essa citação, no inciso primeiro do mesmo artigo é acrescentado: "É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa". (BRASIL,2003).

A Figura 02 demonstra a evolução dos atendimentos no serviço do Disque Idoso Municipal 165 no período compreendido entre os anos de 2019 a 2023. Por um lado, podemos avaliar que infelizmente a violência contra pessoas idosas tem aumentado no município, porém por outro lado a avaliação pode ser positiva no

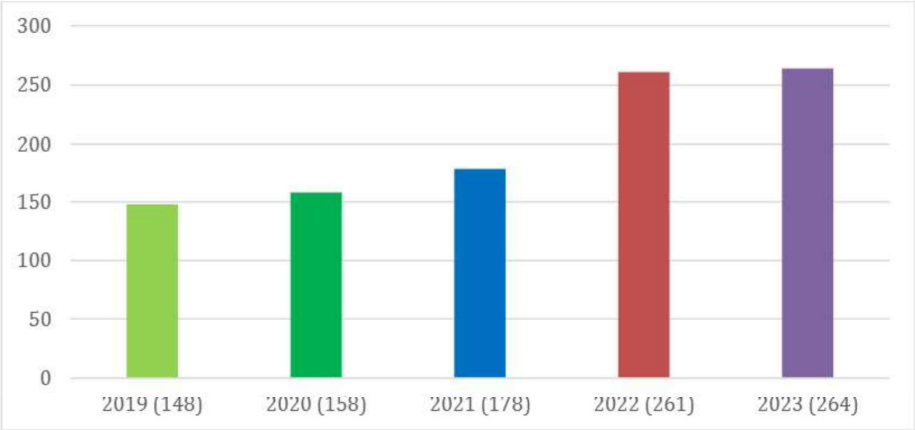
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

sentido de haver um canal de denúncia em nível municipal, pois caso esse não existisse, talvez as notificações seriam menores, haja visto que as violações ficariam veladas, o que não significaria que elas não estivessem ocorrendo.

Figura 02 – Evolução dos atendimentos do Disque Idoso Municipal



Fonte: Vigilância Socioassistencial, dados do Disque Idoso, 2023.

Como podemos observar, há um aumento considerável nas notificações de violência contra pessoas idosas ao longo dos anos, especialmente no período pós-pandemia. Este fenômeno não apenas reflete a ampliação da conscientização sobre os direitos da pessoa idosa, mas também aponta para um maior acesso e utilização dos canais de denúncia. Esses dados reforçam a importância de se ter um canal de atendimento e denúncia em nível municipal, como o Disque Idoso, que oferece à população a oportunidade de acionar as autoridades e os serviços de proteção sempre que identificar suspeita de situações de risco ou violação de direitos envolvendo pessoas idosas. Este canal é essencial para garantir que todos munícipes, independentemente de sua condição social ou geográfica, possam contar com um meio ágil e acessível para notificar casos suspeitos.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

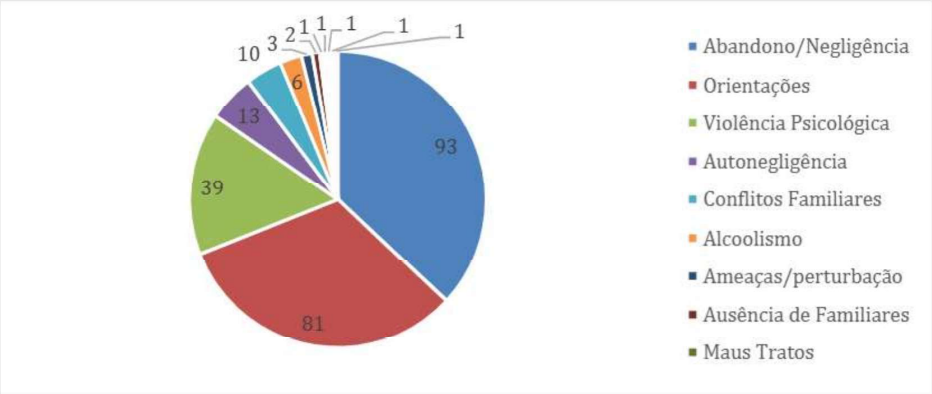
Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

Dentre os tipos de violência mais comuns contra pessoas idosas, destacam-se a negligência, o abandono, as violências física, psicológica e sexual, a exploração financeira e a autonegligência. Dados em nível nacional indicam que as formas mais frequentes de violência são a negligência e o abandono. Essas formas de abuso são particularmente graves, pois envolvem a falha em prover cuidados essenciais e a ausência de apoio e afeto por parte de familiares ou responsáveis.

Já a negligencia muitas vezes ocorre de maneira sutil, com a pessoa idosa sendo privada de cuidados essenciais de maneira adequada, de alimentos, de medicamentos ou da atenção à saúde. Já o abandono, além de ser uma violação de direitos, impacta profundamente a saúde física e mental da pessoa idosa, frequentemente resultando em danos psicológicos severos. A identificação e enfrentamento dessas questões são fundamentais para garantir a proteção e a dignidade das pessoas idosas em nossa sociedade.

No município de Francisco Beltrão-PR, os dados registrados pelo Disque Idoso Municipal 165 também indicam essa tendência, conforme destaque da Figura 03.

Figura 03 – Tipos de notificações recebidas pelo serviço do Disque Idoso municipal 165



Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2024.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

Os dados apresentados na Figura 03 indicam como principal tipo de violência a negligencia e o abandono, seguidos da violência psicológica, a qual é caracterizada por palavras e termos depreciativos que atingem a honra e a dignidade das pessoas idosas, além de abalarem seu emocional. Também foi registrado um número alto de situação identificadas como orientações, as quais ocorrem de maneiras diversas, haja visto que muitas pessoas podem utilizar esse serviço para orientações gerais relativas as pessoas idosas e seus direitos.

Nos principais casos que dizem respeito a negligencia e ao abandono, esses estão interligados a uma série de fatores, dentre eles os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, além de traumas do passado, aonde as pessoas idosas que hoje são negligenciadas e abandonas pelos filhos ou outros familiares, no passado foram os agentes violadores, ou seja, foram quem abandonaram e/ou negligenciaram os próprios filhos. Embora seja muito trabalhado na política de Assistência Social o fortalecimento dos vínculos familiares, essa função se torna bem difícil quando esses vínculos praticamente não existiram.

O exposto no parágrafo anterior vai de encontro ao preconizado na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 229: “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”. (BRASIL,1988). Certamente se isso se concretizasse na prática não teríamos tantas crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como também pessoas idosas.

Neste sentido, é importante refletir sobre o contexto apresentado e suas implicações, pois a análise do crescimento populacional de Francisco Beltrão, com destaque para o aumento significativo da população idosa, evidencia um fenômeno que transcende as fronteiras do município e reflete uma tendência nacional.

A evolução do número de pessoas idosas exige uma resposta eficaz do poder público, como evidenciado pela criação e aprimoramento do Serviço do Disque Idoso Municipal 165, que se consolidou como uma ferramenta fundamental para o atendimento e proteção da população idosa. Além de oferecer suporte na forma de informações e orientações, o serviço também desempenha um importante papel no

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

enfrentamento da violência contra os idosos, um problema crescente, especialmente após a pandemia de Covid-19.

Os dados apresentados demonstram que, embora as notificações de violência contra pessoas idosas no município tenham aumentado, a existência de canais adequados de denúncia contribui para a visibilidade dessas situações, possibilitando intervenções mais efetivas. Em contrapartida a parceria entre o Disque Idoso e outros atores da rede de proteção, além de ações como campanhas de conscientização e atendimentos especializados, reafirma a importância de um sistema de garantia de direitos bem articulado. Esse conjunto de iniciativas, embora ainda enfrente desafios relacionados à violência contra a população idosa, representa um avanço significativo na busca por um envelhecimento digno, saudável e protegido, alinhado ao que preconizam as legislações vigentes.

2.2 ATENDIMENTO DO CREAS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANDO CONSTATADA A SITUAÇÃO DE RISCO ÀS PESSOAS IDOSAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Francisco Beltrão-PR é um importante órgão de atendimento especializado para os casos em que houve a situação de risco e/ou violação de direitos, neste caso específico em relação às pessoas idosas. Na organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o CREAS se enquadra como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011 que alterou a LOAS[1], o CREAS:

> É uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados,

[1] **Lei Orgânica de Assistência Social instituída através da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.**

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

> trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas (BRASIL, 2011).

Dentre os serviços ofertados no CREAS, citamos o caso específico que envolve as questões relacionadas as pessoas idosas, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é um serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito (BRASIL, 2011).

Se mesmo após todo o atendimento e acompanhamento especializado da equipe técnica do CREAS a situação de risco não seja superada, este poderá articular ações com outros serviços da rede de proteção e garantia de direitos, como por exemplo, o Ministério Público.

O Ministério Público é destacado no Estatuto da Pessoa Idosa logo no Capítulo II que versa sobre as medidas específicas de proteção através do Art. 45. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

> I – Encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;
> II – Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
> III – Requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
> IV – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, à própria pessoa idosa ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;
> V – Abrigo em entidade;
> VI – Abrigo temporário. (BRASIL,2003)

Desta forma, o Ministério Público desempenhará importante função de auxiliar na articulação de ações com outras políticas públicas, sempre visando a garantia de direitos do público atendido, neste caso específico às pessoas idosas. Em consonância ao artigo acima citado, também no mesmo Estatuto da Pessoa Idosa,

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

em seu Art. 74, também são destacadas outras atribuições e competências do Ministério Público:

> **I** - Instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;
> **II** - Promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifiquem a medida e oficiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de idosos em condições de risco;
> **III** - Atuar como substituto processual do idoso em situação de risco, conforme o disposto no art. 43 desta Lei;
> **IV** - Promover a revogação de instrumento procuratório do idoso, nas hipóteses previstas no art. 43 desta Lei, quando necessário ou o interesse público justificar;
> **V** - Instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:
> **a)** expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;
> **b)** requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;
> **c)** requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;
> **VI** - Instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso;
> **VII** - Zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;
> **VIII** - Inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;
> **IX** - Requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições;
> **X** - Referendar transações envolvendo interesses e direitos dos idosos previstos nesta Lei.
> **§ 1o** A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuser a lei.
> **§ 2o** As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade e atribuições do Ministério Público.
> **§ 3o** O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a toda entidade de atendimento ao idoso. (BRASIL, 2003)

No caso do município de Francisco Beltrão-PR, no momento há uma promotoria específica com atuação junto as pessoas idosas, sendo essa atualmente através da 5ª Promotoria de Justiça, a qual mantém uma estreita relação com os órgãos de atendimento de nível municipal, o que facilita a articulação de ações.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

Em suma, o CREAS de Francisco Beltrão-PR se configura como um serviço essencial para a rede de proteção aos direitos dos idosos, oferecendo suporte especializado e encaminhamentos para outras esferas de atendimento quando necessário. A articulação entre o CREAS e o Ministério Público, como previsto pelo Estatuto da Pessoa Idosa, reforça a importância de um trabalho colaborativo na defesa dos direitos dessa população vulnerável.

Assim, a atuação integrada desses órgãos assegura que casos de violações sejam tratados de forma eficaz e rápida, contribuindo para a prevenção de abusos e para a promoção de uma rede de cuidados que reforce os direitos e a dignidade das pessoas idosas, de modo que sua inclusão social e proteção integral sejam efetivamente garantidas.

2.3 FRANCISCO BELTRÃO, UMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA

Desde 2023, Francisco Beltrão integra a Rede Global de Cidades Amigáveis à Pessoa Idosa, demonstrando compromisso com o envelhecimento saudável e a qualidade de vida da população idosa. A articulação entre poder público, sociedade civil e comunidade tem fortalecido atividades voltadas à inclusão, acesso a direitos e prevenção de violações, deste modo destaca-se:

2.3.1 Centros de Convivência Intergeracionais

- Três unidades vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), as quais promovem atividades intergeracionais.
- Atendem crianças, adolescentes e idosos (cerca de 161 idosos), com oficinas socioeducativas, artisticas, esportivas e culturais, promovendo autonomia e fortalecimento de vínculos comunitários.

2.3.2 Associação Casa de Apoio Irmão Cirilo

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

- Atende pessoas com deficiência e idosas acamados em condição de vulnerabilidade.
- Oferece Serviço de Proteção Social Básica no domicílio, prevenindo agravos, fortalecendo vínculos e promovendo inclusão.

2.3.3 Programa Nossa Gente na Melhor Idade

- Estabelecido pelo Decreto 489/2022, oferece atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer.
- Conta com infraestrutura física, transporte gratuito e parceria para palestras e serviços de saúde e beleza, estimulando o envelhecimento ativo.

2.3.4 Habitação para Idosos

- **Condomínio do Idoso (18 moradias)**: módulo geminado em comodato, garantido pela Secretaria de Assistência Social.
- **Condomínio Viver Mais Paraná**: em implantação com 40 unidades em terreno doado, infraestrutura completa com espaços coletivos, para aluguel por 15% do salário mínimo e reinvestimento local.

2.3.5 Centro-Dia para Pessoas Idosas

- Em fase de construção, será uma unidade de média complexidade para atendimento de idosos semi-dependentes, com 1.296 m², salas multiuso, piscina e cinema, destinado ao cuidado integral.

2.3.6 Educação, Saúde, Trânsito e Universidades

- **Educação (EJA Fundamental I)**: 12 turmas com cerca de 130 alunos idosos (> 60 anos), promovendo inclusão educacional contínua.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

- **Saúde (Estratégias de Saúde da Família)**: agendamento vespertino, atendimento domiciliar, encaminhamento à geriatria e instalação de academia da saúde voltada ao idoso, para promoção de mobilidade e prevenção de quedas.
- **Trânsito (DEBETRAN)**: ações educativas, emissão de credenciais para vagas reservadas (667 emitidas entre ago/2022 e jun/2023) e orientação durante eventos.
- **Universidade Aberta à Terceira Idade (Unioeste-UNATI)**: cursos de extensão voltados ao idoso (cultura, saúde, educação, finanças, direitos), com aproximadamente 50 alunos (~63 anos). Também oferece o curso de Ciências do Envelhecimento Humano desde 2016.

2.3.7 Iniciativas da Sociedade Civil

- **Pastoral da Pessoa Idosa**: rede voluntária católica com três equipes, que realiza visitas domiciliares mensais, acompanha saúde, nutrição, educação, e atua na prevenção de maus-tratos e abandono.

Francisco Beltrão apresenta uma rede articulada de serviços, envolvendo assistência social, saúde, educação, habitação, trânsito e universidades que fortalece o envelhecimento ativo, a autonomia e a proteção da pessoa idosa. A integração interinstitucional, combinada a programas inovadores (como centros intergeracionais, centro-dia e habitação assistida), evidencia um avanço significativo na prevenção de riscos e na promoção de qualidade de vida. Além disso, a participação de organizações da sociedade civil reforça o caráter coletivo e abrangente das políticas públicas locais.

Este conjunto de iniciativas, articulado à entrada na Rede Global de Cidades Amigáveis à Pessoa Idosa, representa uma base sólida para atender às demandas emergentes da população idosa, promover sua inclusão e garantir seus direitos, evidenciando caminhos possíveis para municípios de porte similar.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de envelhecimento populacional impõe múltiplos desafios às políticas públicas, especialmente no que tange à proteção integral e à garantia dos direitos da pessoa idosa. O presente estudo evidenciou que a violência contra esse segmento social, embora muitas vezes invisibilizada, é uma realidade persistente e transversal a diferentes contextos socioculturais.

A análise da experiência do município de Francisco Beltrão-PR, por meio do Disque Idoso Municipal 165, revelou-se uma iniciativa relevante na promoção do acesso à informação, acolhimento e encaminhamento das demandas relacionadas às violações de direitos. Tal serviço demonstrou potencial não apenas como canal de denúncia, mas como ferramenta estratégica de articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, em especial com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Ministério Público.

Entretanto, a atuação em defesa da pessoa idosa demanda mais do que respostas pontuais às situações de violência. É imprescindível que se avance na construção de uma política pública pautada na prevenção, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na promoção da autonomia e do protagonismo das pessoas idosas. Nesse contexto, práticas como o atendimento intergeracional, os centros-dia e os serviços de acolhimento familiar apresentam-se como estratégias promissoras e alinhadas às diretrizes da proteção social especial de média complexidade.

Ademais, a ampliação dos canais de denúncia e a visibilidade conferida às situações de violação contribuem para o reconhecimento social do problema e impulsionam a atuação intersetorial. A integração entre os setores da Assistência Social, Saúde e Educação é fundamental para a constituição de redes de proteção eficazes, que assegurem o envelhecimento ativo, digno e seguro.

Conclui-se, portanto, que a efetivação dos direitos da pessoa idosa depende da conjugação entre políticas públicas estruturadas, sensibilização da sociedade e capacitação contínua dos profissionais que atuam diretamente com essa população.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

A construção de uma cultura de respeito, valorização e cuidado com o idoso é um imperativo ético, legal e social para o enfrentamento das desigualdades e da violência estrutural que ainda os acomete.

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2018]. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/ constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em: 25 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011**, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar.** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

BRASIL. **Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.** Altera a Lei nº 10.741, de 01º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões ''idoso'' e ''idosos'' pelas expressões ''pessoa idosa'' e ''pessoas idosas'', respectivamente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14423.htm. Acesso em 03.nov.2024.

FRANCISCO BELTRÃO. **Lei nº 3745, de 23/06/2010**. Fica criado no município de Francisco Beltrão o Disque Idoso e dá outras providencias. Disponível em:< https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/francisco-beltrao/lei-ordinaria/2010/375/3745/lei-ordinaria-n-3745-2010-fica-criado-no-municipio-de-francisco-beltrao-o-disque-idoso-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 25 set. 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico Brasileiro de 2022**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/francisco-beltrao/panorama>. Acesso em: 29 de out. 2024.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gestão e Desenvolvimento em Revista
V. 11, N. 1, jan-jun/2025, p.222-243.
ISSN online: 2446-8738
Artigo recebido em: 22/04/2025
Artigo aprovado em: 11/07/2025

ODALIA, Nilo. **O que é Violência**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial sobre violência e saúde.** Genebra, 2002.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. **Dados fornecidos pelo Disque Idoso**. Francisco Beltrão-PR, 2023.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. **Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social 2017-2024**. Disponível em: < https://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Diagnostico-Socioteritorial-2017-2024.pdf>. Acesso em 20 de nov. 2024.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. **Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial 02/2024**. Francisco Beltrão-PR, 2024. Disponível em: https://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Boletim-Informativo-02-2024-1.pdf. Acesso em 06 out. 2024.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SUAS

EM FOCO

VOLUME 1 Nº 01 | FEV | 2022

BOLETINS INFORMATIVOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Como a informação pode melhorar as políticas públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nádia Bonatto

COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Flávia Andriza Bedin Tognon

EQUIPE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Daniele Fagundes

Daniela Brandielli Pes

Eliane Steimbach

Sueza Oldoni da Motta

COLABORADORES

Queli Cagnini Becchi

Pâmela Ferreira Da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Centro
Francisco Beltrão PR
85601-030
Telefone (46) 3520-2194
E-mail: assistenciasocial@franciscobeltrao.pr.gov.br

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

SUAS em Foco- Boletins Informativos da Vigilância Socioassistencial.
v. 1, n. 1, fev. 2022
Publicação periódica
Bimestral

v. 1, n. 1, fev. 2022

ISSN 2965-6990

1. Assistência Social. 2. Periódicos. 3. Brasil.

CDD 361.0098162

Bibliotecária Responsável: Gabriele Korp Dalla Valle - CRB 9/1986

O boletim informativo da vigilância socioassistencial é uma publicação bimestral, tanto na versão online quanto impressa e tem como principal canal de divulgação o site oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, as redes sociais da Secretaria de Assistência Social, Equipamentos da Política de Assistência Social, Redes de Proteção e Conselhos de Direitos.

Revisão: Flávia Andriza Bedin Tognon e Daniele Fagundes
Diagramação: Daniele Fagundes

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão Gestor Municipal da Política Pública de Assistência Social em Francisco Beltrão, responsável por promover a organização, articulação e coordenação do sistema municipal de assistência social, administrar os recursos orçamentários com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social desenvolvidos no âmbito governamental.

A Vigilância Socioassistencial constitui-se como parte fundamental no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. De acordo com a lei 12.435/2011, em seu artigo 2º estabelece quais são os objetivos da Política Pública de Assistência Social, a tríade conta com Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos. No município de Francisco Beltrão, foi regulamentada através da Resolução nº 17/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, e no âmbito municipal visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e de danos, para fins de planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

Deste modo, contribui com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios.

Diante dos inúmeros desafios na execução de uma política pública com tantas complexidades, de um recente cenário pandêmico que potencializou algumas vulnerabilidades e desencadeou novas demandas, evidenciou-se a necessidade de discutir junto aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o aprimoramento das ações, programas e serviços da Política de Assistência Social no município.

Assim, objetivando efetivar a formação permanente dos trabalhadores, foi estruturado o “Aprimora SUAS”, grupo de estudos com atividades planejadas e coordenadas pelo Órgão Gestor, através da equipe da Vigilância Socioassistencial, a partir das demandas previamente levantadas pelos profissionais envolvidos. O grupo de estudos constitui-se como um espaço de diálogo, aprendizado, troca de experiências e principalmente de estudo das normativas que subsidiam a organização da Política de Assistência Social, buscando maior efetividade e eficácia nas ações realizadas.

Junto a este processo de aprimoramento, a elaboração dos Boletins Informativos pela Vigilância Socioassistencial teve como finalidade a ampliação das ferramentas de estudo dos trabalhadores do SUAS, mas também de divulgação do trabalho realizado pela Rede Socioassistencial.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SUMÁRIO

Vigilância Socioassistencial _____ 05

Diagnóstico dos Territórios _____ 07

Diagnóstico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos _____ 12

Diagnóstico da Violência Sexual _____ 21

Diagnóstico de Atendimentos à Pessoa Idosa _____ 33

Diagnóstico dos Serviços e Atendimentos à População em Situação de Rua _____ 55

Diagnóstico das Medidas Socioeducativas _____ 67

Diagnóstico do Acolhimento Familiar e Institucional _____ 79

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 01/2022

Tema: Vigilância Socioassistencial

O Boletim da Vigilância Socioassistencial é um informativo que tem o objetivo divulgar as produções da Vigilância Socioassistencial.
Os boletins irão retratar através de dados, em uma produção sistematizada a análise das informações territorializadas:
I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.

Nessa primeira edição iremos apresentar a **Vigilância Socioassistencial.**

A Vigilância Socioassistencial possui por objetivo apresentar, por meio de dados, indicadores, informações e/ou análises a população em situação de risco e vulnerabilidade e as ofertas dos serviços e benefícios socioassistenciais, vistos na perspectiva do território. Esta visão de totalidade, integrando necessidades e ofertas, permite traçar melhores ações e estratégias para prevenção e redução de agravos, contribuindo para o planejamento, gestão e execução da política de assistência, objetivando sempre o fortalecimento da função de proteção social do SUAS.

Com base nas referências da LOAS, da PNAS e da NOB SUAS 2012, depreende-se que a Vigilância Socioassistencial se organiza a partir de dois eixos que se articulam para produzir a visão de totalidade; são eles:

a) a vigilância de riscos e vulnerabilidades;
b) a vigilância sobre os padrões dos serviços. A partir destes dois eixos articulam-se, de um lado, as informações relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população e, de outro lado, as características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços e benefícios.

De acordo com a NOB SUAS 2012 em seu Art. 88, a Vigilância Socioassistencial deve manter estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, sendo que essas "(...) são provedoras de dados e utilizam as informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial sempre que estas são registradas e armazenadas de forma adequada (...)", ou seja, a Vigilância precisa que as unidades socioassistenciais produzam e registrem informações sistematicamente, para que essas ao serem processadas expressem a realidade dos territórios e das famílias e/ou indivíduos atendidos.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

As informações e meios técnicos existentes já permitem quantificar e localizar de forma bastante precisa uma parte das famílias ou indivíduos fortemente afetados por fatores de vulnerabilidade e que devem, em função disso, ser objeto de ações de busca ativa organizadas conjuntamente entre as áreas de Vigilância e as Proteções Básica e Especial.

Vemos que existem muitas informações fragmentadas sobre a incidência de riscos e vulnerabilidades sociais nos territórios, sendo responsabilidade da Vigilância montar este quebra-cabeça e transformar esses dados em conhecimento útil para a Política de Assistência Social. Existem muitas fontes (aplicativos nacionais, informações gerencias, RMA – Registro Mensal de Atendimento, informações sobre a vivência dos profissionais no território, o próprio IDS Social) que precisam ser sistematizadas, sendo necessário zelar pela produção e armazenamento das informações, evitando duplicidades, fomentando a cultura da informação e buscando uma visão estratégica para a otimização dos esforços públicos, para os quais a Vigilância Socioassistencial foi criada.

RMA
(Registro Mensal de Atendimento)

O Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos CRAS e CREAS previsto na Resolução CIT No.4/2011, implantado em janeiro de 2012, representa uma das ferramentas voltadas para a área da gestão no âmbito da Assistência Social fornecendo mensalmente uma série de informações sobre a oferta dos serviços em cada município, o volume de atendimentos realizados e o perfil do público atendido.

Esse registro não deve ser realizado de maneira dispersa, incompleta e assistemática para que alcancem os resultados necessários para impactar melhorias na gestão e nos serviços.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSITENCIAL

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização Psicoterapia de Orientação Psicanalítica
Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economia Doméstica/Especialização Gestão em Empresarial
Queli Cagnini Becchi - Coordenadora Cadastro Único /Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

FRANCISCO BELTRÃO, 01 FEVEREIRO DE 2022.

Vigilância Socioassistencial

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Março/2022

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 02/2022

Tema: Diagnóstico dos territórios

O boletim Informativo deste mês tem por objetivo apresentar o diagnóstico dos territórios de maior vulnerabilidade social, bem como a organização das redes locais.

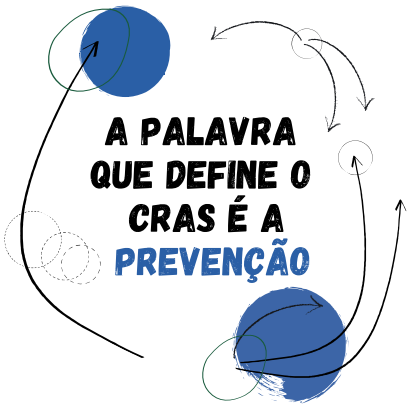
As redes locais são uma iniciativa de trabalho do Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz - Núcleo da Paz que possui o compromisso de assessorar, articular e qualificar as ações definidas pela Rede de Proteção Social, além de qualificar a gestão pública com indicadores sociais, observando as causas externas e os fatores de risco para as violências, para o trabalho de prevenção da violência e promoção da dignidade humana.

Em Francisco Beltrão as primeiras atividades de mobilização do Núcleo da Paz iniciaram-se em setembro de 2017, com reuniões mensais e a definição de algumas ações, entre elas, a organização de redes de proteção locais com a finalidade de promover a articulação intersetorial, atenção, proteção e garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco nos territórios.

No entanto, com o advento da pandemia as redes locais encontraram dificuldade de manter a articulação e agora as atividades estão sendo retomadas. Para este retorno, passaram por uma reorganização tendo em vista o diagnóstico do território de maior vulnerabilidade produzido pelo setor de Vigilância Socioassistencial da política municipal de assistência social, o qual também colaborou para o direcionamento e organização dos serviços socioassistencias, principalmente, dos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A fonte de informação utilizada para o Diagnóstico Socioassistencial são as estatísticas apresentada pelos equipamentos da assistência social por meio do sistema IDS/Social, Cadastro Único do Governo Federal e questionário do Censo SUAS - Registro Mensal de Atendimento – RMA.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS constitui-se como uma referência para a comunidade, um espaço de convivência e a porta de entrada para os serviços da Assistência Social, o objetivo principal do CRAS é desenvolver as potencialidades, o protagonismo e a autonomia dos indivíduos. A palavra que define o centro de referência é a prevenção, pois é nesse equipamento que a população que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade, mas ainda com vínculos familiares preservados, é atendida.

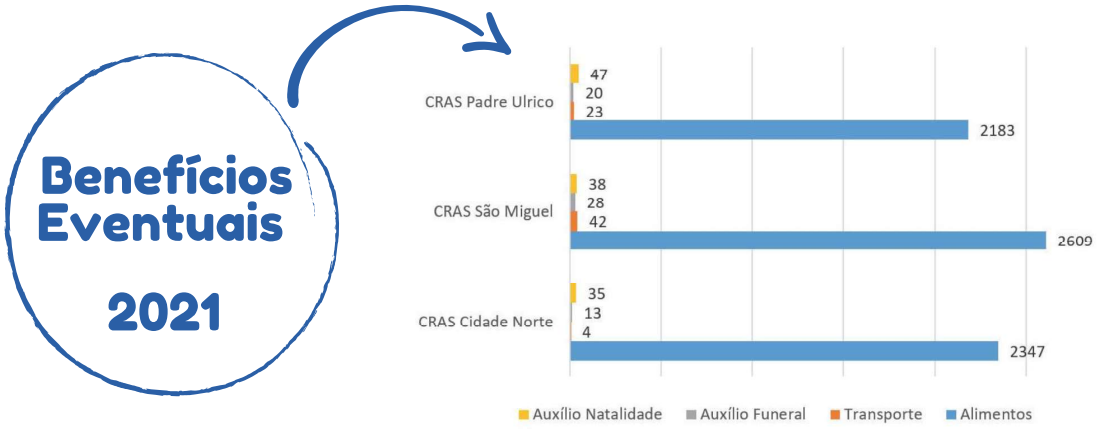


Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

No município são três CRAS, localizados de maneira a atender as demandas dos territórios de maior vulnerabilidade social, sendo eles: CRAS Cidade Norte, Padre Ulrico e São Miguel. Com vistas a dar início ao diagnóstico proposto os dados a seguir apresentam os números de benefícios eventuais concedidos por cada CRAS.

Os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública, conforme expresso no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 1993 – LOAS.

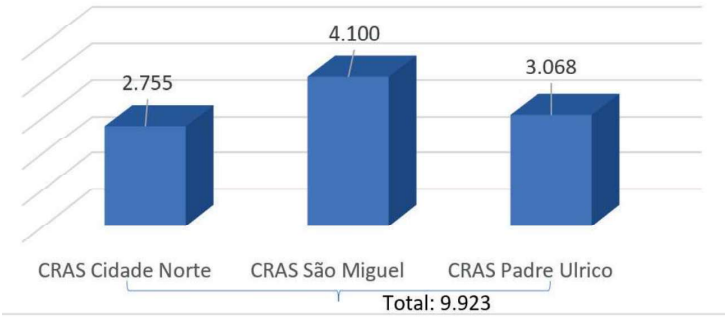


Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, como visto no gráfico acima o auxílio com alimentos foi o benefício eventual mais concedido no último ano.

Do mesmo modo, temos a operacionalização do Cadastro Único feita por equipes técnicas alocadas nas três unidades de CRAS sob uma coordenação municipal e constitui-se como um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população.

Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras, possibilitando assim a identificação de parte da diversidade social brasileira, dando suporte ao reconhecimento de grupos populacionais cuja forma de vida e organização sociopolítica refletem saberes e modos de vida ancorados em processos conjunturais, históricos e culturais diversos.

Famílias Inseridas no Cadastro Único



Fonte: IDS/Social, fevereiro 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

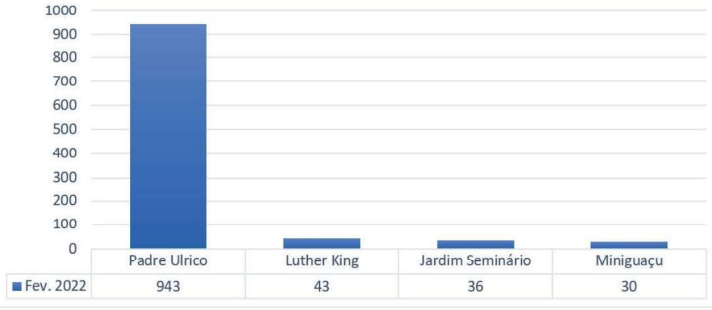
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

O Cadastro Único é utilizado como parâmetro para acesso a diversos programas, serviços e benefícios, como:

- Programa leite das crianças;
- Tarifa social de energia elétrica;
- Programa Auxílio Brasil;
- INSS dona de casa;
- Benefício de prestação continuada – BPC, dentre outros;

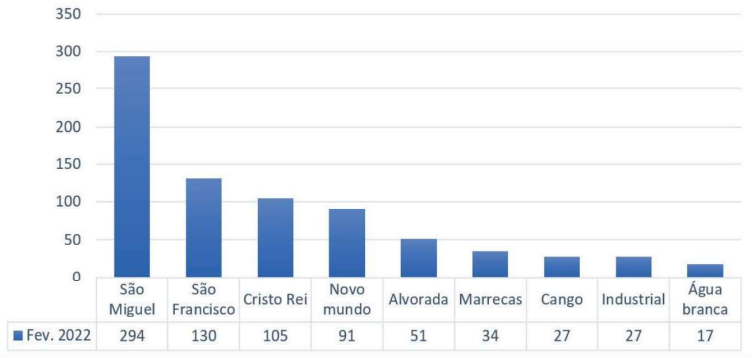
O Auxílio Brasil é um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social. A seguir, temos o número das famílias beneficiárias do Auxílio Brasil por território de CRAS:

FAMÍLIAS BENEFICIARIAS AUXÍLIO BRASIL TERRITÓRIO CRAS PADRE ULRICO



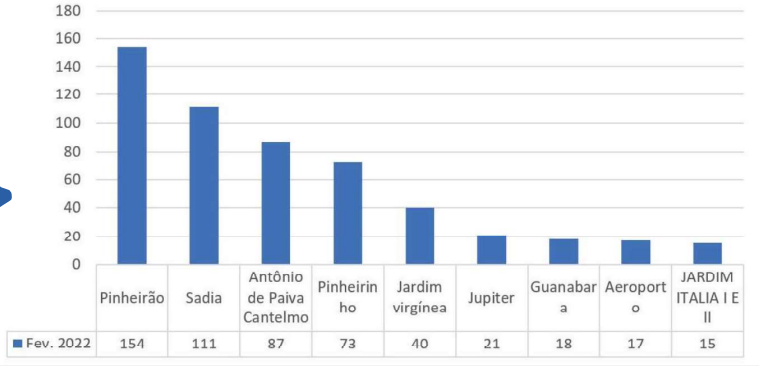
Fonte: Cadastro Único, Governo Federal – fevereiro, 2022.

FAMÍLIAS BENEFICIARIAS AUXÍLIO BRASIL TERRITÓRIO CRAS SÃO MIGUEL



Fonte: Cadastro Único, Governo Federal – fevereiro, 2022.

FAMÍLIAS BENEFICIARIAS AUXÍLIO BRASIL TERRITÓRIO CRAS CIDADE NORTE



Fonte: Cadastro Único, Governo Federal – fevereiro, 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Podem receber o auxílio as famílias em situação de pobreza, cuja renda familiar per capita mensal fique entre R$ 105,01 e R$ 210; e em situação de extrema pobreza, com renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R$ 105,00. Assim, os gráficos acima revelam os territórios de maior concentração da situação de pobreza e extrema pobreza no município de Francisco Beltrão. A partir deste diagnóstico as redes locais foram reorganizadas de acordo com os territórios de cada CRAS, entendendo que a intersetorialidade é central para a integralidade da atenção e para o enfrentamento das vulnerabilidades.

Sabendo ainda que a situação de vulnerabilidade social está relacionada com a exclusão de cidadãos e falta de representatividade e oportunidades. Além disso, é um conceito multifatorial, ou seja, pode ocorrer por questões de moradia, renda, escolaridade, entre outros.

Ainda é importante ressaltar que a vulnerabilidade social não é sinônimo de pobreza, pois o conceito refere-se a fragilidade de um determinado grupo ou indivíduo por questões, que podem ser históricas, socioeconômicas, de raça.

Deste modo, iniciamos a retomada de três redes locais do território urbano, assumindo ainda o compromisso de retomada das redes locais do território rural, na sequência.

REDES LOCAIS

Rede 1 Padre Ulrico	LUTHER KING, MINIGUAÇU, PADRE ULRICO e JARDIM SEMINÁRIO;
Rede 2 Cidade Norte	AEROPORTO, ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, BOM PASTOR, GUANABARA, JARDIM FLORESTA, JARDIM ITÁLIA I, JARDIM ITÁLIA II, JARDIM PRIMAVERA, JARDIM VIRGÍNIA, JÚPTER, PINHEIRÃO, PINHEIRINHO e SADIA;
Rede 3 São Miguel	ÁGUA BRANCA, ALVORADA, CANGO, CENTRO, CRISTO REI, INDUSTRIAL, MARRECAS, NOSSA SENHORA APARECIDA, NOVA PETRÓPOLIS, NOVO MUNDO, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO FRANCISCO, SÃO MIGUEL, VILA NOVA e PRESIDENTE KENNEDY.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

As redes locais representam a intersetorialidade que é um dos instrumentos mais utilizados para a efetivação das políticas públicas. O trabalho conjunto realizado de forma articulada e integrada, além de contribuir para a troca de saberes, proporciona uma solução ao considerar a totalidade dos problemas do usuário, ou seja, a complexidade da realidade social, de modo que, seus problemas não sejam tratados de forma fragmentada, através de ações desarticuladas que dificultam sua inclusão social.

Dessa forma, o debate e a reflexão acerca da intersetorialidade é relevante, e como ferramenta e mecanismo de gestão, contribui para a articulação e integração dos diversos serviços, órgãos e instituições comprometidas com a efetivação dos direitos sociais. É importante ressaltar que a construção e efetivação das políticas não se faz sem a participação social, requisito essencial de legitimidade das políticas sociais.

Assim, as redes locais são espaços para a articulação de ações intersetoriais a partir das vulnerabilidades e riscos de cada território, bem com para a realização de Estudo de Caso em rede. Para esta estratégia deve ser observado os INDICADORES PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE CASO.

Cada um dos serviços tem função importante na construção e fortalecimento do trabalho em rede, de promover a prevenção, transpor a lógica de "cada um no seu quadrado" para a construção coletiva articulada de enfrentamento às diversas formas de violências.

Nesta caminhada o
DIÁLOGO E O RESPEITO
devem ser valores centrais e fundamentais a serem observados por **TODOS**.

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

Equipe Vigilância Socioassistencial

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização Psicoterapia de Orientação Psicanalítica
Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economia Doméstica/Especialização Gestão em Empresarial
Queli Cagnini Becchi - Coordenadora Cadastro Único /Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

Vigilância Socioassistencial

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 03/2022

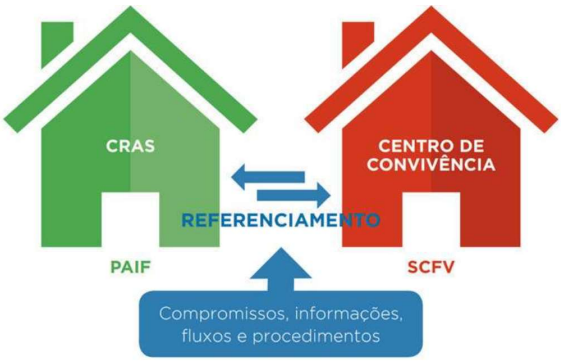
Tema: Diagnóstico do SCFV

O boletim Informativo deste mês tem por objetivo apresentar e diagnóstico do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças e adolescentes: principais atividades desenvolvidas, nossos equipamentos, público prioritário (faixa etária atendida) e territórios de abrangências (Gov. e Não-Gov.).

Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) desenvolve um trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social com famílias realizado no âmbito do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) é um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Através dos CRAS são identificados e realizados os encaminhamentos para inserção dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de modo a complementar o trabalho social realizado com as famílias.



O SCFV é realizado em grupos etários de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

A organização do SCFV é concebida a partir de **eixos norteadores** no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas.

SCFV
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

ESTES SÃO OS EIXOS ORIENTADORES DO SCFV:

Convivência social

É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

DIREITO DE SER

O eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

PARTICIPAÇÃO

tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

O Planejamento da execução das atividades do SCFV são realizados mensalmente, dividido em encontros semanais, segue o 1° Encontro do mês de Abril de 2022;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

PLANEJAMENTO SCFV

ABRIL

Tema Central do Mês: História da Comunidade

SCFV
EIXO TEMÁTICO PARTICIPAÇÃO

Estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres

1º ENCONTRO

ATIVIDADE: MINHA CIDADE, O QUE É QUE TEM?

COMPETÊNCIA:	VIVER EM REDES	PERTENCIMENTO
OBJETIVOS:	Conhecer melhor minhas relações com as pessoas, com o território e com as instituições.	Conseguir sentir que faço parte (de uma família, de um serviço, de uma comunidade, de um território).

Acolhida: Em círculo, os participantes irão responder

O que tem na nossa cidade?

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Pode ser algo concreto (casa, rua, escola, CRAS, Hospital etc.).

ANOTE TUDO AQUILO QUE APARECE NA CIDADE.

A ideia deste momento é que a resposta à pergunta seja rápida, em apenas uma ou duas palavras, evitando longas conversas e discursos sobre a cidade.
A dinâmica acontecerá com o apoio de uma bola de plástico leve. A pessoa com a bola responde à pergunta, depois joga para outro participante e, assim por diante, até todos responderem pelo menos uma vez.

SUGESTÕES: hospital, posto de saúde, escola, creche, parque, teatro, cinema, CRAS, CREAS, transporte público.

Solicite ao grupo que se junte em roda para o fechamento das atividades.
Dialogue com o grupo com perguntas que ajudem a entender e nomear o processo experimentado:

Construa um cartaz (utilize papel pardo) coletivo com cada grupo, com recorte de jornais e revistas, elencando esses locais;



- O que você viu na sua cidade?
- Onde ficam esses espaços? É próximo do seu bairro?
- Existem coisas que não foram perguntadas? Quais?
- Você esqueceu de lugares?
- O que ainda falta?
- O quanto você utiliza os recursos da cidade com a sua família?

Programa Formando Cidadão

Centro de Convivência Adelíria Meurer

Centro de Convivência Sensibilizar







Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Atualmente o município possui três centros de convivência e um projeto em parceria com a Polícia Militar, sendo eles:

SCFV GOVERNAMENTAIS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA ADELIRIA MEURER

Coordenadora: Claudinéia Tonello
Endereço: Rua Marília, nº 801, bairro Luther King. CEP: 85.605-140
Telefone: (46) 3524 - 2973 / E-mail: escolaoficina@yahoo.com.br
Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00
Faixa-etária atendida: 06 a 18 anos
Serviço ofertado: Grupo Socioeducativo; Oficinas: Arte Circense; Artesanato; Capoeira; Dança; Desenho; Informática; Karatê; Muay Thai; Música; Orientação Profissional; Recreação.

CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU

Coordenadora: Inez de Oliveira Santos
Endereço: Rua São Cristóvão, nº 555, bairro Pinheirão. CEP: 85.603-660
Telefone: (46) 3524 - 5337 / (46) 99103 - 2513 / E-mail: cejufb@outlook.com
Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 07h30 às 11h30hs e 13h00 às 17:00
Atendimento noturno para Comunidade:
- Segunda a sexta, das 18h00 às 21h00 horas
- Sábados: 14h00 às 19h00 horas
Faixa-etária atendida: 06 a 18 anos
Serviço ofertado: Grupo Temático; Artesanato; Capoeira; Dança; Futsal; Informática; Karatê; Música; Natação; Orientação Profissional; Skate; Taekwondo.
Comunidade: Empréstimo da quadra e auditório; Skate; Taekwondo; Patins; Zumba.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR

Coordenador: Geraldo Cavanhari
Endereço: Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 49, bairro São Miguel. CEP: 85.602-140
Telefone: (46) 3523 - 1424 / E-mail: sensibillizar@gmail.com
Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00
Faixa-etária atendida: 06 a 14 anos
Serviço ofertado: Grupo Socioeducativo; Arte Circense; Artesanato; Capoeira; Dança; Desenho; Iniciação Musical; Skate; Violão.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROJETO FORMANDO CIDADÃO

Coordenadora: Vera Lucia Silva de Witt
Endereço: Rua Peru, nº477, bairro Luther King. CEP: 85.605-470 Anexo ao 21º Batalhão da Polícia Militar
Telefone: (46) 3520 - 0109/ (46) 99131 - 3803 / E-mail: formando1cidadao@gmail.com
Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 09h00 às 17h00
Faixa-etária atendida: 10 a 18 anos
Serviço ofertado: Grupo Socioeducativo; Ordem Unida; Jiu-jitsu; Karatê.

SCFV E PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAIS

INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA- CIMMAD

Coordenadora: Irmã Dirce Lurdes Tonet
Endereço: Marilia, 100 -Bairro: Padre Ulrico
Telefone: (46) 98836-2605 E-mail: caritas.cimmad@gmail.com
Faixa-etária atendida: 04 a 11anos
Serviço ofertado: Educação Cristã Católica, reforço escolar, aulas de informática, educação para cidadania, oficinas de: artesanato, atividades esportivas, atividades recreativas, jardinagem, meio ambiente, alimentação, saúde culinária, musicalidade, balé e Infância e Adolescência missionária.

INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO

Coordenador: Valdir Luiz Cagnini
Endereço: Rua São Paulo, 1046 - sala 1 - Centro
Telefone: (46) 3524-7531 E-mail: instituto@institutojb.com.br
Horário/dias de atendimento: 08h - 11h30 - 13h30 - 17h30
Faixa-etária atendida: 04 a 10 anos - Oficinas específicas: 11 a 14 anos
Serviço ofertado: Escolinha de futebol, atividades socioeducativas: palestras, rodas de conversa e dinâmicas.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA

Coordenadora: Paula Giseli Antunes Carneiro Munaretto
Endereço: Marília, 801 - Luther King - em anexo Centro de Convivência Adeliria Meurer
Telefone: (46) 3524-2973 / 99900-4247 E-mail: escolaoficinaaprendizagem@gmail.com
Horário/dias de atendimento: 08h/12h - 13h/17h
Faixa-etária atendida: 14 a 17 anos
Serviço ofertado: programa de aprendizagem com os cursos de administração e repositor de mercadorias.

APAE

Coordenadora: Helena Maria Zanchetin Iachuk
Endereço: Avenida Água Branca, 1900 - Água Branca
Telefone: (46) 3523-3685 E-mail: apaeadmfranciscobeltrão@hotmail.com
Horário/dias de atendimento: 07h45 Às 17h30
Faixa-etária atendida: 01 a 97 anos
Serviço ofertado: Oferecimento de educação na modalidade especial para indivíduos com deficiência intelectual e múltipla, garantindo a qualidade do ensino, respeitando as diversidades dos alunos, analisando possibilidades de aprendizagem, proporcionando desenvolvimento global do educando, conscientizando a família e a sociedade a participar no processo de inclusão, defesa de direitos, saúde e inserção às políticas públicas, promovendo a autonomia familiar e o bem estar das pessoas atendidas.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Número de Crianças e Adolescentes Inseridos até o Mês de Março/2022

SCFV e programas GOV

CENTRO DE CONVIVÊNCIA ADELIRIA MEURER

20 grupos Socioeducativos
Total de Crianças e Adolescentes: 246

CENTRO DE CONVIVÊNCIA CEJU

16 grupos Socioeducativos
Total de Crianças e Adolescentes: 275

FORMANDO CIDADÃO

2 grupos Socioeducativos
Total de Crianças e Adolescentes: 28

CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR

08 grupos Socioeducativos
Total de Crianças e Adolescentes: 94

643
Usuários

SCFV E PROGRAMAS NÃO GOV

Associação Amigos da Escola Oficina

5 grupos Jovem Aprendiz
Total Adolescentes: 103

CIMMAD

Total Crianças e Adolescentes: 130

INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO

Total Crianças e Adolescentes: 102

APAE

Total Crianças e Adolescentes: 270

605
Usuários

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

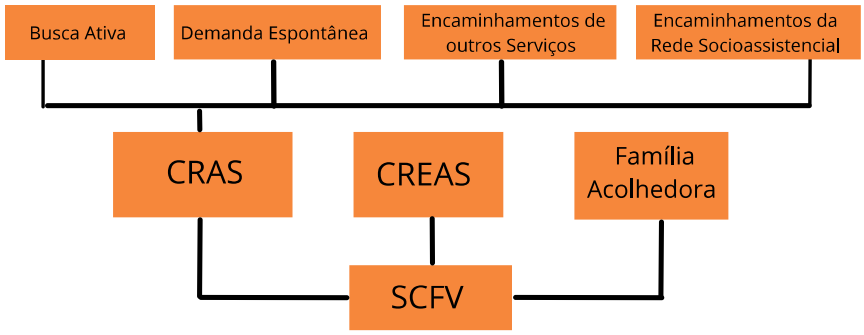
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Situações prioritárias para o atendimento no SCFV

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

1. Não está em situação prioritária, público preferencial;
2. Em situação de isolamento;
3. Trabalho infantil;
4. Vivência de violência e/ou negligência;
5. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
6. Em situação de acolhimento;
7. Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
8. Egressos de medidas socioeducativas;
9. Situação de abuso e/ou exploração sexual;
10. Com medidas de proteção do ECA;
11. Crianças e adolescentes em situação de rua;
12. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

Fluxo de encaminhamentos para o SCFV



O CRAS é a referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção social básica, assim os encaminhamentos para o SCFV ser dará a partir do CRAS, no entanto em observação aos motivos prioritários:

O CREAS e Família Acolhedora farão o encaminhamento de forma direta e na complementariedade do trabalho social com as famílias informará ao técnico de referência do SCFV no CRAS sobre este encaminhamento.

Em situação de acolhimento
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto
Egressos de medidas socioeducativas
Situação de abuso e/ou exploração sexual
Com medidas de proteção do ECA

Importante!

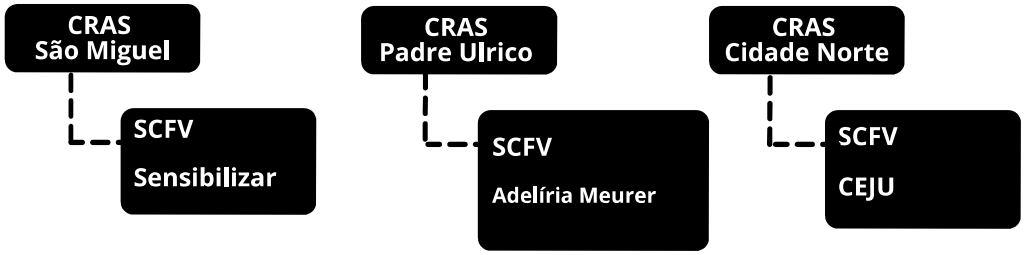
A Comissão Intergestores Tripartite (CIT) pactuou e o CNAS deliberou que o Piso Básico Variável é dividido em dois componentes, a saber: o Componente fixo e o Componente Variável. O componente II é para a indução de atendimento ao público prioritário. Nesse sentido, definiu-se uma meta de atendimento para a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias de 50% da capacidade de atendimento do município e Distrito Federal.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Referenciamento por Território

SCFV GOVERNAMENTAIS



SCFV E PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAIS



Os SCFV e programas estão referenciados aos CRAS do seu território, deste modo, deve ser priorizada a inclusão do usuário ao serviço mais próximo da sua residência. Casos específicos em que usuário é atendido fora do território de abrangência do CRAS em que a família é referenciada, ainda assim o acompanhamento do mesmo se dará através do CRAS de origem.

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

Equipe Vigilância Socioassistencial

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional

Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade

Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização Psicoterapia de Orientação Psicanalítica

Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economia Doméstico/Especialização Gestão em Empresarial

Queli Cagnini Becchi - Coordenadora Cadastro Único /Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

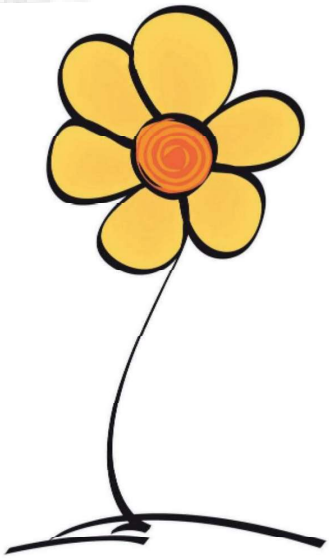
Boletim Informativo

Nº 04/2022

TEMA: DIAGNÓSTICO DA VIOLÊNCIA SEXUAL

O boletim Informativo deste mês tem por objetivo informar sobre o conceito de abuso sexual, principais características do abuso sexual contra crianças e adolescentes, perfil do agressor, Lei da Escuta especializada e diagnóstico da violência sexual no município de Francisco Beltrão - PR.

O que é Abuso Sexual?



O termo abuso sexual é utilizado de forma ampla para categorizar atos de violação sexual em que não há consentimento da outra parte. Geralmente, acontece dentro do ambiente doméstico ou fora dele, podendo o agressor ser pessoa conhecida ou desconhecida da vítima.

O fenômeno consiste numa relação adultocêntrica, sendo marcado pela relação desigual de poder; o agressor (pais/ responsáveis legais/pessoas conhecidas ou desconhecidas) domina a criança e/ou adolescente, se apropriando e anulando suas vontades, tratando-os, não como sujeitos de direitos, mas sim como objetos que dão prazer e alívio sexual.

PODEMOS CONCEITUAR O ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO:

- *Todo ato de natureza ERÓTICA,*
- *COM ou SEM **contato físico**,*
- *COM ou SEM **uso de força**,*
- *Entre um adulto ou adolescente mais velho e uma criança ou adolescente.*

Existem DUAS modalidades de abuso sexual contra crianças e adolescentes:

INTRAFAMILIAR

EXTRAFAMILIAR

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ABUSO INTRAFAMILIAR

Agressor está ligado à pessoa da vítima por laços de consanguinidade, legalidade ou afinidade.

Exemplos:

***Consanguinidade**: pais, irmãos, avós, tios, etc.*

***Afinidade**: padrasto, madrasta, cunhado, etc.*

***Responsabilidade**: guarda, tutela, adoção, etc.*

ABUSO EXTRAFAMILIAR

Agressor é uma pessoa conhecida (ou desconhecida) da vítima e que busca obter vantagem psicoemocional dessa relação.

Exemplos:

Amigos, vizinhos, profissionais conhecidos pela vítima (professores, médicos, líderes religiosos, etc) ou pessoas desconhecidas.

AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Presença do abuso de poder onde o mais forte subjuga o mais fraco a fim de satisfazer seus desejos e vontades;
- Existência do elo "confiança e responsabilidade" unindo a criança ou adolescente à pessoa do agressor, sendo a traição da confiança um dos aspectos mais marcantes desse tipo de violência;
- A ocorrência da violência psicológica, associada ou não a violência física;
- O silêncio imposto à vítima a fim de que não revele o abuso.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SEM CONTATO FÍSICO:

CASO CONCRETO:

Colocar a vítima em contato com materiais pornográficos (revistas, filmes ou sites).

ECA, Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, **CRIANÇA**, com o fim de com ela praticar ato libidinoso:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

CASO CONCRETO:

Deixar a vítima presenciar: Relações sexuais e/ou atos libidinosos (Ex: Agente se masturba na frente da vítima).

CP, Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

ATENÇÃO: Estudos apontam que a criança (adolescente) e o autor de abuso sexual são comumente do mesmo grupo étnico e nível socioeconômico. Ou seja, a situação financeiro-cultural da família não é determinante para a ocorrência ou não da agressão, e que, quando praticada por pessoa próxima e de confiança da vítima, geralmente o abuso não consiste em um ato isolado, podendo se estender por meses e até anos.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CONTATO FÍSICO:

CRIME:

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

CP, Art. 217, A – Ter CONJUNÇÃO CARNAL ou praticar outro ATO LIBIDINOSO com MENOR DE 14 (catorze) anos.

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA CONSIDERA ATO LIBIDINOSO, A DEPENDER DOS CASOS CONCRETOS, AS SEGUINTES AÇÕES POR EXEMPLO:

- Sexo: anal /oral;
- Penetração de dedos: vagina/ ânus;
- Passar as mãos: seios/nádegas/ órgãos sexuais (até sobre as vestes);
- Esfregar o órgão sexual no corpo da vítima;
- Introduzir objetos na vagina e/ou ânus;
- Simulação de relação sexual Inter-femoral;
- Beijos eróticos.

Caso concreto: Mãe que não esboça reação para impedir que seu companheiro obrigue a filha menor de idade a ter com ele relação sexual.

CP, Art, 13, § 2º - A OMISSÃO é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado.

O DEVER DE AGIR INCUMBE A QUEM:

*a) tenha por lei obrigação de **cuidado, proteção ou vigilância;***

b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;

c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PERFIL DO AGRESSOR

Segundo Kornfield (2000) existem dois tipos de incesto:

a. Incesto intrafamiliar: em que o autor da agressão é pessoa ligada à vítima por laços de consanguinidade ou afinidade. Ex: Pai, mãe, avós, tios, irmãos, padrasto, madrasta, cunhados, etc.

b. Incesto "polimorfo" ou extrafamiliar: em que o agressor pode ser qualquer pessoa que ocupe um papel significante na vida da criança (adolescente) vindo assim a ganhar a confiança dela e, consequentemente, levar uma vantagem psicoemocional em sua vida. Ex: Amigos, vizinhos, líderes religiosos, médicos, dentistas, professores, etc.

PERFIL DO AGRESSOR NO INCESTO INTRAFAMILIAR:

- É muito possessivo e proíbe a criança e/ou adolescente de se relacionar socialmente com amigos;
- São pessoas aparentemente normais;
- Quando possuem relacionamento conjugal, esse é marcado por crises na área da sexualidade;
- Pode abusar de drogas e/ou álcool;
- É geralmente imaturo, egoísta e sem estrutura emocional para construir relacionamentos saudáveis;
- Culpa a vítima de promíscua e sedutora;
- Acredita que o relacionamento sexual com a vítima é forma de amor familiar;
- Quando descoberto, nega sistematicamente o abuso sexual;
- Usa de autoridade, manipulação ou superioridade física para subjugar a vítima.



PERFIL DO AGRESSOR NO INCESTO EXTRAFAMILIAR:

- Pessoa de aparência normal, geralmente amável;
- Gosta de ficar com a vítima longe da vigilância de outros adultos;
- Usa de manipulação, presentes, privilégios ou violência para conseguir o que quer;
- Medo de relacionar-se afetivamente e de ter intimidade com outros adultos;
- Usa do efeito surpresa para efetuar o abuso sexual;
- Pode ser dependente de drogas e/ou álcool;
- Pode ter problemas emocionais graves.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ESCUTA ESPECIALIZADA

Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/2018

ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA.

A Lei da Escuta traz novos elementos para proteção de crianças e adolescentes que foram vítimas ou testemunhas de violência, prevenindo a revitimização.

Mas afinal, o que é a revitimização?

São procedimentos invasivos e repetitivos realizados por agentes públicos que levam as vítimas ou testemunhas a reviver a violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem.



- *A escuta especializada é um PROCEDIMENTO DE ENTREVISTA;*
- *Essa entrevista versará sobre a SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA sofrida pela criança ou adolescente;*
- *A escuta especializada será feita perante ÓRGÃO DA REDE DE PROTEÇÃO;*
- *O OBJETIVO DESSA ENTREVISTA não é coletar provas da violência sexual sofrida, mas sim a PROTEÇÃO INTEGRAL da vítima. Entretanto, se durante o relato forem narrados indícios da materialidade e da autoria do crime, o relatório poderá ser usado como prova judicialmente.*

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conta com uma ampla rede de proteção social em todos os municípios brasileiros.
Duas unidades do SUAS são essenciais para a proteção de vítimas de violência:

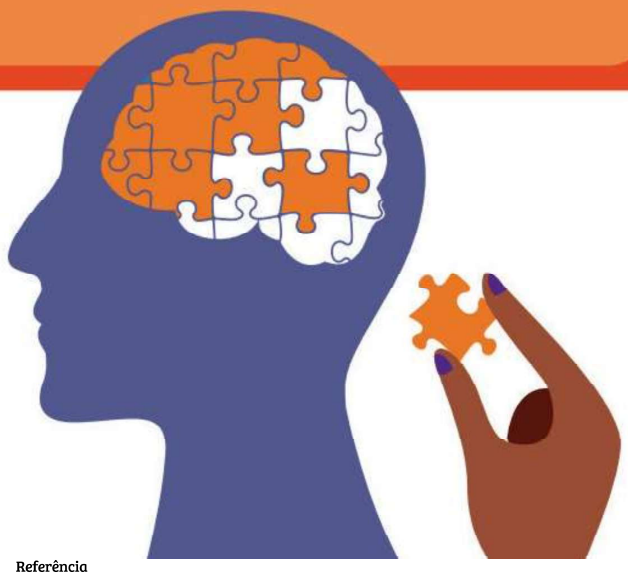
a) O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atua na prevenção de riscos sociais e de violações de direitos por meio de identificação de sinais, realizando atividades de orientação e encaminhamento;

b) O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atua diretamente no enfrentamento de violações de direitos, inclusive abuso sexual. Realiza o acompanhamento da criança/adolescente e de sua família, promovendo para esse fim:

- *Apoio, orientação e acompanhamento do caso concreto, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos;*
- *Desenvolvimento do Plano de Acompanhamento Familiar;*
- *Acompanhamento da família por meio de atendimentos individuais, familiares ou em grupo;*
- *Orientação sociojurídica;*
- *Visitas domiciliares.*

ATENÇÃO!

O CREAS NÃO realiza o atendimento PSICOTERAPÊUTICO de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Esse serviço é ofertado através da Secretaria Municipal de Saúde ou por psicólogo contratado pela própria família.



Referência
BRASIL. Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA/MMFDH. Abuso sexual contra crianças e adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional. Brasília, 2011.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

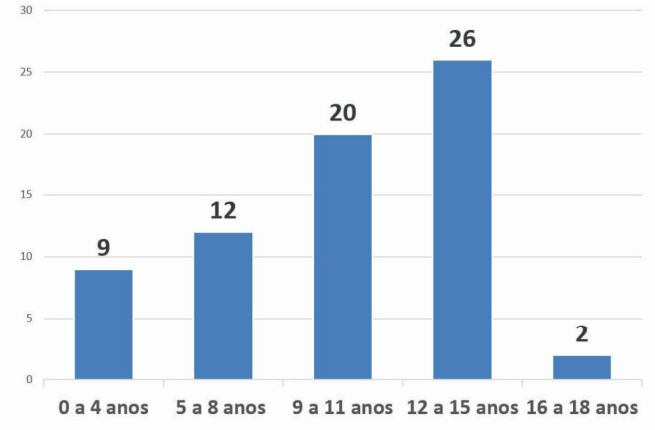
Dados da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Francisco Beltrão

Os dados abaixo foram sistematizados a partir dos atendimentos realizados pela Escuta Especializada no **período de Junho de 2021 a Março de 2022**, o que totalizou uma amostra de 69 casos.

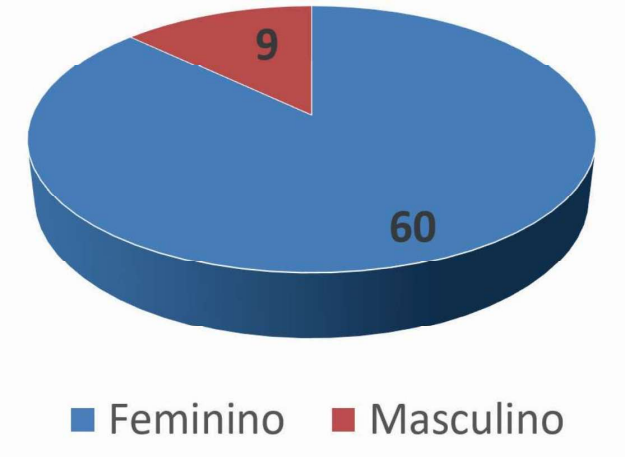
ATENÇÃO!

DE ACORDO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE APENAS 10% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL SÃO DENUNCIADOS.

FAIXA ETÁRIA



SEXO



FORMAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

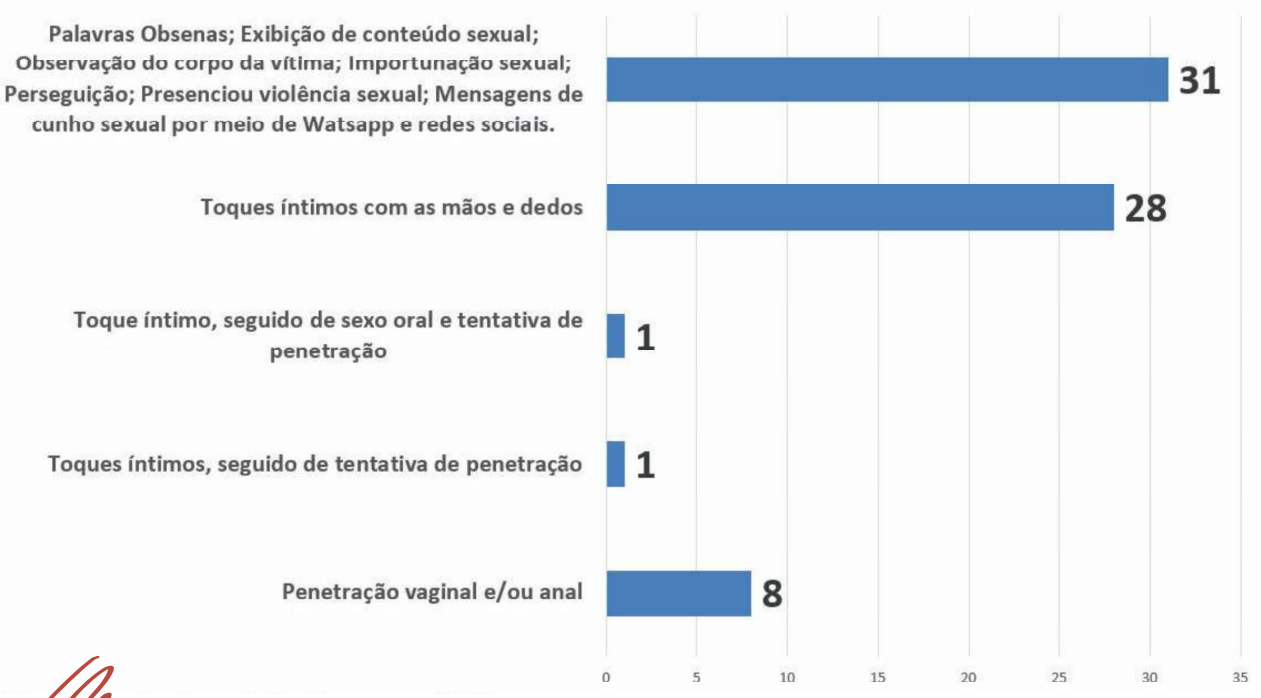


Fontes: Escuta Especializada.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Características da Violência Sexual



CARACTERÍSTICAS DOS ABUSOS SEXUAIS COM CONTATO FÍSICO
TOTAL: 38

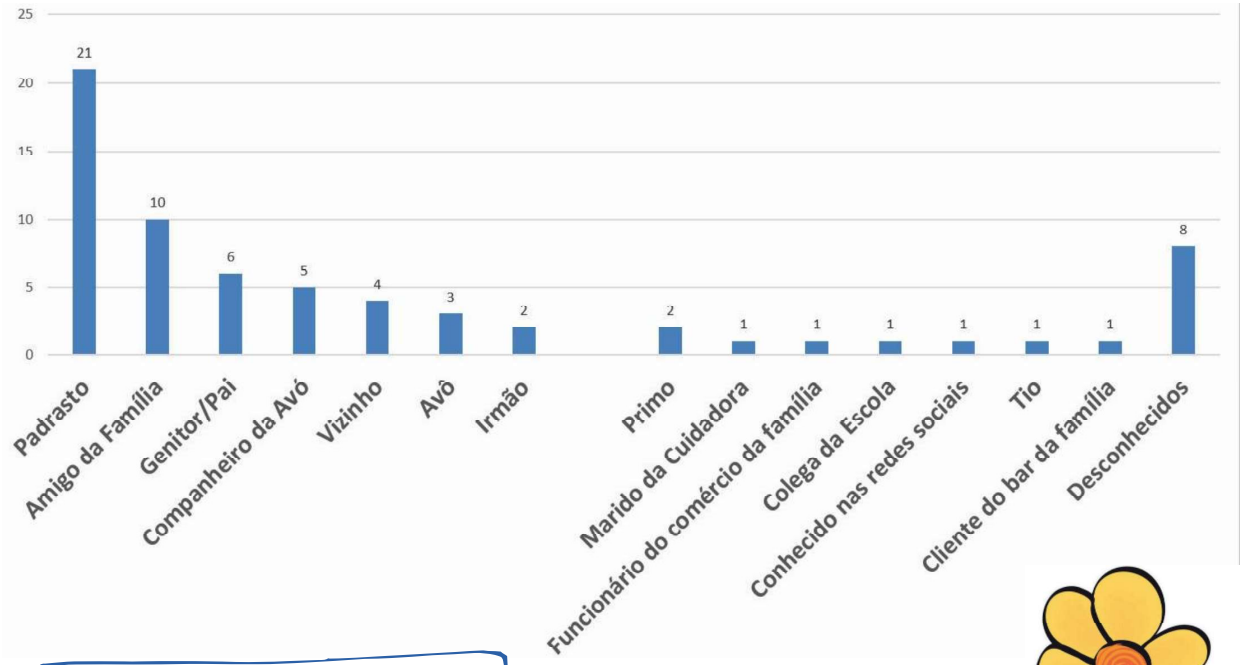


Fontes: Escuta Especializada.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

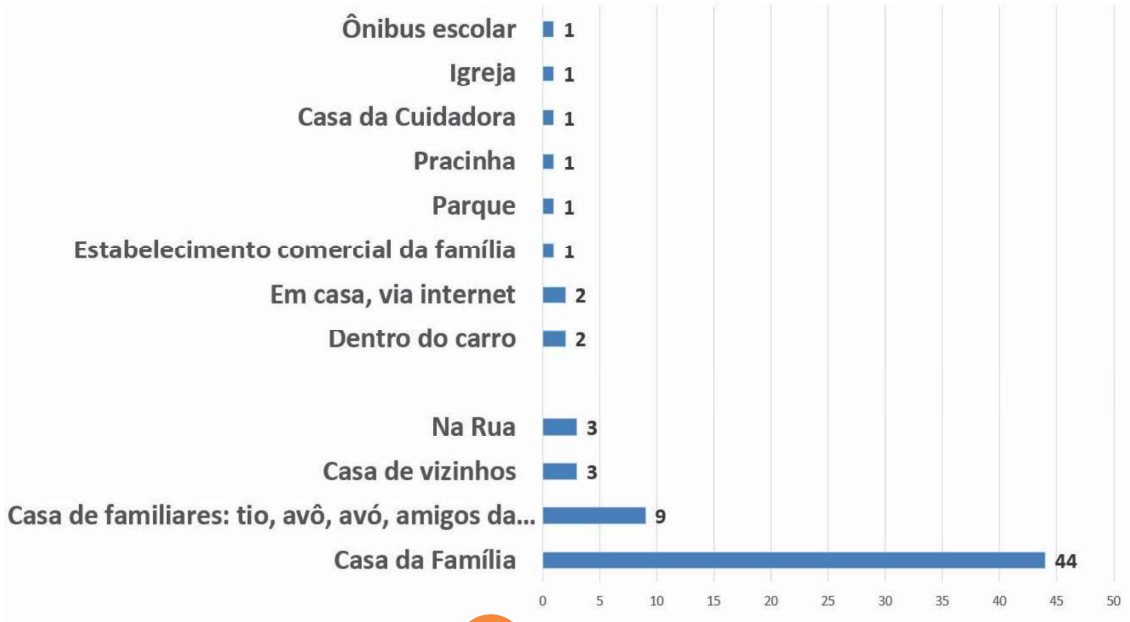
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Relação de parentesco do agressor com as vítimas





LOCAL DE OCORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL

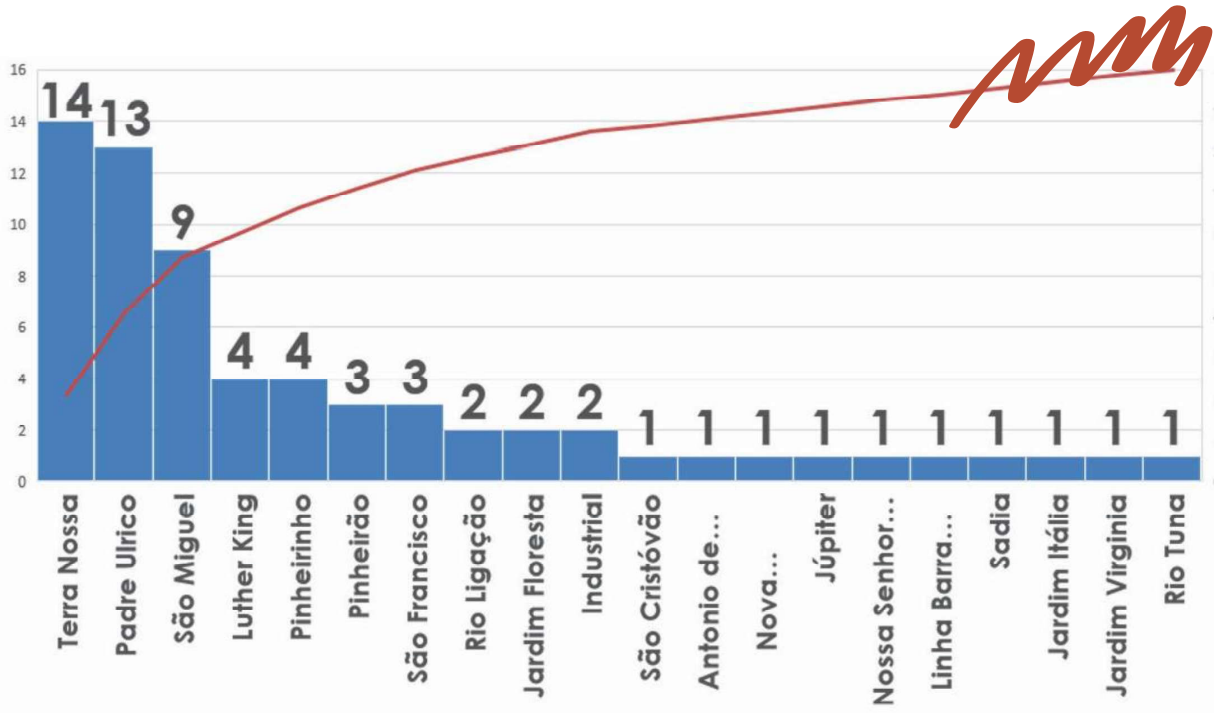


Fontes: Escuta Especializada.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

BAIRROS DE OCORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL



Fontes: Escuta Especializada.

Crianças e Adolescentes em Acompanhamento no CREAS
Total: 105

Violência Sexual: 60

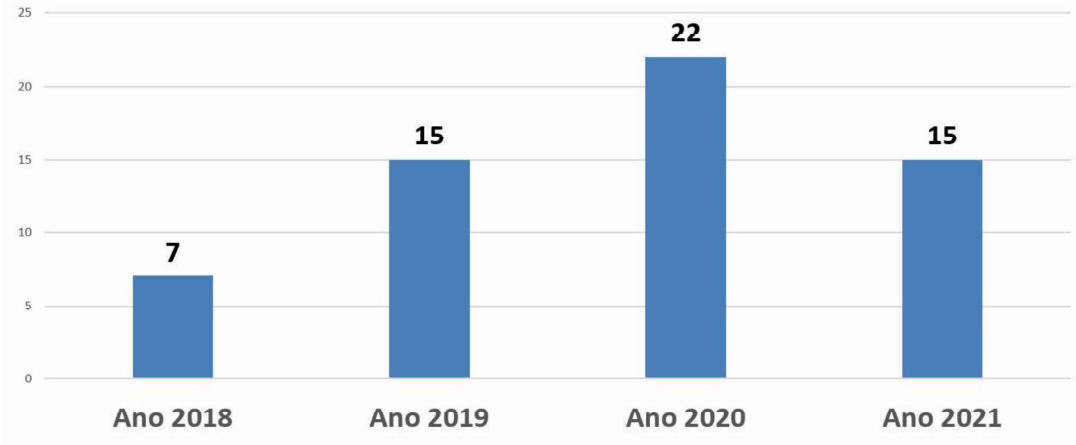
Demais Violências: física, psicológica, negligência e trabalho infantil: 45

Fonte: CREAS - Francisco Beltrão, Março de 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDOS NO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE



Fonte: Hospital Regional do Sudoeste, março de 2022.

COMO DENUNCIAR

- CONSELHO TUTELAR
- DELEGACIAS ESPECIALIZADAS OU COMUNS
- DISQUE DENÚNCIAS LOCAIS OU O DISQUE FEDERAL
- POLÍCIA MILITAR
- POLÍCIA FEDERAL
- POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
- Disque Direitos Humanos - Número 100
- Em caso de emergência – Número 190

• CONSELHO TUTELAR - 46 3523 1243 / 46 98406 8504 (PLANTÃO)

Procure o Conselho Tutelar de sua Cidade Delegacia especializada ou uma Delegacia comum.



LIGUE 190

CONSELHO TUTELAR
46 3523 1243
46 98406 8504
(PLANTÃO)

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

Equipe Vigilância Socioassistencial

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional

Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade

Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização Psicoterapia de Orientação Psicanalítica

Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economia Doméstico/Especialização Gestão em Empresarial

Queli Cagnini Becchi - Coordenadora Cadastro Único /Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO, MAIO DE 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 05/2022

TEMA: DIAGNÓSTICO DE ATENDIMENTOS À PESSOA IDOSA

O boletim Informativo deste mês tem por objetivo informar sobre os Direitos da Pessoa Idosa, Disque Idoso, CREAS, Reordenamento do SCFV para Idosos, Conselho Municipal e Plano Municipal dos Direitos do Idoso: 2022-2025 no município de Francisco Beltrão - PR.

A PESSOA IDOSA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define idosos como indivíduos com 65 anos ou mais, quando residentes em países desenvolvidos, ou com 60 anos ou mais, quando residentes em países subdesenvolvidos.
No Brasil, o mesmo entendimento está presente na Política Nacional do Idoso (instituída pela lei federal 8.842), de 1994, e no Estatuto do Idoso (lei 10.741), de 2003.

O Estatuto do Idoso é a legislação destinada a regular e garantir, no ordenamento jurídico brasileiro, os direitos assegurados a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.
Dentre outras prerrogativas, esta lei estipula que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.
Neste sentido, ressalta que todo atentado ao direito dos idosos será punido na forma da lei e que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação a esses direitos.



Assegurar os direitos dos idosos é dever de todos!
Art. 3o - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Estatuto do Idoso, 2003).

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Principais Direitos dos Idosos

Garantidos pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003)

DIREITO A VIDA

O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

O Estado deve garantir à pessoa idosa a proteção, à vida e saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Tripé: Família, Sociedade e Estado.

O Estado deverá ser em últimos casos, como por exemplo, na solicitação de encaminhamento á Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI).

SUSTENTO

Se a pessoa idosa ou seus familiares não tiverem condições econômicas de garantir a sua subsistência, cabe ao poder público essa responsabilidade; a uma pessoa idosa que não tenha meios para garantir sua subsistência, é assegurado o benefício mensal de um salário mínimo. (BPC, respeitando seus critérios para concessão).

As transações relativas á alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de justiça ou Defensor Público.

SAÚDE

A pessoa Idosa deve ter acesso gratuito à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele também tem prioridade de atendimento em hospitais ou postos de saúde; o poder público deve fornecer aos idosos – gratuitamente – medicamentos, especialmente os de uso contínuo, e recursos relativos (como próteses) ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito á acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para sua permanência em tempo integral, segundo critério médico.

As suspeitas de maus tratos deverão ser comunicadas pelos profissionais de saúde ao órgão competente do município para que seja averiguada a situação e os fatos.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O poder público deve criar oportunidade de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático às necessidades dessa faixa etária; o idoso deve ter 50% de desconto nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial a esses locais. (cinema, futebol, teatro).

MORADIA E HABITAÇÃO

Nos programas habitacionais públicos, idosos têm prioridade na aquisição do imóvel, sendo que 3% das casas devem ser reservadas para eles.
O idoso tem direito á moradia digna, no seio de sua família natural ou substituta. Ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar. Ou ainda, em instituição pública ou privada.

TRANSPORTE

Pessoas com mais de 65 anos têm direito a usar de graça os transportes coletivos públicos urbanos. Basta que apresentem um documento que comprove sua idade. Nesses veículos, 10% das poltronas devem ser reservadas para os idosos.
Nos ônibus interestaduais, duas vagas gratuitas devem ser reservadas aos idosos (60 anos) com renda igual ou menor que dois salários mínimos. Se o número de idosos for maior do que o número de lugares, os que não conseguiram a passagem de graça têm direito a 50% de desconto. O idoso deve ter prioridade de embarque.

Obs: O idoso deverá comparecer com antecedência para que seja reservada sua passagem gratuita. Deve levar consigo o RG, CPF e um comprovante de renda que comprove ganhar valor inferior á dois salários mínimos mensais.

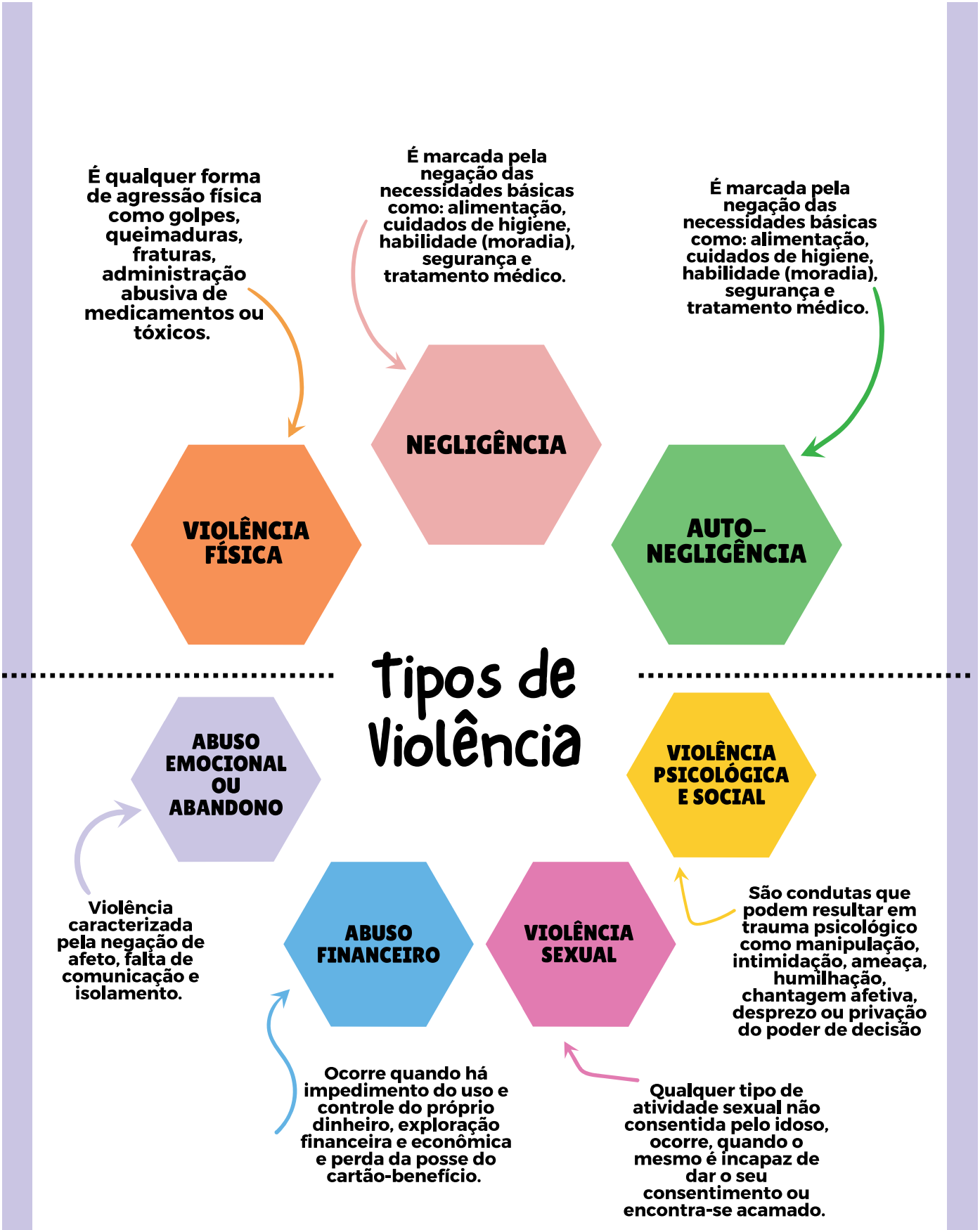
PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO

É vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive em concursos públicos, salvo os casos em que a natureza do quadro o exigir.



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Disque Idoso 165

Através da Secretaria Municipal de Assistência Social foi criado o Disque Idoso Municipal 165.

Criado pela Lei Municipal nº 3.745 de 23 de junho de 2010

Trata-se de um serviço com linha telefônica gratuita, à disposição da população beltronense, bem como, dos órgãos de atendimento aonde um Assistente Social é responsável por receber, verificar, analisar e dar os devidos encaminhamentos, além de prestar informações e orientações relativas aos idosos e seus direitos.
Nos casos em que for constatada a ocorrência de violência contra a pessoa idosa, a situação é encaminhada para atendimento e acompanhamento especializado de outro serviço da mesma Secretaria, o CREAS.

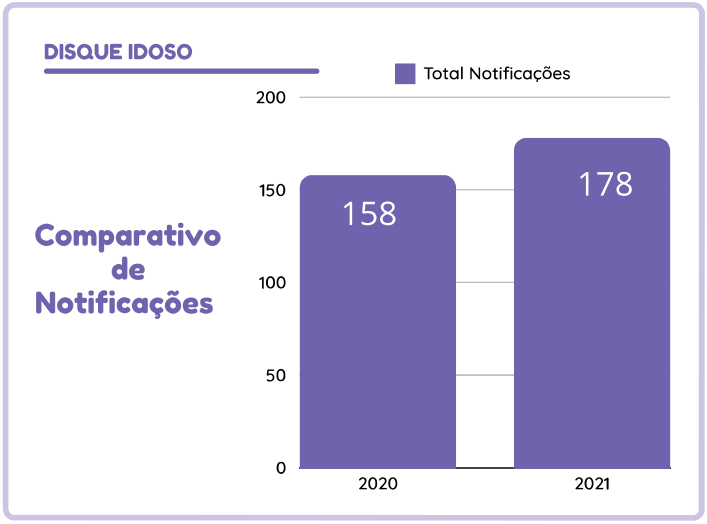
165 Disque Idoso Municipal

3523-0212

Horário de Atendimento
Segunda a Sexta
08h - 12h
13h - 17h

Canais de Denúncia: 24h

181 Disque Denúncia Estadual
100 Disque Denúncia Nacional

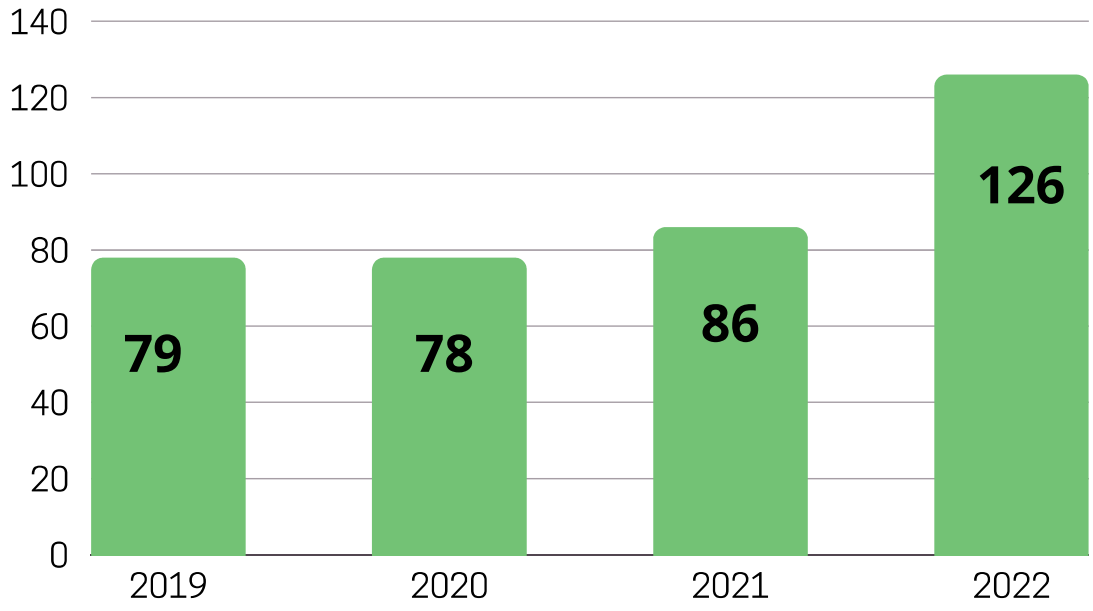


Fonte: Disque Idoso.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

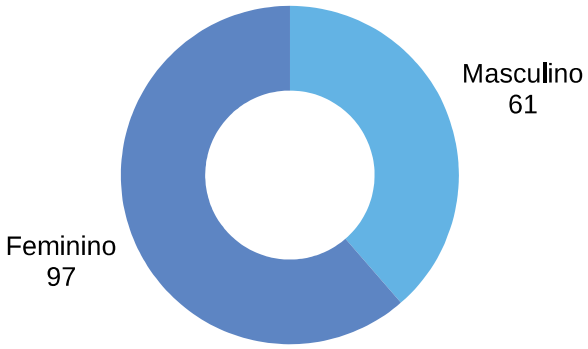
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

COMPARATIVO DE NOTIFICAÇÕES DO DISQUE IDOSO REFERENTE AO 1° SEMESTRE

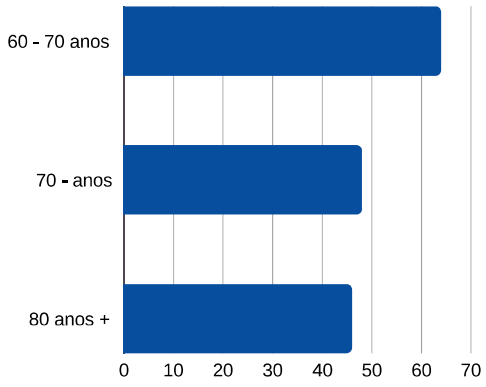


2020

Gênero



Faixa Etária

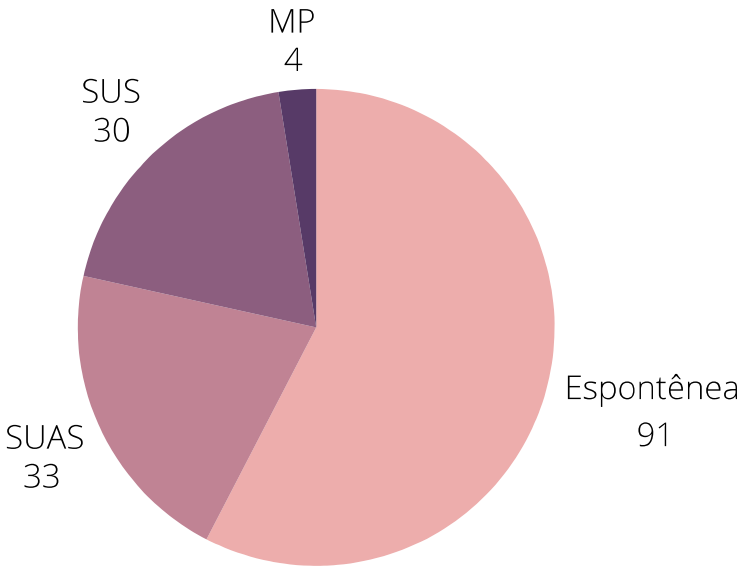


Fonte: Disque Idoso.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Origem da Denúncia acolhida pelo Disque Idoso



ESPONTÂNEA
População em geral

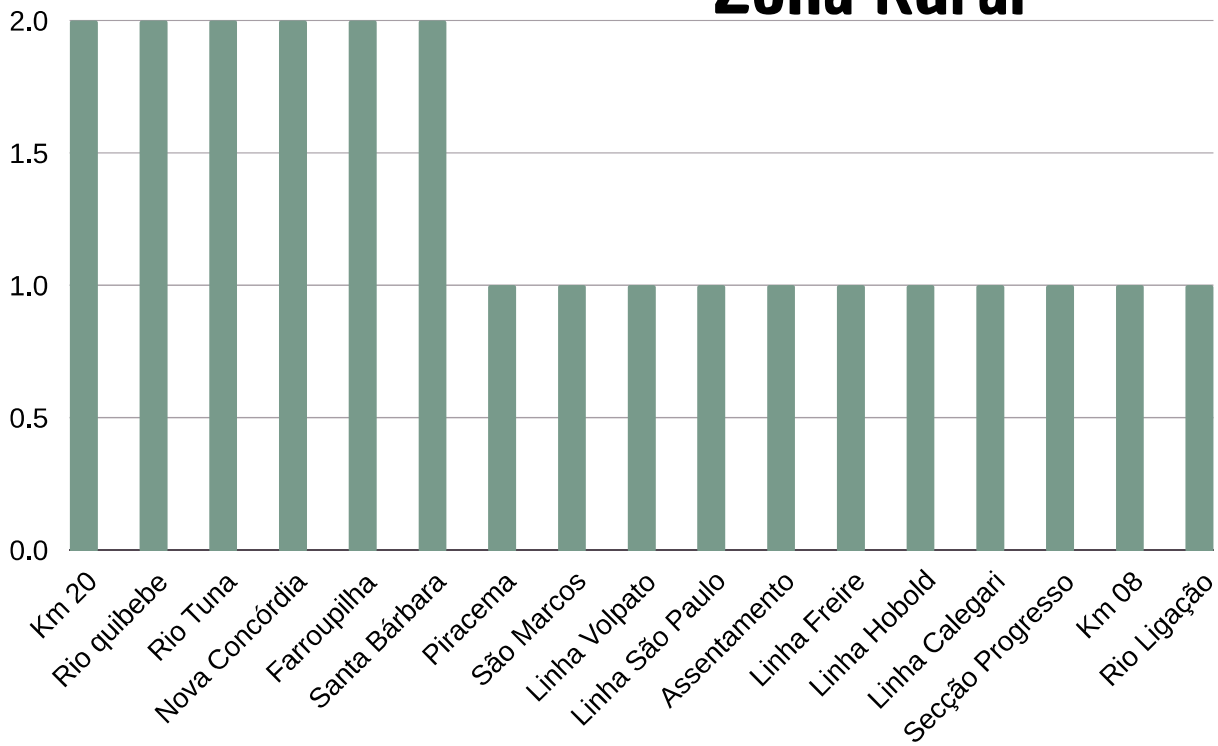
SUAS
Rede socioassistencial

SUS
UBS e Hospitais

MP
Ministério Público

TERRITÓRIO DA OCORRÊNCIA

Zona Rural

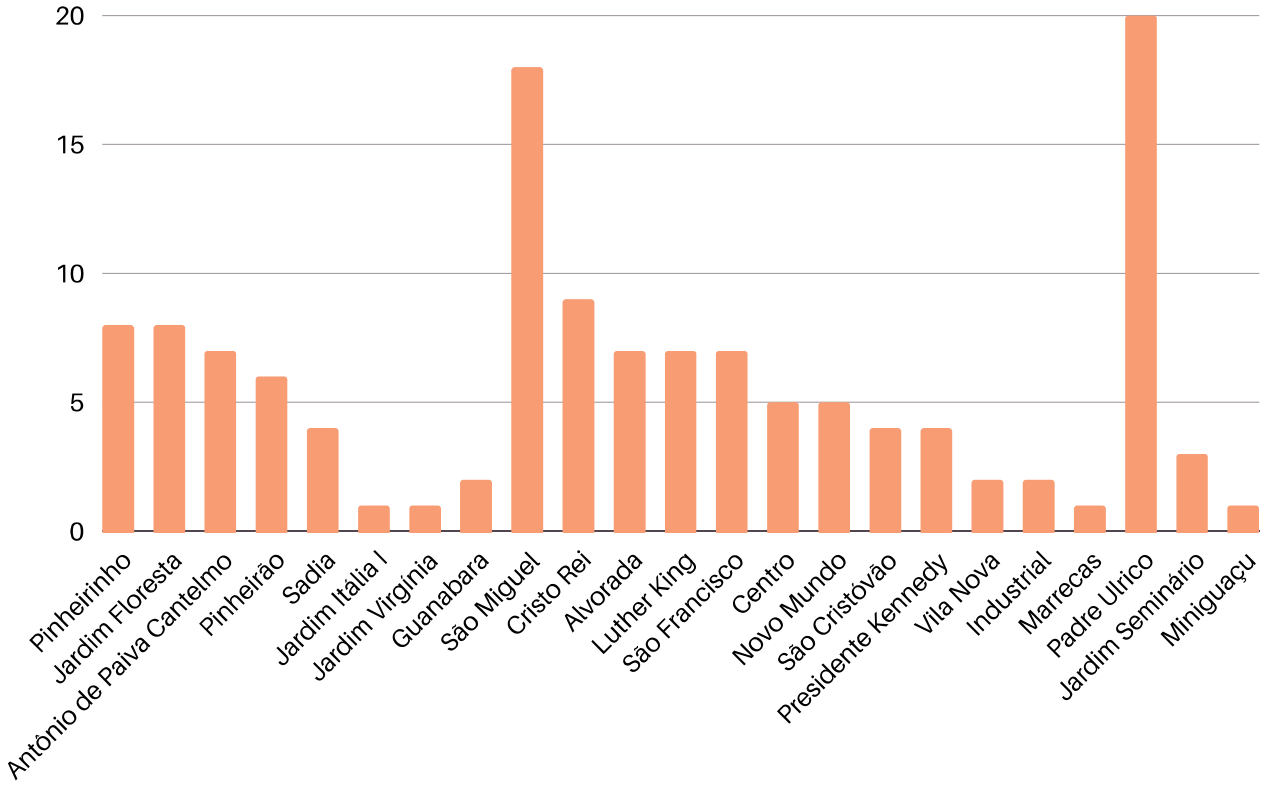


Fonte: Disque Idoso.

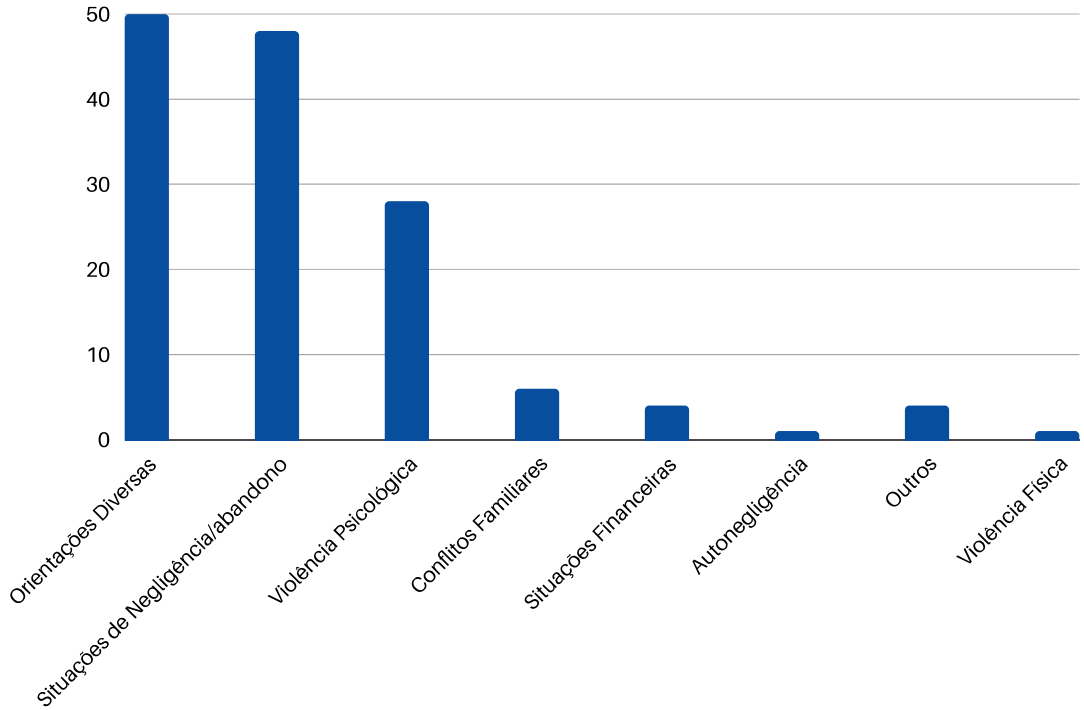
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Perímetro Urbano



DEMANDA DA DENÚNCIA



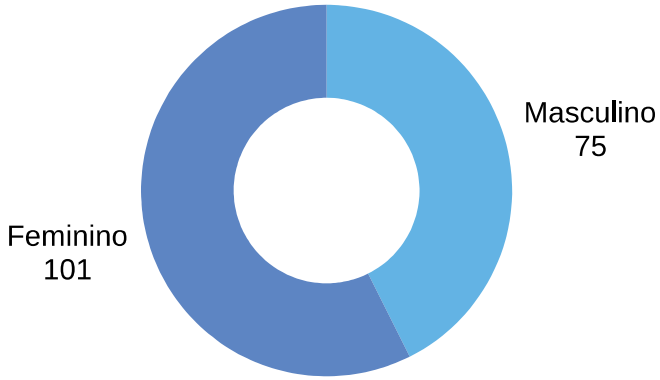
Fonte: Disque Idoso.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

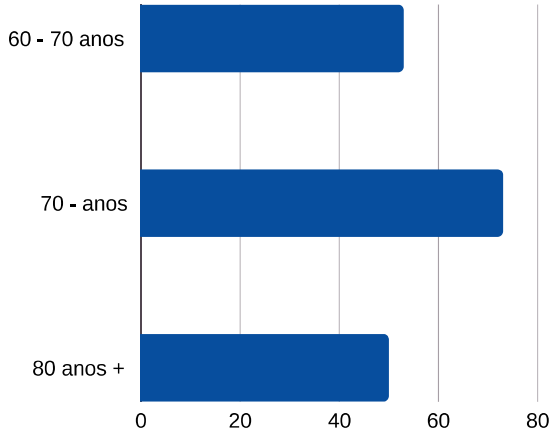
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

2021

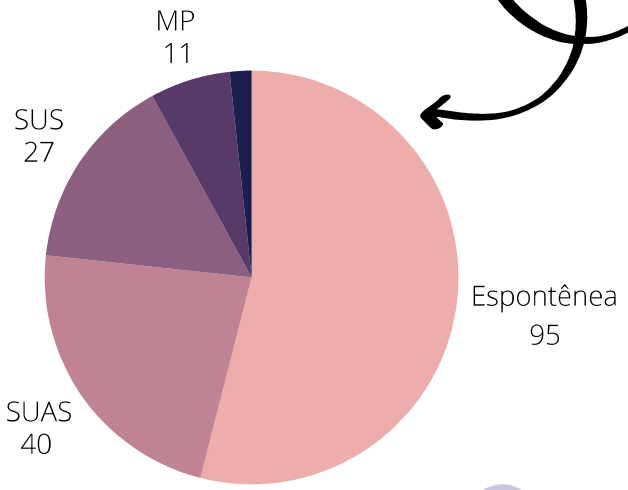
Gênero



Faixa Etária



Origem da Denúncia acolhida pelo Disque Idoso



ESPONTÂNEA
População em geral

SUAS
Rede socioassistencial

SUS
UBS e Hospitais

MP
Ministério Público

DELEGACIA
Cível e Mulher

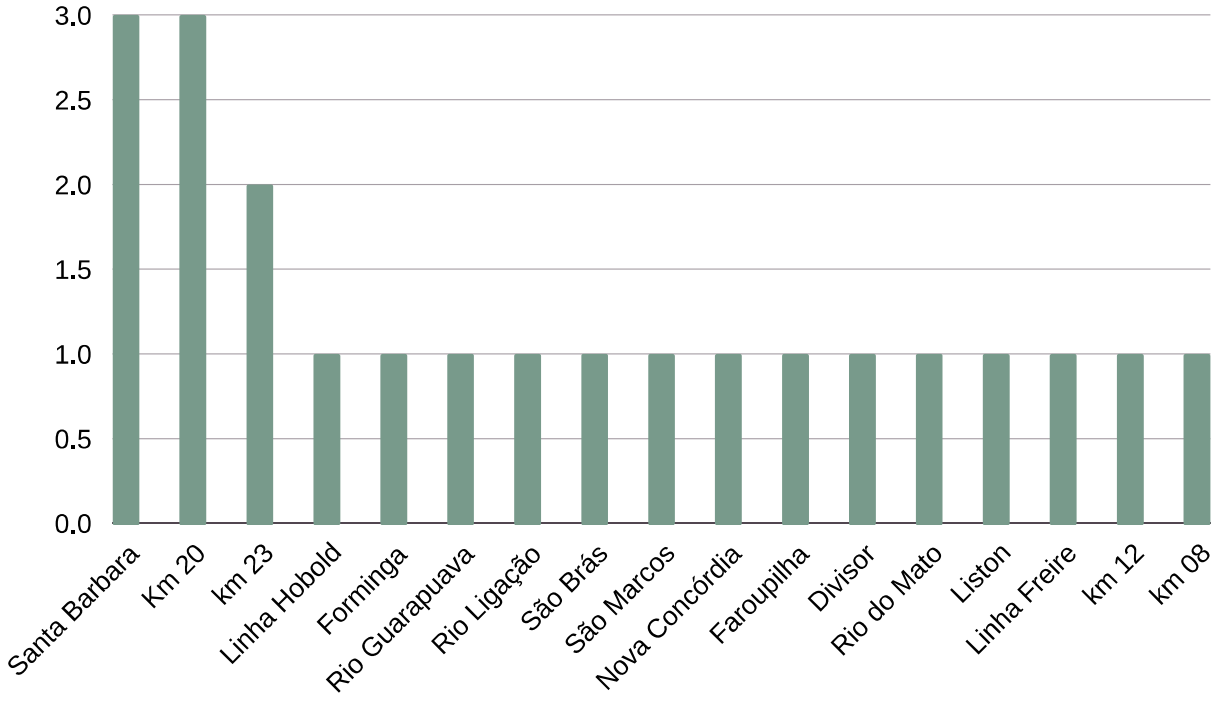
Fonte: Disque Idoso.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

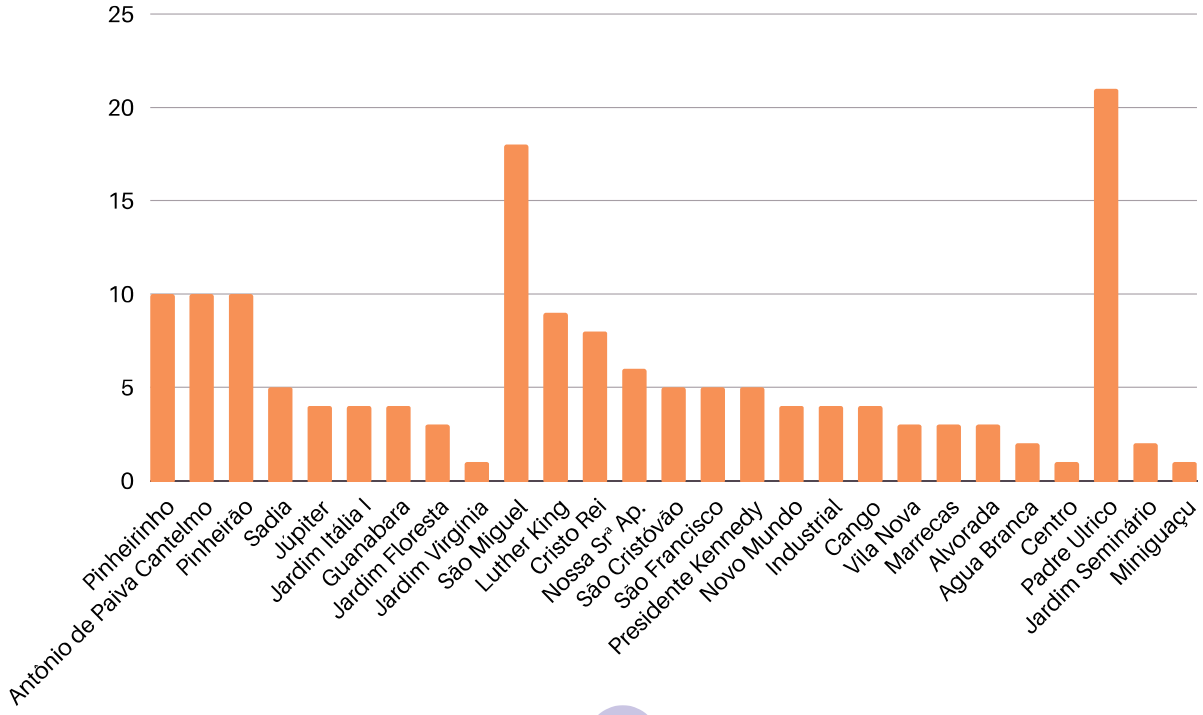
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

TERRITÓRIO DA OCORRÊNCIA

Zona Rural



Perímetro Urbano

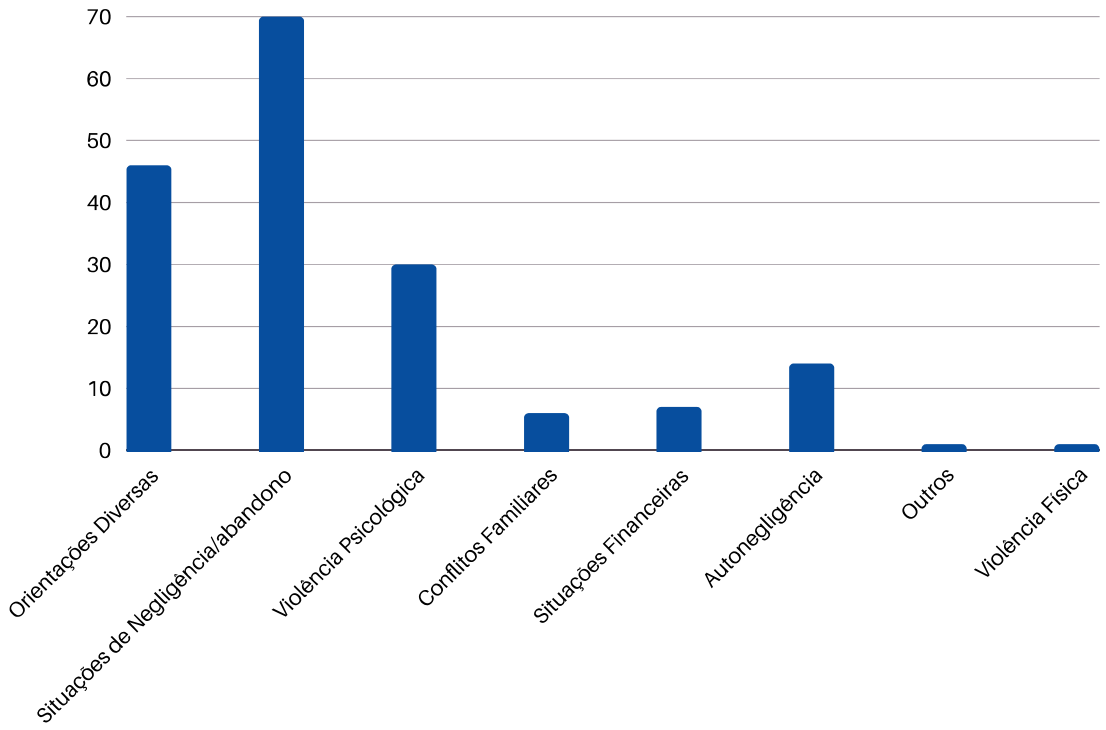


Fonte: Disque Idoso.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

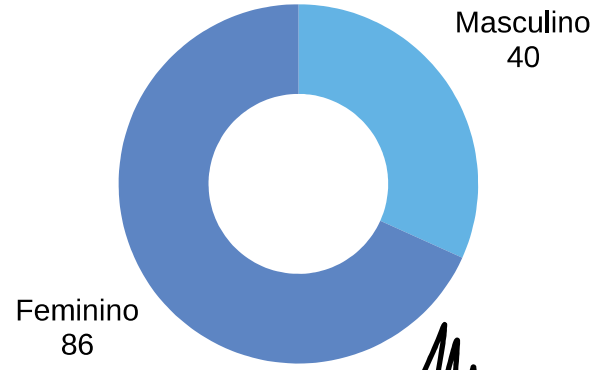
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

DEMANDA DA DENÚNCIA

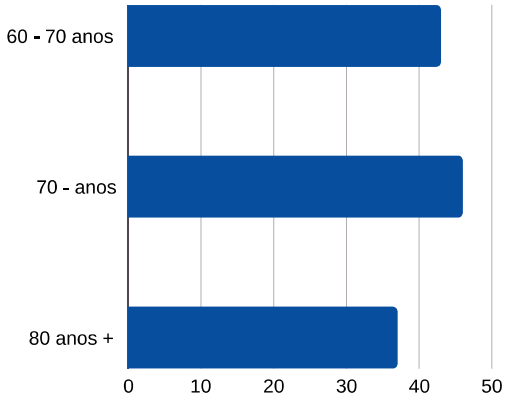


2022

Janeiro a Maio



Gênero



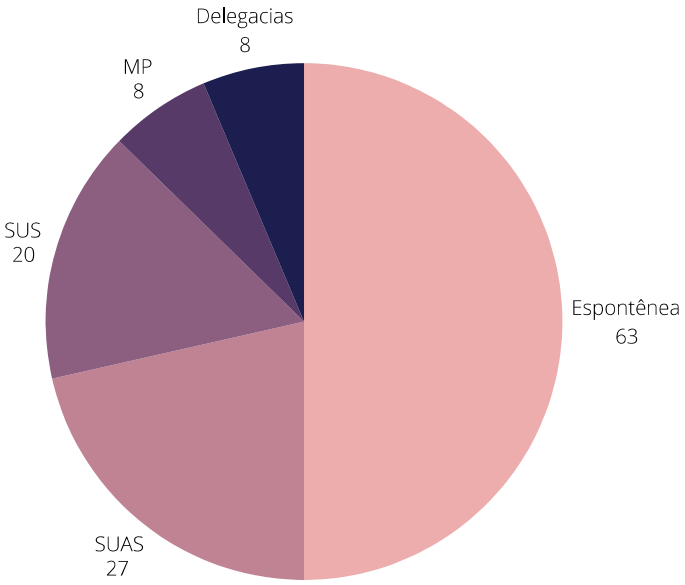
Faixa Etária

Fonte: Disque Idoso.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Origem da Denúncia acolhida pelo Disque Idoso



ESPONTÂNEA
População em geral

SUAS
Rede socioassistencial

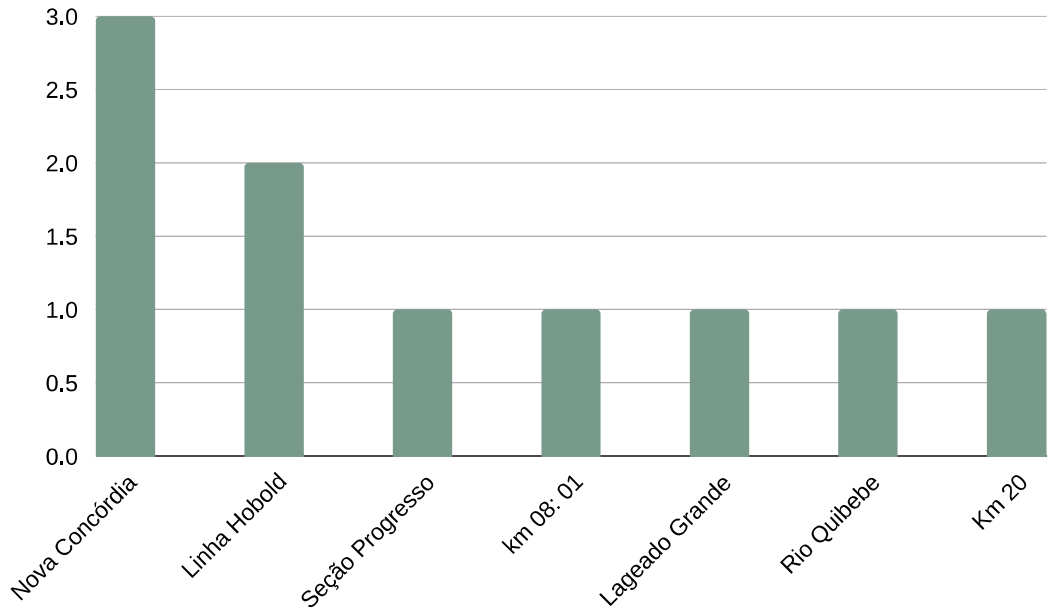
SUS
UBS e Hospitais

MP
Ministério Público

DELEGACIA
Cívil e Mulher e Polícia Mlilitar

TERRITÓRIO DA OCORRÊNCIA

Zona Rural

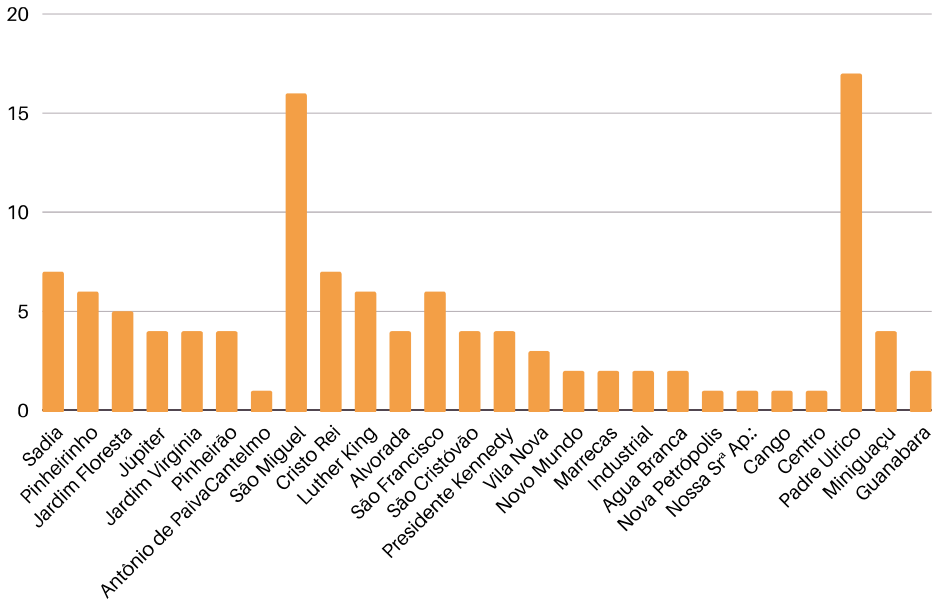


Fonte: Disque Idoso.

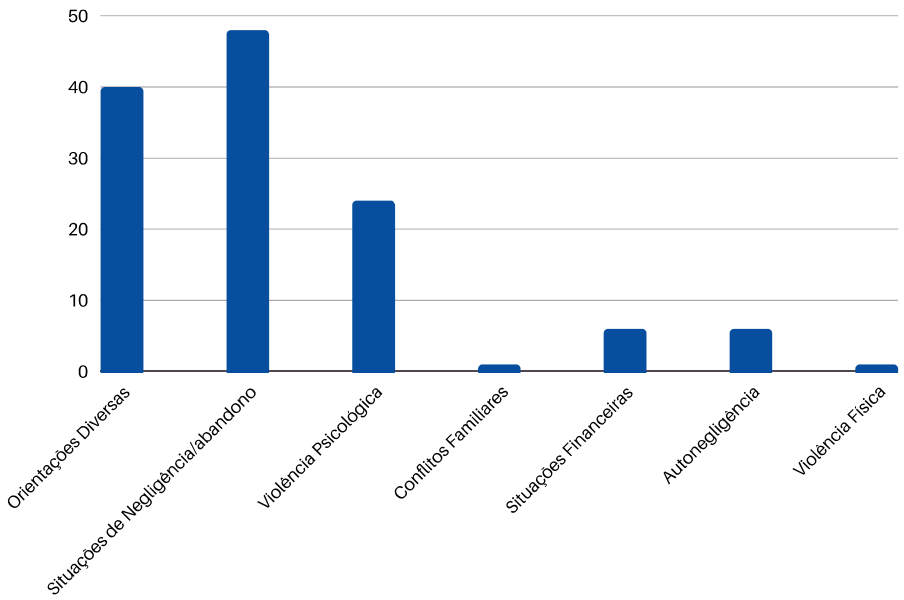
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Perímetro Urbano



DEMANDA DA DENÚNCIA



ANÁLISE DOS DADOS

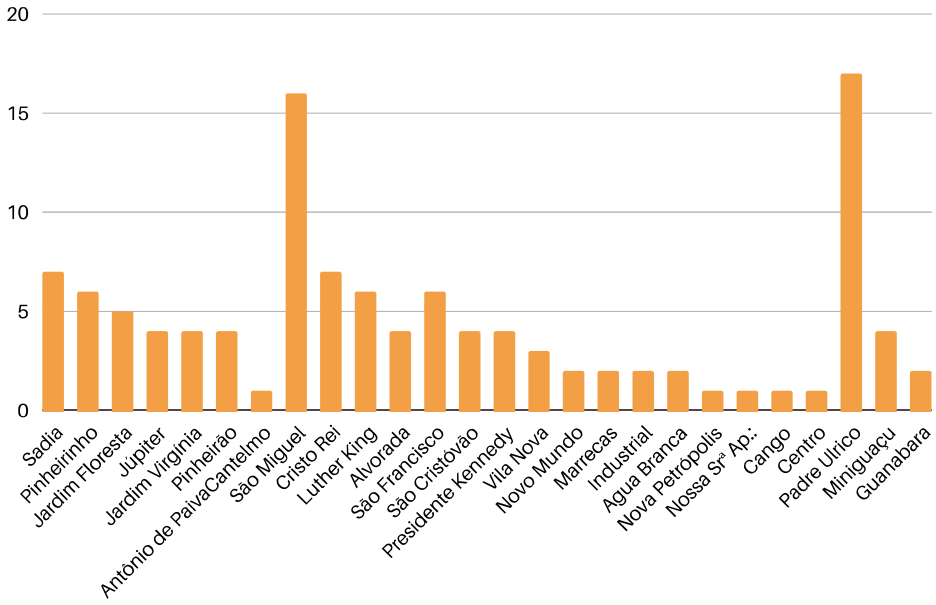
- Houve um aumento de 40% no número de denúncias ao Disque Idoso no primeiro semestre de 2022, quando comparado com o mesmo período nos anos de 2020 e 2021;
- O maior número de denúncias está relacionado ao gênero feminino e a faixa etária predominante é de 70 anos;
- A ocorrência da violação de direitos é mais expressiva nos territórios de maior vulnerabilidade social: bairro Padre Ulrico, São Miguel, Pinheirinho, Pinheirão, Antônio de Paiva Cantelmo e Sadia;
- Quanto a demanda da denúncia, destacam-se as situações de negligência e abandono como principais tipos de violência identificados;
- Mais de 60% das denúncias recebidas pelo Disque Idoso são da população em geral, demostrando a consolidação enquanto serviço.

Fonte: Disque Idoso.

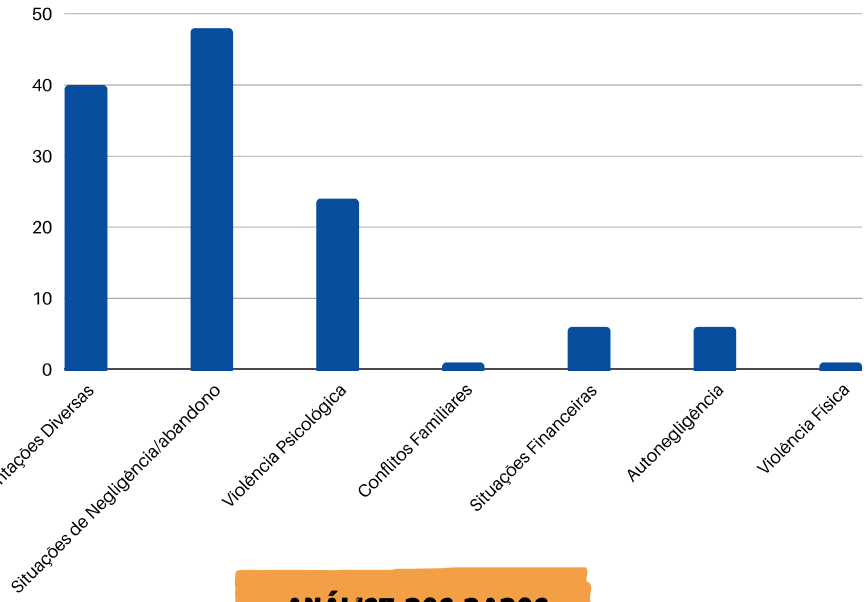
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Perímetro Urbano



DEMANDA DA DENÚNCIA



ANÁLISE DOS DADOS

- Houve um aumento de 40% no número de denúncias ao Disque Idoso no primeiro semestre de 2022, quando comparado com o mesmo período nos anos de 2020 e 2021;
- O maior número de denúncias está relacionado ao gênero feminino e a faixa etária predominante é de 70 anos;
- A ocorrência da violação de direitos é mais expressiva nos territórios de maior vulnerabilidade social: bairro Padre Ulrico, São Miguel, Pinheirinho, Pinheirão, Antônio de Paiva Cantelmo e Sadia;
- Quanto a demanda da denúncia, destacam-se as situações de negligência e abandono como principais tipos de violência identificados;
- Mais de 60% das denúncias recebidas pelo Disque Idoso são da população em geral, demostrando a consolidação enquanto serviço.

Fonte: Disque Idoso.

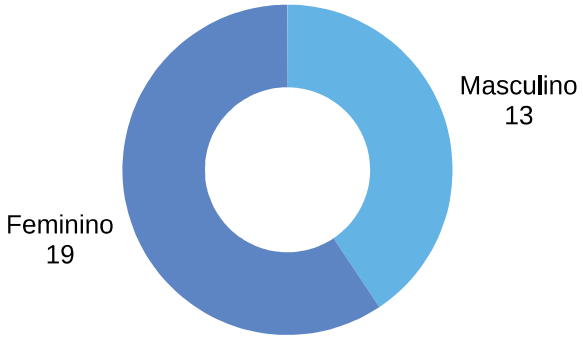
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

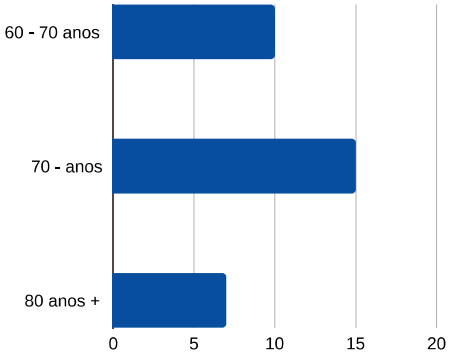
CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

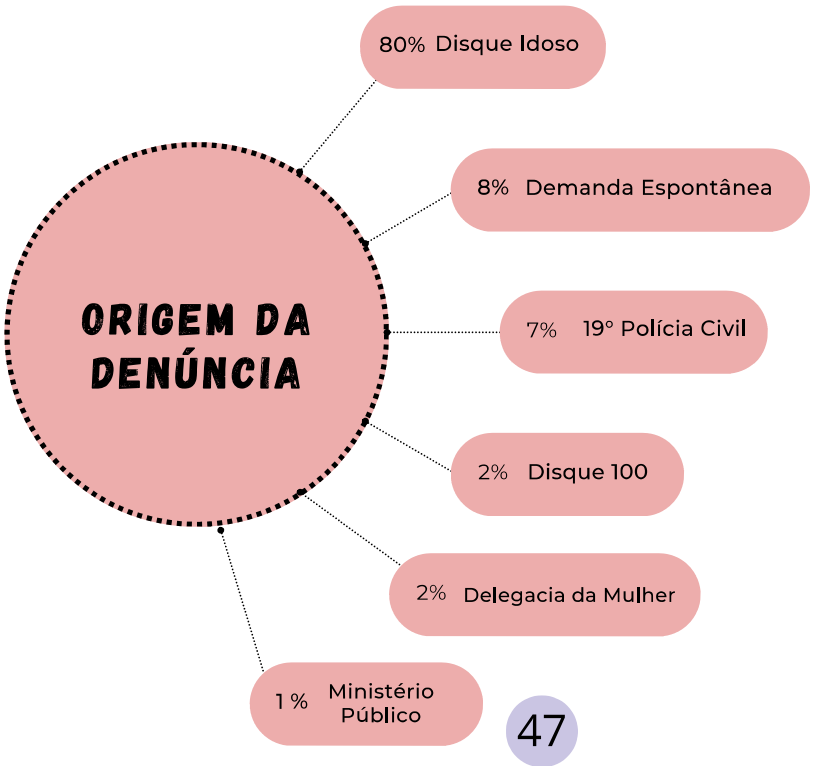
2022

Gênero



Faixa Etária





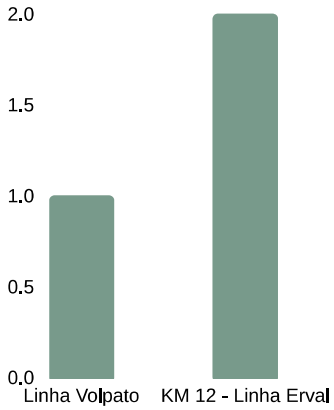
Fonte: CREAS.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

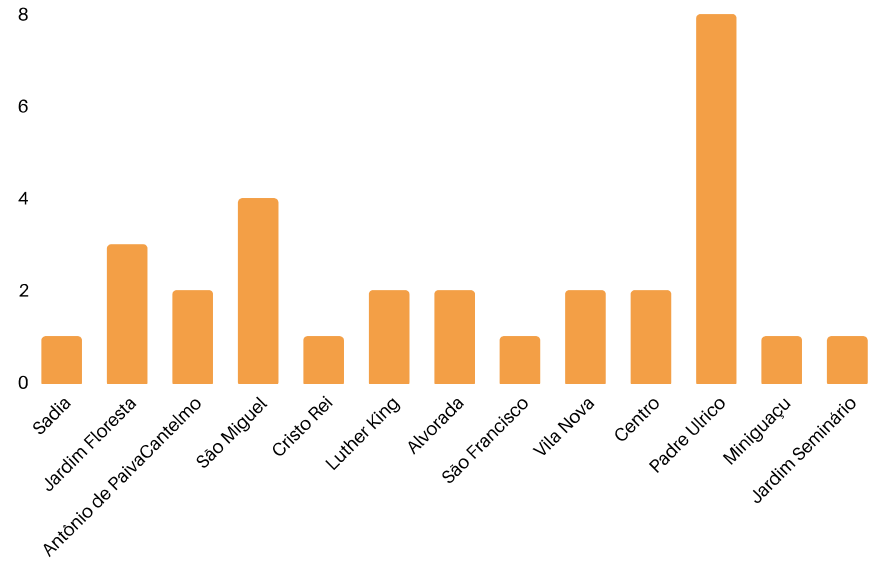
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

TERRITÓRIO DA OCORRÊNCIA

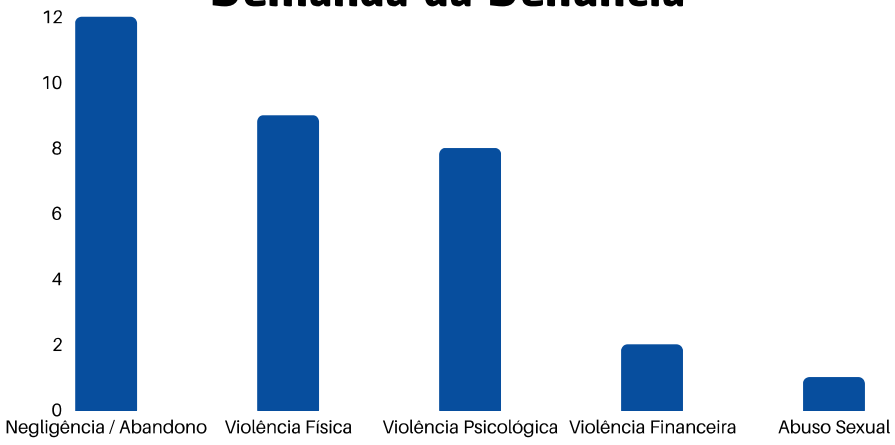
Zona Rural



Perímetro Urbano



Demanda da Denúncia



Fonte: CREAS.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

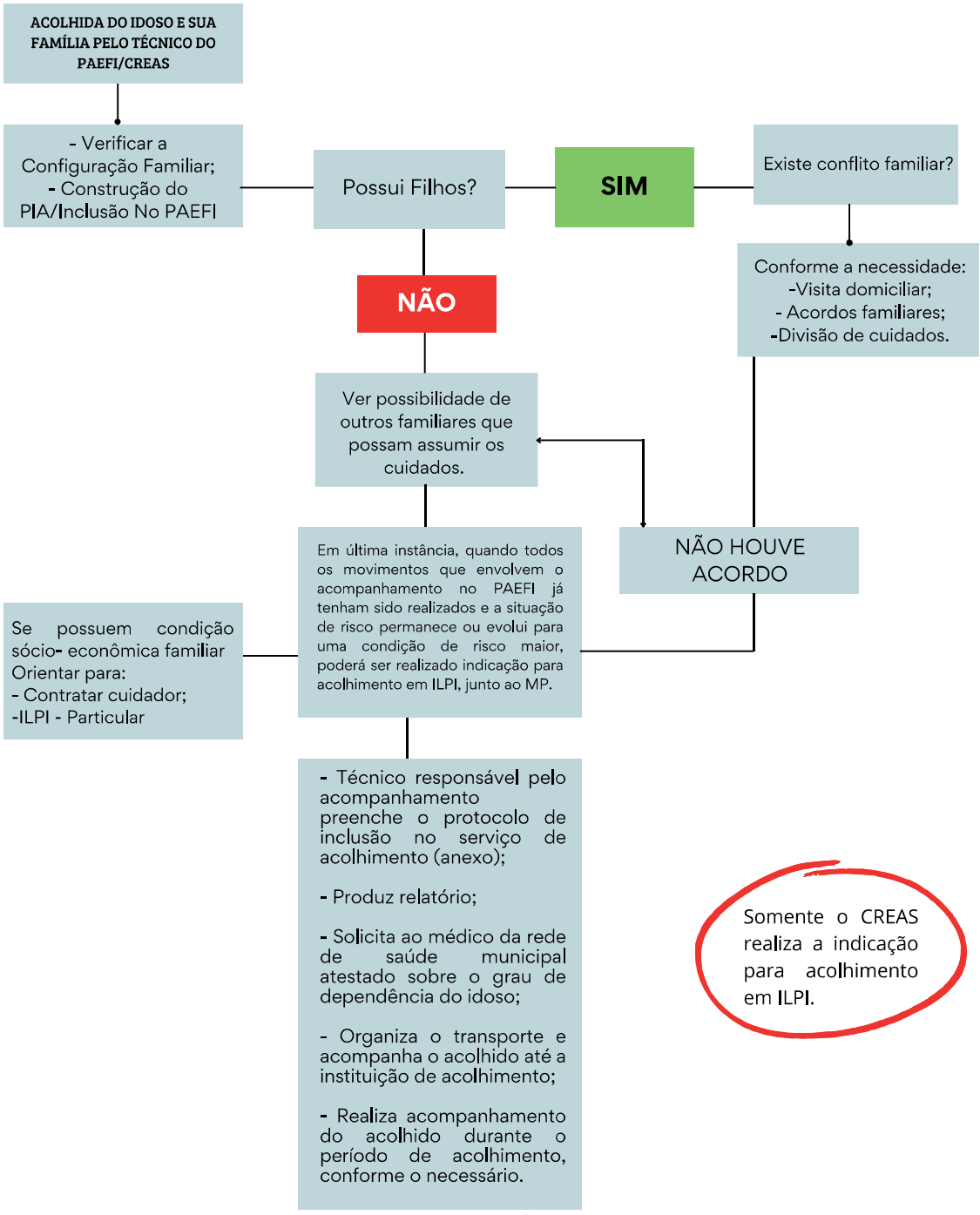
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ACOLHIMENTO DE IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

Em última instância, quando todos os movimentos já tenham sido realizados e a situação de risco permanece ou evolui para uma condição de risco maior, pode haver indicação para o acolhimento, em nível de alta complexidade, conforme segue o fluxograma de atendimento ao idoso no CREAS.

FLUXOGRAMA CREAS

Atendimento ao idoso em situação de risco e encaminhamento para
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI (EM ÚLTIMA INSTÂNCIA)



Somente o CREAS realiza a indicação para acolhimento em ILPI.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

É um órgão colegiado, normativo composto de forma paritária por representações do governo municipal e da sociedade civil. Trata-se de uma instância de controle social democrático, de caráter consultivo permanente e de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATRIBUIÇÕES DO CMDI

• Formular diretrizes básicas a serem obedecidas na política social de atendimento, promoção e proteção das pessoas idosas;
• Articular e apoiar projetos e atividades que levem o idoso a participar da solução dos seus problemas e a participação em diversos setores da atividade social;
• Deliberar sobre os critérios de atendimento e os recursos financeiros destinados pelo Município às instituições que prestam serviços aos idosos;
• Desenvolver e estimular estudos, debates, pesquisas e propor e organizar campanhas de conscientização ou programas educativos, para a sociedade em geral, com vistas à valorização do idoso;
• Estimular a criação e a mobilização de organizações, órgãos públicos e movimentos organizados, buscando mecanismos para a solução dos problemas do idoso.
• Receber e manifestar-se acerca das reivindicações e denúncias oriundas dos idosos, das entidades sociais, órgãos públicos e movimentos organizados e encaminhá-los a quem de direito;
• Propor medidas que visem garantir os direitos dos idosos e eliminar qualquer disposição discriminatória;
• Fiscalizar e adotar providências para cumprimento integral da Legislação Federal, Estadual, e Municipal favorável aos Direitos dos Idosos, especificamente a efetiva aplicação de seu Estatuto, introduzido pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
• Incrementar a organização e a modalidade da comunidade idosa.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Link acesso:

https://docs.google.com/document/d/19583ylGRiTid19MMz8b5Zf3_VOt0cGuw/edit



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

OUTROS SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

Localizado na Rua Mandaguari n° 401 – Bairro Luther King, possui uma coordenação e equipe local, responsável pela articulação das ações com os 50 grupos de idosos, sendo 20 da área urbana e 30 da área rural do município, os quais totalizam 2.680 usuários.

Dentre as estratégias utilizadas para potencializar e qualificar as ações, estão a realização de oficinas informativas, matines, ginástica, dentre outros.

Atualmente, é no espaço do Centro de Convivência de Idosos que acontece a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir dos encaminhamentos realizados pelos CRAS e CREAS.



Grupo Socioeducativo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

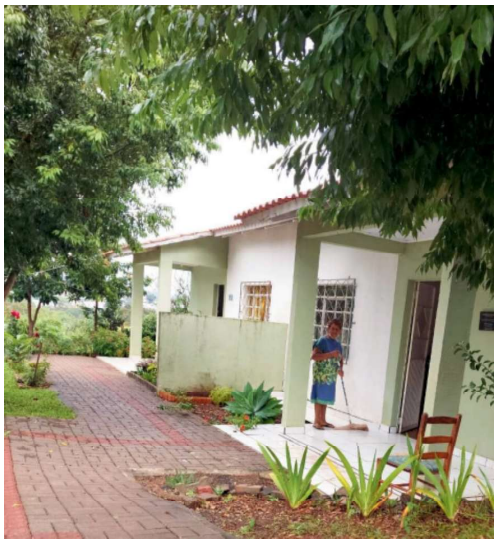


Oficina Orientativa, Idosos: Direitos Garantidos e Violação de Direitos, Valtemir Gomes (Assistente Social - Responsável pelo Disque Idoso e atual Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos).

CONDOMÍNIO DO IDOSO

O município conta também com um conjunto habitacional denominado Condomínio do Idoso, formado por 18 casas onde residem atualmente 20 idosos. Esse é um local de moradia para idosos que não possuem residência própria e que possuam condições de gerir suas atividades cotidianas.

Para fins jurídicos, é celebrado um regime de comodato entre o idoso e o município, sendo que a residência no condomínio do idoso será exclusiva para as pessoas beneficiadas qualificadas no contrato de permissão, não se admitindo a inclusão de terceiros ou a sub-locação do espaço, sob pena de motivação para a rescisão do contrato por iniciativa do Município.





Nádia Bonatto, Secretária Municipal de Assistência Social e Salete, moradora do Condomínio do Idoso.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA IDOSOS

A partir do mês de agosto os Centros de Convivência, Adelíria Meurer, CEJU e Sensibilizar passarão a ser intergeracionais, atendendo além das crianças e adolescentes, também os idosos referenciados ao CRAS de cada território.

Estas adequações vêm ao encontro do reordenamento dos serviços preconizados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, uma vez que passarão a atender idosos em suas atividades de grupo, atuando na perspectiva intergeracional no território de abrangência de cada CRAS, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, com a promoção do envelhecimento saudável, busca pela autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a prevenção de riscos sociais.

Mas, afinal o que é o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

Por Reordenamento entende-se a unificação das regras para a oferta qualificada do SCFV, que visa equalizar/uniformizar a oferta, possibilitar o planejamento da oferta de acordo com a demanda local, garantir serviços continuados, potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias e facilitar a execução do SCFV, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros.



Os encaminhamentos destes idosos para o SCFV se darão através do CRAS do respectivo território ou pelo CREAS, respeitando as situações prioritárias previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).

PÚBLICO PRIORITÁRIO

- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades e interesses indiquem a inclusão no serviço.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO MÊS DE JUNHO 2022 RELATIVAS A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA



Divulgação nas redes sociais da Prefeitura, secretaria de Assistência Social, dentre outros.

Entrevista Rádio Educadora
Data: 15/06
Horário: 11:00 horas
Facilitadores: Valtemir Gomes (Assistente Social responsável pelo Disque Idoso e Presidente do CMDI) e Giovane, psicólogo do CREAS;

Oficina "Idosos: Direitos Garantidos e Violação de Direitos".
Data: 15/06
Horário: 14:00 horas
Local: Centro de Convivência de Idosos
Público-alvo: Idosos
Facilitador: Valtemir Gomes



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

OFICINAS ORIENTATIVAS COM AS FAMÍLIAS QUE RESIDEM COM IDOSOS, SENDO:

Território do CRAS São Miguel
Data: 20/06
Horário: 13:30 horas
Local: Centro de Convivência Sensibilizar
Facilitador: Valtemir Gomes

Território do CRAS Miriam Bonissoni (Padre Ulrico)
Data: 22/06
Horário: 14:00 horas
Local: Clube de Mães do Bairro Padre Ulrico
Facilitador: Valtemir Gomes

Território do CRAS Cidade Norte
Data: 30/06
Horário: 14:00 horas
Local: CRAS
Facilitador: Valtemir Gomes



DURANTE TODO O MÊS DE JUNHO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF trabalhará a temática com os usuários que frequentam os grupos (20) nos territórios dos três CRAS, no sentido de promover a reflexão e conscientização, bem como, orientar quanto aos canais de denúncia para as situações de violação de direitos dos idosos;

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos (Centros de Convivência: de Idosos, Adelíria Meurer, CEJU, Sensibilizar, Programa Formando Cidadão) trabalhará a temática no sentido de promover a reflexão e conscientização, bem como, orientar quanto aos canais de denúncia para as situações de violação de direitos dos idosos;

A temática será abordada pela equipe técnica da Vigilância Socioassistencial nas reuniões das Redes de Proteção (Cidade Norte, São Miguel e Padre Ulrico);

Haverá entrega de material informativo impresso em todas as atividades mencionadas.

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

Equipe Vigilância Socioassistencial

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização Psicoterapia de Orientação Psicanalítica
Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economia Doméstico/Especialização Gestão em Empresarial
Queli Cagnini Becchi - Coordenadora Cadastro Único /Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

FRANCISCO BELTRÃO, JUNHO DE 2022.

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 06/2022

TEMA: DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO RUA

O boletim Informativo deste mês tem por objetivo informar o diagnóstico sócio territorial dos serviços e atendimentos à população em situação de rua do município de Francisco Beltrão - PR.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A política nacional para a População em Situação de Rua, está instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, para assegurar o acesso amplo e seguro aos serviços e programas que integram as diversas políticas públicas.

A atenção à população de rua tem sido realizada com base no disposto na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), se dá de forma descentralizada por meio de assinatura de Termos de Adesão e constituição dos Comitês estaduais e municipais de acompanhamento e monitoramento das políticas locais para a população em situação de rua.

O termo 'situação de rua' não só descreve a carência de moradia, como também identifica um grupo social.

O estreito vínculo entre a negação de direitos e uma identidade social distingue a falta de moradia da privação de outros direitos socioeconômicos.

Para essas pessoas, viver nas ruas tem sido sinônimo de conviver com a violência diária que se dá de variadas formas: violência física e psicológica impostas pela exclusão social.

CONCEITO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Fonte: Decreto nº 7.053, de 23/12/2009.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Diagnóstico Sócio territorial

CADASTRO ÚNICO

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Nacional	**172.359 Famílias**	**Famílias Cadastradas Beneficiárias do Auxílio Brasil**	**132.924**
Francisco Beltrão	**51 Famílias**	**Famílias Cadastradas Beneficiárias do Auxílio Brasil**	**40**

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (Abril/2022).

Como está estruturado o atendimento a pessoas em situação de rua em Francisco Beltrão ?

Os serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social que atendem especificamente a População em Situação de Rua do nosso município corresponde ao Serviço Especializado em Abordagem Social e a Casa de Passagem.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

O que é ?

O Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma contínua, instalado no âmbito de Proteção Social Especial de Média Complexidade, vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Funciona 24 horas em regime de plantão pelo contato telefônico: (46) 98402 8883 e tem como objetivo assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O serviço inicia o processo de saída das ruas e busca solucionar as necessidades imediatas do indivíduo, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CASA DE PASSAGEM

O que é?

No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oferece serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias, tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

No nosso município a Casa de Passagem está localizada na Rua Buenos Aires, n° 10, Miniguaçu, funcionando 24 horas em regime de plantão. Contato Telefônico: (46) 99115-1948. A estrutura é mantida pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem capacidade para acolhimento de até 22 usuários. Possui quartos masculinos, femininos e para famílias, seguindo os padrões de acessibilidade.

A equipe é composta pela coordenação, Assistente Social, Psicóloga, Monitores e Auxiliar de Serviços Gerais. Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se: Acolhida e garantia da proteção integral; Atendimento psicossocial; Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada; Orientação para acesso a documentação pessoal; Intermediação do benefício eventual de passagens; Espaço para moradia, que garante condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, alimentação, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado.

DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ACOMPANHADA PELOS SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM

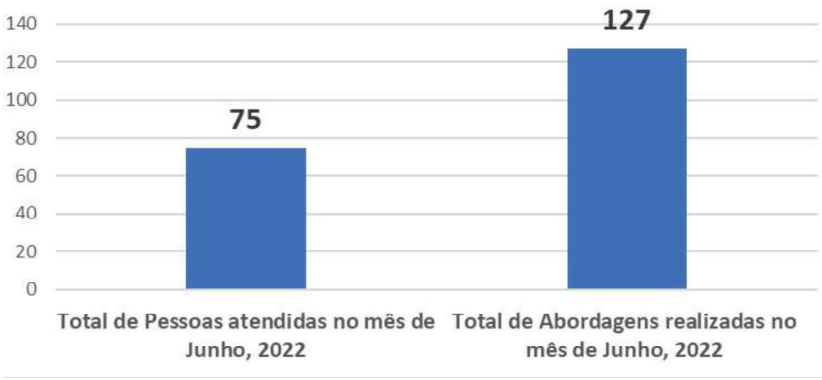
Serviço de Abordagem Social

A fim de caracterizar a quantidade e perfil das pessoas atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social foi utilizado como base de análise o mês de Junho de 2022, onde foram atendidos 75 indivíduos, conforme segue:

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS X VOLUME DE ABORDAGEM REALIZADAS

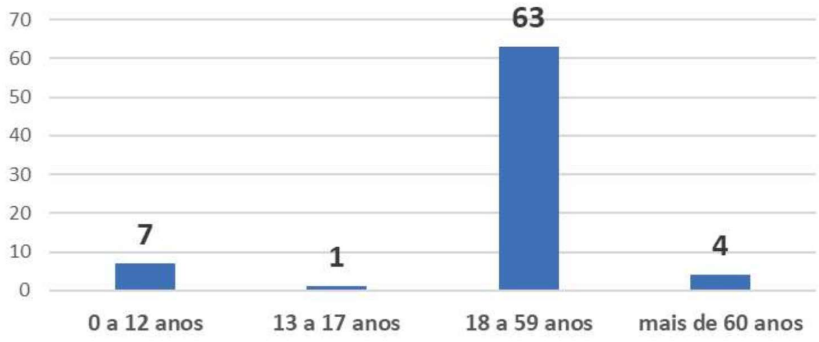


Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Dos 75 indivíduos atendidos, foram realizadas 127 abordagens durante o mês de Junho, tendo em vista que uma mesma pessoa pode requisitar mais de um atendimento no mês.

Sobre a faixa etária da população atendida pode-se observar que a grande maioria está entre os 18 e 59 anos de idade:

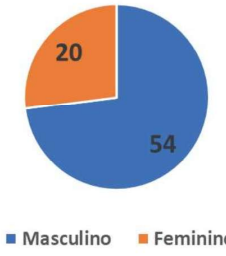
Faixa Etária da população atendida pelo Serviço Especializado em Abordagem Social



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

QUANTO A CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA CONSTATOU-SE QUE A MAIORIA CORRESPONDE AO SEXO MASCULINO:

Perfil da população atendida pelo Serviço Especializado em Abordagem Social



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

O acompanhamento realizado pelo Serviço Especializado em Abordagem Social inclui os moradores em situação de rua do nosso município. No momento são 23 que recebem atendimento regular pela abordagem social, que envolve orientações e encaminhamentos para os demais serviços da assistência social (acompanhando no atendimento junto aos CRAS para acesso a CADÚNICO, documentação, benefícios eventuais e Casa de Passagem) e de outras políticas públicas, principalmente, para a saúde (acompanhando nas consultas médicas nas UBS, UPA e CAPS AD), sempre de acordo com a necessidade e interesse de cada um. Ressaltando que o número de pessoas em situação de rua é variável, visto que alguns permanecem por um curto período no município e acabam seguindo para outras cidades.

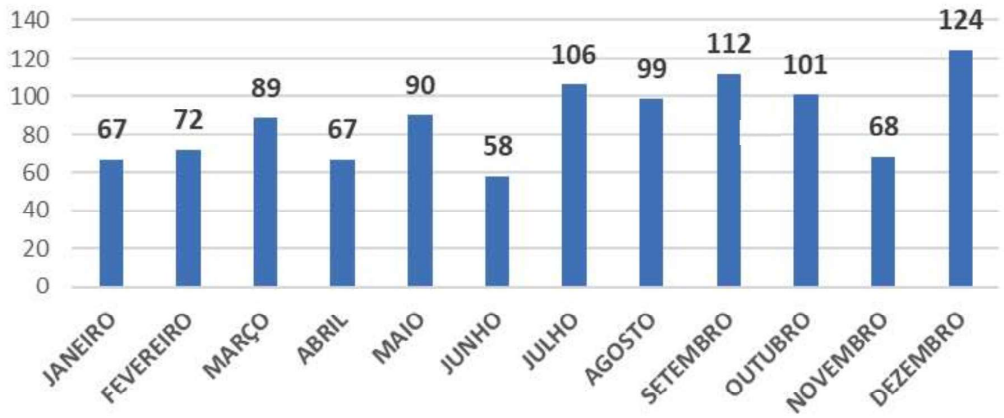
Total de moradores em situação de rua Acompanhados pela Abordagem Social



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

A seguir apresentamos a quantidade de atendimentos realizados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social no decorrer do ano de 2021, o que pode-se perceber é que a partir do mês de Julho até dezembro o número de abordagens aumenta quando comparado com o primeiro semestre do ano, isso se deve pela queda nas temperaturas na metade do ano e pelo aumento no fluxo imigratório da população indígena, quando o final do ano se aproxima.

Atendimentos mensais realizados no ano de 2021 pelo Serviço Especializado em Abordagem Social



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

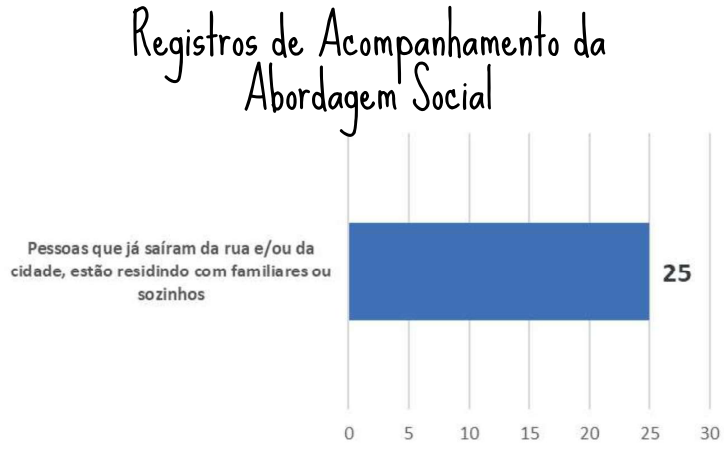
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

A presença de populações indígenas em áreas urbanas não é um fenômeno novo no Brasil e na América Latina. De acordo com o caderno Trabalho social com famílias indígenas na Proteção Social Básica (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2017b, p.8), cerca de 300 mil indígenas brasileiros vivem em territórios urbanos. Ao se reconstituírem as histórias de povos indígenas refugiados e imigrantes, observa-se que, muitas vezes, seus processos de deslocamento foram induzidos por violações de direitos e violências sofridas e são realizados como uma estratégia de busca pela sobrevivência em outras regiões e países. Essa realidade demanda a atuação dos órgãos de defesa de direitos e das políticas públicas de assistência social, saúde e educação, entre outras, para o atendimento com respeito aos aspectos socioculturais.

Em nosso município, a realidade que se apresenta é de famílias indígenas que se deslocam de seus territórios de origem com a finalidade de vender seus artesanatos na cidade. Ao chegarem no município, recebem o acompanhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social que oferece e realiza as mediações necessárias para o acesso aos demais serviços da política de assistência social como CRAS.

Entre os indígenas imigrantes, destaca-se a presença de lideranças ou pessoas que atuam representando as coletividades e têm papel fundamental na mediação dos interesses da comunidade nos territórios de destino. Cada povo indígena constrói suas próprias formas de liderança e autoridade. Desde o início do trabalho social com as famílias indígenas imigrantes, os profissionais da abordagem social buscam estabelecer contato com as lideranças, que são o principal canal de comunicação para a construção do planejamento do trabalho e para a mediação junto ao grupo durante a execução das ações socioassistenciais.

Em Francisco Beltrão, a Abordagem Social passou a ter registros dos seus atendimentos de forma mais sistematizada a partir de 2014 e desde então pode-se identificar que 25 pessoas acompanhadas pela Abordagem Social saíram das ruas nestes últimos 8 anos.



Neste processo que envolve acompanhar e articular o acesso à diversos serviços da rede do território em busca de permitir e potencializar o processo de saída das ruas, a Casa de Passagem é um espaço de extrema relevância.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

O gráfico a seguir demonstra um aumento significativo dos atendimentos da abordagem social principalmente nos anos de 2021 e 2022, coincidindo com o período de emergência da pandemia. Em Francisco Beltrão, esse aumento também está atribuído ao processo de ajustes quanto a necessidade de garantir o adequado registro dos atendimentos no sistema IDS Social. De todo modo, pesquisas acadêmicas recentes e informações do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) apontam que a população em situação de rua aumentou na pandemia, além de também ter alterado o perfil, incluindo mais mulheres e crianças.



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

De acordo com estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA que fez estimativa da População em Situação de Rua no Brasil a partir de dados de 2019 do censo anual do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas), que conta com informações das secretarias municipais, e do Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal, constatou que a maioria dos moradores de rua (81,5%) está em municípios com mais de 100 mil habitantes, principalmente das regiões Sudeste (56,2%), Nordeste (17,2%) e Sul (15,1%). Cabe destaque o fato de não haver inclusão da população em situação de rua no censo demográfico realizado periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que será realizado apenas no Censo deste ano. Considera-se que a falta de contagem oficial dificulta elaboração de políticas públicas específicas.

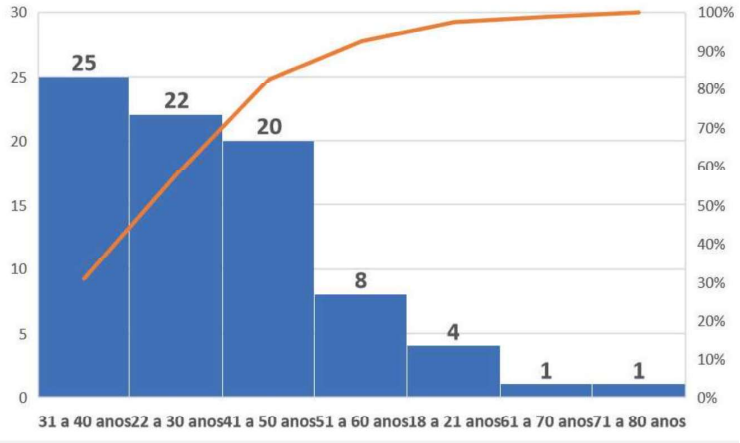
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Casa de Passagem

Com a finalidade de complementar o diagnóstico e caracterizar a população em situação de rua do nosso município, trazemos a seguir os dados dos atendimentos realizados na Casa de Passagem, tomando como base de referência o mês de Junho de 2022, onde foram acolhidos 96 pessoas no total. Sobre a faixa etária de idade desta população temos:

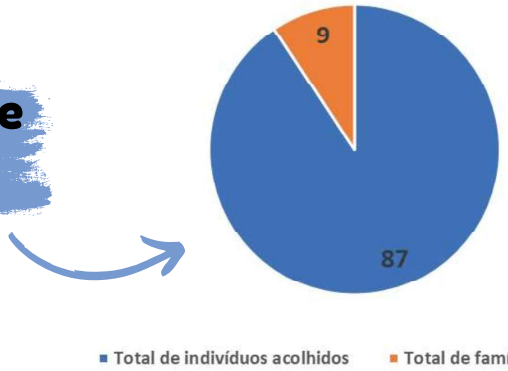
Idade da População em Situação de Rua acolhida na Casa de Passagem



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Comparando o gráfico acima os dados da Abordagem Social temos que a faixa de idade da população atendida está entre 18 e 60 anos, enquanto na Casa de passagem o destaque no gráfico está entre as idades de 22 a 50 anos.
Dos 96 acolhidos, temos que 87 indivíduos e 09 famílias, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Total de Indivíduos e Famílias acolhidas



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

PERFIL DA POPULAÇÃO ACOLHIDA

Conforme já sinalizado observa-se mudança no perfil dos acolhidos, que passou a incluir mais mulheres e crianças.
No mês de Junho foram 13 mulheres, 9 crianças e adolescentes e 74 homens adultos:



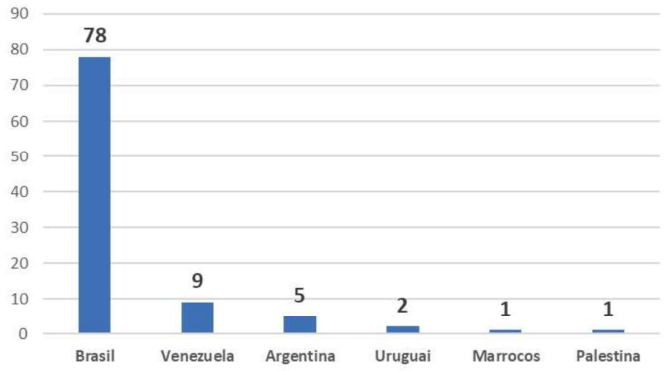
Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Sobre o país de origem da população acolhida na Casa de Passagem no mês de Junho, a grande maioria são brasileiros que passaram pelo local, mas temos venezuelanos, argentinos, uruguaios, marroquinos e palestinos, conforme segue:

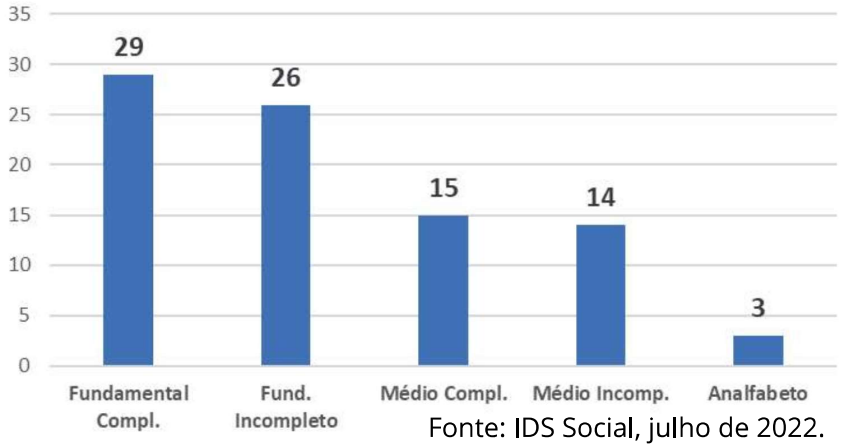
PAÍS DE ORIGEM DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ACOLHIDAS



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Quanto a escolaridade dos 87 adultos acolhidos, o que se observou foi que mais de 50% possui apenas o ensino fundamental incompleto ou completo:

ESCOLARIDADE



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Sobre o tempo em situação de rua, **50% encontram-se nesta condição a menos de 1 ano**, demonstrando aumento significativo da população em situação de rua no último ano, conforme segue:

Tempo de permanência em Situação de Rua

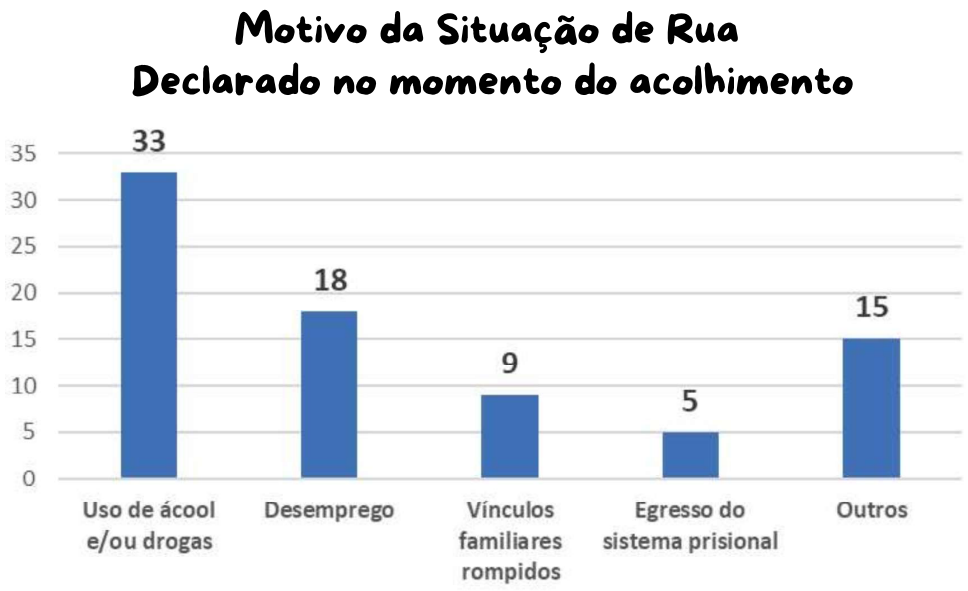


Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

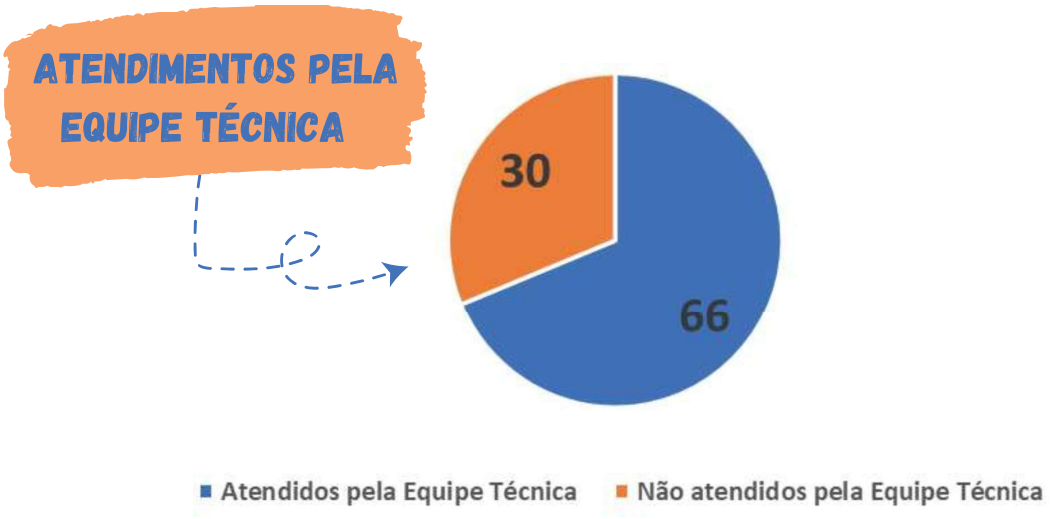
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Em relação ao motivo declarado pela pessoa no momento do acolhimento temos que o uso de álcool e/ou drogas, seguido do desemprego se sobressai, no entanto cabe destacar que durante o período de acolhimento institucional é oferecido o atendimento com a equipe técnica composta por Assistente Social e Psicólogo e nestes atendimentos é possível identificar que além destes motivos a questão dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos sempre se faz presente.



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

A equipe técnica atua na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos, no entanto, nem todos optam por este atendimento. O gráfico abaixo traz a quantidade de acolhidos que recebeu o atendimento pela referida equipe, ressaltando que uma mesma pessoa pode requisitar mais de um atendimento.



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

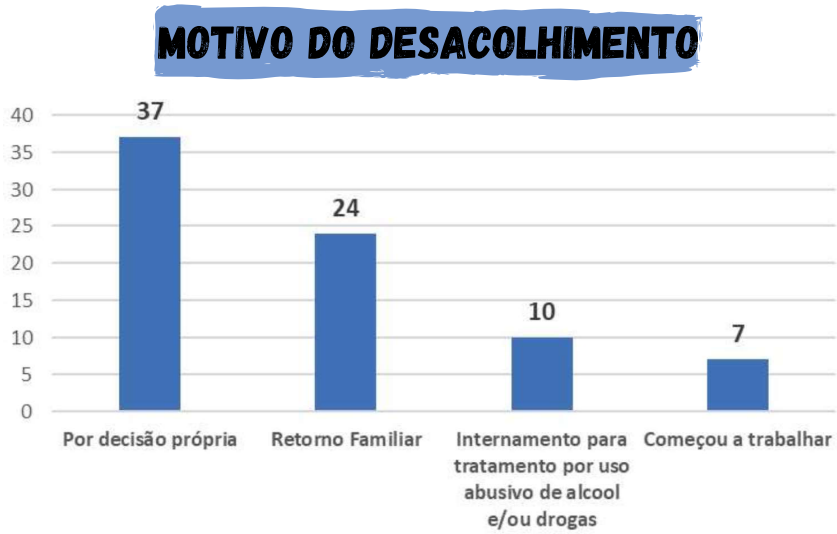
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

A Casa de Passagem caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, com um limite de permanência máxima de 90 dias. Este período não é fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo é construído conjuntamente entre equipe técnica e usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia. A seguir, podemos observar que a maioria permaneceu entre 1 e 2 dias no acolhimento, no mês de junho.



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Quanto ao motivo do desacolhimento vemos que a maioria acaba utilizando como espaço de apoio para pernoite e alimentação, mas que existe uma porcentagem significativa que retorna para a família, que decide pelo tratamento por uso de álcool e/ou drogas e que começa a trabalhar.



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

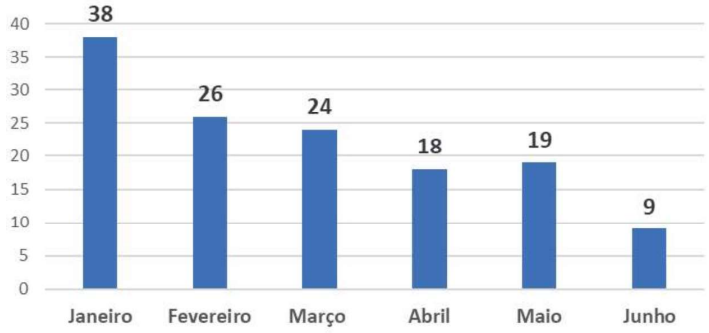
Nos atendimentos realizados pela equipe técnica encontra-se ainda a concessão do benefício eventual de auxílio transporte, concedido para aqueles que precisam se deslocar para outros municípios e/ou estados. Em junho foram 9 benefícios concedidos.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

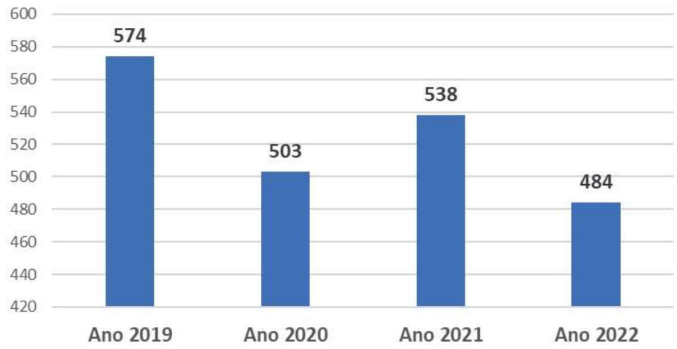
Nos gráficos a seguir são demonstrados o número de benefícios eventuais de Auxílio Transporte concedidos aos usuários acolhidos na Casa de Passagem em 2022 e o número de acolhidos na Casa de Passagem nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO TRANSPORTE CONCEDIDOS EM 2022



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

NÚMERO DE ACOLHIDOS NA CASA DE PASSAGEM



Fonte: IDS Social, julho de 2022.

Casa de passagem
FRANCISCO BELTRÃO

Rua Buenos Aires, nº 10, Miniguaçu
Telefone (46) 99115-1948

Serviço Especializado em Abordagem Social

(46) 98402-8883

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

Equipe Vigilância Socioassistencial

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização Psicoterapia de Orientação Psicanalítica
Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economia Doméstico/Especialização Gestão em Empresarial
Queli Cagnini Becchi - Coordenadora Cadastro Único /Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

FRANCISCO BELTRÃO, JULHO DE 2022.

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 07/2022

TEMA: DIAGNÓSTICO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O boletim Informativo deste mês tem por objetivo apresentar as Medidas Socioeducativas a partir do panorama do trabalho desenvolvido pelo CREAS.

O que é uma medida socioeducativa?



Quando uma pessoa faz alguma coisa que é contra a lei (como roubar, matar, furtar, etc.) e essa pessoa tem entre 12 e 18 anos, ao invés de ir para uma prisão e receber uma pena (como no caso dos adultos), ela vai receber uma medida socioeducativa, que mesmo sendo uma resposta da sociedade à infração cometida, **tem o objetivo de ajudar a refletir sobre o ato que se envolveu e pensar sobre possibilidades para o futuro**.

QUAL O SEU OBJETIVO ?

1.Ações de cunho preventivo, sistemáticas, continuadas que visam assegurar a reeducação e ressocialização dos adolescentes;
2. ·Diminuir a vulnerabilidade ou a exclusão na qual estão expostos, através de garantia de direitos (nas áreas de educação, saúde, assistência social, capacitação para o trabalho, cultura e esporte), visando a inclusão Social Protagonismo E A Emancipação Do Adolescente;
3. Trabalhar com o adolescente que somos responsáveis pelo que fazemos, portanto, as nossas ações têm consequências para a nossa vida e a das outras pessoas.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

4. Construir com o adolescente planos para o futuro, de seus sonhos e contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
5. Viabilizar o encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes, oficinas e programas que forem oferecidos na sua cidade.

QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA?

O art. 112 do Eca estabelece como medida socioeducativas a advertência, a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviços a comunidade; a liberdade assistida; a inserção em regime de semiliberdade, a internação em estabelecimento educacional, além de outras medidas de proteção.
As medidas socioeducativas são disciplinadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Eca, conforme a aprovação da Lei nº 8.069/1990 e pela Lei n.º 12.594/2012 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social

QUAIS AS MODALIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA O CREAS ACOMPANHA?

- ✓ **Prestação de serviços à comunidade (PSC)**
- ✓ **Liberdade Assistida (LA)**

O QUE É prestação de serviços à comunidade PSC?

Se o juiz determinou uma Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) o adolescente vai ter que ser acompanhado por, no máximo, seis meses. Esse acompanhamento é feito pelo CREAS e o adolescente vai ter que prestar tarefas em alguma entidade assistencial, hospital, escola ou outra parecida. Essas tarefas serão de, no máximo, 08 horas por semana.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Essas atividades não são consideradas formas de trabalho, são atividades pensadas para o adolescente se sentir útil para o seu bairro ou sua comunidade e te ajudem a refletir sobre as consequências dos seus atos.

A equipe do CREAS vai encaminhar o adolescente a uma entidade em que terá uma pessoa que acompanha, e um orientador com quem o adolescente sempre deve conversar sobre as tarefas ou outros assuntos que considere importante.
Esse orientador da entidade está em constante diálogo com a equipe do CREAS, para perceber se a PSC está funcionando bem e se alguma mudança precisa ser feita.



O QUE É
A Liberdade Assistida LA?

Na liberdade Assistida, o adolescente tem todo o apoio da equipe técnica para voltar ou permanecer na escola, ir a unidade de saúde ou começar um curso profissionalizante, melhorar a relação com a sua família, entre outros encaminhamentos.
A equipe também vai trabalhar para que o adolescente possa refletir e entender as consequências que o ato infracional trouxe o adolescente e para os outros.

NA LA, O ADOLESCENTE FREQUENTA O CREAS POR, PELO MENOS, 06 MESES E NÃO HÁ A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR SERVIÇOS À COMUNIDADE!

Tanto a LA quanto a PSC podem ser renovadas, reduzidas ou substituídas por outra medida a qualquer momento pelo Juiz. Lembrando que as medidas são aplicadas de acordo com a gravidade do ato infracional.



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

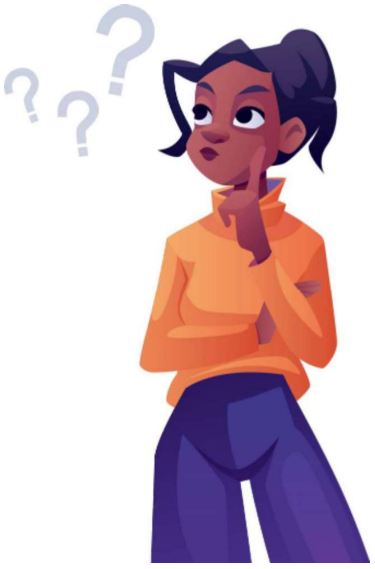
IMPORTANTE

- **TEMPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NO MÁXIMO SEIS MESES.**
- **TEMPO DA LIBERDADE ASSISTIDA NO MÍNIMO SEIS MESES.**

O ACOMPANHAMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Quando o adolescente inicia o cumprimento da medida socioeducativa, é realizado a elaboração do Plano Individual de Atendimento, o chamado “PIA”.

A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA - art. 56 do SINASE) tem o objetivo de propiciar ao adolescente reflexão de seu projeto pessoal que deve orientar sua vida no presente e no futuro.
O documento é encaminhado à Vara da Infância para homologação pela autoridade judiciária, ouvidos o Defensor e Promotor de Justiça.



É UM INSTRUMENTO PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A EQUIDADE NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO.

A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do/a adolescente ou jovem, na conquista de metas e compromissos pactuados com eles e suas famílias durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Fonte: Plano de Medida Socioeducativa - Francisco Beltrão, 2019.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

O PERFIL DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

MÊS DE AGOSTO DE 2022

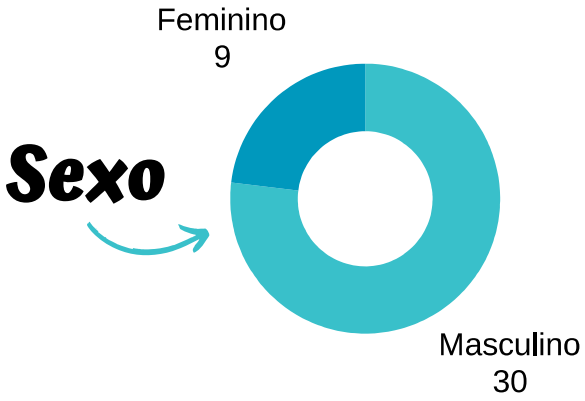
TOTAL DE ADOLESCENTES ACOMPANHADOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

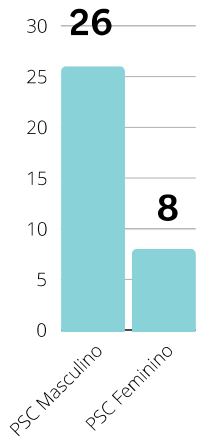
37

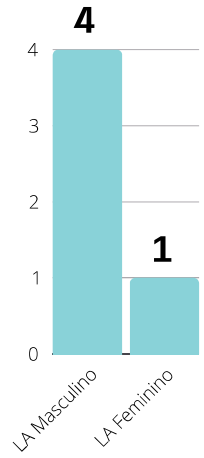
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PSC	34
LIBERDADE ASSISTIDA LA	5

2
Adolescentes cumprem PSC e LA simultaneamente

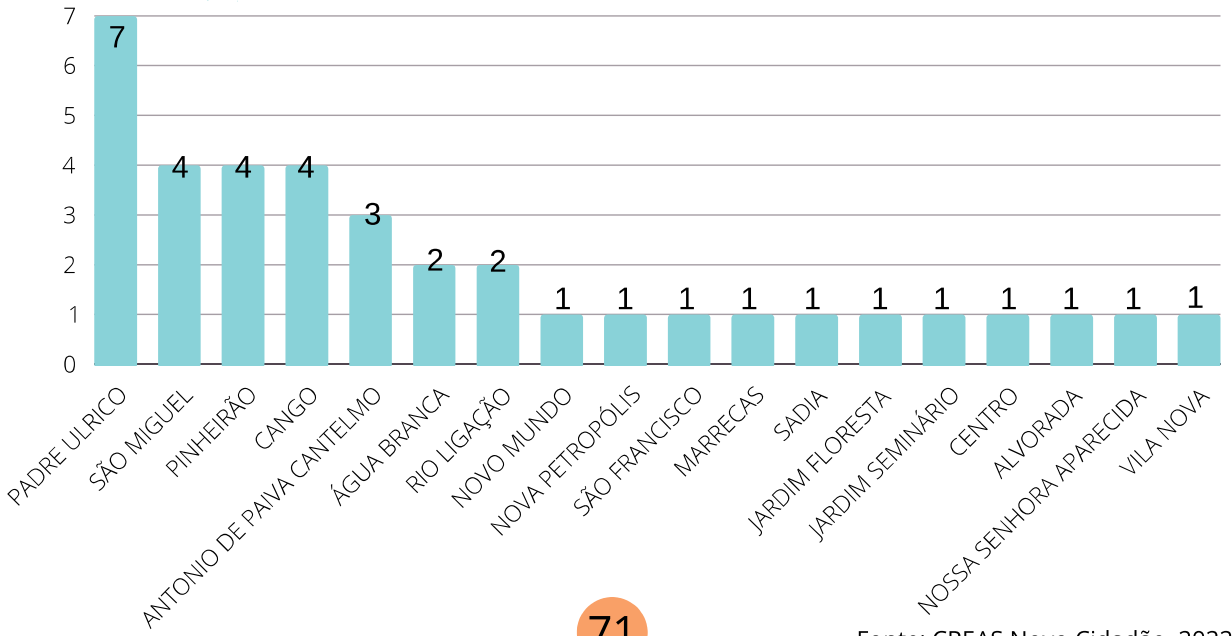
Sexo







BAIRRO QUE RESIDE

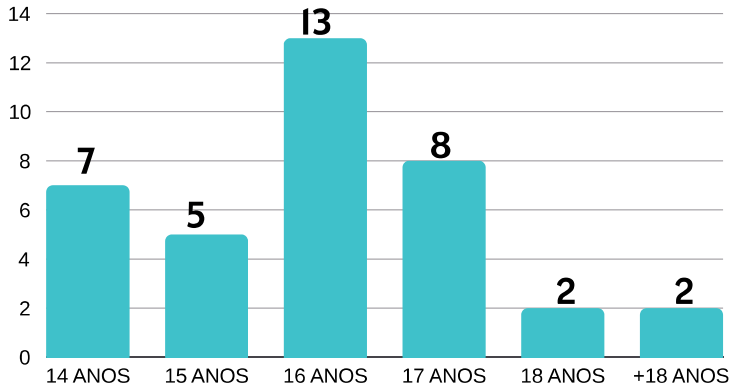


Fonte: CREAS Novo Cidadão, 2022.

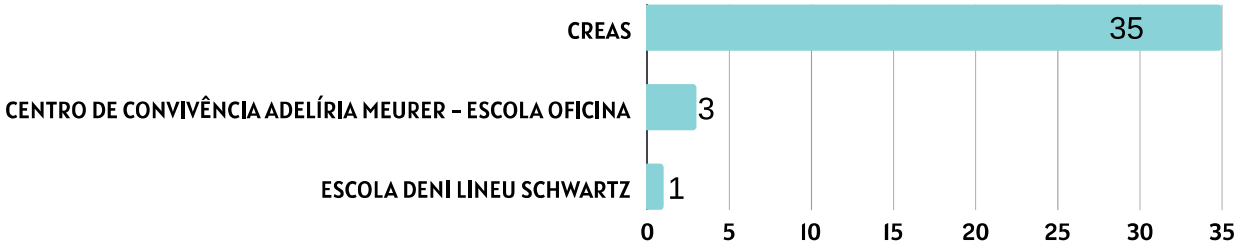
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

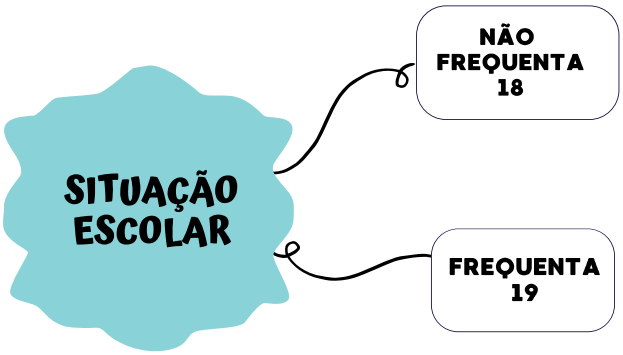
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

IDADE



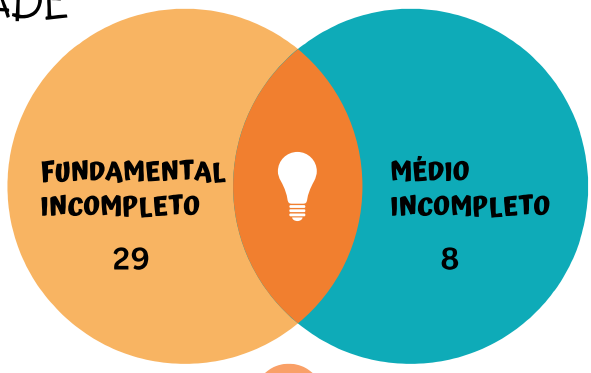
LOCAIS DE CUMPRIMENTO







ESCOLARIDADE



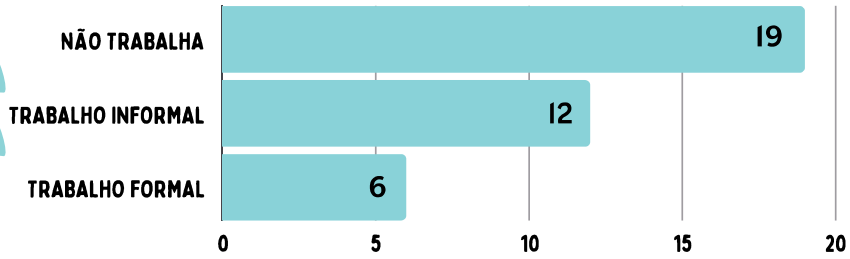
72

Fonte: CREAS Novo Cidadão, 2022.

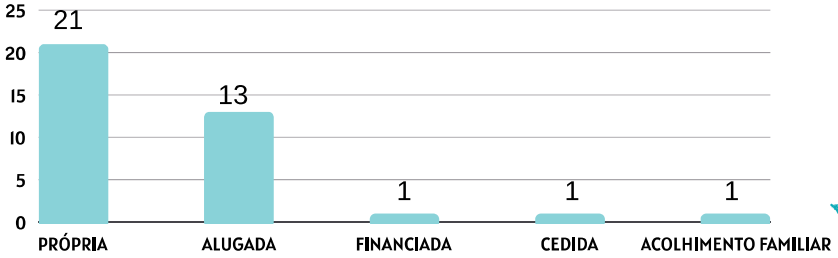
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SITUAÇÃO LABORAL



SITUAÇÃO DE HABITAÇÃO



ESTRUTURA FAMILIAR

- **NUCLEAR** 8 — é composta pelos pais e irmãos
- **FAMÍLIA ACOLHEDORA** 1 — São famílias que acolhem voluntariamente em suas casas, por um período provisório, crianças e adolescentes, oferecendo-lhes proteção integral e convivência familiar e comunitária.
- **MONOPARENTAL** 13 — é formada por aquela por apenas um dos pais.
- **UNIPESSOAL** 1 — é aquela formada por uma única pessoa, seja ela solteira, separada, divorciada ou viúva.
- **NUCLEAR AMPLIADA** 07 — é compreendida como sendo composta também por pais, avós e tios e ou primos
- **RECOMPOSTA** 07 — é aquela em que um dos parceiros ou ambos possuem filhos de relacionamentos anteriores

Fonte: CREAS Novo Cidadão, 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

TIPOS DE VULNERABILIDADES VIVENCIADAS PELOS ADOLESCENTES

EM CUMPRIMENTO
DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

BAIXA RENDA FAMILIAR	31
BAIXA ESCOLARIDADE	26
USO DE DROGAS	22
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	14
DESEMPREGO	10
MORADIA PRECÁRIA	08
AUSÊNCIA DOS GENITORES RESIDE COM TERCEIROS	03
RECLUSÃO DE ALGUM MEMBRO FAMILIAR	03
EGRESSO CENSE	03
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	02
DOENÇA LIMITADORA DE ATIVIDADE DO COTIDIANO	01
ALCOOLISMOS	01
EM ABRIGAMENTO	01
EGRESSO DO SISTEMA PENINTENCIARIO	01
ANALFABETISMO	01
ADOLESCENTE FORA DA ESCOLA	01

VULNERABILIDADES RELACIONADAS A RENDA, ESCOLARIDADE E USO DROGAS TEM NÚMEROS EXPRESSIVOS



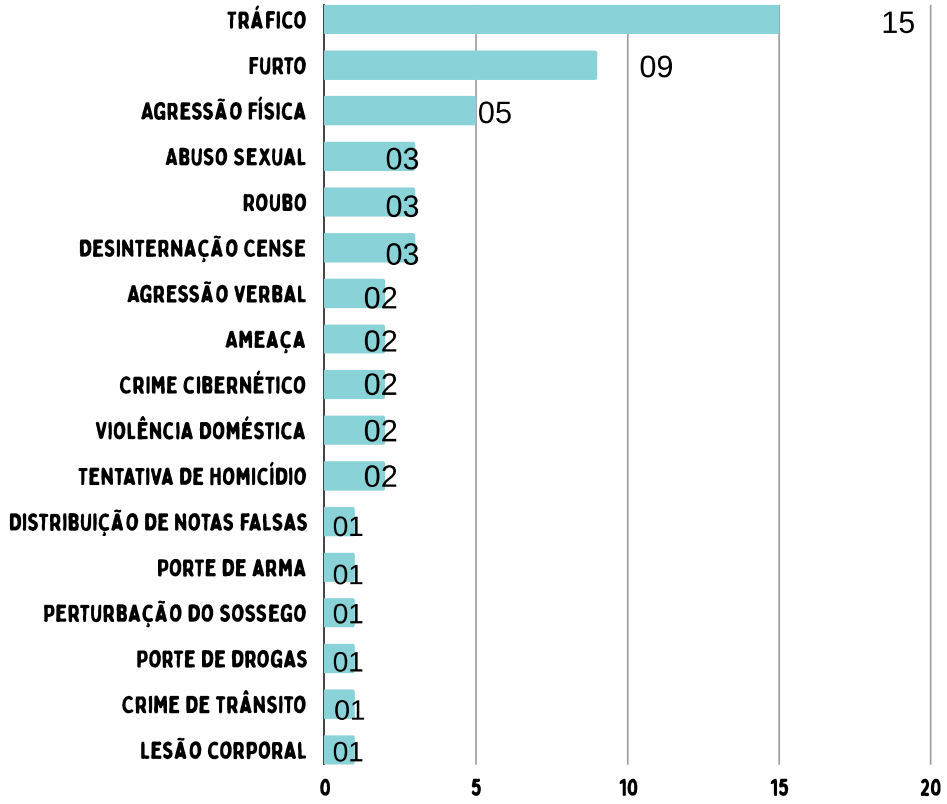
74

Fonte: CREAS Novo Cidadão, 2022.

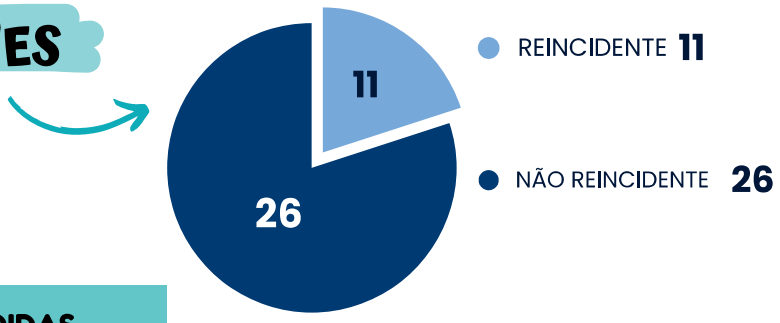
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

TIPOS DE ATOS INFRACIONAIS



REINCIDENTES



NÚMERO TOTAL DE MEDIDAS RECEBIDAS NO CREAS EM CADA ANO

2019

46 PSC

15 LA

TOTAL: 61

2020

29 PSC

11 LA

TOTAL: 40

2021

37 PSC

5 LA

TOTAL: 42

Fonte: CREAS Novo Cidadão, 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

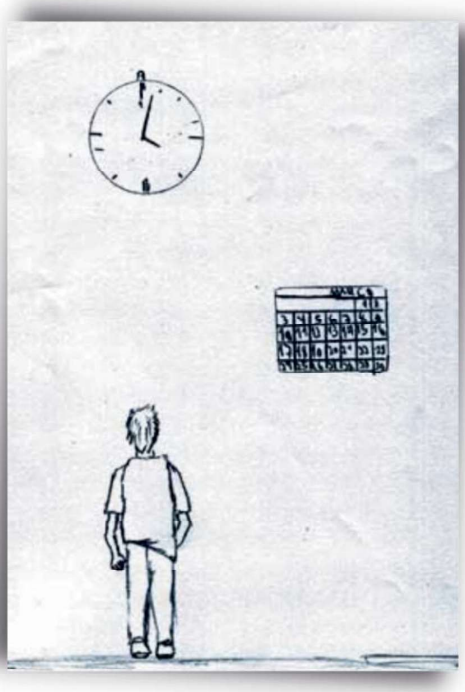
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

No ano de 2019 a partir dos encontros com os adolescentes que cumpriam medidas socioeducativas no CREAS Novo Cidadão, a escuta de suas histórias, e uma distinta ansiedade em demonstrar que ninguém conhecia a realidade deles, surge a ideia de escrever um livro sobre suas vidas, o que originou no "DEIXE MINHA VOZ SER OUVIDA".

A singularidade dessa intenção, é que os próprios adolescentes precisavam escrever, poderia ser sobre suas vidas, sonhos, ou algum fato marcante. Com o intuito, de apresentar o olhar destes, sobre a "própria vida" e com o foco de proporcionar momento de reflexões que impactassem na ruptura com o ato infracional.





Eu espero que ano que vem
Eu seja uma ótima pessoa
Tenha um serviço fixo
Consiga construir uma grande família
Que eu seja um ótimo pai e marido
Que eu pare com a vida do crime
E siga a vida
Que eu consiga parar com as drogas

No decorrer da produção do livro, assim como mediante as atividades de Construção de Diálogo/CREAS, pode se observar a mudança de atitudes de grande parte dos adolescentes envolvidos, principalmente em relação à:

- Melhora na convivência familiar;
- Maior consciência na tomada de decisões;
- Valorização da escola;
- Redução da reincidência em relação ato infracional em torno de 70%;
- Melhoria no convívio social;
- Os adolescentes passaram a ter um sentimento de pertencimento e vínculo em relação ao equipamento CREAS.

Fonte: CREAS Novo Cidadão, 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

OFICINAS

2022

NO CREAS AS OFICINAS TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR UM CONJUNTO DIVERSIFICADO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM, DE DESENVOLVIMENTO DA AUTOCONFIANÇA E DE DIVERSAS CAPACIDADES COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE PROJETOS PESSOAIS E DE SOCIEDADE.

OFICINA CULINÁRIA





OFICINA HORTA SUSPENSA









77

Fonte: CREAS Novo Cidadão, 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

A Importância da INTERSETORIALIDADE

A realidade social dos adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas é complexa, que exige múltiplos esforços na oferta garantia e qualidade de serviços de ações no atendimento a suas demandas e necessidade.
Essas demandas não podem ser satisfeitas a partir de um única política, mas de um conjunto intersetorial, como: educação, saúde, assistência social, trabalho entre outros.

QUANDO AS RESPONSABILIDADES SÃO COMPARTILHADAS ENTRE AS DIVERSAS POLÍTICAS O ACOMPANHAMENTO É SEMPRE MAIS EFETIVO.

Tendo em vista a importância da intersetorialidade, no ano de 2020 o Plano de Medida Socioeducativa foi aprimorado juntamente com as demais políticas.

PLANO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo reúne um conjunto de estratégias intersetoriais que subsidiam as ações socioeducativas.

Leia o plano na integra

https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/protecao-social-especial/



Fonte: Plano de Medida Socioeducativa - Francisco Beltrão, 2019.

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

Equipe Vigilância Socioassistencial

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização Psicoterapia de Orientação Psicanalítica
Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economista Doméstico/Especialização Gestão Empresarial
Queli Cagnini Becchi - Coordenadora Cadastro Único /Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

FRANCISCO BELTRÃO, AGOSTO DE 2022.

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 08/2022

TEMA: DIAGNÓSTICO DO ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL

O boletim Informativo deste mês tem por objetivo apresentar o dados do Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade Institucional e Familiar.

Serviço de Acolhimento INSTITUCIONAL e FAMILIAR

O serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes é executado pela política municipal de Assistência Social na modalidade institucional e familiar, no nível de proteção social especial de alta complexidade.

É provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O OBJETIVO É VIABILIZAR, NO MENOR TEMPO POSSÍVEL, O RETORNO SEGURO AO CONVÍVIO FAMILIAR, PRIORITARIAMENTE NA FAMÍLIA DE ORIGEM E, EXCEPCIONALMENTE, EM FAMÍLIA SUBSTITUTA (POR MEIO DE ADOÇÃO, GUARDA OU TUTELA).



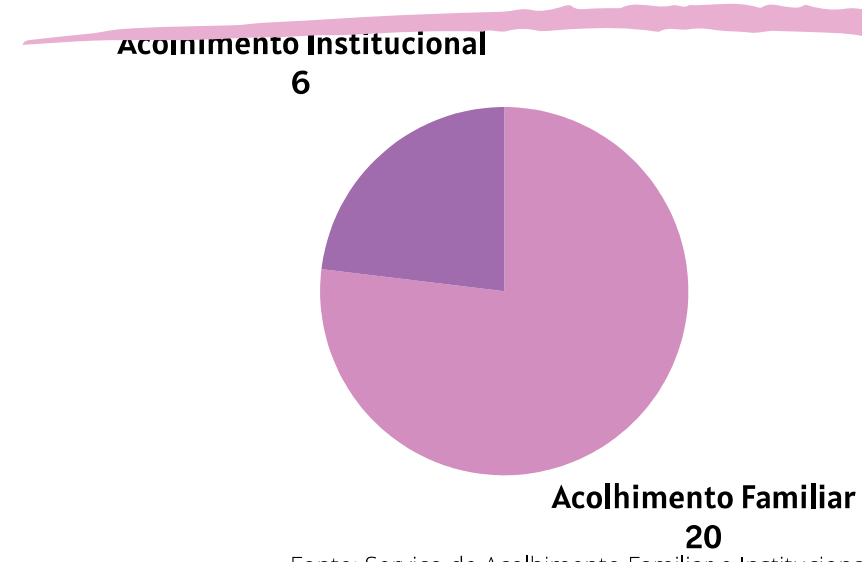
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

A Constituição Federal brasileira declara em seu Artigo 227 que o direito à convivência familiar é "absoluta prioridade" para a infância e a adolescência. Em 2016, a Lei 13.257, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, também realizou alterações e adições ao ECA e reforçou a importância do apoio à implementação desta modalidade de acolhimento.

De acordo com o Artigo 34, §3º, "a União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção." No momento são 26 crianças e adolescentes acolhidas, destas 20 estão em famílias acolhedoras e 6 em acolhimento institucional.

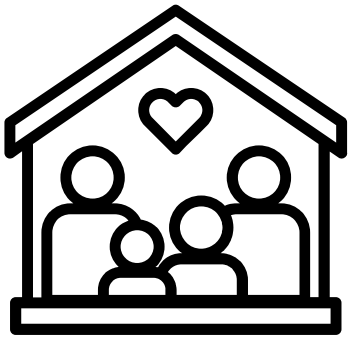
TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EM ACOLHIMENTO NO MÊS DE OUTUBRO E SUA MODALIDADE



Fonte: Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional, Outubro, 2022.

OS BENEFÍCIOS DO ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

O acolhimento em família acolhedora proporciona cuidado individualizado e vivências familiares e comunitárias significativas, em um período de vida fundamental para crianças e adolescentes.



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

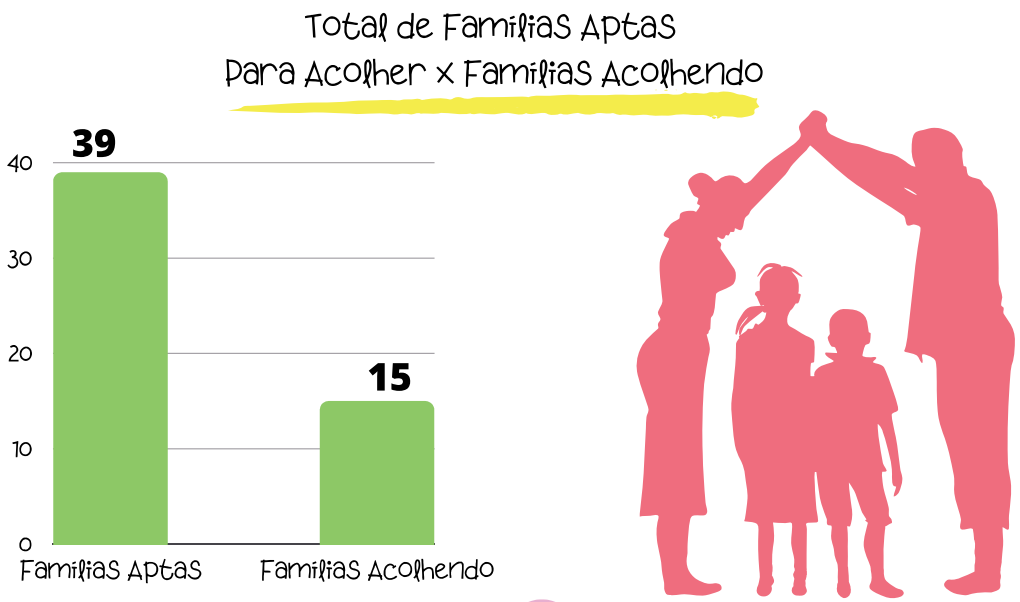
- Atendimento personalizado e individualizado, em ambiente familiar, permitindo a organização de uma rotina focada na criança e/ou no adolescente e não voltada ao funcionamento da instituição, com rotina coletiva;

- Estabelecimento de vínculos afetivos mais estáveis e próximos com adultos de referência, favorecendo seu desenvolvimento de forma saudável;

- Maior acesso à convivência comunitária e, consequentemente, uma maior possibilidade de vivenciar vínculos com os membros dessa comunidade.

> Sabe-se que para as crianças e adolescentes, os vínculos formados dentro da família oferecem segurança para que possam investir em outras relações, tanto com adultos de referência (professores, psicólogos, médicos, entre outros) como entre pares (amigos da escola, colegas da rua).

Assim, o acolhimento familiar traz a possibilidade de a criança ter uma nova referência na construção de vínculos afetivos, um outro espaço de subjetivação e de ressignificação de si e das relações parentais.
A convivência em uma família de suporte, de acolhimento, auxilia na construção de sua personalidade, alterando modelos relacionais, favorecendo novas aprendizagens.
Nesse sentido, podemos pensar que o acolhimento familiar previne ou rompe com um ciclo de violência, por vezes geracional, ao propiciar modelos de relação que são de suporte e não violentas".



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM ACOLHIDAS NO PERÍODO DE:

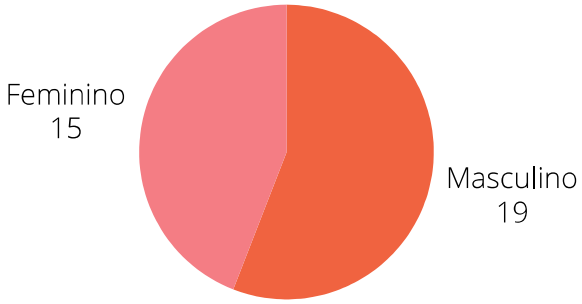
JANEIRO A SETEMBRO 2022

ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL

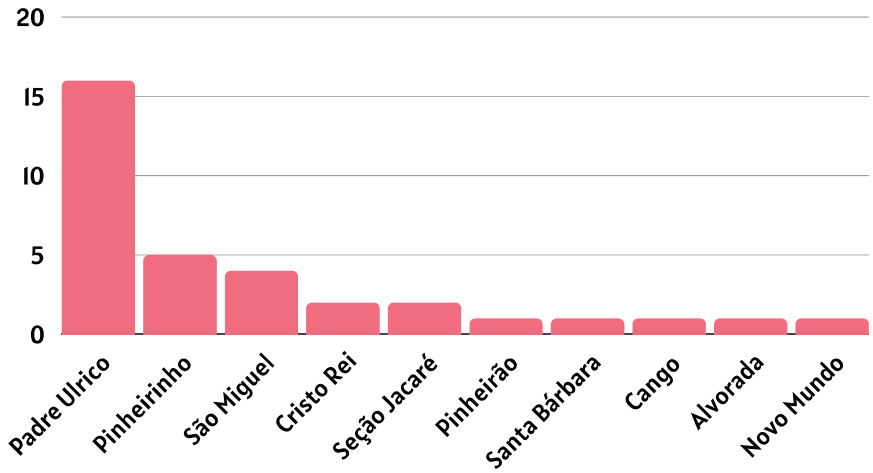
Total de Acolhimentos

39

Sexo das Crianças e Adolescentes acolhidos



Bairro de Origem



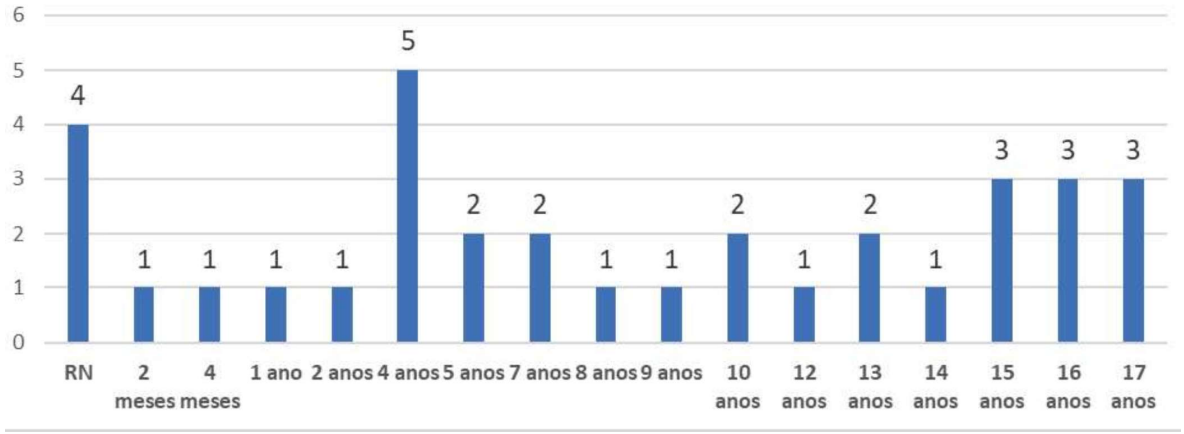
COMO VISTO, O BAIRRO PADRE ULRICO APRESENTA O MAIOR NÚMERO DE ACOLHIMENTOS. ESTE CENÁRIO JUSTIFICA A IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DO CRAS NAQUELE TERRITÓRIO E APONTA PARA A NECESSIDADE DE CONSTANTES INVESTIMENTOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE CONTRIBUAM PARA O ENFRENTAMENTO DAS VULNERABILIDADES E RISCOS QUE ACOMETEM AS FAMÍLIAS.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

IDADE

JANEIRO A SETEMBRO 2022



Motivo dos Acolhimentos



Dos motivos de acolhimento identificados foi possivel observar que os conflitos familiares são a maior causa dos acolhimentos.
Seguido de situações de negligência nos cuidados básicos. O que nos dá indicios sobre aspectos que precisam trabalhados nas diferentes politicas públicas (assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, dentre outros) com a finalidade de prevenir futuros acolhimentos.



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

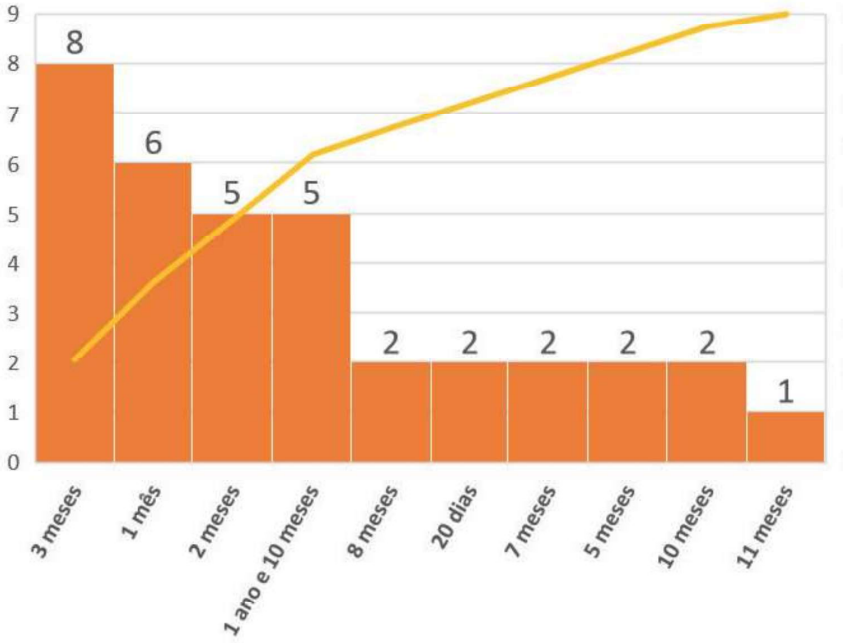
DESACOLHIMENTOS

JANEIRO A SETEMBRO 2022

Total de Desacolhimentos

35

Tempo de Permanência no Acolhimento



Motivos dos Desacolhimentos



84

Retorno para Família Extensa
3

Retorno para Família de Origem
29

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

FAMÍLIA ACOLHEDORA

SUA FAMÍLIA PODE

FAZER A DIFERENÇA

PARTICIPE!



O QUE É O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA?

O Serviço Família Acolhedora é voltado para proteção de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, que foram afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva.

QUEM SÃO FAMÍLIAS ACOLHEDORAS?

São famílias ou pessoas que acolhem voluntariamente em suas casas, por um período provisório, crianças e adolescentes, oferecendo-lhes proteção integral e convivência familiar e comunitária.

PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

Os acolhidos são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, que estão com seus direitos violados ou que se encontram em vulnerabilidade social, expostos a ameaça e violação de direitos, cujas famílias não cumprir, temporariamente, sua função de cuidado e proteção.

ACOLHIMENTO NÃO É ADOÇÃO!

O acolhimento familiar é uma medida de proteção especial temporária, sendo que no final desse período a criança / adolescente pode ser reintegrada à família de origem. Para que haja o acolhimento, a Vara de Infância e juventude emite um termo de guarda provisória para a família acolhedora, que foi previamente cadastrada. Já na adoção, a família de origem perde o poder familiar e a criança/adolescente é colocada em uma família substituta.

OBJETIVO

- Proteger a criança ou adolescente;
- Promover guarda temporária em família acolhedora priorizando ações para reintegração na família de origem, extensa ou encaminhamento a família substituta (adoção);
- Oferecer atendimento humanizado minimizando os danos causados pelo afastamento da família de origem;
- Evitar o processo de institucionalização (abrigos) assegurando convivência familiar e comunitária.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Quais os critérios para ser uma Família Acolhedora?

A lei Nº 4567/ 2018 criou no Município de Francisco Beltrão o Serviço Família Acolhedora e estabeleceu os seguintes critérios:

I - pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II - residir no Município de Francisco Beltrão;
III - não ter cadastro de intenção de adoção;
IV - não envolvimento de nenhum membro da família com dependência de químico;
V - concordância dos membros da família, que convivem no mesmo domicílio;
VI - condições favoráveis de saúde física e mental;
VII - não apresentar pendências com a Justiça e Conselho Tutelar;
VIII - ter estabilidade financeira - no mínimo 1 (um) dos membros deve ter renda estável e comprovada;
IX - apresentar bom relacionamento entre os membros da família e com a comunidade;
X - não ter passado por luto ou perdas recentes de descendentes ou ascendentes diretos;
XI - parecer psicológico e social favoráveis, emitido pela equipe do Serviço de acolhimento familiar.

SUBSÍDIO FINANCEIRO

As famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora, independente de sua condição econômica, têm garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança/adolescente em acolhimento, os seguintes termos:

- A família Acolhedora receberá Bolsa auxílio no valor de 1 salário mínimo nacional para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento.
- No caso de acolhimento pela mesma família de mais de uma criança ou adolescente, a Família Acolhedora receberá adicionalmente o valor de metade da Bolsa Auxílio por criança ou adolescente adicional acolhida.
- Nos casos em que o acolhimento for inferior a 1 (um) mês, a família receberá a Bolsa Auxílio proporcional aos dias de permanência.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

JÁ PENSOU EM SER FAMÍLIA ACOLHEDORA?

CABE NA MINHA VIDA?



SER FAMÍLIA ACOLHEDORA É:

É PROTEGER A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE POSSIBILITANDO SEU CRESCIMENTO SADIO, DANDO-LHE AFETO E RESPEITANDO SUAS NECESSIDADE INDIVIDUAIS, BUSCANDO MINIMIZAR OS DANOS CAUSADOS PELO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA FAMÍLIA DE ORIGEM.



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Quem vai me apoiar?

O FAMÍLIA ACOLHEDORA POSSUI UMA EQUIPE TÉCNICA FORMADA POR ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS PARA ACOMPANHAR E DAR TODO O APOIO NECESSÁRIO NO PERÍODO DO ACOLHIMENTO, PARA A FAMÍLIA ACOLHEDORA E A FAMÍLIA DE ORIGEM.

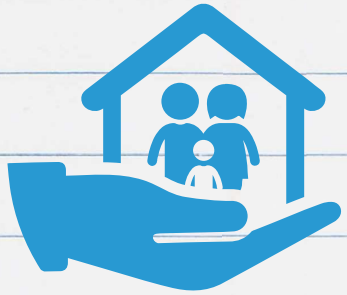
E se eu me apegar?

SE HOUVER APEGO SIGNIFICA QUE DEU TUDO CERTO. QUE SE CUMPRIU O QUE ERA ESPERADO, AFINAL É ESSE O SENTIDO DO ACOLHIMENTO FAMILIAR: DESENVOLVER VÍNCULOS SEGUROS, DE AMOR E DE AFETO QUE SERÃO FUNDAMENTAIS PARA AQUELA CRIANÇA OU ADOLESCENTE.

O APEGO É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. FAZER PARTE DA HISTÓRIA DA VIDA DE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE TRANSFORMA O MEDO DE SE APEGAR EM AMOR. POR TER SIDO FUNDAMENTAL DURANTE ESSE PERÍODO DE DIFICULDADE EM QUE ELE MAIS PRECISAVA.

TODO O TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS EQUIPES TÉCNICAS, NA FORMAÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS E NA PREPARAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO ACOLHIMENTO FAMILIAR, DEIXA CLARO QUE O ACOLHIMENTO FAMILIAR É UMA MEDIDA TEMPORÁRIA.

Quem se habilita a ser uma família acolhedora, tem como objetivo principal prover à criança e/ou adolescente um ambiente seguro e amoroso, que lhe dê a possibilidade de se desenvolver, apoiado na vida em família e em comunidade. Uma vida que proporcione afeto, amizade, amor e segurança física e emocional.



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

INFORMAÇÕES

AS FAMÍLIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO POR MEIO DO TELEFONE OU DIRIGIR-SE À SEDE DO SERVIÇO.

Avenida União da Vitória, n° 15
bairro Miniguaçu

(46) 3524-2453

FAMILIA_ACOLHEDORAFB

FAMÍLIA ACOLHEDORA FB



Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

Equipe Vigilância Socioassistencial

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização Psicoterapia de Orientação Psicanalítica
Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economista Doméstico/Especialização Gestão Empresarial
Queli Cagnini Becchi - Coordenadora Cadastro Único /Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

FRANCISCO BELTRÃO, OUTUBRO DE 2022.

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Abuso Sexual contra crianças e adolescentes - Abordagem de Casos Concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional.** Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf.

BRASIL. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em situação de Rua e seu comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.** Dispõe do Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.** Institui o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2021. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/lei-no-14-284-de-29-de-dezembro-de-2021/.

BRASIL. **Medidas socioeducativas em meio aberto.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SNAS_Cartilha_Medidas_SocioEducativas_Web.pdf.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_Criancas Adolescentes%20.pdf.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas da vigilância socioassistencial**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012. Disponível em:https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.** Brasília: Gráfica e Editora Brasil, 2011. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Básica. **Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência social. **Encontro sobre integração entre serviços e benefícios socioassistenciais para pessoa idosa.** São Paulo: Ministério do Desenvolvimento social, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/ApresentacoesIdoso/zipados/Sess%C3%A3o%202/Sess%C3%A3o%202/Sess%C3%A3o%202_%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20e%20cuidado%20%C3%A0s%20pessoas%20idosas%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20risco%20por%20viola%C3%A7%C3%A3o%20de%20direitos.pdf.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Departamento de Proteção Social Básica. Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Perguntas Frequentes.** Brasília: Ministério da Cidadania, 2017. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/10/perguntas-frequentes-scfv-1.pdf.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Trabalho social com Famílias Indígenas na proteção social básica.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/Familias_Indigenas.pdf.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CECAD. **População em situação de rua.** CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, junho, 2022.

CECAD. **Relatório características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único (domicílio, faixa etária, trabalho, renda).** CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, fevereiro, 2022.

CREAS. **Dados do CREAS em relação ao atendimento à pessoa idosa e dados do Disque idoso municipal. Compilados pelo setor da Vigilância Socioassistencial, junho, 2022.**

CREAS. **O perfil do Adolescente em Cumprimento De Medida Socioeducativa no Município De Francisco Beltrão. Dados do CREAS.** Compilados pelo setor da Vigilância Socioassistencial, agosto, 2022.

CREAS E ESCUTA ESPECIALIZADA. **Dados da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Francisco Beltrão. CREAS e Escuta especializada.** Compilados pelo setor da Vigilância Socioassistencial, maio, 2022.

FRANCISCO BELTRÃO. **Lei nº 4.567, de 25 de maio de 2018.** Cria no município de Francisco Beltrão o Programa Família Acolhedora para atender as normas de proteção e garantia dos direitos das c as normas de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Francisco Beltrão, 2018. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/francisco-beltrao/lei-ordinaria/2021/479/4787/lei-ordinaria-n-4787-2021-altera-a-lei-municipal-n-4567-de-25-de-maio-de-2018-que-cria-no-municipio-de-francisco-beltrao-o-programa-familia-acolhedora-para-atender-as-normas-de-protecao-e-garantia-dos-direitos-das-criancas-e-adolescente.

GESSI, C. A. E.; CREMONESE, L. C. **Deixe minha voz ser ouvida.** Francisco Beltrão: Prefeitura Municipal, 2020.

Guia de Acolhimento Familiar. Organização Adriana Pinheiro, Ana Angélica Campelo, Jane Valente. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2022. Disponível em: https://familiaacolhedora.org.br/materiais/01_coalizao_servico_de_acolhimento-WEB.pdf.

IDS SOCIAL. **Relatório número de atendimentos da Casa de Passagem.** Sistema IDS Social, julho, 2022.

MEDEIROS, J. **Os desafios da intersetorialidade no âmbito do SUAS.** Portal GESUAS, 2019. Disponível em: https://blog.gesuas.com.br/intersetorialidade-suas/.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

MENDES, M. R. S. S. B. et al. **A situação social do idoso no Brasil: uma breve consideração.** Revista ACTA Paulista de Enfermagem, v. 18, n. 4, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ape/a/9BQLWt5B3WVTvKTp3X8QcqJ.

RACDCA. **Rede de Articulação e Conectividade dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Protocolo de Atendimento a Adolescentes com Prática Infracional. Florianópolis, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/unidades_acolhimento/Takashima%20-%20RACDCA%20-%20Protocolo%20de%20Atendimento%20-%20Completo%20(1).pdf.

REDE de atenção e proteção social. **Caderno de Orientações Básicas.** Cascavel: Núcleo Regional de Educação, 2016. Disponível em: https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/Projeto_Semear/REDE_DE_PROTECAO_Caderno_de_Orientacoes_junho_2016_1.doc.

RODRIGUES, G. **Assistência Social e o Acolhimento na Proteção Social Especial.** Portal GESUAS, 2022. Disponível em: https://blog.gesuas.com.br/assistencia-social-e-o-acolhimento-na-protecao-social-especial/.

SISC. **O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC)**, março, 2022.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. **Dados sobre acolhimento. Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional.** Compilados pelo setor da Vigilância Socioassistencial, outubro, 2022.

VIGILÂNCIA SOCIOASSSISTENCIAL. **Dados referente ao diagnóstico da população em situação de rua acompanhada pelos serviços de Abordagem Social e Casa de Passagem.** Compilados pelo setor da Vigilância Socioassistencial, junho, 2022.

VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL. **Histórico sobre o Condomínio do idoso.** Compilados pelo setor da Vigilância Socioassistencial, junho, 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS

assistenciasocialfb

Assistência Social
Francisco Beltrão

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SUAS EM FOCO

VOLUME 2 Nº 01 | FEV | 2023

BOLETINS INFORMATIVOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Como a informação pode melhorar as políticas públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nádia Bonatto

COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Flávia Andriza Bedin Tognon

EQUIPE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Daniele Fagundes

Daniela Brandielli Pes

Eliane Steimbach

Sueza Oldoni da Motta

COLABORADORES

Queli Cagnini Becchi

Pâmela Ferreira Da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Centro
Francisco Beltrão PR
85601-030
Telefone (46) 3520-2194
E-mail: assistenciasocial@franciscobeltrao.pr.gov.br

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

SUAS em Foco- Boletins Informativos da Vigilância Socioassistencial.
v. 1, n. 1, fev. 2022
Publicação periódica
Trimestral

v. 2, n. 1, fev. 2023

ISSN 2965-6990

1. Assistência Social. 2. Periódicos. 3. Brasil.
CDD 361.0098162

Bibliotecária Responsável: Gabriele Korp Dalla Valle - CRB 9/1986

O boletim informativo da vigilância socioassistencial é uma publicação trimestral, tanto na versão online quanto impressa e tem como principal canal de divulgação o site oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, as redes sociais da Secretaria de Assistência Social, Equipamentos da Política de Assistência Social, Redes de Proteção e Conselhos de Direitos.

Revisão: Flávia Andriza Bedin Tognon e Daniele Fagundes
Diagramação: Daniele Fagundes

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

APRESENTAÇÃO

O SUAS em Foco – Boletins Informativos da Vigilância Socioassistencial busca disseminar informações a respeito da rede socioassistencial no município.

A Vigilância Socioassistencial constitui-se como parte fundamental no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. De acordo com a lei 12.435/2011, em seu artigo 2º estabelece quais são os objetivos da Política Pública de Assistência Social, a tríade conta com Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos. No município de Francisco Beltrão, foi regulamentada através da Resolução nº 17/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, e no âmbito municipal visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e de danos, para fins de planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

O volume 2 traz no Boletim 01/2023 um diagnóstico do público atendido pelos três Centros de Referência de Assistência Social, o CRAS Cidade Norte, CRAS Miriam Bonissoni e CRAS São Miguel, caracterizando os atendimentos, benefícios concedidos e as atividades ofertadas. O Boletim 02/2023, apresenta um diagnóstico das demandas atendidas pelo CREAS e Escuta Especializada, com destaque na caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes.

No Boletim 03/2023 são abordadas as Interfaces do Cadastro Único, os principais benefícios e critérios de acesso, bem como, a o perfil das famílias cadastradas. O Boletim 04/2023 apresenta um compilado de informações referente aos programas e serviços voltados ao atendimento da Primeira Infância no município. Por fim, a edição especial deste ano apresenta uma análise sobre a violência contra a mulher, violências descritas nos boletins de ocorrência e perfil das vítimas.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SUMÁRIO

Diagnóstico do Público Atendido pelos CRAS_____05

Diagnóstico do Público Atendido pelo CREAS e Escuta Especializada _____17

Interfaces do Cadastro Único_____ 29

A Primeira Infância no SUAS _____41

Diagnóstico da Violência Contra a Mulher _____53

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 01/2023

TEMA: DIAGNÓSTICO DO PÚBLICO ATENDIDO PELOS CRAS.

Este boletim informativo tem por objetivo apresentar os dados do público atendido pelos CRAS, bem como, as atividades ofertadas no âmbito do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

CRAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O que é?

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são ofertados serviços, com objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e programas de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - janeiro /2023.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO CONTA COM TRÊS CRAS, SENDO ELES:

- CRAS São Miguel
- CRAS Miriam Bonissoni
- CRAS Cidade Norte

FONTE: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FRANCISCO BELTRÃO – PR /2022 - 2025.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CRAS SÃO MIGUEL

COORDENADORA: CLÁUDIA T. GAGLIOTTO GALVAN

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N° 791, BAIRRO SÃO MIGUEL

TELEFONE: (46) 3523-1772/ 3523-2368

CRASSAOMIGUEL@FRANCISCOBELTRAO.COM.BR

CRAS MIRIAM BONISSONI

COORDENADORA: QUELI CAGNINI BECHIN

ENDEREÇO: RUA BEIJA-FLOR, N° 550, BAIRRO PADRE ULRICO

TELEFONE: (46) 3524-9268/3524-3275

CRASPADREULRICO@FRANCISCOBELTRAO.COM

CRAS CIDADE NORTE

COORDENADORA: ANDRESSA BOURSCHEIT

ENDEREÇO: AV. ATÍLIO FONTANA, N° 4037, BAIRRO PINHEIRINHO

TELEFONE: (46) 3527-1033/ 3524-3757

CRASNORTE@FRANCISCOBELTRAO.COM

AS PRINCIPAIS AÇÕES OFERTADAS PELAS EQUIPES DOS CRAS SÃO:

- Recepção e acolhida das famílias;
- Acompanhamento e orientação familiar;
- Visitas domiciliares;
- Busca ativa;
- Estudo Social;
- Atendimento às demandas espontâneas e encaminhamentos para a rede sócio-assistencial e das demais políticas afins;
- Avaliação e concessão de benefícios eventuais (alimentos, auxílio funeral, auxílio natalidade, passagem);
- Intermediação da 2ª via de documentação pessoal (RG, Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento);
- Acompanhamento e orientação psicossocial às famílias;
- Operacionalização do Cadastro Único para fins de acesso a Programas e Benefícios Sociais e serviços;
- Avaliação, cadastro e monitoramento dos Programas, Serviços e Benefícios Sociais, como, Bolsa Família, BPC (Benefício de prestação Continuada),
- Programa Nossa Gente Paraná, Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF);
- Acompanhamento das condicionalidades dos Programas Sociais.

FONTE: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FRANCISCO BELTRÃO – PR /2022 - 2025.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

PAIF

É ofertado em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social com famílias realizado no âmbito do PAIF é um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços.

O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de oficinas, palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas como violência no bairro, trabalho infantil, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

ATRAVÉS DOS CRAS SÃO EXECUTADOS OUTROS PROGRAMAS QUE TEM COMO OBJETIVO FORTALECER E EFETIVAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PAIF, SENDO ELES:

Bolsa Família

Programa do Governo Federal de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, visando garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

criança feliz

Programa do Governo Federal que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam, promovendo ainda o fortalecimento do papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância;

Nossa Gente PARANÁ

Programa do Governo do Estado do Paraná que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa Nossa Gente Paraná combina políticas diversificadas para propiciar prevenção e superação das condições de alta vulnerabilidade social, gerando uma rede com a qual as famílias incluídas, nas mais diversas situações, possam acessar os serviços.

FONTE: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FRANCISCO BELTRÃO – PR /2022 - 2025.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Através dos CRAS são identificados e realizados os encaminhamentos para inserção dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de modo a complementar o trabalho social realizado com as famílias.

O SCFV é realizado em grupos etários de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Atualmente o município possui três centros de convivência e um projeto em parceria com a Polícia Militar, sendo eles:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL ADELIRIA MEURER

Coordenadora: Claudinéia Tonello
Endereço: Rua Marília, nº 801, bairro Luther King.
CEP: 85.605-140
Telefone: (46) 3524 - 2973 /
E-mail: escolaoficina@yahoo.com.br
Horário/dias de atendimento:
Segunda a sexta, 07h30 às 11h30 e 13h00 às17h00
Faixa-etária atendida: 06 a 18 anos - 60 mais
Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Arte Circense; Artesanato; Capoeira; Dança; Desenho; Informática; Karatê; Muay Thai; Música; Orientação Profissional; Recreação.



Coordenadora: Inez de Oliveira Santos
Endereço: Rua São Cristóvão, nº 555, bairro Pinheirão.
CEP: 85.603-660
Telefone: (46) 3524 - 5337 / (46) 99103 - 2513 /
E-mail: cejufb@outlook.com
Horário/dias de atendimento:
Segunda a sexta, 07h30 às 11h30hs e 13h00 às17:00
Atendimento noturno para Comunidade:
- Segunda a sexta, das 18h00 às 21h00 horas
- Sábados: 14h00 às 19h00 horas
Faixa-etária atendida: 06 a 18 anos - 60 mais
Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Artesanato; Capoeira; Dança; Futsal; Informática; Karatê; Música; Natação; Orientação Profissional; Skate;Taekwondo.
Comunidade: Empréstimo da quadra e auditório; Skate; Taekwondo; Patins; Zumba

FONTE: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FRANCISCO BELTRÃO – PR /2022 - 2025.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL
sensibilizar

Coordenador: Geraldo Cavanhari
Endereço: Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 49, bairro São Miguel.
CEP: 85.602-140
Telefone: (46) 3523 - 1424 /
E-mail: sensibilizar@franciscobeltrao.com.br
Horário/dias de atendimento:
Segunda a sexta, 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00
Faixa-etária atendida: 06 a 14 anos
Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Arte Circense; Artesanato; Capoeira; Dança; Desenho; Iniciação Musical; Skate; Violão.



Coordenadora: Vera Witt
Endereço: Rua Peru, nº477, bairro Luther King.
CEP: 85.605-470
Anexo ao 21º Batalhão da Polícia Militar
Telefone: (46) 3520 - 0109/ (46) 99131 - 3803 /
E-mail:formando1cidadao@gmail.com
Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 09h00 às 17h00
Faixa-etária atendida: 11 a 18 anos
Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Ordem Unida; Jiu-jitsu; Karatê.

FONTE: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FRANCISCO BELTRÃO – PR /2022 - 2025.

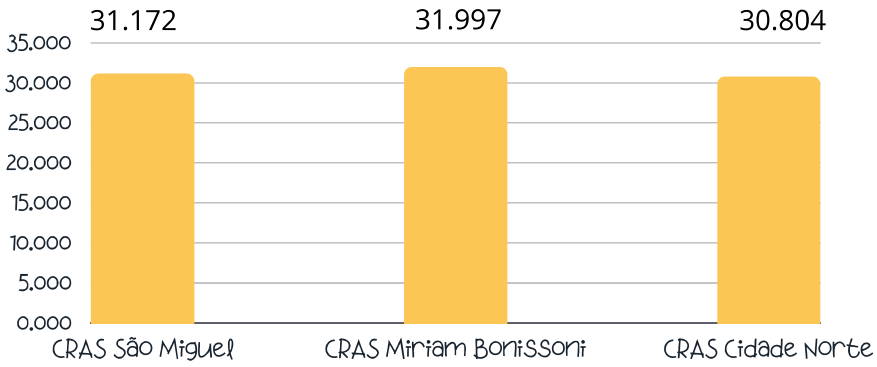
PÚBLICO ATENDIDO

JANEIRO A DEZEMBRO 2022

TOTAL DE ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS

JANEIRO A DEZEMBRO

93.973



FONTE: RMA (REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS)
ACESSO EM: JANEIRO/2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

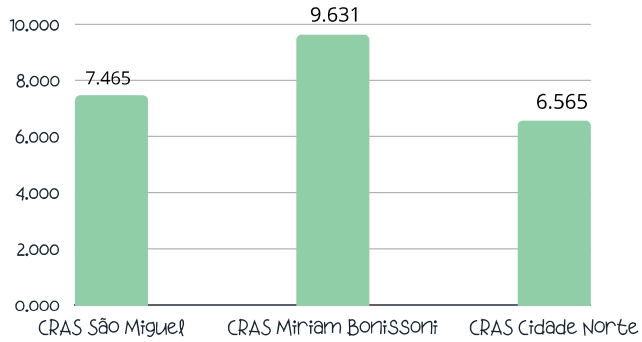
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS

JANEIRO A DEZEMBRO

TOTAL DE
VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS

23.661



FAMÍLIAS PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF

JANEIRO A DEZEMBRO

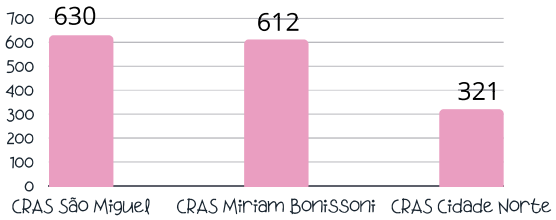




ILUSTRAÇÃO DA ATIVIDADE PÁG. 10

MÉDIA DO NÚMERO DE FAMÍLIAS PARTICIPANDO MENSALMENTE EM CADA CRAS:

CRAS São Miguel	CRAS Miriam Bonissoni	CRAS Cidade Norte
52,50	**51,00**	**26,75**

USUÁRIOS QUE PARTICIPARAM DE PALESTRAS E OFICINAS (ATIVIDADES COLETIVAS DE CARÁTER NÃO CONTINUADO)

JANEIRO A DEZEMBRO

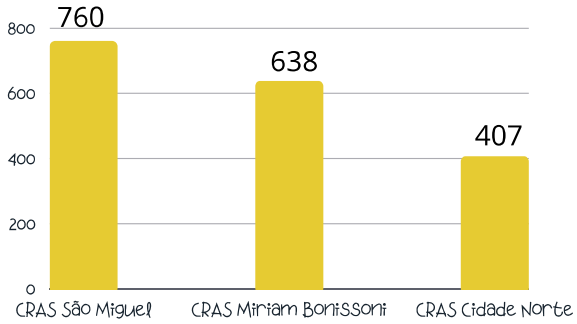


ILUSTRAÇÃO DA ATIVIDADE PÁG. 11

CRAS SÃO MIGUEL
Média de participação
de usuários no mês:
63,33

CRAS MIRIAM BONISSONI
Média de participação
de usuários no mês:
53,17

CRAS CIDADE NORTE
Média de participação
de usuários no mês:
33,92

FONTE: RMA (REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS)
ACESSO EM: JANEIRO/2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

TOTAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS DE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022



AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA

CRAS São Miguel - 2.469
CRAS Cidade Norte - 2.760
CRAS Miriam Bonissoni - 2.723

Média geral por mês:
662



AUXÍLIOS-NATALIDADE

CRAS São Miguel - 49
CRAS Cidade Norte - 33
CRAS Miriam Bonissoni - 90

Média geral por mês:
14,33



AUXÍLIOS-FUNERAL

CRAS São Miguel - 22
CRAS Cidade Norte - 21
CRAS Miriam Bonissoni - 23

Média geral por mês:
5,50

FONTE: IDS SOCIAL - JANEIRO/2023.

INDIVÍDUOS ENCAMINHADOS PARA ACESSO AO BPC

JANEIRO A DEZEMBRO

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

CRAS São Miguel: 49
CRAS Cidade Norte: 57
CRAS Miriam Bonissoni: 41

Média por mês:
12,25

FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PARA O CREAS

JANEIRO A DEZEMBRO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVO CIDADÃO

CRAS São Miguel: 58
CRAS Cidade Norte: 14
CRAS Miriam Bonissoni: 6

Média por mês:
6,50

FONTE: RMA (REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS)
ACESSO EM: JANEIRO/2023.

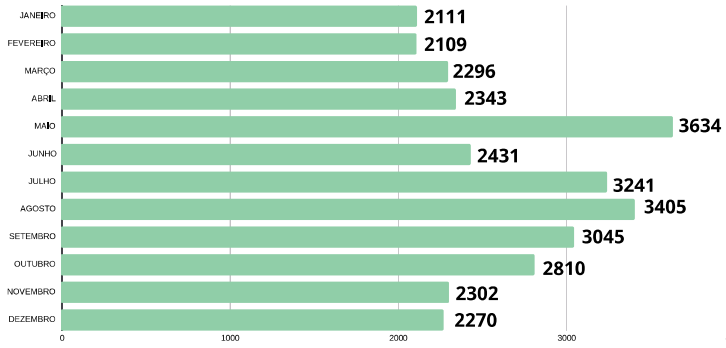
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CRAS MIRIAM BONISSONI

TOTAL DE ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS

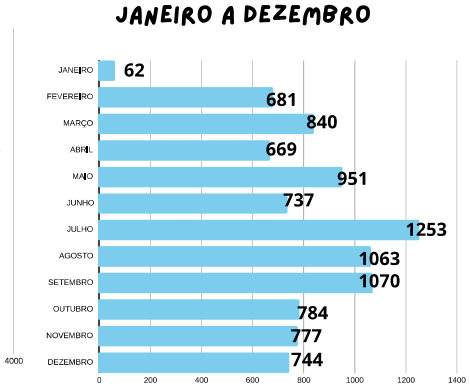
JANEIRO A DEZEMBRO



Média de atendimento mensal: **2.666,42**

VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS

JANEIRO A DEZEMBRO

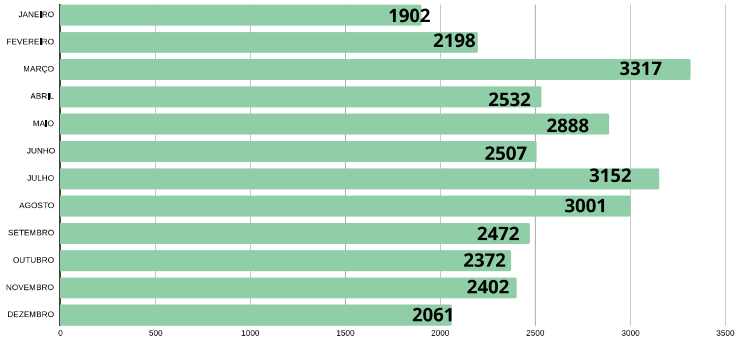


Média de visitas mensal: **802,58**

CRAS CIDADE NORTE

TOTAL DE ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS

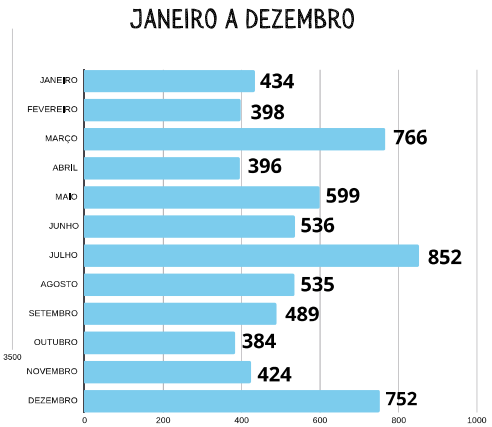
JANEIRO A DEZEMBRO



Média de atendimento mensal: **2.567,00**

VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS

JANEIRO A DEZEMBRO



Média de visitas mensal: **547,08**

FONTE: RMA (REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS) ACESSO EM: JANEIRO/2023.

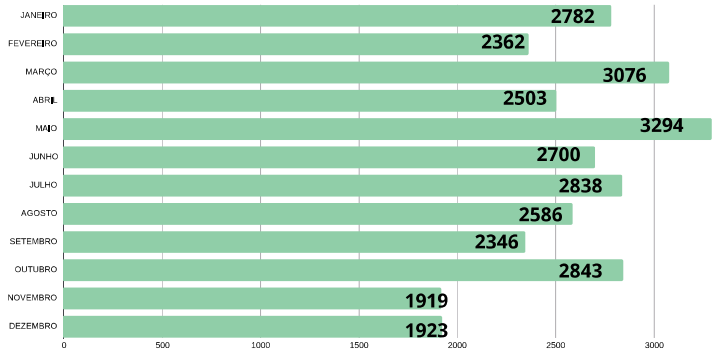
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CRAS SÃO MIGUEL

TOTAL DE ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS

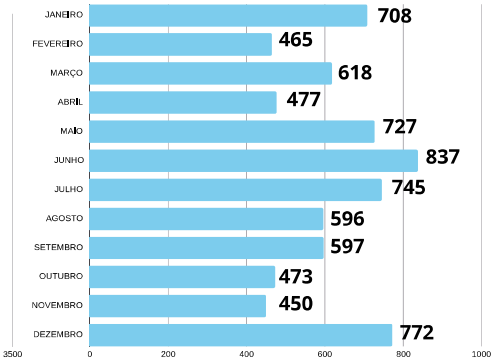
JANEIRO A DEZEMBRO



Média de atendimento mensal: **2.597,67**

VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS

JANEIRO A DEZEMBRO



Média de visitas mensal: **622,08**

FONTE: RMA (REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS)
ACESSO EM: JANEIRO/2023.

CURSOS OFERTADOS ATRAVÉS DO PAIF 2022



CURSO DE CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA



CURSO DE PREPARO DE BOMBONS



CURSO DE PREPARO DE CONSERVAS CASEIRAS



CURSO DE BOLO DE POTE



CURSO DE SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO

FORAM OFERTADAS 100 VAGAS

56 USUÁRIAS CONCLUÍRAM OS CURSOS E RECEBERAM A CERTIFICAÇÃO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

GRUPOS PAIF

CRAS Miriam Bonissoni

CRAS São Miguel

CRAS Cidade Norte

















Relato da usuária do CRAS Miriam Bonissoni

Junho, 2022.

"ESTAVA TRISTE, A GENTE SE SENTE MELHOR, NÓS VIEMOS AQUI, FIZEMOS AS ATIVIDADES, ACABA SE SENTINDO MAIS FELIZ E MAIS ALEGRE" (SIC).

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

OFICINAS PAIF

OFICINA DE APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS



CRAS CIDADE NORTE



CRAS SÃO MIGUEL



CRAS MIRIAM BONISSONI

OFICINAS OFERTADAS EM 2022

- MULHER - TODO ESPAÇO É SEU
- PREPARO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (COMPRA DIRETA E PAA.)
- MÃE VOCÊ TAMBÉM É UM PRESENTE
- INSS
- VIOLAÇÕES E DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- SAÚDE MENTAL
- PAIS PRESENTES
- BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- VIOLAÇÕES E DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- RELACIONAMENTO FAMILIAR
- ORGANIZAÇÃO E SAÚDE
- MÃES E FILHAS
- ADOLESCENTES (PARTICIPAÇÃO MÃES E FILHOS)
- DEPRESSÃO E ANSIEDADE
- BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- VIOLÊNCIA CONTRA MULHER
- VIOLAÇÕES E DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
- SAÚDE MENTAL
- CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
- AMAMENTAÇÃO



VISANDO O APRIMORAMENTO DA OFERTA DOS SERVIÇOS PARA 2023, FOI CRIADO O GRUPO DE ESTUDOS APRIMORA SUAS - FB, ATRAVÉS DO QUAL ACONTECERAM VÁRIOS ENCONTROS COM OS TÉCNICOS DURANTE O ANO DE 2022. A PARTIR DAS REFLEXÕES DO GRUPO DE ESTUDO ALGUMAS MUDANÇAS FORAM PROJETADAS:

ACOMPANHAMENTO PAIF

o que temos

-PAF (modelo de PAF construído e pactuado em equipe e padronizado nos CRAS do município)

Algumas famílias em acompanhamento com PAF.

Grupo de acompanhamento PAIF, realizada por apenas 1 técnico;

Plano anual de acompanhamento
CRAS São Miguel – 8 grupos 15 pessoas
CRAS Padre Ulrico – 6 grupos 20 pessoas
CRAS Cidade Norte – 6 grupos 15 pessoas

o que queremos

TODOS OS TÉCNICOS REALIZAM O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ATIVIDADES COLETIVAS.

ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

-Construção do PAF;
- Definição da periodicidade (Ex: Semana, quinzenal, mensal) e ações (atendimento individual, em grupo, visitas domiciliares);
- Reavaliação das intervenções;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

QUEM SÃO AS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS PARA O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR?

-Famílias do Programa Bolsa Família, principalmente as famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa;
- Famílias em Extrema Pobreza;
- Famílias do BPC
- Famílias contrarreferenciadas ao CRAS, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), após trabalho realizado pelo PAEFI;
- Demais famílias que, segundo avaliação dos profissionais, requerem processo de acompanhamento familiar para desenvolvimento de capacidades, acesso a direitos, proteção de um ou mais de seus membros, bem como superação das situações de vulnerabilidade instaladas.

Volume 1 Orientações Técnicas, Metas de Desenvolvimento dos CRAS

QUANTAS FAMÍLIAS?

Quantidade média de famílias em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (Assistentes Sociais e Psicólogos) não deve ser inferior a 20 nem superior a 100, por CRAS.
NOTA TÉCNICA N.º /2015/ DGSUAS/SNAS/MDS. Página 7.

QUANTO TEMPO?

6 meses a um ano;



ACOLHIDA COLETIVA ORGANIZA O FLUXO DAS FAMÍLIAS NOVAS DO CRAS

ACOLHIDA

A acolhida deve ser compreendida sob suas perspectivas: Acolhida inicial e a postura acolhedora necessária ao longo de todo o trabalho social especializado.

Para que serve a acolhida?

A acolhida inicial têm por objetivo iniciar a construção do vínculo das famílias com as equipes de referência e realizar análise das primeiras necessidades sociais apresentadas, bem como dos recursos e potencialidades que caracterizam as famílias e indivíduos.

Quais as formas de acolhida?

A acolhida pode ser particularizada (individual ou familiar) ou coletiva.

ACOLHIDA COLETIVA

Realizada com duas ou mais famílias.

Utiliza-se como estratégia a formação de pequenos grupos, para:

- Repasse de informações gerais sobre o funcionamento do serviço;
- Escuta coletiva das necessidades sociais das famílias;
- Publicização e discussão de assuntos de interesse do grupo (ex. juventude, violência de genero, protagonismo, desenvolvimento de autonomia, fortalecimento de vínculos).

Desse modo, as equipes de Referência organizam as atividades da acolhida coletiva, de acordo com as demandas.

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

Equipe Vigilância Socioassistencial

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização Psicoterapia de Orientação Psicanalítica
Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economista Doméstico/Especialização Gestão Empresarial
Queli Cagnini Becchi - Coordenadora Cadastro Único /Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia

FRANCISCO BELTRÃO, 01 FEVEREIRO DE 2023.

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 02/2023

TEMA: DIAGNÓSTICO DO PÚBLICO ATENDIDO PELO CREAS E ESCUTA ESPECIALIZADA.

Este boletim informativo tem por objetivo apresentar as demandas atendidas pelo CREAS e pela escuta especializada, com destaque na caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVO CIDADÃO

O que é ?

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social que tem a finalidade de assegurar o atendimento especializado, apoio, orientação e acompanhamento as famílias e indivíduos (mulheres, idosos, criança, adolescente, pessoas em situação de rua, pessoa com deficiência e suas famílias) em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, entre outros).

Serviços ofertados

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

Presta apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL:

Oferta de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC):

Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS:

Oferta o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

DENTRE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS, DESTACAM-SE:

- ☑ Acolhida;
- ☑ Escuta;
- ☑ Estudo Social;
- ☑ Busca Ativa;
- ☑ Estudo de Caso;



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

- ☑ Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- ☑ Orientação para acesso a documentação pessoal;
- ☑ Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- ☑ Orientação sociofamiliar individual e em grupo;
- ☑ Atendimento e acompanhamento psicossocial individual e em grupo;
- ☑ Apoio à família na sua função protetiva;
- ☑ Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- ☑ Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- ☑ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ☑ Campanhas socioeducativas;
- ☑ Articulação com a rede de serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO CONTA COM UMA UNIDADE DE CREAS, SENDO ELE:

CREAS NOVO CIDADÃO

COORDENADORA: CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE

ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, Nº 80, BAIRRO MINIGUAÇU

TELEFONE: (46) 3524-2331

FBCREAS@GMAIL.COM

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEGUNDA A SEXTA
08H - 12H
13H - 17H

PÚBLICO ATENDIDO

CREAS

ATUALMENTE

Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI

287

Fonte: Rma (Registro Mensal de Atendimentos) Abril /2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CREAS

JANEIRO A DEZEMBRO

Ano 2022

TOTAL DE ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS REALIZADOS NO ANO DE 2022	9.317	MÉDIA MENSAL	776
TOTAL DE ATENDIMENTOS EM GRUPO REALIZADOS NO ANO DE 2022	1.375	MÉDIA MENSAL	114
VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS NO ANO DE 2022	1.135	MÉDIA MENSAL	94

ANO 2022 JANEIRO A DEZEMBRO



Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	252	MÉDIA MENSAL	21
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade ASSiStida - LA	40	MÉDIA MENSAL	3
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	219	MÉDIA MENSAL	18

Em alguns casos os adolescentes cumprem LA e PSC.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social **777**

Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Masculino	13	4	439	121
Feminino	29	4	120	47

SITUAÇÕES IDENTIFICADAS PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

- Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas
- Migrantes

Fonte: Rma (Registro Mensal de Atendimentos) Abril /2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

DADOS DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Os dados abaixo foram sistematizados a partir dos atendimentos realizados pela Escuta Especializada no período de Junho de 2021 a março de 2023.

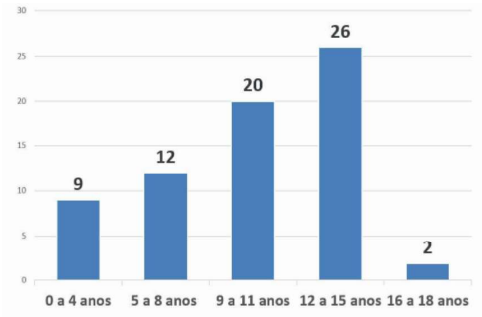
Comparativo

FAIXA ETÁRIA

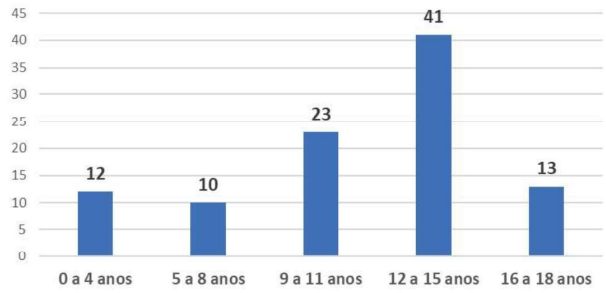
Entre o período de junho de 2021 a março de 2022 total: 69 casos

Entre o período de abril de 2022 a março de 2023 total: 99 casos

2021/2022



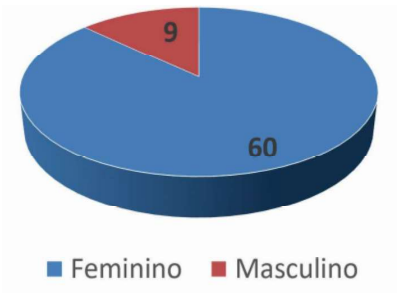
2022/2023



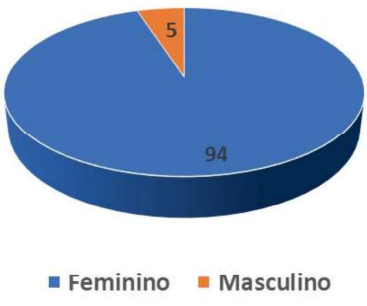
No comparativo entre as amostras dos casos das faixas etárias de 9 a 15 anos, a ocorrência da violação prevalece.

SEXO

2021/2022



2022/2023



Seguindo o padrão nacional, as meninas foram a maioria das vítimas nos casos de violência sexual.

Fonte: Escuta Especializada, Março 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

FORMAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

O QUE É ABUSO SEXUAL?

É a utilização do corpo de uma criança ou adolescente, por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual.

2021/2022





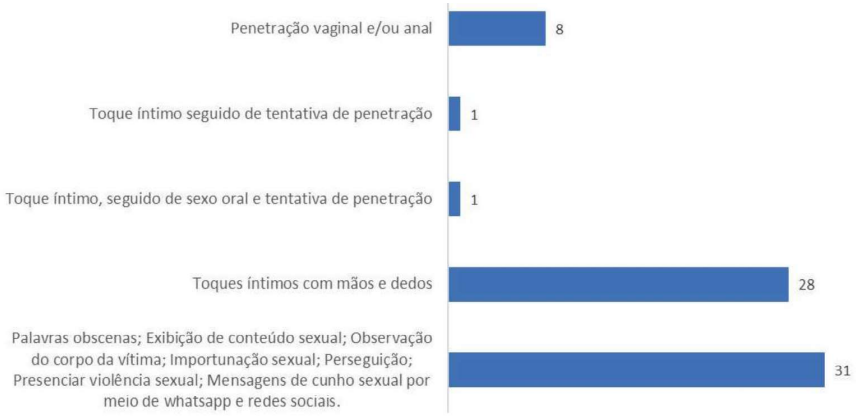
2022/2023

EXPLORAÇÃO SEXUAL

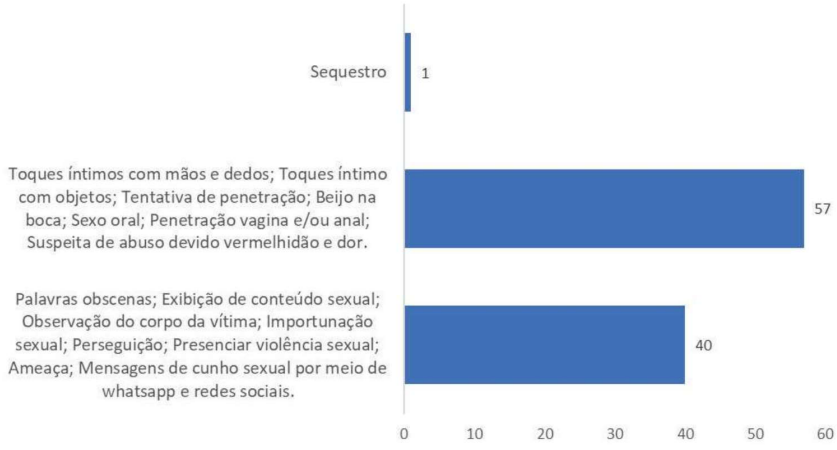
A exploração sexual caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção do lucro ou troca, seja financeiro ou de qualquer outra espécie.
A exploração sexual ocorre de quatro formas: em redes de prostituição, pornografia, redes de tráfico e turismo sexual.

CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

2021/2022



Na violência sexual são estabelecidas relações diversas de poder, nas quais o adulto utiliza a criança e/ou adolescente para satisfazer seus desejos.



2022/2023



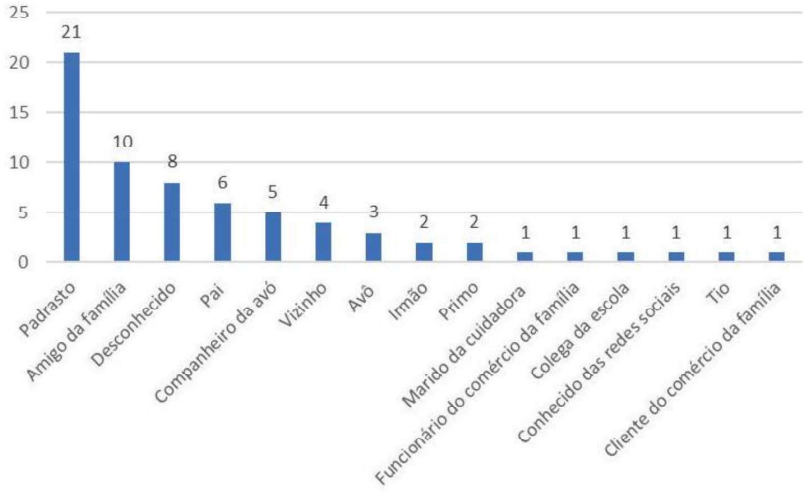
Fonte: Escuta Especializada, Março 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

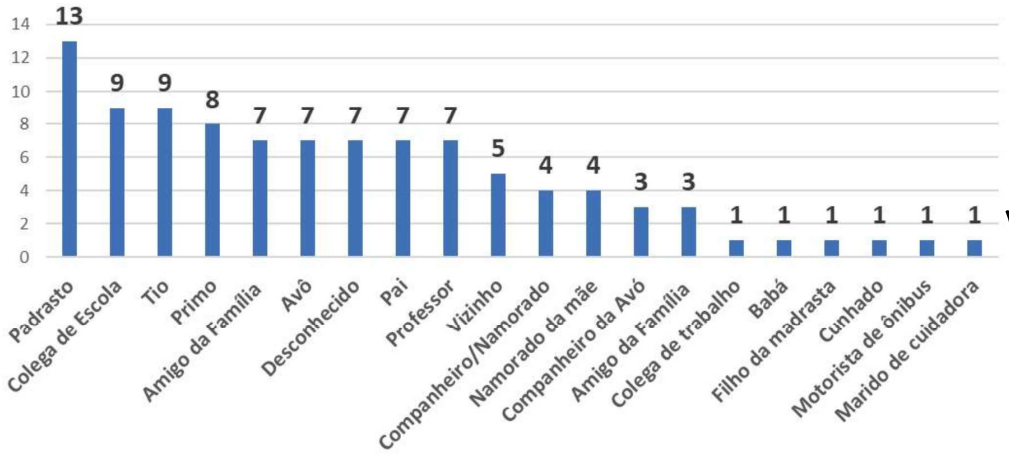
Relação de parentesco do agressor com as vítimas





2021/2022

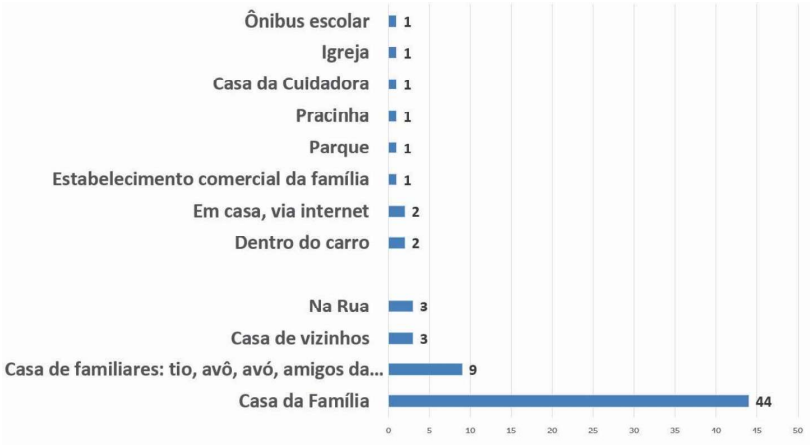
DE ACORDO COM OS DADOS A MAIORIA DAS VÍTIMAS POSSUI ALGUM VÍNCULO COM O AUTOR DA VIOLÊNCIA



2022/2023

2021/2022

LOCAL DE OCORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL



Fonte: Escuta Especializada, Março 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

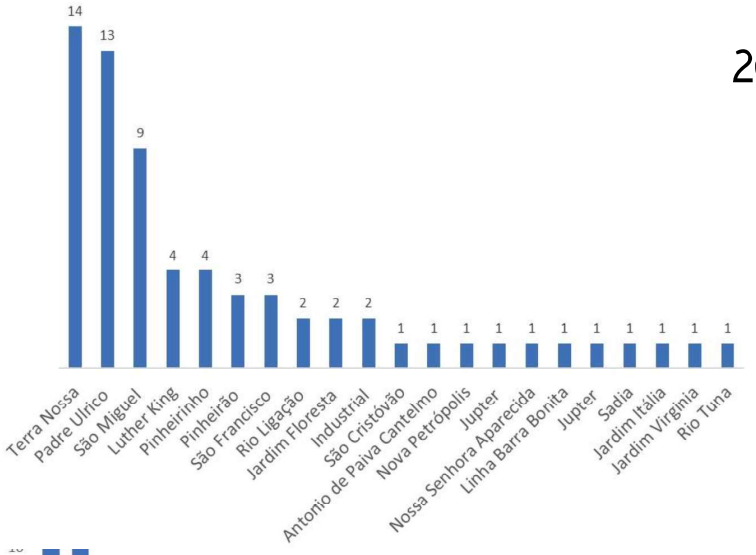
2022/2023



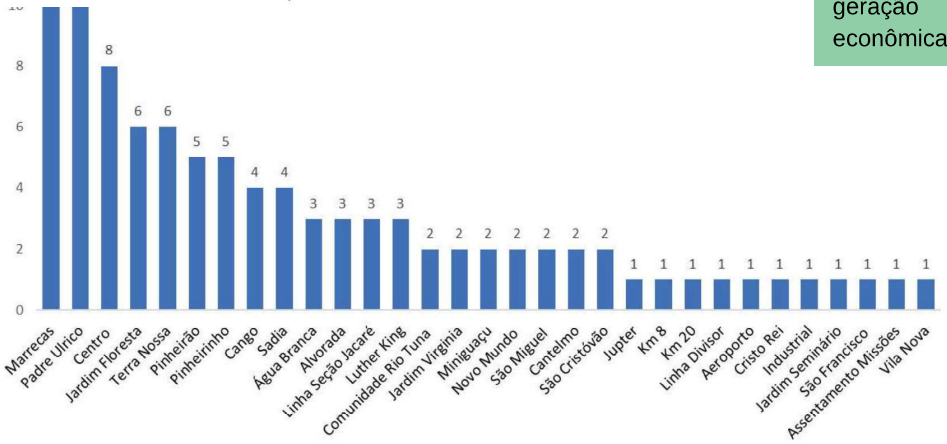
A MAIORIA DOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL OCORREM DENTRO DA PRÓPRIA CASA DA VÍTIMA.

BAIRROS DE RESIDÊNCIA DAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

2021/2022



A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes envolve vários fatores de risco e vulnerabilidade quando se considera as relações de gênero, de raça/etnia, de orientação sexual, de classe social, de local de moradia (rural ou urbana), de geração e de condições econômicas.



2022/2023

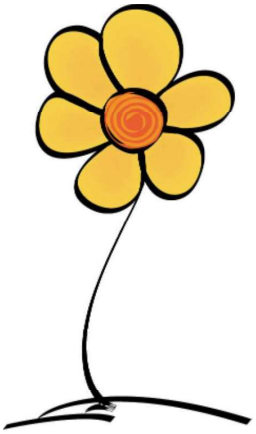
Fonte: Escuta Especializada, Março 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

18 DE MAIO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



A campanha tem como símbolo uma flor, como uma lembrança dos desenhos da primeira infância, além de associar a necessidade de cuidado e proteção para um desenvolvimento saudável. A chamada "Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes." quer chamar a sociedade para assumir a responsabilidade na proteção de crianças e adolescentes das diversas violências sexuais.

PORQUE O 18 DE MAIO?

Nesse dia em 1973, uma menina capixaba de Vitória/ES, foi sequestrada, espancada, estuprada, drogada e assassinada. Seu corpo apareceu seis dias depois desfigurado por ácido. Os agressores jamais foram punidos. O movimento em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, após uma forte mobilização, conquistou a aprovação da Lei Federal 9.970/2000 que instituiu o 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescente, com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento pelos direitos de crianças e adolescentes e na luta pelo fim da violência sexual. Portanto, esse é um dia em que toda a população do Brasil deve se manifestar contra a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes.





VOCÊ PODE AGIR. FAÇA BONITO:
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES!

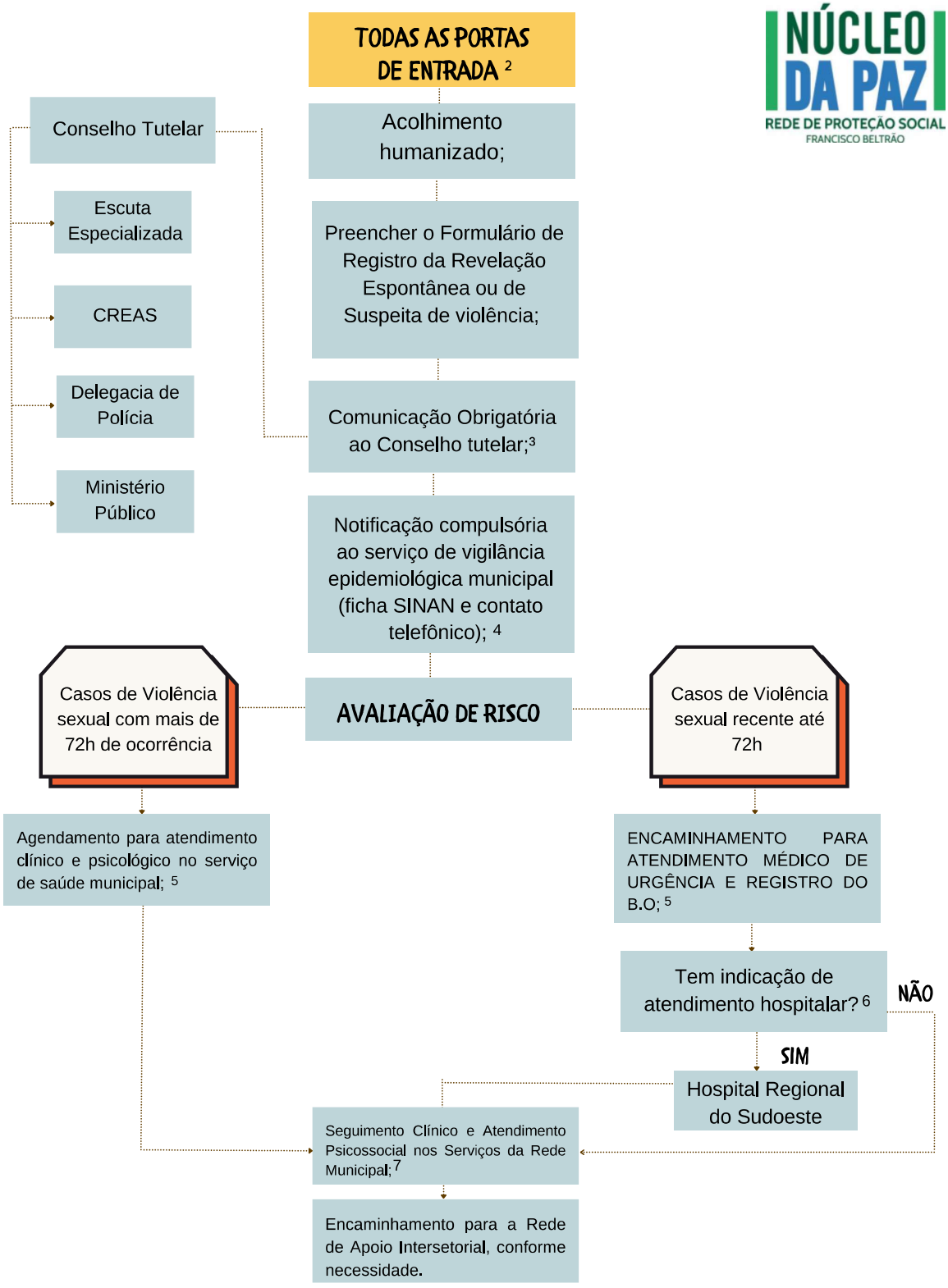
SE VOCÊ TIVER SUSPEITA OU CONHECIMENTO DE ALGUMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE QUE ESTEJA SOFRENDO VIOLÊNCIA DEVE DENUNCIAR.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

FLUXOGRAMA INTERSETORIAL PARA O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL [1]

NÚCLEO DA PAZ
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
FRANCISCO BELTRÃO



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

LEGENDA FLUXOGRAMA INTERSETORIAL

1. Este fluxograma norteia-se pelo **Protocolo para o atendimento às pessoas em situação de violência sexual** (2 ed., 2018), onde poderão ser obtidas maiores informações relacionadas às condutas e ao processo de trabalho.
Independente de qual serviço seja a porta de entrada para o atendimento às violências sexuais, os procedimentos devem obedecer a uma mesma lógica, seguir orientações pré-definidas, sendo que cada serviço é corresponsável pelo atendimento. Ao encaminhar a outro serviço é fundamental informar adequadamente a outra equipe, a fim de possibilitar a continuidade do cuidado.
2. Considera-se **porta de entrada** o local onde a criança/ adolescente revelou a violência ou os profissionais observaram os indícios de violência.
Quando a porta de entrada for a **delegacia**, nos casos de violência sexual recente (até 72h), o encaminhamento é direto para o HRS.
3. A **comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar**, de que trata o art. 13 do ECA, dar-se -á através de contato telefônico (3523- 0597 ou 3523-1243) e encaminhamento do Formulário de Registro da Revelação Espontânea ou de Suspeita de Suspeita de Violência Sexual, por e-mail conselhotutelarfb@gmail.com
4. A **notificação** dos casos suspeitos ou confirmados de violência sexual é compulsória e tem caráter imediato (Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS de 28/09/2017). Desse modo, além do preenchimento da ficha de notificação (SINAN), o serviço notificador deverá comunicar a Vigilância Epidemiológica municipal, através do telefone (46) 3520-2133, ou e-mail epidemiologia@franciscobeltrao.com.br , que efetuará a coleta do documento.
5. São referência para atendimento do PSVS as Unidades básicas de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da Família - ESF, Centro de Saúde da Cidade Norte - CSCN e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Estas unidades, deverão acionar a Polícia Militar para o registro do Boletim de Ocorrência. O conselho Tutelar somente será acionado na ausência de um responsável pela criança ou adolescente ou quando o responsável for o suposto agressor.
6. Casos de abuso sexual que envolva, **exclusivamente**, práticas como carícias nos órgãos genitais, masturbação, tentativa de estupro sem penetração (vaginal, oral ou anal), ou abuso sexual sem contato físico (assédio sexual, voyeurismo, exibicionismo) não há indicação de encaminhamento da vítima ao hospital de referência. Garantir atendimento na rede municipal, conforme necessidade de cada caso.
7. O **atendimento psicológico** às vítimas de violência, na modalidade de psicoterapia clínica continuada quando necessária, será oferecido pelos serviços de saúde, no âmbito do SUS.

No âmbito da **Política de Assistência Social**, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o equipamento de referência para atender as vítimas de violência, abuso e exploração sexual e também, as suas famílias. Dentre os serviços ofertados pelos CREAS está o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Esse serviço compreende o trabalho psicossocial especializado, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Preconizam ações e orientações psicossociais direcionadas a promoção de direitos, além da preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a fim de fortalecer a função protetiva das famílias diante das situações que as fragilizam.

Última atualização: 03/04/2023

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.







COMO DENUNCIAR

- CONSELHO TUTELAR - 46 3523 1243 / 46 98406 8504 (PLANTÃO)
- DISQUE DIREITOS HUMANOS - NÚMERO 100
- DELEGACIA DA MULHER - 3524-5305
- POLÍCIA MILITAR - NÚMERO 190
- DISQUE DENÚNCIA - NÚMERO 181

PROCURE O CONSELHO TUTELAR DE SUA CIDADE, DELEGACIA ESPECIALIZADA OU UMA DELEGACIA COMUM.

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

assistenciasocialfb

Assistência Social Francisco Beltrão

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

EQUIPE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica e Direitos Humanos
Daniela Brandielli Pes - Psicóloga
Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economista Doméstico/Especialização em Gestão Empresarial
Eliane Steimbach - Coordenadora Cadastro Único / Economista Doméstico e Especialização em Gestão de políticas Sociais

FRANCISCO BELTRÃO, 01 MAIO DE 2023.

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 03/2023

TEMA: INTERFACES DO CADASTRO ÚNICO

Este boletim informativo tem por objetivo informar sobre o Cadastro Único e seus programas e serviços como: Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família e suas Condicionalidades detalhando número de beneficiários por CRAS.

Cadastro Único
Conhecer para incluir



O que é ?

O Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras, permitindo assim um efetivo mapeamento da realidade socioeconômica dessa população. Além disso, possibilita a identificação de parte da diversidade social brasileira, dando suporte ao reconhecimento de grupos populacionais cuja forma de vida e organização sociopolítica refletem saberes e modos de vida ancorados em processos conjunturais, históricos e culturais diversos.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - julho /2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Como fazer para se inscrever no Cadastro Único:

O município promove a busca às famílias de baixa renda periodicamente para efetuar o cadastramento. Mas a família que se enquadra na renda descrita acima e ainda não está inscrita no Cadastro Único, pode procurar um CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no município e solicitar o cadastramento.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - julho /2023.

CRAS SÃO MIGUEL

COORDENADORA: CLÁUDIA T. GAGLIOTTO GALVAN

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N° 791, BAIRRO SÃO MIGUEL

TELEFONE: (46) 3523-1772/ 3523-2368

CRASSAOMIGUEL@FRANCISCOBELTRAO.COM.BR

CRAS MIRIAM BONISSONI

COORDENADORA: QUELI CAGNINI BECHIN

ENDEREÇO: RUA BEIJA-FLOR, N° 550, BAIRRO PADRE ULRICO

TELEFONE: (46) 3524-9268/3524-3275

CRASPADREULRICO@FRANCISCOBELTRAO.COM

CRAS CIDADE NORTE

COORDENADORA: ANDRESSA BOURSCHEIT

ENDEREÇO: AV. ATÍLIO FONTANA, N° 4037, BAIRRO PINHEIRINHO

TELEFONE: (46) 3527-1033/ 3524-3757

CRASNORTE@FRANCISCOBELTRAO.COM

Qual a finalidade do Cadastro Único?

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e ofertar serviços tipificados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO TAMBÉM SÃO UTILIZADAS PELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CAPAZES DE PROMOVER A MELHORIA DA VIDA DESSAS FAMÍLIAS.

IMPORTANTE

APÓS O CADASTRAMENTO, É IMPORTANTE MANTER OS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS. SEMPRE QUE MUDAR ALGO NA FAMÍLIA, COMO NASCIMENTO DE UM FILHO, MUDANÇA DE CASA OU DE TRABALHO OU QUANDO ALGUÉM DEIXAR DE MORAR NA RESIDÊNCIA, O RESPONSÁVEL FAMILIAR DEVE PROCURAR O CRAS E EFETUAR A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA FAMÍLIA.

IBGE 2022

POPULAÇÃO
96.666

% TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TODO O CADASTRO 79%

% TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 83%

FONTE: MC. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (05/2023).

CADASTRO ÚNICO

FAMÍLIAS CADASTRADAS
JUNHO/2023
12.212

PESSOAS CADASTRADAS
JUNHO/2023
26.808

Fonte: CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, julho, 2023.

FAMÍLIAS CADASTRADAS: JUNHO/2023

CRAS MIRIAM BONISSONI 3.836

CRAS SÃO MIGUEL 4.981

CRAS CIDADE NORTE 3.395

Fonte: CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, julho, 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

O CADASTRO ÚNICO PERMITE AO GOVERNO FEDERAL SABER QUEM SÃO E COMO VIVEM AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO BRASIL. ELE FOI CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL, MAS É OPERACIONALIZADO E ATUALIZADO PELAS PREFEITURAS DE FORMA GRATUITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os dados seguintes contêm informações extraídas do sistema Consulta e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD) e podemos observar os bairros que mais possuem famílias cadastradas no programa e onde há menor renda per capita.

SEPARADOS EM GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS ESPECÍFICOS OS DADOS SÃO:

GRUPOS FAMÍLIARES	
Indígenas	03
Ciganos	03
Extrativistas	01
Agricultores familiares	260
Assentados da Reforma Agrária	07
Acampados	03
Pessoas em situação de rua	29
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	02
Coletores de material reciclável	138
Famílias de presos do sistema carcerário	07

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA

A definição da linha de extrema pobreza caracteriza a população extremamente pobre em todo o país, com base em informações do Consulta e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD), delimitando o público alvo para uma série de iniciativas de Programas Sociais, entre outras iniciativas das políticas públicas.

Abaixo segue tabela de famílias em situação de extrema pobreza, dividida por bairro de Francisco Beltrão, que somadas são um total de 1.724, com referência de maio/2023.

LOCALIDADE	Nº DE FAMÍLIAS
Aeroporto	05
Água Branca	08
Alvorada	31
Antonio de Paiva Cantelmo	32
Cango	30
Centro	12
Conjunto Esperança	01
Cristo Rei	46
Guanabara	07
Industrial	07
Interior	169
Jardim Elizabeth	01
Jardim Floresta	09
Jardim Italia I	02
Jardim Primavera	01
Jardim Seminário	32
Jardim Virginia	12
Jupter	06
Luther King	61
Marrecas	18
Miniguaçu	32
Nossa Senhora Aparecida	06
Nova Petropolis	01
Novo Mundo	50
Padre Ulrico	759
Pinheirão	53
Pinheirinho	16
Presidente Kennedy	06
Sadia	36
Santa Barbara	02
São Cristóvão	12
São Francisco	75
São Miguel	172
Vila Nova	14
Total	1.724

Fonte: CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, julho, 2023.

COM BASE NOS DADOS AVALIADOS ACIMA, O CRAS MIRIAM BONISSONI É O QUE MAIS POSSUI EXTREMA POBREZA, COM 933 FAMÍLIAS CADASTRADAS, SEGUIDO DO CRAS SÃO MIGUEL COM 561 E CRAS CIDADE NORTE COM 230 FAMÍLIAS.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O que é ?

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda, que busca garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, procura integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

NÚMERO DE PESSOAS E FAMÍLIAS BENEFICIADAS

PESSOAS
JULHO/2023
8.376

FAMÍLIAS
JULHO/2023
3.030

FAMÍLIAS BENEFICIADAS POR CRAS DE REFERÊNCIA

JULHO/2023

CRAS MIRIAM BONISSONI

1.299

CRAS SÃO MIGUEL

1.050

CRAS CIDADE NORTE

681

PESSOAS EM FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA PIRÂMIDE ETÁRIA MAIO DE 2023

	Masculino	Feminino	Total
Entre 0 e 4	624	637	1.261
Entre 5 a 6	306	256	562
Entre 7 a 15	1.040	943	1.983
Entre 16 a 17	182	162	344
Entre 18 a 24	248	488	736
Entre 25 a 34	321	869	1.190
Entre 35 a 39	173	356	529
Entre 40 a 44	181	301	482
Entre 45 a 49	138	192	330
Entre 50 a 54	121	201	322
Entre 55 a 59	121	152	273
Entre 60 a 64	99	94	193
Maior que 65	27	24	51
Total	3.581	4.675	8.256

Fonte: CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, julho, 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

BENEFÍCIOS

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.
Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA EM JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR:

8.376 Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

2.700 Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

1.809 Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

2.618 Benefício Variável Familiar (BVF): no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

a) gestantes;
b) nutrizes;
c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

22 Benefício Extraordinário de Transição (BET): destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023.

Com isso, no mês de julho de 2023, o município de FRANCISCO BELTRÃO/PR teve 3.030 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, totalizando um investimento de R$ 1.956.063,00 e um benefício médio de R$ 645,57.

NO MÊS DE JULHO 3.030 FÁMÍLIAS RECEBERAM O BOLSA FAMÍLIA COM VALOR MÉDIO DE R$: 645,57

Fonte: Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, julho , 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROGRAMA auxílio gás

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico.
Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.
Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.
A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023.
Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R$ 110,00.
Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.

O município de FRANCISCO BELTRÃO/PR teve 115 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R$ 12.535,00.

115 FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS

GESTÃO DAS CONDICIONALIDADES E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

CONDICIONALIDADES DE SAÚDE

- ✓ Realização de pré-natal;
- ✓ Cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- ✓ Acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO

Frequência escolar mínima:

- ✓ 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- ✓ 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

Fonte: Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, julho , 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

EDUCAÇÃO

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho.
Com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Em março de 2023, 3.416 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de FRANCISCO BELTRÃO/PR conseguiu acompanhar 3.214 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 94,1% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 70,0%.

O MUNICÍPIO POSSUI, PORTANTO, UM ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR MUITO BOM.

SAÚDE

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021.
Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.
Em dezembro de 2022, 5.539 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de FRANCISCO BELTRÃO/PR conseguiu acompanhar 4.241 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 76,6% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 78,8%.

ASSIM, O MUNICÍPIO POSSUI UM ACOMPANHAMENTO DA AGENDA DE SAÚDE RAZOÁVEL.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.

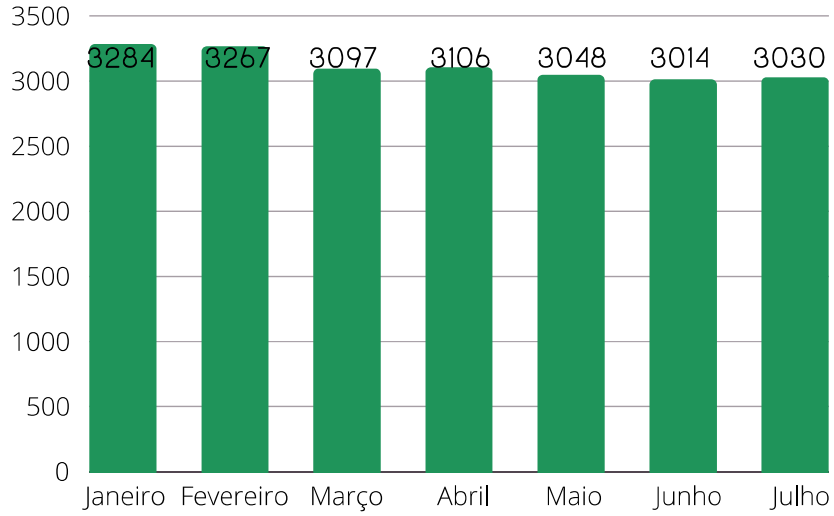
Fonte: Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, julho , 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS JANEIRO A JULHO DE 2023



Fonte: CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, julho, 2023.

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA INCLUSÃO NO CADASTRO ÚNICO

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento
- Certidão de Casamento
- Declaração Escolar
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Pagamento



Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

O QUE É O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA?

BPC

É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 salário mínimo ao idoso com 65 anos ou mais ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

PRINCIPAIS REQUISITOS

Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que comprovem residência no Brasil.
A renda por pessoa do grupo familiar deve ser igual ou menor que ¼ do salário mínimo, podendo receber o benefício:

- Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.
- Pessoa com deficiência, de qualquer idade.

A deficiência é entendida como uma condição que apresenta impedimentos de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem dificultar ou impedir a participação plena e efetiva de uma pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais.

COMO REQUERER O BPC?

O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da sua cidade ou aquele mais próximo da sua residência para receber as informações sobre o BPC e como pode requerê-lo.

SAIBA MAIS

Não-vitalício: que não dura a vida toda. No caso do BPC, a pessoa recebe o BPC enquanto preencher os requisitos de acesso.
Intransferível: que não pode ser passado para outra pessoa.

O BPC NÃO PODE SER ACUMULADO COM OUTRO BENEFÍCIO DA SEGURIDADE SOCIAL (COMO, POR EXEMPLO, O SEGURO DESEMPREGO, A APOSENTADORIA E A PENSÃO) OU DE OUTRO REGIME, A NÃO SER COM A ASSISTÊNCIA MÉDICA, PENSÕES ESPECIAIS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA E A REMUNERAÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

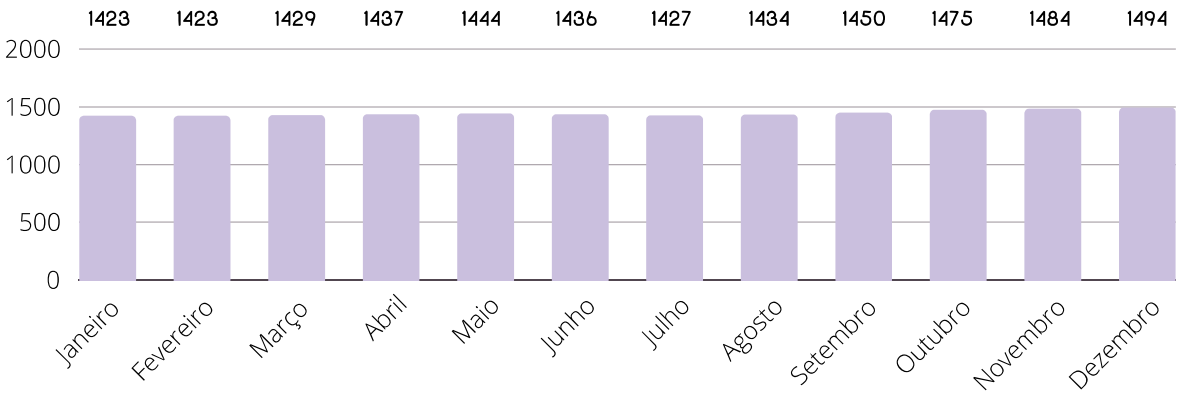
Fonte: Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, julho , 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

BPC

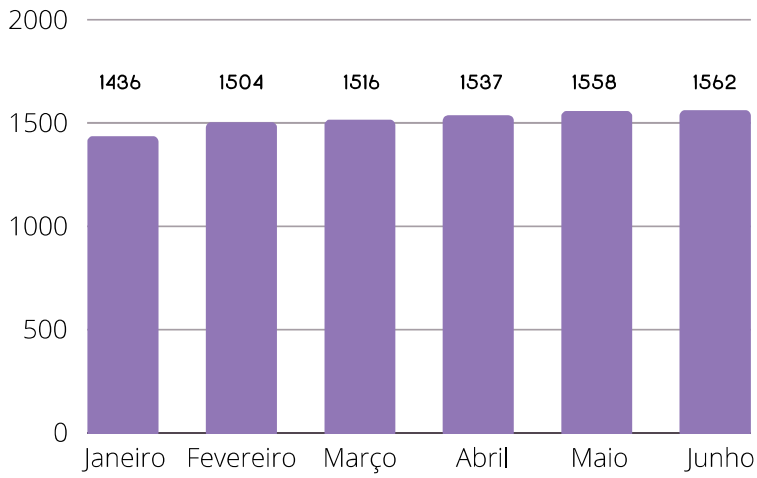
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022



FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. JULHO. 2023.

O BPC TEVE UMA MÉDIA MENSAL DE 1446 NO ANO DE 2022

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC DE JANEIRO A JUNHO DE 2023



O BPC TEVE UMA MÉDIA MENSAL DE 1528 DE JANEIRO A JULHO

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. JULHO. 2023.

BPC PESSOA IDOSA

JULHO/2023

712



BPC PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

JULHO/2023

846

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

REUNIÃO DE ORIENTAÇÕES SOBRE AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ANO DE 2022



CRAS MIRIAM BONISSONI



CRAS SÃO MIGUEL



CRAS CIDADE NORTE

A Reunião anual tem o objetivo de informar as famílias quanto aos critérios de cumprimento das condicionalidades, bem como proporcionar e ampliar o acesso as informações referentes aos programas, serviços e benefícios socioassistencias visando a autonomia e protagonismo familiar.

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

assistenciasocialfb

Assistência Social Francisco Beltrão

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

EQUIPE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica e Direitos Humanos
Daniela Brandielli Pes - Psicóloga
Pâmela Ferreira da Cruz – Coordenadora do Programa Criança Feliz - Economista Doméstico/Especialização em Gestão Empresarial
Eliane Steimbach - Coordenadora Cadastro Único / Economista Doméstico e Especialização em Gestão de políticas Sociais

FRANCISCO BELTRÃO, JULHO DE 2023.

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Nº 04/2023

TEMA: A PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Este boletim informativo tem por objetivo apresentar o atendimento à Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, bem como, os programas e benefícios ofertados a este público.

A PRIMEIRA INFÂNCIA



A primeira infância é o período que vai desde a concepção do bebê até os 6 anos de idade. Pesquisas têm demonstrado que essa fase é extremamente sensível para o desenvolvimento do ser humano, pois é quando ele forma toda a sua estrutura emocional e afetiva e desenvolve áreas fundamentais do cérebro relacionadas à personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado.

A ciência tem comprovado que as experiências vividas na Primeira Infância, desde o período de gestação, influenciam diretamente na formação do adulto que a criança será no futuro. Essa fase é uma janela de oportunidades para que o indivíduo desenvolva todo o seu potencial. Nos primeiros anos de vida, a arquitetura do cérebro começa a se formar.

Fonte: Ministério da Saúde - setembro /2023.

ONDE COMEÇA A PARTICIPAÇÃO DO SUAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA?

As responsabilidades da Política de Assistência Social em relação à infância decorrem da própria Constituição Federal de 1988, ao definir como seu primeiro objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente nas situações de vulnerabilidades, risco social e/ou vivência de eventos/fatos que fragilizam a sua capacidade de proteger seus membros. Assim como também é um direito à proteção social a vivência particular de cada ciclo de vida pelo indivíduo, a partir do respeito às necessidades, as singularidades e os direitos implicados em cada um desses ciclos.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - setembro /2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

As ações da Assistência Social voltadas para crianças de 0 a 6 anos consideram todo o contexto familiar e comunitário em que estão inseridas. Nesse sentido, pautam-se na garantia dos direitos sociais das crianças e dos demais membros que integram a família, reconhecendo a condição peculiar de dependência da criança e as singularidades, inclusive quanto aos aspectos que possam interferir nas dinâmicas familiares nas demandas de cuidado.

A chegada de um novo membro demanda uma série de adaptações, o que inclui habilidades para a convivência, a redistribuição de tarefas e de funções domésticas, reajustes financeiros, a reorganização de espaços na residência, além do conhecimento e do reconhecimento entre o bebê e as pessoas que já compunham a família.

Em algumas situações, a chegada de um bebê não planejado ou a frustração de expectativas, somadas à necessidade de promover mudanças nas dinâmicas familiares, podem desencadear ou acentuar fragilidades nos vínculos. Os contextos de vulnerabilidade social e territorial, aliados à fragilidade dos laços familiares e comunitários, podem contribuir para tornar mais complexas as adaptações demandadas pela chegada de um novo membro.

O papel da política pública de Assistência Social é intervir no contexto de vulnerabilidades em que essas famílias estão inseridas, desenvolver ações que previnam a fragilização de vínculos e minimizem os riscos aos quais possam estar expostas e fortalecer suas potencialidades por meio de estratégias que promovam o seu protagonismo e empoderamento.

Para prevenir a fragilização dos vínculos e protegê-los, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previsto na Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, oferece à população uma série de serviços e benefícios, sendo um deles, o Programa Bolsa Família. Além disso, no Ministério do Desenvolvimento Social, foi criado o Programa Criança Feliz, que trouxe, entre outras propostas, a visita domiciliar regular de uma equipe qualificada, às gestantes e famílias com crianças de até 6 anos, a fim de promover o fortalecimento do seu papel de proteção e de cuidado para o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, de forma integrada aos serviços da Assistência Social.

Nos serviços da rede socioassistencial, as ações realizadas com as crianças e suas famílias propõem reflexão sobre as questões vivenciadas em seu dia a dia e estratégias para potencializar os seus ativos. As atividades lúdicas, como a realização de brincadeiras entre as crianças e os adultos, são algumas dessas estratégias e auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade construtivas, na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade, na socialização, no sentimento de pertencimento, na construção de projetos de vida, na participação social, entre outras.



Fonte: Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância - setembro /2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAIS E O ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA

Espaços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e idosos, onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Em suas atividades, além dos percursos voltados a cada faixa etária, há também práticas intergeracionais a partir de interações sociais entre pessoas de idades diferentes propiciando troca de experiências e vivências, valores, princípios, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Na esfera governamental são três Centros de Convivência Intergeracionais e um programa em parceria com a Polícia Militar que ofertam o SFCV. Além destes, outras duas entidades, habilitadas através de chamamento público, também executam o serviço.

GOVERNAMENTAIS

Coordenador: Geraldo Cavanhari
Endereço: Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 49, bairro São Miguel.
CEP: 85.602-140
Telefone: (46) 3523 - 1424 / E-mail: sensibilizar@franciscobeltrao.com.br
Horário/dias de atendimento:
Segunda a sexta, 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00
Faixa-etária atendida: 06 a 14 anos, 60 anos ou mais;

Coordenadora: Claudinéia Tonello
Endereço: Rua Marília, nº 801, bairro Luther King.
CEP: 85.605-140 - Telefone: (46) 3524 - 2973 /
E-mail: escolaoficina@yahoo.com.br
Horário/dias de atendimento:
Segunda a sexta, 07h30 às 11h30 e 13h00 às17h00
Faixa-etária atendida: 06 a 18 anos - 60 anos ou mais;

Coordenadora: Inez de Oliveira Santos
Endereço: Rua São Cristóvão, nº 555,
bairro Pinheirão. CEP: 85.603-660
Telefone: (46) 3524 - 5337
(46) 99103 - 2513 /
E-mail: cejufb@outlook.com
Horário/dias de atendimento:
Segunda a sexta, 07h30 às 11h30hs e 13h00 às 17:00
Faixa-etária atendida: 06 a 18 anos - 60 anos ou mais



Coordenadora: Vera Witt
Endereço: Rua Peru, nº477, bairro Luther King.
CEP: 85.605-470
Anexo ao 21º Batalhão da Polícia Militar
Telefone: (46) 3520 - 0109/ (46) 99131 - 3803 /
E-mail:formando1cidadao@gmail.com
Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 09h00 às 17h00
Faixa-etária atendida: 10 a 16 anos

NÃO GOVERNAMENTAIS

Centro de Integração Madre Maria Domênica
Coordenadora: Irmã Dirce Lurdes Tonet
Endereço: Marilia, 100 / Bairro: Padre Ulrico
Telefone: (46) 98836-2605 E-mail: caritas.cimmad@gmail.com
Horário/dias de atendimento:
Segunda a Sexta: 07h30 às 13h - 11h30 às 17h10
Faixa-etária atendida: 04 a 13 anos.

Coordenador: Valdir Luiz Cagnini
Endereço: Rua São Paulo, 1046 - sala 1 - Centro
Telefone: (46) 3524-7531
E-mail: instituto@institutojb.com.br
Horário/dias de atendimento: 08h - 11h30 - 13h30 - 17h30
Faixa-etária atendida: 04 a 10 anos - Oficinas específicas: 11 a 14 anos

ATUALMENTE 81 CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS SÃO ATENDIDAS PELO SCFV.

Fonte: Vigilância Socioassitencial - Francisco Beltrão, outubro, 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROGRAMA Nossa Gente PARANÁ

O QUE É?

O Programa Nossa Gente Paraná, implantado pelo Governo do Estado, visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. É coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, reunindo ações de diversas secretarias e órgãos do Estado, em parceria com os municípios e a comunidade.

O Município de Francisco Beltrão aderiu ao programa em 2017, que na época se chamava Família Paranaense e posteriormente passou a ser denominado Nossa Gente Paraná.

O PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ É A PRIMEIRA INFÂNCIA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA NO 001/2023, expõem a:

A Deliberação no 047/2022 - CEDCA/PR

A deliberação do CEDCA/PR visa o **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade: Primeira Infância.**

O MUNICÍPIO ADERIU A DELIBERAÇÃO EM 12/2022, PACTUANDO O ACOMPANHAMENTO DE 40 FAMÍLIAS.

O incentivo aos municípios objetiva o desenvolvimento de ações com o público alvo: como acompanhamento familiar; iniciativas voltadas ao desenvolvimento integral através do acesso ao lazer, cultura e fortalecimento de vínculos familiares, dentre outros; capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação dos profissionais e redes de atendimento e proteção às crianças e/ou famílias.

Neste sentido, o acompanhamento familiar intersetorial representa o compromisso do poder público estadual e municipal com o enfrentamento às vicissitudes vivenciadas pelas famílias e a construção de um futuro com mais acesso a direitos, inclusão e qualidade de vida.

A proteção integral à criança e sua família pressupõe que uma única política pública não é suficiente para mitigar todas suas vulnerabilidades ou garantir o acesso a todos os seus direitos. Por isso, o tema da intersetorialidade tem sido uma constante na formulação de políticas públicas, programas e serviços.

Fonte: Secretaria do desenvolvimento social e família, estado do Paraná, outubro, 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS

O Programa Leite das Crianças (PLC), foi criado ha 20 anos pelo Governo do Estado para formar uma rede de proteção alimentar destinada a crianças de 6 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda, por pessoa, não ultrapasse meio salário mínimo regional. Através da distribuição gratuita e diária de um litro de leite, as crianças tem acesso a um produto enriquecido com ferro e zinco quelato e vitaminas A e D.

COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA?

É preciso comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para se cadastrar. Apresentar documento pessoal com foto, comprovante de endereço, comprovante de renda e certidão de nascimento da criança.

QUANDO A CRIANÇA COMEÇA A RECEBER O LEITE?

Após a conferência dos documentos e preenchimento do cadastro, o beneficiário será incluído no sistema de Controle do Programa Leite das Crianças e começará a receber o leite em no máximo 30 dias.

ONDE É FEITA A DISTRIBUIÇÃO?

Em Francisco Beltrão a distribuição é realizada nas seguintes escolas: CE Beatriz Biavatti, EE da Cango, CE João Paulo II, EE Léo Flach, CE Prof. Vicente de Carli, CE Reinaldo Sass e CE Tancredo Neves.

QUAIS ORGÃOS ESTÃO ENVOLVIDOS?

Este é um programa intersetorial, englobando ações das Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Educação, Saúde e do Desenvolvimento Social e Família.

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS POR TERRITÓRIOS DE CRAS:

- Cidade Norte - 143 beneficiários.
- Miriam Bonissoni - 206 beneficiários.
- São Miguel - 231 beneficiários.

CRAS
Centro de Referência de Assistência Social

Fonte: Secretaria da agricultura e do abastecimento, estado do Paraná, outubro, 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Acolhimento Familiar na primeira infância



O acolhimento é uma medida protetiva que visa garantir o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes em situação de abandono ou quando seus direitos estão sendo ameaçados ou violados no contexto familiar.
Seja na modalidade institucional ou familiar, o acolhimento é uma medida provisória e excepcional - isso significa que ela será aplicada apenas após se esgotarem as possibilidades de manutenção segura da criança e/ou do adolescente em sua família de origem, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990).

O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA ORGANIZA E ACOMPANHA O ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RESIDÊNCIA DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, PREVIAMENTE SELECIONADAS E PREPARADAS PELA EQUIPE TÉCNICA.

Este serviço visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar segura. Quando o retorno à família de origem não é possível, a criança ou adolescente pode permanecer na família acolhedora até seu encaminhamento para adoação.

VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

A vivência familiar e social, os laços com a comunidade e a noção de pertencimento são de extrema importância para construção da individualidade e identidade. Somos seres sociais, e nos constituímos a partir das experiências em os outros e o mundo à nossa volta. Sabe-se que para as crianças e adolescentes, os vínculos formados dentro da família oferecem segurança para que possam investir em outras relações. As experiências de trocas na interação família-comunidade permitem à criança e ao adolescente construir modelos e "ensinar" como relacionar-se em ambiente social. Devido ao afastamento do ambiente familiar, em muitos casos a criança/ou adolescente perde o contato com sua comunidade. Isso significa que o acolhimento em si já é uma medida que fere o direito à convivência familiar e comunitária, um cenário que se agrava no caso de acolhimento institucional.

NESSE CENÁRIO, PODE-SE CONSIDERAR A MEDIDA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA COMO UM FATOR DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LAÇOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS E A CONSTRUÇÃO DE SENSO DE PERTENCIMENTO SOCIAL.

Em Francisco Beltrão através da:

LEI Nº 4567, DE 25 DE MAIO DE 2018 foi instituído no Município de Francisco Beltrão o Programa de Acolhimento Familiar na modalidade Família Acolhedora, para crianças e adolescentes, como um serviço de proteção social especial de alta complexidade, de caráter excepcional e provisório, para crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono, afastados de sua família de origem por intermédio de medida protetivas ou em casos em que a família se encontra impossibilitada de exercer esta função de cuidado e proteção, como parte integrante da política municipal de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

ATÉ OUTUBRO DE 2023
O SERVIÇO JÁ ACOLHEU 14 CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROGRAMA criança feliz

A PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – como Marco Legal da Primeira Infância.

O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, em serviços de acolhimento, e suas famílias.

A visita domiciliar é um dos pilares do Programa Criança Feliz, sendo uma importante estratégia de trabalho que traz impactos significativos na vida das famílias que a recebem. Por meio dela é possível conhecer e nos aproximar da realidade social das famílias, garantir direitos sociais por meio de atendimentos especializados ou mediando o acesso das famílias aos serviços públicos presentes no território. Diante disso, é fundamental que compreendamos o seu importante papel no trabalho com as famílias do Programa Criança Feliz, bem como, as principais ferramentas que estão ao nosso alcance para torná-la eficiente no fortalecimento de vínculos e na promoção do desenvolvimento infantil.

AS VISITAS DOMICILIARES COMPREENDEM AÇÃO PLANEJADA E SISTEMÁTICA, COM METODOLOGIA ESPECÍFICA PARA ATENÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - setembro /2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

É importante destacar que a visita domiciliar realizada deve ser entendida como uma estratégia. Por quê? Ela é uma forma de trabalhar com famílias, um meio para alcançarmos inúmeros objetivos, sendo alguns deles:

- Conhecer e nos aproximar da realidade social das famílias;
- Identificar situações de vulnerabilidade social;
- Repassar informações;
- Identificar desafios e potencialidades dos membros que compõe a família.

Além de conhecer melhor o dia-a-dia das famílias e a dinâmica em que vivem, existe outro aspecto importante da visita domiciliar a ser destacado: possibilita que diferentes serviços públicos cheguem as comunidades afastadas ou aos indivíduos que não conseguem acessá-los facilmente e para comunidades ou pessoas que não conhecem diversos serviços públicos nos quais têm direito de acesso.

Através do Programa Criança Feliz o(a) visitador(a), além de promover direitos, conhecer a realidade das famílias e promover o desenvolvimento infantil, irá contribuir para o fortalecimento e a promoção das competências familiares.

Para tanto, a metodologia Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC), auxilia no fortalecimento dos vínculos familiares e garantir a promoção do desenvolvimento infantil durante as visitas domiciliares.

Etapas da Metodologia da Visita

1º: Chegada: Acolhimento, escuta, retomada e orientação da atividade proposta.
2º: Desenvolvimento: Atividade em si.
3º: Encerramento: Avaliação, orientação de atividade para a semana e despedida.

A portaria MDS 956 de 22 de março de 2018 (art. 10 e 11) e a Resolução nº 19 de 24 de novembro de 2016 do CNAS (art. 5º) determina que as visitas domiciliares do Programa Criança Feliz devem:



- Ser planejadas e sistemáticas;
- Ter periodicidade determinada conforme o público a ser atendido;
- Ser realizada por visitadores(as), contratados(as) e capacitados(as);
- Ser realizada no domicílio da família beneficiada;
- Ser realizada com indivíduos inseridos no CadÚnico, e beneficiários(as) de Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Ser referenciada ao CRAS.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - setembro /2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM FRANCISCO BELTRÃO

O Município aderiu ao Programa em 2017, tendo iniciado sua execução em 2018, através de uma equipe volante alocada junto ao Órgão Gestor. Mais tarde, com a descentralização dos CRAS, os visitadores foram redistribuidos, passando a integrar as equipes de acordo com público atendido, fortalecendo assim a identidade com o território e com as famílias em acompanhamento.

O município iniciou com uma meta de 200 beneficiários do Programa, divididos em nos três territórios de CRAS, sendo o CRAS Miriam Bonissoni, desde então, com o maior público atendido.

Em 2019, Francisco Beltrão recebeu reconhecimento pelas boas práticas na execução do Programa no Estado do Paraná e foi o único município do sul do Brasil que cumpriu com os requisitos para ampliar a meta de atendimento, passando assim para 400 usuários, e consequentemente se destacando também pela maior equipe de visitadores do Paraná. Francisco Beltrão é referência no estado pela excelente execução do Programa.





ATUALMENTE NO MUNICÍPIO, O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ATINGE UM TOTAL DE 457 USUÁRIOS ACOMPANHADOS, CONFORME SEGUE A DISTRIBUIÇÃO POR TERRITÓRIO DE CRAS:

CRAS MIRIAM BONISSONI:

Crianças de 0 a 3 anos: 200
Gestante: 24

CRAS SÃO MIGUEL:

Crianças de 0 a 3 anos: 120
BPC:1
Gestante:17

CRAS CIDADE NORTE:

Crianças de 0 a 3 anos: 80
Gestante:15



Fonte: Vigilância Socioassitencial - Francisco Beltrão, outubro, 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ: REORDENAMENTO



No dia 30 de Agosto de 2023, através de resolução n° 4, foi pactuado o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 1º Pactuar o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19, de 2016, e nº 29, de 2021, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º O reordenamento deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, para formulação e implementação das políticas públicas, observando-se os seguintes princípios:

I - reconhecimento da dependência de cuidados na primeira infância e da necessidade de suportes e apoios às gestantes e às famílias para desempenho da função protetiva;
II - valorização da importância do brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
III - valorização do protagonismo e das competências das famílias no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância;
IV - reconhecimento de que as configurações, recursos e dinâmicas dos territórios também incidem sobre as possibilidades de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
V - reconhecimento do direito à convivência familiar e comunitária nas suas diversas configurações territoriais e socioafetivas;
VI - reconhecimento da primeira infância como prioridade absoluta, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º São objetivos do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz quanto às visitas domiciliares:

I - integrar as visitas domiciliares e sua supervisão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio como modalidade específica para criança de 0 a 6 anos e gestantes;

Fonte: Resolução Nº 4, de 30 de agosto de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Conselho Nacional de Assistência Social, Outubro, 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

II - fortalecer o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, sob a coordenação da Proteção Social Básica, integrada aos demais níveis de proteção e à vigilância socioassistencial, em consonância à Política de Assistência Social;
III - promover atenção à criança na primeira infância considerando, necessariamente, sua família, o território e seu contexto de vida;
IV - atualizar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, incluindo crianças e gestantes como público e como uma das modalidades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio;
V - articular as ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, considerando os diferentes níveis de proteção social, com outros serviços, programas e demais ofertas existentes nos territórios e voltados à primeira infância, com vistas ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos;
VI - realizar atividades articuladas de atendimento à gestante e cuidadores/as familiares ou responsáveis de crianças com deficiência, como estratégia de busca ativa para o Programa e para as ofertas do SUAS voltadas à primeira infância.

Art. 5º A visita domiciliar deverá priorizar as gestantes e as crianças de 0 a 72 meses e suas famílias, em especial:

I - crianças de 0 a 36 meses inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
II - crianças de 0 a 72 meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
III - as que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares decorrente da COVID 19 ou por feminicídio;
IV - de povos e comunidades tradicionais;
V - em situação de rua;
VI - migrantes, apátridas e refugiadas;
VII - em medidas de proteção;
VIII - gestantes e nutrizes inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e
IX - gestantes que recebam o benefício variável familiar do Programa Bolsa Família.

Art. 7º O reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz se dará gradativamente, garantindo o orçamento específico aos estados e municípios para a manutenção do atendimento às crianças e gestantes.

Fonte: Resolução Nº 4, de 30 de agosto de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Conselho Nacional de Assistência Social, Outubro, 2023.

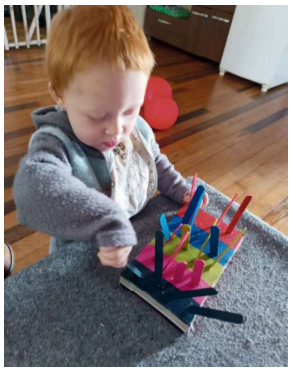
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ










Fonte: Vigilância Socioassitencial - Francisco Beltrão, outubro, 2023.

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

assistenciasocialfb

Assistência Social Francisco Beltrão

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

EQUIPE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica e Direitos Humanos
Daniela Brandielli Pes - Psicóloga
Eliane Steimbach - Coordenadora Cadastro Único / Economista Doméstico e Especialização em Gestão de políticas Sociais

FRANCISCO BELTRÃO, OUTUBRO DE 2023.

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Boletim Informativo

Edição Especial

Nº 05/2023

TEMA: DIAGNÓSTICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Este boletim informativo tem por objetivo informar sobre violência contra a mulher, citando seus tipos, ciclos e impactos. Nele serão apresentadas análises acerca do perfil das mulheres vítimas de violência que estão sendo acompanhadas pelo CREAS e informados em boletins de ocorrência na delegacia.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

em questão



A violência contra a mulher é um problema mundial, e estima-se que cerca de 70% das mulheres já sofreram algum tipo de violência durante sua vida. No Brasil, os dados são alarmantes. Somos o quinto país em violência contra a mulher. A cada cinco minutos, uma mulher é agredida. Isso contando apenas os casos que foram denunciados, já que muitas mulheres se escondem de vergonha, dor e medo do agressor (que, em 70% dos casos, é o próprio parceiro). São cinco mil mulheres mortas por ano, treze por dia. Um em cada três assassinatos de mulheres é cometido por parceiros ou ex-parceiros, sendo que mais da metade dos crimes acontece dentro de casa.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça - setembro /2023.



O QUE VOCÊ SABE SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER?



O TERMO "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" RESUME DIVERSOS TIPOS DE VIOLÊNCIA QUE ACONTECEM SISTEMATICAMENTE NO BRASIL E NO MUNDO POR QUESTÕES DE GÊNERO.

O QUE OCASIONA A VIOLÊNCIA?

MUITOS TIPOS DE VIOLÊNCIA OCORREM POR CONTA DE UMA VISÃO DISTORCIDA DO HOMEM EM RELAÇÃO À MULHER E A POSIÇÃO QUE ELA OCUPA NA SOCIEDADE.



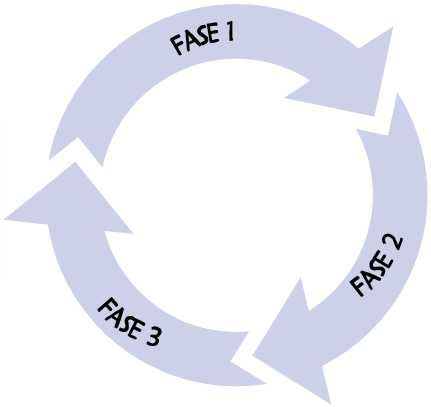
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

CICLO DA VIOLÊNCIA



Fase 3: Lua de mel - comportamento gentil e amoroso.



Fase 1: Evolução da tensão.



Fase 2: Explosão - Incidente de Agressão.



Fase 1
Evolução da Tensão

Atitude do Agressor: comportamento ameaçador, com agressões verbais, (ofenças, humilhações, xingamentos) e /ou destruição de objetos da casa.

Atitude da Vitima: sente-se responsável pelas explosões do agressor, sempre procurando justificativa para o comportamento agressor dele (cansaço, alcoolismo, drogradição, desemprego, doença mental, etc)



Atenção!

PRECISAMOS COMPREENDER QUE A DIFICULDADE DE AGIR OU REAGIR NÃO É CULPA DA MULHER, MAS OCORRE DE UM APRENDIZADO EMOCIONAL CRIADO PELA PRÓPRIA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

Fase 2
Explosão/Agressão

Atitude do Agressor: comete agressões físicas e verbais e apresenta comportamento descontrolado. A cada novo ciclo as agressões se tornam mais violentas.

Atitude da Vitima: sente-se fragilizada, em choque. Acredita que não tem controle da situação.

Fase 3
Comportamento Gentil/Amoroso

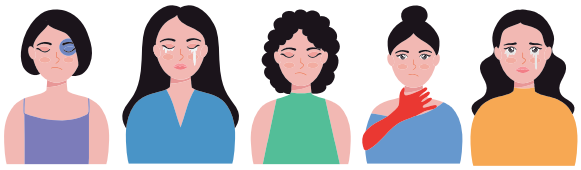
Atitude do Agressor: diz que está arrependido, que não vive longe da pessoa. Torna-se atencioso e carinhoso. Promete mudar e temporariamente parece uma nova pessoa .

Atitude da Vitima: acredita na mudança de comportamento, confiando que os atos violentos nao mais aconteçam. Aos poucos voltam para a fase 1.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

TIPOS DE VIOLÊNCIA



Essas formas de agressão são complexas, perversas, não ocorrem isoladas umas das outras e têm graves consequências para a mulher. Portanto, qualquer uma delas constitui ato de violação dos direitos humanos e deve ser denunciada.

FÍSICA | PSICOLÓGICA | MORAL | SEXUAL | PATRIMONIAL

FÍSICA

Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal.

- ESPANCAMENTO.:
- ATIRAR OBJETOS, SACUDIR E APERTAR OS BRAÇOS:
- ESTRANGULAMENTO OU SUFOCAMENTO:
- LESÕES COM OBJETOS CORTANTES OU PERFURANTES:
- FERIMENTOS CAUSADOS POR QUEIMADURAS OU ARMAS DE FOGO:
- TORTURA.



PSICOLÓGICA

É considerada qualquer conduta que: cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

- AMEAÇAS:
- CONSTRANGIMENTO:
- HUMILHAÇÃO:
- MANIPULAÇÃO:
- ISOLAMENTO (PROIBIR DE ESTUDAR E VIAJAR OU DE FALAR COM AMIGOS E PARENTES):
- VIGILÂNCIA CONSTANTE:
- PERSEGUIÇÃO CONTUMAZ:
- INSULTOS:
- CHANTAGEM, EXPLORAÇÃO:
- LIMITAÇÃO DO DIREITO DE IR E VIR RIDICULARIZAÇÃO. TIRAR A LIBERDADE DE CRENÇA:
- DISTORCER E OMITIR FATOS PARA DEIXAR A MULHER EM DÚVIDA SOBRE A SUA MEMÓRIA E SANIDADE.



SEXUAL

Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

- ESTUPRO:
- OBRIGAR A MULHER A FAZER ATOS SEXUAIS QUE CAUSAM DESCONFORTO OU REPULSA:
- IMPEDIR O USO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS OU FORÇAR A MULHER A ABORTAR:
- FORÇAR MATRIMÔNIO, GRAVIDEZ OU PROSTITUIÇÃO POR MEIO DE COAÇÃO, CHANTAGEM, SUBORNO OU MANIPULAÇÃO:
- LIMITAR OU ANULAR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DA MULHER.



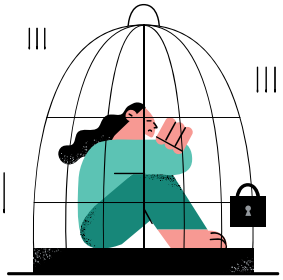
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

PATRIMONIAL

ENTENDIDA COMO QUALQUER CONDUTA QUE CONFIGURE RETENÇÃO, SUBTRAÇÃO, DESTRUIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE SEUS OBJETOS, INSTRUMENTOS DE TRABALHO, DOCUMENTOS PESSOAIS, BENS, VALORES E DIREITOS OU RECURSOS ECONÔMICOS, INCLUINDO OS DESTINADOS A SATISFAZER SUAS NECESSIDADE.

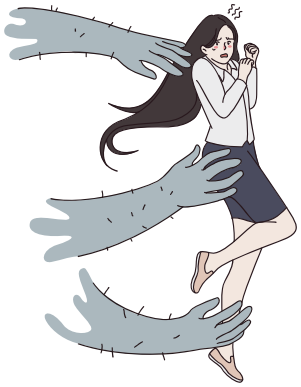
- CONTROLAR O DINHEIRO:
- DEIXAR DE PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA:
- DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS:
- FURTO, EXTORSÃO OU DANO:
- ESTELIONATO:
- PRIVAR DE BENS, VALORES OU RECURSOS ECONÔMICOS:
- CAUSAR DANOS PROPOSITAIS A OBJETOS DA MULHER OU DOS QUAIS ELA GOSTE.



MORAL

É CONSIDERADA QUALQUER CONDUTA QUE CONFIGURE CALÚNIA, DIFAMAÇÃO OU INJÚRIA.

- ACUSAR A MULHER DE TRAIÇÃO:
- EMITIR JUÍZOS MORAIS SOBRE A CONDUTA:
- FAZER CRÍTICAS MENTIROSAS:
- EXPOR A VIDA ÍNTIMA:
- REBAIXAR A MULHER POR MEIO DE XINGAMENTOS QUE INCIDEM SOBRE A SUA ÍNDOLE:
- DESVALORIZAR A VÍTIMA PELO SEU MODO DE SE VESTIR.



IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA VIDA DA MULHER

DIVERSOS TRAUMAS:
SENTIR QUE NÃO É CAPAZ:
DIFICULDADES PARA EMITIR OPINIÕES:
MENOSPREZO POR SER MULHER:



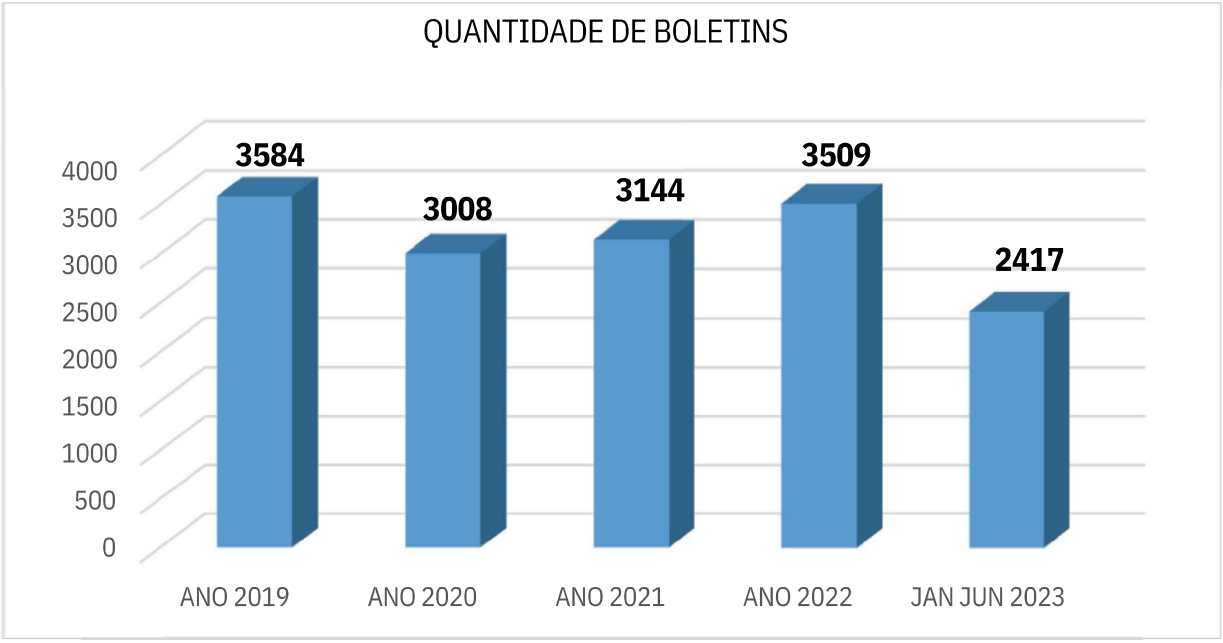
- DEPRESSÃO:
- ESTRESSE PÓS TRAUMÁTICO:
- ANSIEDADE:
- SUICÍDIO:
- TRANSMISSÃO DE DST'S:
- DEPRESSÃO PÓS PARTO.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

DADOS CRIMINAIS
CENTRO DE ANÁLISE, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA (CAPE)
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

BOLETINS DE OCORRÊNCIA - VIOLÊNCIA CONTRA MULHER



BOLETINS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER POR MÊS/ANO: 2019 À 1° SEMESTRE DE 2023

MÊS FATO	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	JAN JUN 2023
JAN	333	329	328	271	351
FEV	265	345	222	283	351
MAR	296	270	248	311	351
ABR	273	145	237	253	306
MAI	313	185	228	267	321
JUN	243	208	216	238	288
JUL	238	187	221	321	-
AGO	293	292	303	246	-
SET	364	223	256	306	-
OUT	394	293	298	310	-
NOV	304	285	288	353	-
DEZ	268	246	299	350	-
TOTAL GERAL	3584	3008	3144	3509	2417

Fonte: Setor de Análise Criminal – CAPE-Fronteira/SESP, outubro de 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

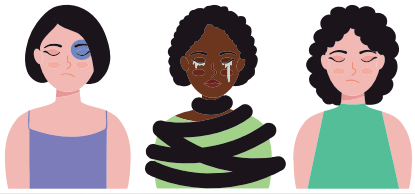
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

BOLETINS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER
POR DIA DA SEMANA/ANO: 2019 À 1° SEMESTRE DE 2023

DIA DA SEMANA	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	JAN JUN 2023
DOM	608	522	562	627	341
SEG	509	385	486	453	250
TER	516	355	402	418	253
QUA	426	427	401	433	265
QUI	444	391	367	449	236
SEX	482	437	443	514	285
SÁB	599	491	483	615	338

O SÁBADO É O DIA DA SEMANA COM MAIOR REGISTRO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA.

BOLETINS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER
POR HORA FATO/ANO:
2019 À 1° SEMESTRE DE 2023



HORA FATO	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	JAN JUN 2023
0HR	140	113	142	160	67
1HR	89	88	87	97	54
2HR	62	47	56	71	45
3HR	59	43	58	77	38
4HR	50	42	43	63	46
5HR	34	18	34	49	25
6HR	49	35	37	46	42
7HR	74	55	76	78	46
8HR	266	271	283	318	87
9HR	133	116	125	155	87
10HR	179	136	107	205	111
11HR	137	88	98	119	68
12HR	160	129	163	166	142
13HR	142	119	88	173	71
14HR	171	144	130	181	118
15HR	149	170	142	135	130
16HR	151	110	122	140	73
17HR	185	155	138	152	105
18HR	240	202	208	233	122
19HR	312	218	266	200	127
20HR	229	225	254	197	121
21HR	202	177	201	184	97
22HR	192	174	142	151	81
23HR	179	133	144	159	65

Fonte: Setor de Análise Criminal – CAPE-Fronteira/SESP, outubro de 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

BOLETINS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER POR BAIRRO/ANOS: 2019 À 1° SEMESTRE DE 2023

BAIRRO	2019	2020	2021	2022	1º sem 2023
Aeroporto	41	39	38	55	31
Água Branca	50	26	49	53	21
Alvorada	144	136	104	125	85
Antonio de Paiva Cantelmo	109	82	91	67	45
Cango	119	124	89	101	50
Centro	352	286	222	492	225
Comunidade Rio do Mato	02	-	-	04	02
Cristo Rei	127	138	131	123	94
Guanabara	49	53	57	57	32
Industrial	91	60	49	77	44
Jardim Floresta	58	44	58	71	40
Jardim Itália	52	34	24	46	31
Jardim Primavera	73	74	61	14	03
Jardim Virginia	30	26	15	36	17
Júpter	49	30	24	18	16
Km 08	03	01	01	03	01
Km 12	-	-	-	11	02
Km 20	09	06	04	-	02
Km 23	-	-	-	21	04
Linha Gaúcha	-	02	05	-	01
Linha Gralha Azul	01	05	01	08	03
Linha Nova Secção	-	04	03	11	06
Linha Rio Tuna	01	-	02	05	07
Linha Santa Bárbara	09	09	04	13	13
Linha São Marcos	02	03	06	09	06
Linha São Paulo	03	-	-	01	02
Linha Secção Jacaré	-	-	01	05	03
Linha Secção Progresso	02	01	01	01	-
Linha Sede Galdino	-	-	02	08	17
Luther King	152	123	87	114	59
Marrecas	86	54	42	74	27
Miniguaçú	60	56	46	110	46
* Não especificado	305	182	265	58	23
Nossa Senhora Aparecida	71	61	35	36	29
Nova Concórdia	13	14	04	14	05
Nova Petrópolis	15	05	19	07	-
Novo Mundo	98	86	74	59	54
Padre Ulrico	403	295	438	495	244
Pinheirinho	221	200	258	188	119
Pinheirão	158	79	90	155	68
Presidente Kennedy	-	-	02	65	32
Sadia	112	130	130	99	76
São Cristóvão	61	55	47	49	51
São Francisco	82	69	60	57	28
São Miguel	183	207	287	223	156
Seminário	51	38	30	46	28
Terra Nossa	15	31	39	10	-
Vila Nova	122	139	151	216	122

Fonte: Setor de Análise Criminal – CAPE-Fronteira/SESP, outubro de 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

TOTAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DESCRITAS EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA E QUANTITATIVO DE REINCIDÊNCIA /ANOS: 2019 À 1° SEMESTRE DE 2023



qtde reincidência	ano 2019	ano 2020	ano 2021	ano 2022	jan jun 2023
10x	-	1	-	-	-
9x	-	-	1	-	-
8x	-	-	-	-	1
7x	-	-	-	3	1
6x	4	2	8	2	1
5x	5	5	8	6	2
4x	15	14	15	10	8
3x	63	51	50	54	22
2x	245	414	182	226	104
1x	1713	1434	1505	1765	980
Total de vítimas	2.045	1.921	1.769	2.066	1.119

TOTAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DESCRITAS EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA E POR FAIXA ETÁRIA/ANOS: 2019 À 1° SEMESTRE DE 2023

FAIXA ETÁRIA	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	JAN JUN 2023
ENTRE 18 E 24	438	344	329	366	193
ENTRE 25 E 29	309	269	304	375	163
ENTRE 30 E 34	354	298	293	315	161
ENTRE 35 E 45	701	566	576	671	386
ENTRE 46 E 60	497	450	480	537	267
ACIMA DE 60	202	177	196	218	147



A IDADE DE 35 A 45 ANOS TÊM MAIOR NÚMERO DE CASOS.

TOTAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DESCRITAS EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA E POR RAÇA/COR /ANOS: 2019 À 1° SEMESTRE DE 2023



Raça/Cor	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	JAN JUN 2023
AMARELA	18	5	7	7	3
BRANCA	1805	1530	1544	1806	1028
NAO INFORMADO	41	21	50	49	16
PARDA	598	523	544	580	252
PRETA	39	25	33	40	18

Fonte: Setor de Análise Criminal – CAPE-Fronteira/SESP, outubro de 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

VIOLÊNCIA DESCRITAS EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA E POR NATUREZAS CRIMINAIS /ANOS: 2019 À 1° SEMESTRE DE 2023



NATUREZA	2019	2020	2021	2022	1° sem 2023
Abandono	06	-	03	01	-
Ameaça	865	749	814	834	451
Apropriação	25	19	13	14	06
Assédio sexual	03	01	02	06	05
Calúnia	26	17	29	38	24
Dano	166	143	159	137	95
Desacato	19	15	08	18	09
Descumprir decisão judicial	32	22	34	66	66
Difamação ou Injúria	555	462	484	512	306
Disparo de arma de fogo	11	08	10	09	03
Drogas – uso/venda/oferta	16	03	11	05	02
Embriaguez	06	04	04	01	05
Estelionato	110	166	218	361	161
Estupro	21	18	10	18	10
Falsa identidade	17	13	08	11	06
Feminicídio/Homicídio	01	03	08	10	-
Furto ou Roubo	448	350	313	365	233
Importunação	11	10	06	22	13
Incêndio	04	07	05	09	09
Invasão	04	17	09	10	03
Lesão corporal	682	622	228	667	351
Maus tratos	09	07	02	05	03
Maus tratos a animais	06	09	20	10	06
Omissão	06	06	06	03	02
Perseguição	-	01	14	32	25
Perturbação	149	117	89	71	47
Porte ilegal de arma	13	06	11	15	01
Receptação	10	07	07	07	03
Resistencia	12	13	17	06	05
Sequestro	08	07	06	07	02
Vias de fato	167	125	103	125	64
Violação	49	29	52	62	46
* Outros	50	32	37	38	15

Fonte: Setor de Análise Criminal – CAPE-Fronteira/SESP, outubro de 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

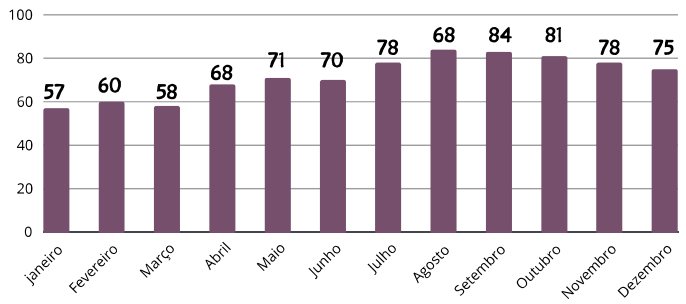
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

DADOS CREAS
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social que tem a finalidade de assegurar o atendimento especializado, apoio, orientação e acompanhamento as famílias e indivíduos (mulheres, idosos, crianças, adolescente, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e suas famílias) em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, entre outros).

2022

NÚMEROS DE ATENDIMENTOS POR MÊS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA/POR MÊS

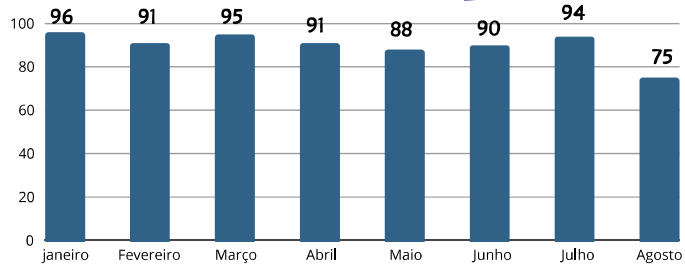




MULHERES EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS: 133 NO ANO 2022

2023

NÚMEROS DE ATENDIMENTOS POR MÊS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA/POR MÊS





MULHERES EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS: 144 DE JANEIRO A AGOSTO/2023



AMOSTRA RELATIVA DO PERFIL DAS MULHERES ACOMPANHADAS PELO CREAS EM 2023

DAS 95 MULHERES, A MAIORIA TÊM ENTRE 31 E 40 ANOS,

RESIDEM NO BAIRRO PADRE ULRICO,

COM ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

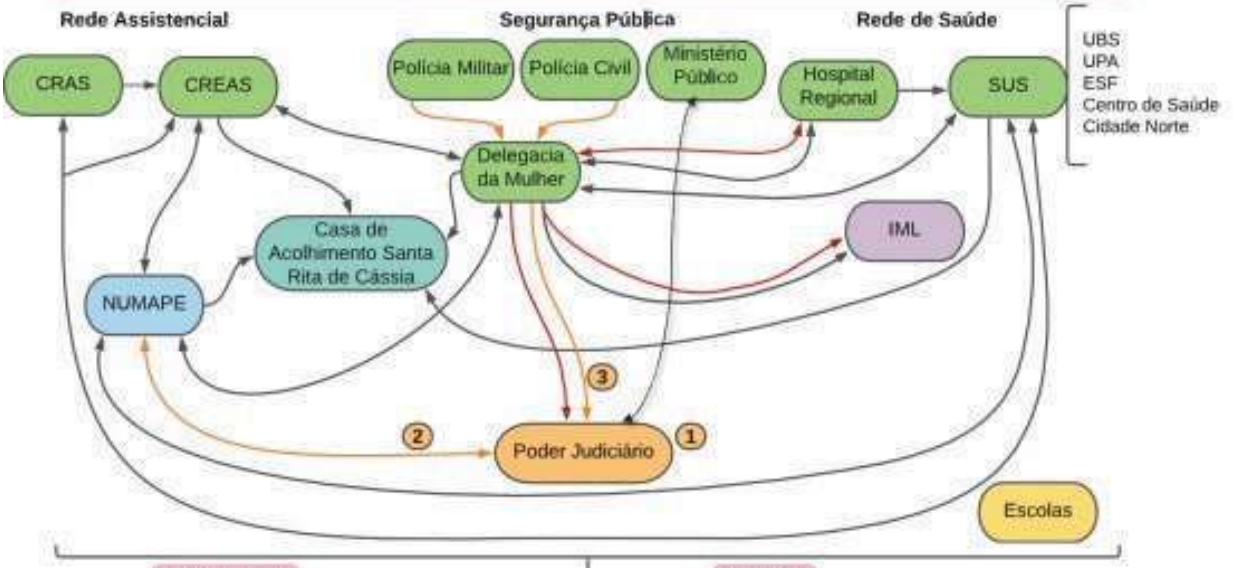
E COM TRÊS OU MAIS FILHOS.

Fonte: CREAS, Outubro de 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Fluxo intersetorial de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar de Francisco Beltrão



Observações:

Demandas envolvendo menores de 18 anos atendidas pela Rede de Proteção deverão ser encaminhadas para o Conselho Tutelar.

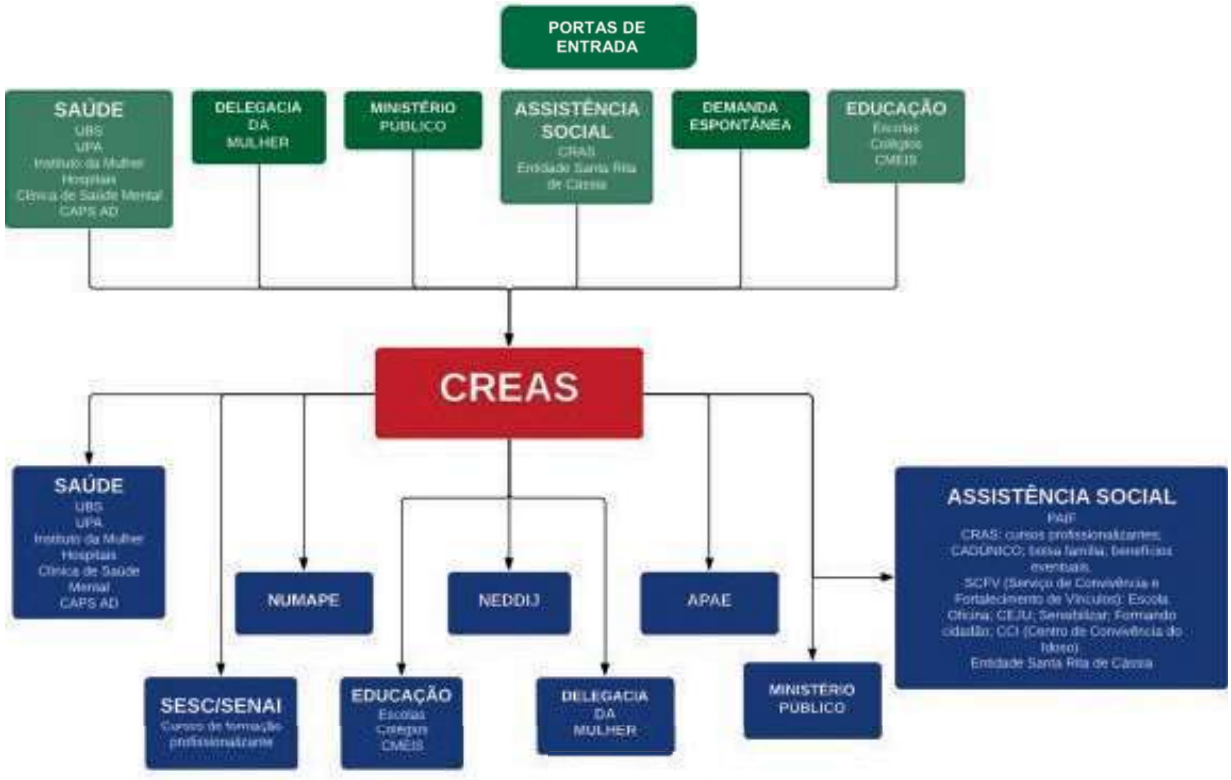
A notificação do SINAN (Sistema de agravos de notificação) e o preenchimento do formulário de notificação de risco deverão ser realizados pela Rede de Proteção.

CONSELHO TUTELAR

Legendas:

1. A partir do registro de ocorrência na segurança pública, o Judiciário pode deferir Medidas Protetivas de Urgência e/ou utilização do Botão do Pânico, havendo nomeação do Numape e notificação da Polícia Militar;
2. Realizado em caso de pedido de Medida Protetiva;
3. Urgente e obrigatório em caso de pedido de Medida Protetiva;

Urgente — Obrigatório — Depende da demanda



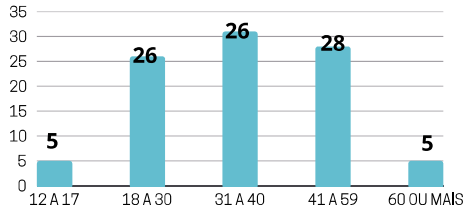
Obs: Os encaminhamentos se dão conforme a necessidade de cada caso

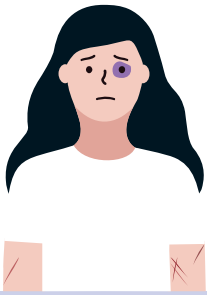
Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

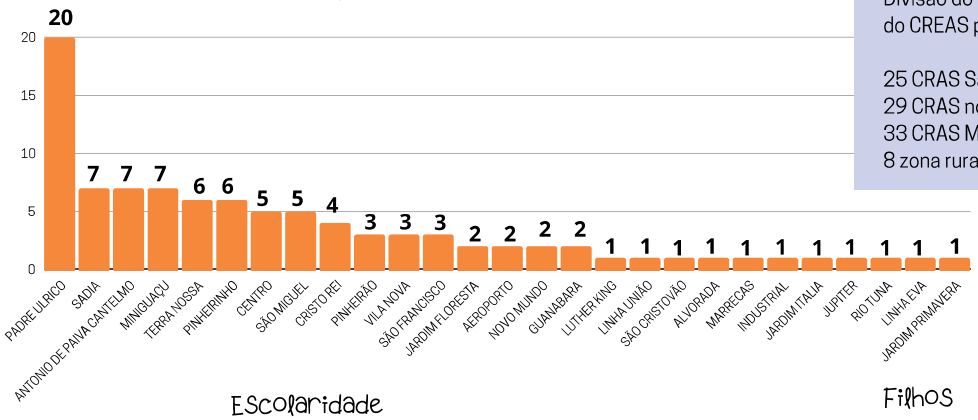
AMOSTRA RELATIVA DO ANO DE 2023
95 MULHERES ESTÃO EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS

Faixa Etária





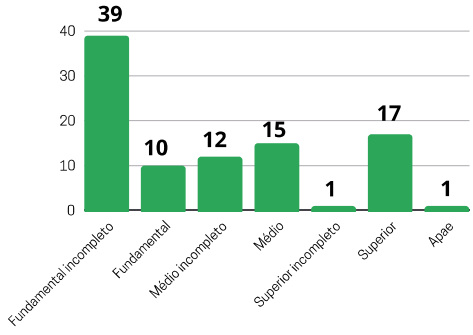
Bairros de Residência



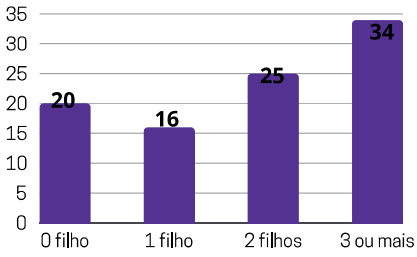
Divisão do acompanhamento familiar do CREAS por território de CRAS:

25 CRAS São Miguel
29 CRAS norte
33 CRAS Miriam
8 zona rural(localidades diversas)

Escolaridade



Filhos



Fonte: CREAS, Outubro de 2023.

O "Dia Delas", foi idealizado pela Secretaria de Assistência Social de Francisco Beltrão com o objetivo de um dia de reflexão, palestras e vários serviços ofertados a fim de promover orientações referente a temática da violência contra a mulher, e também de proporcionar novas experiências que contribuam para o empoderamento das mulheres.

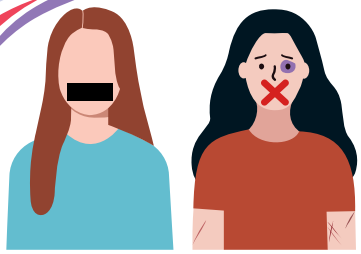
As atividades ofertadas no evento e que se estenderão durante todo o mês de novembro, serão desenvolvidas através de parceria com diversos segmentos engajados por uma mesma causa: a defesa e garantia de direitos de todas as mulheres.



Evento Dia Delas 2022

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



A VIDA TEM SEMPRE UM RECOMEÇO SE VOCÊ QUEBRAR O SILÊNCIO!

SE VOCÊ SOFRE ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA OU CONHECE ALGUÉM QUE SOFRA

PROCURE, DENUNCIE!

CRAS

CRAS SÃO MIGUEL
Avenida Getúlio Vargas, 791
São Miguel - 3523 1772

CRAS MIRIAM BONISSONI
Rua Beija Flor, 550
Padre Ulrico - 3524-3275

CRAS CIDADE NORTE
Av. Atílio Fontana, n° 4037
Pinheirinho - 3527-1033

CREAS

CREAS NOVO CIDADÃO
Rua Buenos Aires, 80
Miniguaçu - 3524-2331

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR
Rua Peru, 477 -
Luther King- 3520-0100

POLÍCIA CIVIL
Rua Ponta Grossa, 2262
Centro - 3524-5305

19ª SUBDIVISÃO POLICIAL
Rua Ten. Camargo, 733
Presidente Kennedy
3905-2400

REDE DE SAÚDE

UBS

UPA

USF

Centro de Saúde Cidade Norte

Instituto da Mulher

SIGLAS:
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
UBS - Unidade Básica de Saúde.
USF - Unidade de Saúde da Família.
UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

LIGUE 180



A Central de Atendimento à Mulher é um serviço do Governo Federal que auxilia e orienta as mulheres vítimas de violência por meio do número de utilidade pública 180, tudo de forma sigilosa e segura. As ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional. Atendimento no período de 24 horas diárias, inclusive feriados e finais de semana.

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

assistenciasocialfb

Assistência Social Francisco Beltrão

Secretária Municipal de Assistência Social: Nádia Bonatto

EQUIPE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Flávia Bedin Tognon - Coordenadora da Secretaria de Assistência Social - Economista Doméstico/Mestrado em Gestão de Desenvolvimento Regional
Sueza Oldoni da Motta – Assistente Social/Mestrado em Linguagem e Sociedade
Daniele Fagundes – Psicóloga/Especialização em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica e Direitos Humanos
Daniela Brandielli Pes - Psicóloga
Eliane Steimbach - Coordenadora Cadastro Único / Economista Doméstico e Especialização em Gestão de políticas Sociais

FRANCISCO BELTRÃO, NOVEMBRO DE 2023.

Contato Telefônico: 3520-2194
E-mail: vigilanciasocioassistencialfb@gmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.** Institui o Programa Bolsa Família. Brasília: Casa Civil, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância.** Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_acoes_intersetoriais_primeira_infancia.pdf.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **SUAS e Programa Criança Feliz.** Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Interac%CC%A7a%CC%83o%20SUAS%20e%20Crianc%CC%A7a%20%20Feliz%20final%20completo%20-%20Diagramado.pdf.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Programa Criança Feliz: A intersetorialidade na visita domiciliar.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/A_intersetorialidade_na_visita_domiciliar_2.pdf.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf.

BRASIL. **Resolução nº 4, de 30 de agosto de 2023.** Pactua o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz. Diário Oficial da União, ed. 168, seção 1, p. 19. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-30-de-agosto-de-2023-507007022.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Departamento de Proteção Básica. Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/10/perguntas-frequentes-scfv-1.pdf.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Encontro sobre integração entre serviços e benefícios socioassistenciais para pessoa idosa.** São Paulo: Ministério do Desenvolvimento social, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/ApresentacoesIdoso/zipados/Sess%C3%A3o%202/Sess%C3%A3o%202/Sess%C3%A3o%202%20_A%20import%C3%A2ncia%20do%20Benef%C3%ADcio%20BPC%20para%20pessoas%20idosas%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20vulnerabilidade.pdf.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **O CRAS que temos, o CRAS que queremos, v. 1, 2010/2011.** Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cras_que_temos.pdf.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.** Brasília: Gráfica e Editora Brasil, 2011. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf.

BRASIL ESCOLA. **Violência contra a Mulher.** Portal Brasil Escola. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/violencia-contra-a-mulher.htm.

CAPE. Município de Francisco Beltrão. **Dados referente à violência contra a mulher no período de 2019 a 2022 e janeiro a junho de 2023.** Centro de Análise, Planejamento e Estatística (Cape).

CECAD. **Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, julho, 2023.**

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Portal da Transparência Controladoria Geral da União, julho, 2023.** Disponível em: https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos-superiores/37000-controladoria-geral-da-uniao.

CRAS. **Dados referentes aos números de atendimentos dos CRAS.** Sistema de Registro Mensal de Atendimentos, janeiro, 2023.

CREAS. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a. 2, n. 1, 2008.** Brasília: MDS, 2008. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Revista/RevistaCreas.pdf.

CREAS. **Dados de atendimentos do CREAS.** Compilados pelo setor da Vigilância Socioassistencial, novembro, 2023.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

FALCÃO, T.; COSTA, P. V. da. **A linha de extrema pobreza e o público-alvo do plano Brasil sem miséria**. In: CAMPELLO, T.; FALCÃO, T.; COSTA, P. V. da. O Brasil sem Miséria. Brasília: MDS, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_sem_miseria/artigo_2.pdf.

FAMÍLIA ACOLHEDORA. **A importância dos vínculos.** Portal Família Acolhedora. Disponível em: https://familiaacolhedora.org.br/informacao/a-importancia-dos-vinculos/.

GOV.BR. Ministério da Saúde. **Primeira Infância.** Portal Gov.br. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/primeira-infancia.

GOV.BR. Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único: conhecer para incluir.** Portal Gov.br. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico.

GOV.BR. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.** Portal Gov.br, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras.

GOV.BR. Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família.** Portal Gov.br. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia.

GOV.BR. Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Tarifa Social de Energia Elétrica.** Portal Gov.br, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/tarifa-social-de-energia.

GOV.BR. **Serviços e Informações do Brasil. Receber o Auxílio Gás (PAGB).** Portal Gov.br. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/receber-o-auxilio-gas#:~:text=O%20Aux%C3%ADlio%20G%C3%A1s%20%C3%A9%20o,das%20fam%C3%ADlias%20de%20baixa%20renda.

GOVERNO DO PARANÁ. Secretaria do Desenvolvimento Social e Família. **Programa Nossa Gente**. Portal do Governo do Estado do Paraná. Disponível em: https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Programa-Nossa-Gente-Parana.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

GOVERNO DO PARANÁ. Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. **Programa Leite das Crianças. Portal do Governo do Estado do Paraná.** Disponível em: https://www.agricultura.pr.gov.br/Programa-Leite-das-Criancas.

IMP. Instituto Maria da Penha. **Ciclo da Violência.** Portal Instituto Maria da Penha. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html.

MEDEIROS, J. **Acolhimento Institucional: o que é e quais as modalidades?** Portal GESUAS, 2023. Disponível em: https://blog.gesuas.com.br/acolhimento-institucional/.

REDE SUAS. **18 de maio- Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Portal Rede SUAS. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/18-de-maio-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contra-criancas-e-adolescentes/.

VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL. **Dados da violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Município de Francisco Beltrão, CREAS e escuta especializada.** Compilados pelo setor da Vigilância Socioassistencial, maio, 2023.

VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL. **Dados Leite das crianças.** Compilados pelo setor da Vigilância Socioassistencial, outubro, 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS

assistenciasocialfb

Assistência Social
Francisco Beltrão

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



INTERGERACIONALIDADE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO- PR

INTERGENERATIONALITY IN SOCIAL ASSISTANCE POLICY: REPORT OF EXPERIENCE IN THE MUNICIPALITY OF FRANCISCO BELTRÃO- PR

Flávia Andriza Bedin Tognon[1]
Valtemir Gomes[2]
Maria de Lourdes Bernartt[3]

Grupo de trabalho: 9. Direitos humanos, movimentos sociais e políticas públicas.

Resumo: O presente artigo visa apresentar a importância do trabalho intergeracional na Política de Assistência Social, especialmente no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos dando ênfase em garantir aquisições progressivas a seus usuários de acordo com seu ciclo de vida. Também destacará a intergeracionalidade como uma forma de complemento ao trabalho social com as famílias, o que dentre outros benefícios previne situações de risco e fortalece a convivência familiar e comunitária. O foco principal do debate será a intergeracionalidade com pessoas idosas. Quanto aos procedimentos metodológicos trata-se de um estudo de caso realizado através da observação direta das atividades e análise de documentos, permitindo uma análise abrangente referente as contribuições das práticas intergeracionais propostas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no processo de envelhecimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Os resultados vêm demonstrando que as práticas intergeracionais propostas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Francisco Beltrão-PR são eficazes e contribuem de maneira significativa para enfrentar os desafios do envelhecimento em contextos de vulnerabilidades.

Palavras-chave: Intergeracionalidade, assistência social, família, pessoa idosa.

Abstract: This article aims to present the importance of intergenerational work in Social Assistance Policy, especially in the Coexistence and Bond Strengthening Service, with emphasis on guaranteeing progressive acquisitions for its users according to their life cycle. It will also highlight intergenerationality as a form of complement to social work with families, which, among other benefits, prevents risk situations and strengthens family and community coexistence. The main focus of the debate will be intergenerationality with elderly people. Regarding methodological procedures, this is a case study carried out through direct observation of activities and analysis of documents, allowing a comprehensive analysis regarding the contributions of intergenerational practices proposed by the Coexistence and Bond Strengthening Service in the aging process of elderly people. in a situation of social vulnerability. The results have demonstrated that the intergenerational practices proposed by

[1]Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Campus de Francisco Beltrão, Email: flaviaassistenciasocial@hotmail.com.
[2] Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR campus Pato Branco-PR, E-mail: valtemirgomesas@hotmail.com.
[3] Universidade Tecnológica Federal do Paraná -UTFPR Campus Pato Branco, Email: marial@professores.utfpr.edu.br.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



the Coexistence and Strengthening of Bonds Service (SCFV) in the municipality of Francisco Beltrão-PR are effective and contribute significantly to facing the challenges of aging in vulnerable contexts.

Keywords: Intergenerationality, social assistance, family, elderly people.

INTRODUÇÃO

Embora este artigo vise retratar a experiência do município de Francisco Beltrão-PR, é importante compreender alguns aspectos históricos acerca da Assistência Social enquanto política pública, a qual tem se estruturado ao longo dos anos, iniciando-se com a Constituição Federal de 1988, que a posicionou ao lado da Saúde e da Previdência Social, formando o tripé da Seguridade Social. Sua consolidação começou efetivamente em 1993 com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Posteriormente, em 2005, a organização da assistência social foi reforçada com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a aprovação da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (Nob-Suas).

Importante mencionar que no ano seguinte, em 2006, tivemos a aprovação da NOB-RH-SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social) a qual complementa a organização dos serviços e define os profissionais que nela atuarão, com vistas a garantir aos usuários do SUAS serviços públicos de qualidade.

A partir da organização do SUAS de 2005, a Assistência Social já passa a ter um maior reconhecimento de uma política púbica caracterizada pela oferta de seus serviços a quem dela necessitar e busca romper seu conceito histórico de viés assistencialista. Com essa organização dos serviços por níveis de proteção ganham destaque os CRAS, os quais também são conhecidos como a porta de entrada para os serviços da Assistência Social. Na organização do SUAS os CRAS se encaixam como serviço de proteção social básica e segundo dados do IBGE estão presentes em todos municípios brasileiros.

> O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. (Brasil, 2009)

Dentre os serviços ofertados nas unidades CRAS iremos discorrer nesse artigo sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual é organizado em grupos,

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



por faixa etária, ou intergeracionais, conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009.

Daremos destaque aos grupos intergeracionais, os quais tem se mostrado como uma forma de aproximar as diferentes faixas etárias, possibilitar as trocas de experiencias entre elas, bem como potencializar os aprendizados. O enfoque principal deste artigo será a participação das pessoas idosas nesses grupos.

É de suma importância iniciar trazendo as definições dos dois principais assuntos a serem debatidos no decorrer deste artigo que são o SCFV e também o termo intergeracionalidade. O SCFV é melhor definido pela Resolução nº 109 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social:

> Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse Serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. (Brasil, 2009)

Com essa organização o SCFV passa a ser ofertado dentro das unidades CRAS ou em alguns casos específicos ele também poderá ser realizado em organizações governamentais ou da sociedade civil ao CRAS referenciadas. O SCFV possui caráter preventivo, protetivo, proativo e assume papel importante na prevenção de situações de risco pessoal ou violações de direitos e nos casos que sua atuação é intergeracional os ganhos são ainda mais evidentes.

No âmbito da proteção social básica, o SCFV é um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimulando o desenvolvimento da autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes.

Atualmente tem se mostrado cada vez mais comum e necessário dentro da Política de Assistência Social o uso do trabalho em Rede ou trabalho intersetorial ou ainda por outros chamado de trabalho multiprofissional, o qual permite a troca de experiencias de vários ramos de conhecimento. Da mesma forma, o termo intergeracionalidade vem se destacando, haja visto o aumento constante do número de pessoas idosas em nosso país, bem como também o aumento da expectativa de vida dessas pessoas. Vale mencionar que a intergeracionalidade não diz

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



respeito somente a relação de pessoas mais jovens com pessoas idosas, mas sim ela é entendida como a relação recíproca entre diferentes gerações.

O conceito de intergeracionalidade nos faz refletirmos a necessidade de cada dia mais buscarmos trabalhar as interações entre os indivíduos de diferentes faixas etárias e em diferentes fases da vida, no entanto quando o assunto envolve as pessoas idosas, essa necessidade mostra-se ainda mais reforçada, haja visto a atual crescente nesse número de pessoas em nossa sociedade.

O trabalho realizado com os grupos no SCFV é organizado em percursos progressivos, nos quais há o compartilhamento de informações, orientações e vivências; a valorização da identidade pessoal e coletiva do grupo e da comunidade de que os participantes fazem parte; o incentivo à ampliação de vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, além do estímulo à participação nos diálogos e agendas públicas de interesse e demanda dos participantes.

Esse aumento da população idosa em nossa sociedade aliado aos fatores da longevidade, também nos provoca o debate acerca do tema envelhecimento, algo que infelizmente tem passado despercebido, mesmo este sendo previsto na principal lei que rege os direitos das pessoas idosas que é o Estatuto da Pessoa Idosa de 2003, como por exemplo no Art.03 do inciso 01º ‘’ VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento’’. (Brasil,2003).

As atividades propostas pelo SCFV oportunizam vários benefícios, incluindo a promoção do entendimento entre gerações diferentes, a diminuição do isolamento social, a transmissão de conhecimentos tradicionais e valores culturais, além de melhorar a saúde mental e emocional de pessoas de todas as idades. Elas contribuem para a construção de uma sociedade mais respeitosa e tolerante.

O presente trabalho se propõe analisar as contribuições das práticas intergeracionais propostas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no processo de envelhecimento, tendo o objetivo de compreender como o SCFV pode contribuir para o envelhecimento ativo de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/risco pessoal e social.

Quanto aos procedimentos metodológicos trata-se de um estudo de caso realizado através da observação direta das atividades e análise de documentos, permitindo uma análise abrangente referente as contribuições das práticas intergeracionais propostas pelo Serviço de

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Convivência e Fortalecimento de Vínculos no processo de envelhecimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

Os principais instrumentos utilizados para subsidiar o presente estudo foram normativas federais do SUAS e as diretrizes metodológicas do SCFV, além da principal lei que rege os direitos das pessoas idosas que é o Estatuto da Pessoa Idosa.

1 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: A INTERGERACIONALIDADE CONTRIBUINDO PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

O SCFV está inserido nos serviços do SUAS e tem como principais objetivos o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários aonde busca-se que os usuários[3] sejam os protagonistas nas relações. Como o SCFV organiza-se em grupos levando-se em consideração as faixas etárias, bem como os ciclos de vida, cada vez mais tem se buscado uma aproximação entre essas gerações, especialmente para/com as pessoas idosas. A tipificação nacional dos serviços socioassistenciais de 2009 traz uma descrição mais geral sobre o SCFV:

> Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social (Brasil, 2009).

[3] Importante destacar que na política de Assistência Social é utilizada o termo ‘‘Usuários’’ para se referir as pessoas atendidas dentro da mesma, haja visto o entendimento que as pessoas estão utilizando, acessando ou até mesmo usando um serviço que lhes é de direito. Assim como em outros setores ou instancias são utilizadas outras nomenclaturas, como por exemplo pacientes no âmbito do SUS, clientes ou consumidores em estabelecimentos comerciais, dentre outros.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Como esse serviço se organiza a partir de percursos e ciclos de vida, na mesma tipificação nacional dos serviços socioassistenciais de 2009 é relatado de forma individual essas divisões, sendo que em relação as pessoas idosas temos a seguinte colocação:

> Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. (Brasil, 2009)

Sendo assim, verificamos como destaque o foco no envelhecimento ativo e saudável aliados á um fortalecimento da autonomia das pessoas idosas. Também é orientado que sejam valorizadas as experiencias e conhecimentos dessa parcela da população, algo que a relação intergeracional possibilitará. Ainda na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009 há um complemento a menção anterior e que também reforça o quesito da intergeracionalidade, sendo essa em face dos objetivos específicos deste trabalho com as pessoas idosas:

> Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários. (Brasil, 2009)

Em suma, a intergeracionalidade é um tema que está cada dia mais presente no nosso cotidiano, porém ainda no ano de 2009 quando foi criada a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais ela já vinha sendo mencionada e trazida para o debate. Logicamente nos dias atuais com o aumento expressivo do número de pessoas idosas e a possibilidade da ocorrência da ‘’inversão da pirâmide etária’’ esse tema será ainda mais discutido. Outro fator importante a ser levado em consideração é o aumento considerável da expectativa de vida de nós seres humanos, algo que obviamente contribuirá para que cada vez mais haja esse aumento expoente de pessoas idosas em nossa sociedade o que consequentemente demandará de aprimoramento e criação de novas políticas públicas voltadas á essa parcela expressiva de nossa população.

Deste modo, consideramos que o aprimoramento dos serviços ofertados nos SCFV são uma forma de colaborar com o envelhecimento ativo e saudável das pessoas idosas e também

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



proporciona que eles se sintam mais pertencentes a sociedade e comunidade de uma maneira geral. A autonomia, o bem-estar físico e emocional são outros fatores que merecem destaque. Essa intergeração também proporcionará que as pessoas idosas colaborem nos serviços demonstrando seus conhecimentos e experiencias adquiridos ao longo da vida.

Quando nos remetemos ao tema envelhecimento, certamente vem a memória da maioria situações de pessoas que dependem de cuidados, de pessoas que já não são mais produtivas para a sociedade como um todo, entretanto essa configuração e visão tem apresentado algumas mudanças atualmente, embora em passos lentos.

No livro A Velhice, a autora Simone de Beauvoir faz um amplo diálogo acerca do histórico do envelhecer nas sociedades históricas, sendo que dentre suas citações as pessoas idosas na maioria das vezes eram vistas como velhas, inúteis, sem utilidade alguma. São palavras fortes, mas que infelizmente fizeram parte da história da humanidade. Dentre as várias menções históricas, a autora cita uma passagem sobre a velhice na literatura Chinesa e no Ocidente:

> Na literatura chinesa, algumas vezes os jovens deploram a opressão de que são vítimas. Mas a velhice é denunciada como um fragelo. Em compensação, no Ocidente, o primeiro texto conhecido dedicado á velhice traça desta um quadro sombrio; este texto encontra-se no Egito e foi escrito em 2500 a.C. por Ptah-hotep, filósofo e poeta. ‘’ Como é penoso o fim de um velho! Ele se enfraquece a cada dia; sua vista cansa; seus ouvidos tornam-se surdos; sua força declina; seu coração não tem mais repouso; sua boca torna-se silenciosa e não fala mais. Suas faculdades intelectuais diminuem e lhes é impossível lembrar-se hoje do que aconteceu ontem. Todos os seus ossos doem. As ocupações que até recentemente causavam prazer só se realizam com dificuldades, e o sentido do paladar desaparece. A velhice é o pior dos infortúnios que pode afligir um homem. O nariz entope, e não se pode mais sentir nenhum odor (Beauvoir,2018, p.96).

São palavras fortes e termos pejorativos que eram utilizados para se referir as pessoas idosas, as quais são as responsáveis por escrever a história que vivemos hoje, porém não podemos ser ingênuos em pensar que atualmente em pleno século XXI ainda não existam pessoa que pensem, vejam e tratem as pessoas idosas de forma semelhante, entretanto talvez de uma maneira mais velada. A própria autora no complemento desta citação faz um alerta que é importante sublinhar a permanência deste tema.

> Essa enumeração desolada das deficiências da velhice será encontrada em todas as épocas, e é importante sublinhar a permanência desse tema. Se o sentido e o valor dados á velhice variam com as sociedades, nem por isso ela deixa de permanecer um fato que transcende a História, suscitando um certo número de reações idênticas. Organicamente, a velhice é, sem dúvida, um declínio e, como tal, a maior parte dos homens a temeu. Os próprios egípcios já acalentavam a esperança de vence-la. Pode-se ler, num papiro ‘’Início do livro sobre o modo de transformar um velho num

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



> jovem''. Aconselha-se a consumir glândulas frescas retiradas de jovens animais. Nos dias de hoje, também encontramos este sonho de rejuvenescimento. (Beauvoir,2018, p.96).

Faz-se necessário lutarmos para romper com esse histórico e buscarmos alternativas eficazes para que as pessoas idosas sejam vistas como pertencentes a sociedade, a comunidade e acima de tudo, detentoras de direitos e respeito. É inegável que avançamos ao longo dos anos com a criação e aprovação de leis específicas em prol desta parcela da população, como por exemplo a Política Nacional do Idoso de 1994 e o Estatuto do Idoso de 2003[4], entretanto ainda é e será necessário avançarmos.

Dentre outras passagens importantes e que podem ser consideradas como avanço na valorização das pessoas idosas podemos citar que no ano de 2017 foi aprovada na Câmara dos Deputados o projeto de Lei nº 9038/2017 com o título ''Cidade Amiga do Idoso'', o qual dentre suas funções e objetivos busca reconhecer e incentivar municípios que adotem e promovam ações voltadas a garantir o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas e ainda estimulará ações voltadas a um envelhecimento ativo e saudável.

Um envelhecimento ativo e saudável pode ser entendido através da participação das pessoas idosas na sociedade, como trouxemos ao longo deste artigo nos exemplos do trabalho intergeracional nos SCFV. Por envelhecimento ativo, temos a seguinte classificação:

> O envelhecimento ativo aplica-se tanto a indivíduos quanto a grupos populacionais. Permite que as pessoas percebam o seu potencial para o bem-estar físico, social e mental ao longo do curso da vida, e que essas pessoas participem da sociedade de acordo com suas necessidades, desejos e capacidades; ao mesmo tempo, propicia proteção, segurança e cuidados adequados, quando necessários. A palavra "ativo" refere-se à participação contínua nas questões sociais, econômicas, culturais, espirituais e civis, e não somente à capacidade de estar fisicamente ativo ou de fazer parte da força de trabalho. As pessoas mais velhas que se aposentam e aquelas que apresentam alguma doença ou vivem com alguma necessidade especial podem continuar a contribuir ativamente para seus familiares, companheiros, comunidades e países. O objetivo do envelhecimento ativo é aumentar a expectativa de uma vida saudável e a qualidade de vida para todas as pessoas que estão envelhecendo, inclusive as que são frágeis, fisicamente incapacitadas e que requerem cuidados. (OPAS, 2005).

Quando o assunto é relativo a envelhecimento ativo e saudável é de suma importância mencionar a Década do Envelhecimento nas Américas 2021-2030 declarada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2020, a qual é a principal estratégia para construir uma sociedade para todas as idades. Esta iniciativa global reúne os esforços dos governos, da sociedade civil, das agencias internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios

[4] Alterado sua nomenclatura no ano de 2022 para Estatuto da Pessoa Idosa, através da Lei nº 14.423/2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



de comunicação social e do setor privado para melhorar a vidas das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades.

Em complemento a essas iniciativas, visualizamos que o SCFV tem se apresentado como uma alternativa eficaz que possibilita as pessoas idosas conviverem e participarem ativamente em espaços que outrora eram pertencentes apenas a outras faixas etárias. Nos encontros do SCFV é possível inúmeras trocas de conhecimentos entre as gerações e principalmente as pessoas idosas terão ganhos significativos, ainda mais levando-se em conta que dentre os princípios deste referido serviço está o de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Certamente o sentimento de pertencimento da pessoa idosa aquele local lhe trará benefícios para sua vida em sociedade e aumentará seu exercício de cidadania.

Diante do exposto, as práticas intergeracionais no SCFV em se mostrado como importantes alternativas que objetivam contribuir de maneira positiva ao envelhecimento ativo e saudável, especialmente com a população idosa em situação de vulnerabilidade social.

2 A INTERGERACIONALIDADE NO ÂMBITO DO SUAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

O município de Francisco Beltrão está localizado na região sudoeste do Paraná e segundo dados do último censo demográfico possui uma população de 96.666 (noventa e seis mil novecentos e noventa e seis) habitantes, configurando-se o 24° município mais populoso do Estado, sendo considerado atualmente de médio porte. Possui uma área de 735,111 km², altitude de aproximadamente 600 metros, clima subtropical com temperatura média de 19,2°C, está situado a 474,4 quilômetros da capital do Estado (Curitiba) e possui 71 anos de emancipação (IBGE, 2022).

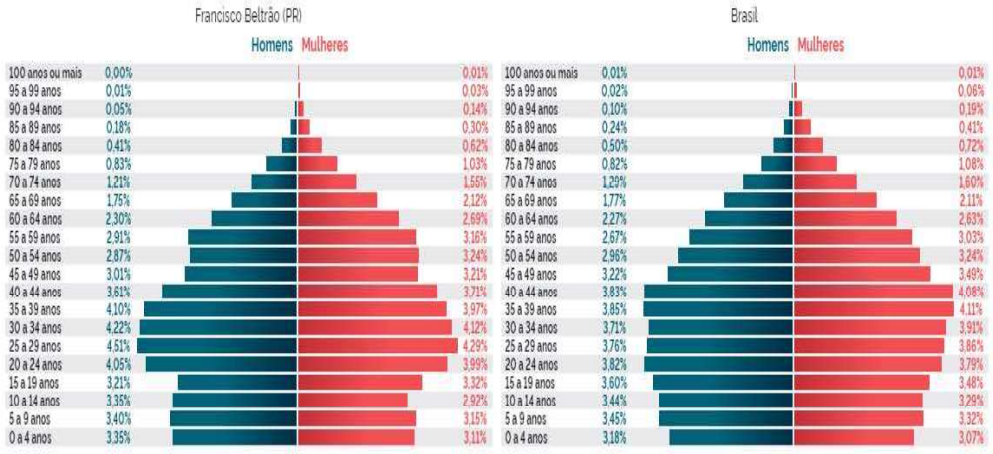
De acordo com os dados do IBGE, a população do município de Francisco Beltrão teve um aumento significativo de 162,6% entre os anos de 1970 a 2023, passando de 36.807 habitantes para 96.666.

O Gráfico 01 apresenta um demonstrativo por faixa etária mais estratificada entre o município de Francisco Beltrão e o panorama nacional.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gráfico 01 - Demonstrativo de habitantes municipal x nacional por sexo e idade



Fonte: IBGE, 2022.

Pode-se observar que em Francisco Beltrão há um maior número de mulheres (48.979), no entanto, a diferença em relação ao número de homens é pouco expressiva, sendo de 1.292 considerando o total de habitantes. Em ambos os sexos predominam na faixa etária dos 15 aos 39 anos.

Em relação às características por faixa etária constatou-se um aumento considerável no número de pessoas idosas, sendo que no censo anterior realizado no ano de 2010 eram 8.264, e neste último realizado no ano de 2022 houve um expressivo aumento, saltando para 14.731 pessoas idosas. No que diz respeito ao índice de envelhecimento, são 79,03 pessoas idosas para cada 100 com até 14 anos, enquanto a média nacional é de 80,03 pessoas idosas para cada 100 com até 14 anos. Estes dados demonstram que a taxa de envelhecimento é crescente e que a proporção municipal é similar àquela apontada à nível nacional (IBGE, 2022).

Em se tratando de ações estratégicas voltadas a este crescente número de pessoas idosas, no âmbito da Política de Assistência Social municipal o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos têm demonstrado ser um importante instrumento. A execução do SCFV está estruturada através de três Eixos Norteadores, organizados a partir dos ciclos de vida dos usuários, atentando-se às especificidades – características, necessidades, potencialidades e desafios - de cada etapa do desenvolvimento. Todavia, há aspectos da vida humana que perpassam todas essas etapas e que integram os eixos orientadores do SCFV (Brasil, 2022).

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



A organização do SCFV a partir de eixos foi planejada no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos estimulem as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas.

Estes eixos, que são acompanhados por um conjunto de competências para a vida, a serem desenvolvidas com e pelos usuários, orientam o planejamento e a oferta das atividades do serviço, e visam contribuir para a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade, em conformidade com os objetivos do Serviço (Brasil, 2022). Especificamente, os eixos contemplam:

> - "Eu comigo" - visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo "Eu comigo", o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.
> - "Eu com os outros" - enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal deste eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade.
> - "Eu com a cidade" - propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes (Brasil, 2022)

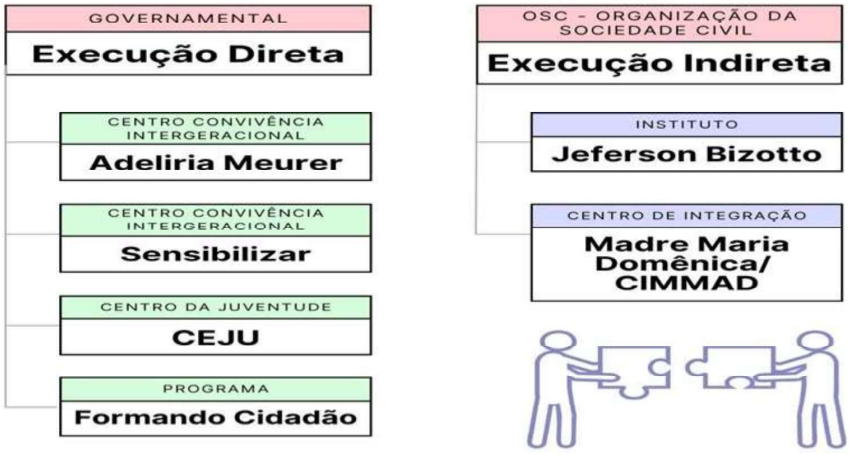
Quando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo é executado no próprio CRAS ou em Centros de Convivência da Administração Pública, diz-se que a execução do serviço é direta; em contrapartida quando é executado por Organizações da Sociedade Civil ou

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

organização de assistência social que social que ofertam o serviço, diz-se que a sua execução é indireta. No município de Francisco Beltrão-PR esta execução está organizada conforme a Figura 01.

Figura 01 – Forma de execução do SCFV



Fonte: Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial, 2024.

O SCFV está referenciado ao CRAS do seu território de abrangência, deste modo, deve ser priorizada a inclusão do usuário ao serviço mais próximo da sua residência. Casos específicos em que usuário é atendido fora do território de abrangência do CRAS em que a família é referenciada, ainda assim o acompanhamento do mesmo se dará através do CRAS de origem.

No município de Francisco Beltrão-PR, desde 2018 a execução do SCFV passou a ser realizada exclusivamente nos Centros de Convivência, os quais em agosto de 2022 tornaram-se intergeracionais, abrangendo além das crianças e adolescentes também o atendimento as pessoas idosas, sendo que dois espaços já existentes passaram por adequações e um novo foi implantado. Assim, cada território de CRAS possui no mínimo um SCFV referenciado que atende crianças, adolescentes e idosos. Além do âmbito governamental, também há duas organizações da sociedade civil habilitadas através de chamamento público que ofertam este serviço.

Deste modo, independentemente de o SCFV ser executado de forma direta ou indireta, deverá estar referenciado ao CRAS do território onde esteja instalado.

Na Figura 02 é demonstrado como está o referenciamento de cada serviço.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Figura 02 – Referenciamento do SCFV



Fonte: Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial, 2024.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendeu em 2023 uma média de 1.432 usuários, sendo 71% nas unidades governamentais e 28,9% nas organizações da sociedade civil conveniadas.

As atividades realizadas no SCFV são previamente organizadas através de um planejamento anual construído pela equipe da Vigilância Socioassistencial a partir das demandas identificadas pelos técnicos que executam o serviço no Centros de Convivência, sempre garantindo que estejam contemplados os eixos norteadores propostos nas diretrizes nacionais.

Além disso, mensalmente são realizadas reuniões de planejamento, discorrendo de maneira pormenorizada as atividades que serão realizadas respeitando as especificidades de crianças, adolescentes e idosos. Assim, a temática central é a mesma, contudo o planejamento discorre respeitando as particularidades de cada grupo etário, propondo atividades que permitam as reflexões visando atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários, enfatizar a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social e propondo que os usuários se compreendam como cidadãos e sujeitos de direitos.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento das atividades com os usuários são rodas de conversa, atividades lúdicas, dinâmicas e de maneira complementar com visitas técnicas, passeios, ações comunitárias e oficinas artísticas, culturais, de artes marciais, música, atividades físicas, dentre outras. Os encontros do SCFV podem acontecer de formas

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



diferenciadas e devem ser espaços para diálogos e momentos de se buscar formas de prevenir as vulnerabilidades sociais enfrentadas no território.

Deste modo, é possível trabalhar a temática de maneira individualizada com cada grupo etário e também nos grupos intergeracionais, em que numa mesma atividade estão integradas crianças, adolescentes e idosos, seja discutindo a temática do trabalho infantil, a violência contra a pessoa, ou simplesmente participando juntos de uma oficina culinária ou do coral intergeracional.

As atividades intergeracionais também são momentos de troca de experiências, em que os mais jovens podem auxiliar as pessoas idosas com o uso das novas tecnologias, como o celular, notebook, redes sociais ou o sentido inverso, quando as crianças e adolescentes podem aprender a arte do tricô, do crochê ou bolachas artesanais.

Estas experiências possibilitam diálogo, reflexões, compartilhar vivências, que embora de diferentes pontos de vista sobre um mesmo tema, se complementam e se tornam um momento precioso de entrega e de aprendizado para todos os envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para compreender a maneira como o SCFV pode contribuir para um envelhecimento ativo e saudável de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, primeiramente é importante compreender suas premissas como serviço do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do nível de Proteção Social Básica, onde de maneira complementa outros serviços, benefícios e programas através de ações preventivas e proativas.

Nesta perspectiva, o SCFV integra um conjunto de serviços que visa ofertar a população em situação de vulnerabilidade social novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, dessa forma contribuindo para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

A partir da discussão ao longo deste artigo, cabe-nos até uma autorreflexão sobre o que pensamos ou almejamos para quando nos tornarmos pessoas idosas e ainda reforça uma carência que temos de políticas públicas voltadas aos atendimentos dessa parcela da população.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Será que quando nos aposentarmos queremos apenas viver vendo o tempo passar ou querermos viver um envelhecimento ativo?

Historicamente as pessoas idosas eram muitas vezes enxergadas apenas para exercerem a função de auxiliar nos cuidados aos netos ou nos cuidados com os serviços domésticos. A aposentadoria também era (ou ainda é) vista apenas para um momento de repouso, de descanso. As únicas ou poucas alternativas que eram apresentadas as pessoas idosas eram os tradicionais ‘’bailes’’ ou ‘’matinés’’ da terceira idade, não que não sejam importantes e que as pessoas idosas não gostem, contudo não podemos nos limitar somente a essa alternativa.

Atualmente vivemos em um mundo globalizado, em um mundo de modernidades, do qual sim, as pessoas idosas podem e devem ser inseridas. Neste quesito é necessário levar em consideração que as pessoas idosas atuais nasceram nas décadas de 50,60,70 aonde certamente não existiam todas as tecnologias que temos atualmente, porém se hoje temos essa facilidade de acesso, podemos sim auxiliar e incentivar que as pessoas idosas também se insiram neste universo. A prática da intergeracionalidade entre as pessoas idosas e os mais jovens certamente poderá ser um facilitador para essa inserção as novas tecnologias, haja visto que isso já faz parte do cotidiano da atual geração e esses poderão compartilhar os conhecimentos com as pessoas idosas.

Logicamente debatendo neste artigo uma intergeracionalidade dentro das alternativas de trabalho da Política de Assistência Social, o que não excluirá a necessidade de avançarmos também em outras políticas públicas voltadas as pessoas idosas, como por exemplo as de Saúde, Educação, Habitação e Previdência, o que também nos motiva e provoca a avançarmos cada vez mais esse trabalho intersetorial, uma vez que as pessoas idosas estão inseridas em diversos setores.

O protagonismo das pessoas idosas participantes dos SCFV precisa ser instigado, haja visto que esse espaço possibilita um processo de envelhecimento saudável, ativo e autônomo. Esses grupos podem também funcionar como um espaço de reflexão que permitem as pessoas idosas compartilharem suas experiências, desenvolverem suas habilidades e capacidades e ainda reforçam a participação social nesse espaço de controle social.

Diante deste contexto, a experiência do município de Francisco Beltrão tem se mostrado extremamente positiva. Observa-se uma assiduidade significativa na participação das pessoas idosas, bem como uma alta produtividade nas atividades propostas. A oportunidade de novas vivências tem ampliado as perspectivas dos usuários, promovendo um enriquecimento pessoal

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



e coletivo. Além disso, as iniciativas têm contribuído significativamente para o aumento da autonomia dos idosos, proporcionando-lhes maior independência, acesso a novos aprendizados e consequentemente melhoria da qualidade de vida.

Portanto, a análise das práticas intergeracionais propostas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Francisco Beltrão revela um impacto significativo no processo de envelhecimento ativo dos idosos em situação de vulnerabilidade social. Estas constatações foram evidenciadas uma vez que as atividades promovidas pelo SCFV não apenas incentivam a participação contínua dos usuários, mas também fomentam a troca de experiências entre diferentes gerações, o que enriquece o aprendizado e a socialização.

Conclui-se que as práticas intergeracionais tem sido essenciais para fortalecer os vínculos comunitários, evidenciando que o fortalecimento das relações entre gerações pode ser uma estratégia eficaz para enfrentar os desafios do envelhecimento em contextos de vulnerabilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. 2a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

BRASIL. **Lei nº 8842, de 04 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providencias.

BRASIL. **Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003**. Estatuto do Idoso.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Perguntas frequentes: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** (SCFV). Brasília, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf. Acesso em 27 abr. 2024.

BRASIL. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica. **Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: Ministério da Cidadania, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoese/programas/suas/publicacoes/perguntas_frequentes_SCFV_2022.pdf. Acesso em: 13 abr. 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico Brasileiro de 2022**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/francisco-beltrao/panorama>. Acesso em: 27 jun. 2024.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Guia Global: Cidade Amiga do Idoso**. Genebra, Suíça, 2008. Disponível em: https://www.who.int/ageing/GuiaAFCPortuguese.pdf. Acesso em: 28 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Década do Envelhecimento Saudável nas Américas.** 2021. Disponível em: https://www.paho.org/pt/decada-do envelhecimento-saudavel-nas-americas-2021-2030. Acesso em: 25 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Envelhecimento ativo:** uma política de saúde. Tradução Suzana Gontijo. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. 60 p. Título original: Active ageing: a policy framework. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf. Acesso em: 01 mai. 2024.

Orientações Técnicas: **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. Disponível em: Orientações Técnicas - Centro de Referencias de Assistência Social (CRAS).pdf (mds.gov.br). Acesso em: 07 abr. 2024.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. **Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial 01/2024**. Francisco Beltrão-PR, 2024. Disponível em: https://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Boletim-informativo-01-2024-1.pdf. Acesso em: 27 jun. 2024.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



IMPACTO DA REORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR: CONSOLIDAÇÃO DO SUAS E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS.

IMPACT OF THE REORGANIZATION OF SOCIAL ASSISTANCE POLICY IN THE MUNICIPALITY OF FRANCISCO BELTRÃO – PR: CONSOLIDATION OF SUAS AND QUALIFICATION OF SERVICES OFFERED.

Nádia Bonatto[1]
Flávia Andriza Bedin Tognon[2]

Grupo de trabalho: 9. Direitos humanos, movimentos sociais e políticas públicas.

Resumo: A proposta de uma reorganização na Política Municipal de Assistência Social, teve como objetivo a consolidação do SUAS e principalmente a qualificação dos serviços ofertados para a garantir a proteção social aos territórios e famílias assistidas. Foi utilizado o método de pesquisa explicativa, com a finalidade de analisar os serviços desenvolvidos no município em detrimento com os tipificados. Para isso, será baseada em estudos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, do texto da resolução nº 109, de 2009. Como objeto empírico foram selecionados dois Municípios do Paraná, para ser realizada pesquisa de campo, através de visita técnica por serem referência no desenvolvimento dos serviços tipificados. Para atender o objetivo do trabalho foi necessária uma pesquisa documental nas normas técnicas, regulamentos e legislação da Política de Assistência Social.

Palavras-chave: sistema único de assistência social, proteção social, garantia de direitos.

Abstract: The proposal for a reorganization of the Municipal Social Assistance Policy aimed to consolidate SUAS and mainly to qualify the services offered to guarantee social protection to the territories and families assisted. The explanatory research method was used, with the purpose of analyzing the services developed in the municipality rather than the typified ones. For this, it will be based on studies in the National Social Assistance Policy – PNAS/2004, Basic Operational Standard – NOB/SUAS and in the National Typification of Social Assistance Services, from the text of resolution no. 109, of 2009. Two Municipalities were selected as empirical objects. of Paraná, to carry out field research, through technical visits as they are a reference in the development of typified services. To meet the objective of the work, documentary research into the technical standards, regulations and legislation of the Social Assistance Policy was necessary.

Keywords: unified system of social assistance, social protection, guarantee of rights.

[1] nadaassistenciasocial@gmail.com
[2] flaviaassistenciasocial@hotmail.com

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



INTRODUÇÃO

No âmbito federal, o Sistema Único de Assistência Social, foi criado em 2005, com o compromisso de romper com a lógica tradicional do assistencialismo e da fragmentação de ações. Sua criação propôs reorganizar a política de assistência social, a fim de materializar e operacionalizar o conteúdo da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8. 742/93), a fim de que esta política funcione efetivamente como um sistema nacional, com a definição clara do seu conjunto de regulações e das responsabilidades da União, Estados e Municípios. Entretanto, a realidade da execução dos serviços não atende o previsto nos documentos no sentido de superar o assistencialismo (Brasil, 1993).

Diante deste contexto, a proposta de uma reorganização na Política Municipal de Assistência Social no município de Francisco Beltrão - PR, teve como objetivo a consolidação do SUAS e principalmente a qualificação dos serviços ofertados para atender o compromisso de garantir proteção social aos usuários.

Para tanto, a metodologia utilizada foi o tipo exploratória, com o objetivo de estudar do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), bem como a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). O trabalho foi complementado através de visita técnica em alguns municípios, os quais são referência na implementação e execução dos serviços do SUAS.

No primeiro capítulo serão analisados os aspectos históricos da Política de Assistência Social sendo fundamental para entender a origem do assistencialismo, uma política tuteladora que dispensa ajuda emergencial, parcial e insuficiente, que tem as famílias como mendicante institucional, bem a construção de uma política de Assistência Social, que constrói metodologias de trabalho que reforçam a autonomia e a cidadania, a Assistência Social enquanto um direito de quem dela precisar.

Em contrapartida, o segundo capítulo do trabalho, apresenta um breve histórico de como foi a implantação da Política de Assistência Social no Município de Francisco Beltrão-PR.

Por fim, no terceiro capítulo, o estudo irá focar na atual estruturação da Assistência Social no município de Francisco Beltrão e os avanços obtidos a partir da identificação de como o orçamento e os serviços estavam sendo executados, e assim verificada a necessidade de estudos e planejamentos para a reorganização da política de assistência social e a consolidação do SUAS.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



1 ASPECTOS HISTÓRICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Em 1938, no Brasil, ocorreu a primeira regulamentação de um campo de práticas sociais que poderiam ser identificadas como do âmbito da assistência social, todavia elas aparecem como Serviço Social pelo Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS. Este, que foi um Conselho com autonomia criado para ser um dos órgãos de cooperação do Ministério da Educação e Saúde, sendo formado por figuras ilustres da sociedade cultural e filantrópica e substituindo o governante nas decisões de organizações.

Deste modo, verifica-se que o CNSS foi a primeira forma de presença de um organismo estatal próximo ao campo de assistência social no Estado brasileiro, ainda que, com um caráter subsidiário de subvenção às entidades sociais, e a partir desse ponto as relações entre Estado e segmentos de elite são estreitas, sendo reforçado um novo caráter laico de assistência social, deixando de ser uma prática religiosa e passando a ser abrigo de Estado, como também confirmando uma relação de sujeição dos pobres aos ricos e não a igualdade de direitos (Boscari; Silva, 2015).

Dentro deste contexto, Legião Brasileira de Assistência – LBA, criada no governo de Getúlio Vargas em 1942, tinha como finalidade de prestar auxílio às famílias dos pracinhas brasileiros vindos da Segunda Guerra Mundial, sendo coordenada pela primeira dama Darci Vargas. Com o fim da guerra, a LBA passou a voltar sua assistência para a maternidade e infância, tendo como característica as ações paternalistas e de prestação de auxílios emergenciais e paliativos à miséria. E assim surge a primeira instituição de assistência social no Brasil, que tem sua gênese marcada pela presença de mulheres e pelo patriotismo.

Mais tarde, em 1946, a LBA passa por reordenamento e tem suas ações e objetivos ampliados, sendo uma resposta institucional à pobreza, porém seu caráter assistencialista agora envolve religiosidades e o primeiro damismo - este modelo se manteve até o golpe de 1964. A LBA tem agora como foco principal de ação as famílias da grande massa, sem previdência, que precisam de atendimentos nas situações de calamidades pontuais, urgentes e fragmentadas. Para isso, a LBA buscou unir esforços junto às escolas de Serviço Social, precisando acontecer uma organização técnica e a legitimação da profissão. Posteriormente em 1969, a LBA é

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



transformada em fundação vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, e ali passa a viver em paralelo com a Secretaria de Assistência Social criada pelo General Geisel quando era Presidente Militar.

Com a Constituição Federal de 1988 a assistência social passa a ser reconhecida como política social, constituindo o sistema de seguridade social brasileiro, passando a adquirir o estatuto de uma política social pública no âmbito de decretos sociais. A Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 203 e 204, coloca:

> Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
> I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
> II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
> III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
> IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
> V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.
> Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:
> I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
> II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (Brasil, 1988 p. 118-119).

É na Constituição que encontramos a referência que fundamenta o processo inicial para a construção de uma nova matriz para a política pública de assistência social brasileira. Após longo processo de luta, negociações e confrontos entre a sociedade civil organizada, agentes sociais, parlamentares, governo federal e profissionais, a política foi regulamentada. A LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993, que a torna:

> A assistência social é um dever do Estado e um direito do cidadão. A política de mínimos sociais, nela prevista, foi implementada através de benefícios continuados de um salário mínimo para idosos e portadores de deficiência física (renda familiar de ¼ do salário mínimo per capita) (Faleiros, 2000, p. 51).

A Lei Orgânica de Assistência Social também estabeleceu os princípios de doutrina e organização da área, mantendo a democratização, descentralização, equidade e complementaridade entre sociedade e poder público. Assim, com a criação da Lei, o Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS passa a ser extinto e no seu lugar é criado o Conselho Nacional de Assistência Social, órgão de composição paritária entre governo e sociedade, tendo caráter deliberativo e controlador na política de assistência social.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Para que essa política pudesse ser, de fato, efetivada foi levada em conta a necessidade de um sistema de assistência social descentralizado, participativo e que garantisse a alocação de recursos financeiros, a superposição de programas sociais e a introdução do controle do setor público sobre os recursos repassados às entidades privadas com mecanismos de avaliação e controle social.

No ano de 1997 aconteceu uma nova norma federal: a Norma Operacional Básica NOB-97 que é marcada pela organização de municípios e implantação ao Sistema descentralizado de gestão, já prevista anteriormente. Ela estabeleceu formas de garantir sua eficiência e eficácia, ampliou o âmbito das competências a níveis de governo, propôs a criação de uma Comissão Tripartite, de caráter consultivo, que teria representantes dos três níveis de governo, para discutir e pactuar acerca de aspectos relativos à política.

A década de 1990 viveu a criação de conselhos em todo o Brasil, que culminou com a obrigatoriedade da implementação dos Conselhos de Saúde, de Assistência Social, Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e os Conselhos Escolares.

No ano de 2003 ocorreu a IV Conferência Nacional de Assistência Social onde ocorreu a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, e em setembro de 2004 o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS aprovou uma nova agenda política para o reordenamento da gestão das ações descentralizadas e participativas de assistência social no Brasil. Deliberou pela implantação do Sistema Único de Assistência Social, modelo de gestão para todo o território nacional, que integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

A construção e implementação do SUAS, requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistência social como política pública, vem se caracterizando como uma das prioridades da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Com todas as mudanças nacionais que aconteceram ao longo dos anos, novas mudanças em questões de gestão federal, estadual e municipal precisaram acontecer, que exigiu que municípios instituíssem um Conselho e um Fundo Municipal, levando a criação de um Plano Municipal de Assistência Social para que pudessem receber verbas federais e estatais.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



A partir de 2005, a assistência social passa por um novo reordenamento técnico, jurídico e político com a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Com a implantação do sistema descentralizado e participativo, os governos passam a ter condições de atuar de forma mais integrada com as políticas setoriais e as diferentes esferas da administração pública, assumindo compromissos de corresponsabilidade e cofinanciamento no desenvolvimento de ações voltadas para a inclusão social e diminuição de desigualdades (Brasil, 2005).

A investigação do processo de execução da política de assistência social é uma medida importante, na perspectiva de implementação do SUAS, capaz de analisar, avaliar e construir conhecimentos sobre a área. O SUAS tem como objetivo identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades de cada município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social.

Neste contexto, o Governo Federal ganha espaço para definir políticas e fiscalizar sua execução. Tem no território sua base de organização e nas unidades denominadas Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, a operacionalização, de forma direta, de serviços de proteção social básica. São também atividades das unidades de CRAS a organização e a coordenação da rede de serviços sócio-assistenciais locais. O provimento de serviços de proteção social básica é previsto na política pública de assistência social, juntamente com outros níveis de proteção social: especial, especial de média complexidade e especial de alta complexidade (Brasil, 2009).

Esse conjunto de determinações da LOAS e o modo como tem impactado a gestão da política, demonstra que alguns elementos, dependendo da direção tomada e da perspectiva adotada, podem contribuir na afirmação ou negação dos direitos sócio assistenciais.

1.1 A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Francisco Beltrão é o 24° município mais populoso do estado, com 96,666 mil habitantes, possui uma área de 735,111 km², altitude de aproximadamente 600 metros, clima subtropical com média 19,2°C, está situado a 474,4 quilômetros da capital do Estado, Curitiba e possui 71 anos. Francisco Beltrão, é considerado atualmente um município de médio porte. De acordo com Prefeitura de Francisco Beltrão (2022), os aspectos históricos da Assistência Social no município, demonstram que as ações que envolviam esta área estavam vinculadas

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



primeiramente à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância – Dr. Haroldo Beltrão. A instituição, fundada em 03/03/1953, era responsável por implementar políticas públicas com base nas diretrizes da LBA – Legião Brasileira de Assistência, atendendo de maneira voluntária e caridosa a população mais necessitada de recursos do município. Entre os anos de 1952 e 1969.

Foi em 16 de março de 1969 que foi sancionada a Lei Municipal n° 281, onde se instituiu a Divisão de Assistência Social, vinculada ao Departamento de Saúde, Educação e Cultura, posteriormente a divisão passa a denominar-se Serviço Municipal de Saúde e Assistência Social, órgão responsável por viabilizar verbas para manutenção dos serviços oferecidos pela APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância – Dr. Haroldo Beltrão e custear serviços como auxílios a indigentes e demais demandas sociais.

Através da Lei n° 634/77 de 06 de outubro de 1977, ficou determinado que a Divisão de Assistência Social seria vinculada ao Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Em 1977 o órgão passa a denominar-se Serviço de Saúde Pública e Assistência Social.

Em 1981, após reforma administrativa é criada a Divisão de Saúde Pública e Assistência Social, englobando os serviços oferecidos pelo Centro Social Urbano Nice Braga, APMI, Clubes de Mães, além de envolver as atividades da área da saúde através de parceria com o 8° Distrito Sanitário. No Departamento de Assistência Social a administração municipal, Clubes de Mães e APMI, mantinham serviços de assistência médica e pré-maternal, assistência odontológica e cursos de corte e costura. Em parceria com a LBA, foi criado o Albergue Municipal com o intuito de acolher transeuntes e idosos em situação de vulnerabilidade. Um marco desta gestão foi a inauguração do CSU – Centro Social Urbano Nice Braga, importante equipamento social inaugurado em 1981 pelo Governador Ney Braga e que fazia homenagem à primeira-dama do Paraná, Sra. Nice Braga, atendendo a população mais carente com serviços de odontologia, farmácia, creche e guarda-mirim.

Através da Lei n° 1059/1984 de 16 de abril de 1984, foi instituído o Departamento de Ação Social – DAS, que tinha por finalidade desenvolver a ação comunitária no sentido de promover trabalhos de assistência social, campanhas educativas, visando a melhoria das condições de vida dos grupos urbanos e comunidades rurais, bem como coordenar campanhas e trabalhos médico-sociais à população em geral.

Em 29 de junho de 1988, através da Lei n° 1.441, o DAS altera sua denominação para Secretaria Municipal de Ação Social, tendo o Departamento de Saúde e o Departamento de

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Promoção Social como participantes de sua estrutura administrativa. A partir de 06 de novembro de 1989, através da Lei nº1570, o Departamento de Ação Social passa a denominar-se Departamento de Promoção Social, sendo subordinada à Secretaria Municipal da Administração, e dentro de sua estrutura possuía as divisões de Atendimento Social e a de Trabalho e Ação Comunitária.

Em 16 de novembro de 1992, o DAS passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção do Menor, incluindo em sua estrutura três departamentos, sendo eles de Atendimento Social, Vigilância Social e Atendimento e Encaminhamento.

Em março de 1992 foi inaugurada a Escola Integral Adelíria Meurer, posteriormente denominada de "Escola Oficina" e atualmente como Centro de Convivência Intergeracional Adelíria Meurer, adequando-se à nomenclatura dos equipamentos do SUAS. Em 21 de setembro de 1995 a Lei Municipal n° 2400 cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência e Fundo Municipal da Assistência Social. Na gestão de1997 foi criada a Casa Abrigo, para receber crianças em situação de vulnerabilidade social e abandono, na mesma época, também foram implantados programas de habitação como o Projeto Habitabem e o Projeto Casa. Em 2001 foi denominado como Secretaria Municipal de Ação Social. Em 22 de setembro de 2010, a Lei Municipal n° 3755 foi sancionada, dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

A partir do ano de 2014 o órgão passa a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social. Em 09 de dezembro de 2016, é sancionada, a Lei n° 4436 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão.

1.2 ATUAL ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão Gestor Municipal da Política Pública de Assistência Social em Francisco Beltrão e atualmente está organizada conforme organograma exemplificado na Figura 1.

Figura 1 – Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Fonte: Francisco Beltrão, janeiro de 2024.

É responsável por promover a organização, articulação e coordenação do sistema municipal de assistência social, administrar os recursos orçamentários com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social desenvolvidos no âmbito governamental. Dentre as ações, destacam-se o gerenciamento dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e do Idoso, a prestação de contas dos recursos repassados à Secretaria Municipal de Assistência Social, o preenchimento dos instrumentos de gestão Federal no SUAS Web e Estadual, a elaboração de convênios com a rede socioassistencial, a orientação à rede socioassistencial em matéria de convênios, e a participação nos processos de prestações de contas dos convênios firmados com a rede socioassistencial, referentes aos recursos repassados pelo Município e Governo Federal.

Além disso, a Secretaria também organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS, acompanha a execução dos serviços de proteção social básica e especial da rede socioassistencial governamental, e garante as condições adequadas para o funcionamento das unidades de serviços socioassistenciais.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Outras atividades incluem a realização do processo de monitoramento e avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica e Especial, a elaboração e monitoramento da execução dos Planos Municipais, o acompanhamento do planejamento e da execução dos Benefícios Eventuais, e a organização das Conferências Municipais, em especial, da assistência social, em conjunto com os conselhos de direito. Além disso, presta acompanhamento e apoio técnico quanto ao sistema de informação socioassistencial - IDS Social, constrói instrumentos de gestão da Política Municipal de Assistência Social, elabora e atualiza periodicamente o diagnóstico Socioterritorial, participa da construção/atualização dos diagnósticos sociais da área de Assistência Social e acompanha o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial, junto à Vigilância Socioassistencial.

Cabe a equipe de Vigilância Socioassistencial, disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e os atendimentos realizados para os setores do Órgão Gestor, os próprios serviços e o Controle Social, participando e acompanhando as reuniões dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Ela fornece sistematicamente informações e indicadores territorializados às unidades da rede socioassistencial, especialmente Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Outras responsabilidades incluem coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, fornecer listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e monitorar a busca ativa dessas famílias pelas unidades. A equipe organiza, normatiza e gere o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, utiliza cadastros e sistemas de informações para identificar potenciais demandantes dos serviços socioassistenciais e planejar ações de busca ativa.

A coordenação da Vigilância Socioassistencial é responsável por analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação, estabelecer padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores. Ela também coordena o monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, avaliando a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços. Por fim, estabelece articulações entre os serviços socioassistenciais e intersetoriais para ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades das famílias e indivíduos em um determinado território, contribuindo para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



1.3 AÇÕES PARA A REORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CONSOLIDAÇÃO DO SUAS

Diante deste contexto, a proposta de uma reorganização na Política Municipal de Assistência Social teve como objetivo a consolidação do SUAS e principalmente a qualificação dos serviços ofertados.

As informações descritas compreendem o período desde 2017 e demonstram que a partir de um planejamento de gestão e apoio da Administração Municipal foi possível avançar significativamente na implementação do SUAS e possibilitou que o município tivesse a estrutura necessária para atender as crescentes demandas com o período da pandemia. Os principais pontos estão brevemente descritos no decorrer deste relato de experiência:

Organização do orçamento – Adequação dos serviços do SUAS ao Fundo Municipal de Assistência Social e os que competem a política de direitos humanos aos fundos da criança e do adolescente e da pessoa idosa, em consonância com os planos municipais, respectivamente.

Complementação das equipes - Em 2017 atuavam no quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social em torno de 90 profissionais, em 2024 são 205.

Formação permanente - Participação dos profissionais em cursos, seminários e congressos; Contratação profissional para capacitação e assessoramento; Grupo de estudos "Aprimora SUAS" organizado pela secretaria de Assistência Social.

Contratação software IDS Social – Permitiu a criação de uma base de dados para registro e histórico de atendimento, otimizando os encaminhamentos e o diálogo entre os técnicos, além de possibilitar a geração de relatórios a partir das informações sistematizadas.

Melhorias na estrutura física - Mudança de endereço do CRAS Cidade Norte para um local mais adequado; Reformas e ampliação nos Centros de Convivência Intergeracionais, Adelíria Meurer, Sensibilizar e no Centro da Juventude, CRAS Miriam Bonissoni, no Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, Casa de Passagem e novo prédio do CREAS.

Renovação da frota – A aquisição de novos veículos fortaleceu o trabalho de busca ativa, acompanhamento familiar, bem como, transporte para algumas atividades (SCFV, cursos, passeios, visitas técnicas, etc.). No total foram 09 (nove) veículos leves e 2 (dois) Ônibus adquiridos no período, sendo um deles adaptado.

Implantação da Casa de Passagem – É um serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias e tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Implantação do Serviço Família Acolhedora – Instituído através da lei municipal nº 4567, de 25 de maio de 2018, possui 40 (quarenta) famílias habilitadas, sendo que destas 18 (dezoito) estão acolhendo um total de 24 (vinte e quatro) crianças e adolescentes.

Territorialização dos CRAS - Descentralização de um CRAS originando a implantação de dois novos em regiões de maior vulnerabilidade e embora obrigatório para municípios com mais de 100.000 habitantes, desde fevereiro de 2019 o município passou a ter 03 (três) CRAS.

Reordenamento do SCFV – Em 2018 a execução do SCFV passou a ser realizada exclusivamente nos Centros de Convivência, os quais em agosto de 2022 tornaram-se intergeracionais, abrangendo além das crianças e adolescentes também o atendimento aos idosos. Sendo que dois espaços já existentes passaram por adequações e um novo foi implantado. Deste modo, cada território de CRAS possui no mínimo um SCFV referenciado que atende crianças, adolescentes e idosos, totalizando atualmente 1.018 usuários atendidos.

Implantação da Escuta Especializada - Implantada no município em junho de 2021, em atenção a Lei 13.431/2017, realizou até o momento um total de 328 escutas.

Destaque na execução do programa criança feliz – Apontado como referência a nível regional, estadual e nacional, este reconhecimento fez com que o município fosse sede do Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os desafios para a Intersetorialidade, promovido pelo Ministério da Cidadania em junho de 2022, estando entre as 3 (cinco) cidades brasileiras a receber este evento. Único município no estado do Paraná selecionado para execução do Projeto Piloto "Literacia Familiar".

Chamamentos públicos – parcerias com o 3º setor **–** Atualmente possui convênio com 4 (quatro) entidades, sendo, para execução de programa de aprendizagem, SCFV e serviço de proteção social básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosos.

Implantação vigilância socioassistencial – Através da Resolução nº 17/2022 do CMAS que dentre suas atribuições é responsável pela elaboração dos Boletins Informativos, com periodicidade de publicação trimestral.

Aprimoramento dos serviços - CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento **–** Através do Grupo de Estudos, tem sido trabalho as funções e atribuições dos coordenadores, bem como, o diálogo e articulação entre os serviços, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e gestão,

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



Plano de Acompanhamento Familiar - PAF / Plano Individual de Atendimento – PIA, calendário de ofertas, fluxos e registro de informações.

1.4 IMPACTOS DA REORGANIZAÇÃO DO SUAS NOS ATENDIMENTOS E NAS VISITAS SOCIOASSISTENCIAIS

Os atendimentos socioassistenciais e as visitas domiciliares desempenham um papel crucial na rede socioassistencial, proporcionando um acompanhamento próximo e personalizado às famílias atendidas. O atendimento garante um espaço de acolhimento, escuta e orientação, permitindo que as famílias expressem suas necessidades, desafios e aspirações. Além disso, proporcionam acesso a informações sobre programas sociais, devidos acompanhamentos e encaminhamentos.

Já as visitas domiciliares representam uma oportunidade única de conhecer a realidade cotidiana das famílias atendidas, compreender suas dinâmicas familiares, identificar desafios específicos e oferecer suporte direto no ambiente em que vivem, permitindo um acompanhamento mais próximo das condições de vida das famílias, possibilitando a identificação de demandas emergentes e a promoção de ações preventivas.

Ambos os tipos de atendimento contribuem para o fortalecimento dos laços entre as famílias e os profissionais da rede socioassistencial e a construção de planos de intervenção mais eficazes, alinhados às reais necessidades das famílias, e configuram-se essenciais para garantir um acompanhamento integral e humanizado às famílias atendidas, promovendo o acesso a direitos sociais.

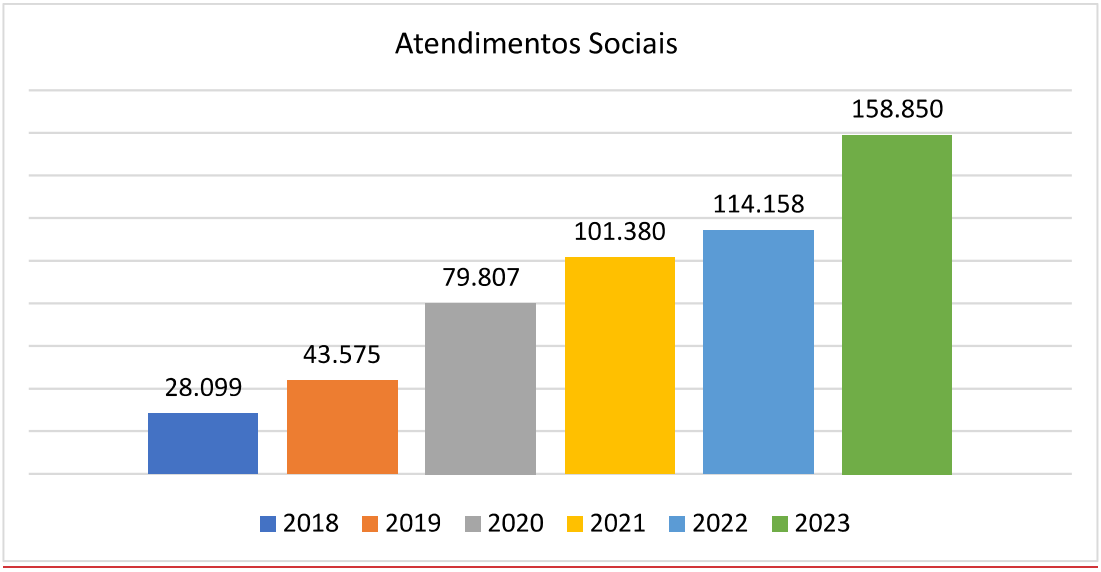
Cabe ressaltar, que a implantação do software IDS Social em 2018 teve papel determinante, seja na criação de uma base de dados e geração do histórico de atendimento familiar, na otimização dos processos de trabalho e também na geração de relatórios a partir das informações sistematizadas. Deste modo, permitindo um monitoramento mais eficiente e que contribuiu para maior assertividade nas tomadas de decisão.

Os indicadores dos gráficos 1 e 2 demonstram o impacto obtido nos atendimentos e visitas domiciliares realizadas nos últimos quatro anos observando um aumento expressivo de famílias obtendo o acesso à rede socioassistencial.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

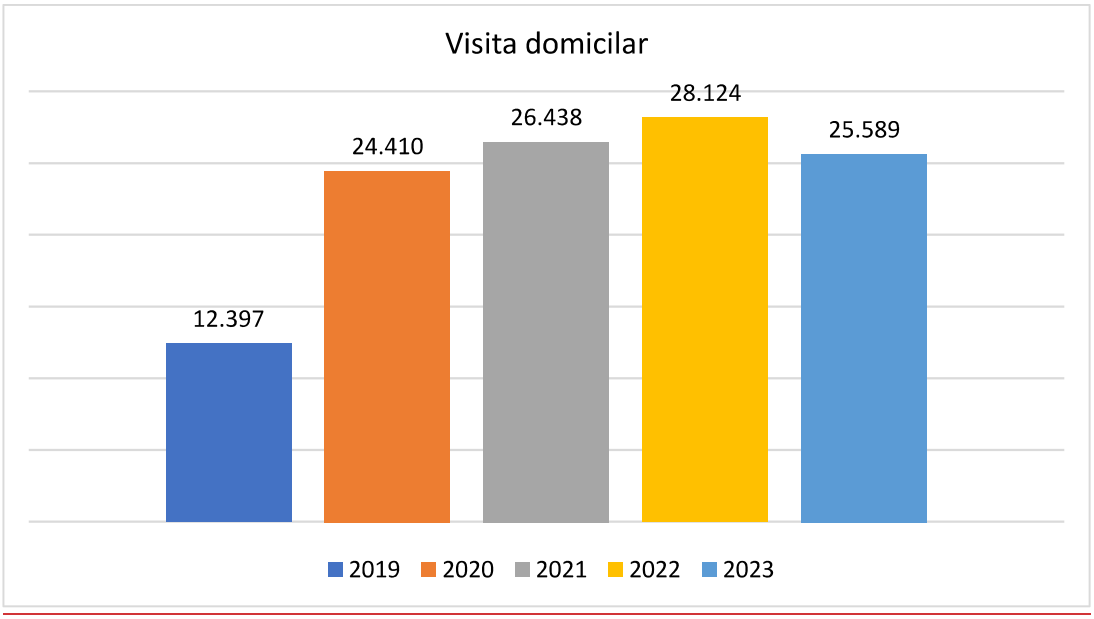
Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Gráfico 1 – Demonstrativo da evolução dos atendimentos sociais



Fonte: IDS Social, janeiro de 2024.

Gráfico 2 – Demonstrativo de visitas domiciliares



Fonte: IDS Social, janeiro de 2024.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



O crescente volume de atendimentos, bem como, das visitas domiciliares apontam evidências da reorganização da Política de Assistência Social, principalmente no que diz respeito ao alcance dos usuários aos serviços ofertados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações apresentadas referente aos impactos da reorganização da Política de Assistência Social e consolidação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), é evidente o compromisso e os esforços direcionados para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população vulnerável.

A partir da descentralização dos CRAS, da ampliação dos recursos humanos, investimentos em infraestrutura, implementação de novos serviços e aprimoramento dos já existentes, a Secretaria tem conseguido atender de forma mais abrangente e eficaz as demandas sociais da comunidade. Destaca-se também a utilização de ferramentas tecnológicas, como o software IDS Social, que otimizam o registro e acompanhamento dos atendimentos, proporcionando uma gestão mais eficiente e transparente.

Os resultados obtidos, como o aumento significativo no número de atendimentos e visitas domiciliares, refletem o impacto positivo dessas ações na vida das famílias assistidas. Além disso, a implementação de serviços como a Casa de Passagem e o Serviço Família Acolhedora demonstram um compromisso com a proteção e acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade, evidenciando uma abordagem humanizada e integrada na oferta de serviços socioassistenciais.

Em suma, a reorganização da Política de Assistência Social em Francisco Beltrão demonstrou-se fundamental, tendo em vista que as transformações realizadas contribuíram significativamente para o fortalecimento do sistema de proteção social, gerando impactos positivos diretos na vida da comunidade. Portanto, é fundamental que tais avanços sejam mantidos e aprimorados continuamente, visando à consolidação de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOSCARI, Marilene; SILVA, Fátima Noely da. **Revista RIES**, v.4, n.1, p. 108-127. Caçador, 2015.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.



BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 07/02/2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social. Brasília**, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. In: **Capacitação em serviço social e política social**, módulo 3. Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

IDS SOCIAL. **Relatório de atendimentos Sociais.** Sistema IDS Social, Francisco Beltrão: janeiro, 2024.

IDS SOCIAL. **Relatório de visitas domiciliares.** Sistema IDS Social, Francisco Beltrão: janeiro, 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. Secretaria Municipal De Assistência Social. **Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Francisco Beltrão, 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. Departamento de Cultura. Memorial de Francisco Beltrão: Histórico da Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 1969 a 2023. Francisco Beltrão, 2022.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Objeto da Contratação: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de Conecta Assessoria e Desenvolvimento Profissional, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.951.847/0001-83**, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Pádua nº 90, bairro: Jardim Itália II, CEP: 85.603-512, no Município de Francisco Beltrão, com o seguinte endereço eletrônico: conecta.assessoriadp@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99911-6100, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Flávia Andriza Bedin Tongon, CPF Nº 026.751.76966, com função de: responsável legal**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: conecta.assessoriadp@gmail.com

2 - Whats App: (46) 99911-6100

3 - Dados bancários: Banco: Sicredi Ag: 0740 c/C: 28849-3

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Francisco Beltrão, 27, novembro de 2025.
Local e Data

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON
Data: 27/11/2025 18:09:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávia Andriza Bedin Tognon
Responsável Legal
Conecta Assessoria e Desenvolvimento Profissional

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA DAR CONTINUIDADE NA CONTRATAÇÃO

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Com Relação à contratação: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
Valor total: 25.830,40.

(X) Autorizo dar segmento ao Processo

( ) Não autorizo do segmento do Processo.

Município de Capanema, PR, 01 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:41:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/12/2025 08:49:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 190870cf-216d-44d5-9627-f586b8d5403e

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Assinaturas

Documento: 14817/2025 - autorização do prefeito - assessoria vigilância socioassistencial.pdf
Data: 01/12/2025 08:41:48

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/12/2025 08:49:02.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 190870cf-216d-44d5-9627-f586b8d5403e

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 08:41:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/12/2025 08:49:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 190870cf-216d-44d5-9627-f586b8d5403e

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Município de Capanema

Solicitação 363/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
363	**Contratação de Serviço**	01/12/2025	1

Solicitante | **Processo Gerado**

Código	*Nome*	*Número*
46117-2	IZOLETE APARECIDA WALKER	0/2025

Local

41 Atividades do Depto. de Promoção Social

Órgão

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

Forma de pagamento

Descrição	*Tipo*
Conforme TR	Depósito bancário

Entrega

Local	*Prazo*
Conforme TR	5 Dias

Descrição:

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Justificativa:

Conforme TR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
071715	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E ASSESSORIA POSTERIOR.	SERV	1,00	25.830,40	25.830,40
				Total sem dotação	**25.830,40**
				TOTAL	**25.830,40**
				TOTAL GERAL	**25.830,40**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Sem dotação	25.830,40

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Contratação Pública

OBJETO: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR...

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1945 de 18 de novembro de 2025.com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os projetos/atividade em conformidade a Lei 1.934/2025 - Lei do Plano Plurianual e suas respectivas alterações, conforme:

Para 2026:

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM				
002 Fundo Municipal de Assistência Social				
08.245.0010.2364	Fundo Municipal de Assistência Social - B. Família Cad Único - Gestão IGDBF			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
07150	E	00936	0936/09/06/06/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Para 2025

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM				
005 Conselhos Municipais				
08.243.0802.6368	Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente - Projeto Formando Cidadão			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01040	E	00969	1011/09/04/05/18	Transf CEDCA PR Deliberaçãp 13/2025 c/ 35036-2

Para 2026, para os recursos da Fonte 969, será necessário a abertura de credito por Superávit Financeiro durante o exercício de 2026, tendo lastro financeiro como atualmente tem.

A execução das despesas decorrentes desta contratação devem ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 02 de dezembro de 2025

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 02/12/2025 15:54:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 02/12/2025 15:54:48. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1ce4a970-7b36-466e-82bd-71679466f0c2

Assinaturas

Processo: 3417/2025 Data: 01/12/2025 09:56:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM
Assunto: Geral
Descrição: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 02/12/2025 15:54:48.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 1ce4a970-7b36-466e-82bd-71679466f0c2

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 02/12/2025 15:54:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 02/12/2025 15:54:48.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código:
1ce4a970-7b36-466e-82bd-71679466f0c2

Município de Capanema - PR

minuta

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDAD DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

Objeto da Contratação: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quanti - dade	Uni- dade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	71715	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E ASSESSORIA POSTERIOR.	1	SERV	25.830,40	25.830,40

Valor total da Contratação R$ 25.830,40 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

DE acordo com da Lei Complementar nº 14/2022, Art. 98, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a *a) **estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos**;*
(...)
*c) **assessorias e consultorias técnicas** (...);*
(...)
*f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;*
(...)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO:

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 03/12/2025 11:14:40.

Município de Capanema - PR

NOME DO CREDOR: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 60.951.847/0001-83
ENDEREÇO: RUA Padua, nº 90, bairro Jardim Italia
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR- CEP 85603-512
TELEFONE: 46 99911 6100
E-MAIL: conecta.assessoriadp@gmail.com

Município de Capanema PR xxxxxxxxxxx de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 03/12/2025 11:14:40.

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Autos 3417/2025

1. Distribuo o processo para o 2º Gabinete da PGM, para análise quanto à legalidade, regularidade e viabilidade jurídica.

2. Ainda, atribui ao feito o *signo* de **PRIORITÁRIO** (inteligência do inciso I do art. 53 da Lei 14.1333/2021), devendo todos os atos serem cumpridas da forma mais expedita; e

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, *in* XII de XII de MMXXV.

Orlandino Prause da Silva Junior
Procurador Geral

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por ORLANDINO PRAUSE DA SILVA em: 12/12/2025 09:26:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA em 12/12/2025 09:26:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9be91dc2-31ba-4dcc-bc29-c9a09a697d2c

Assinaturas

Processo: 3417/2025 Data: 01/12/2025 09:56:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM
Assunto: Geral
Descrição: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA

Assinatura avançada realizada por: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA em 12/12/2025 09:26:29.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 9be91dc2-31ba-4dcc-bc29-c9a09a697d2c

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por ORLANDINO PRAUSE DA SILVA em: 12/12/2025 09:26:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA em 12/12/2025 09:26:29. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9be91dc2-31ba-4dcc-bc29-c9a09a697d2c

PARECER JURÍDICO N° 402/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Família e Evolução Social – SEFAM.
ASSUNTO: Análise de processo de contratação direta. Inexigibilidade de licitação.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Assessoria técnica especializada para a implantação e operacionalização da vigilância socioassistencial e elaboração do diagnóstico socioterritorial do Município de Capanema.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTROLE DE LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022. PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da Procuradoria-Geral, o processo de inexigibilidade de licitação, visando a contratação do objeto identificado alhures.

Constam no PA:

I) Portaria nº 9.055/2025;
II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
III) Termo de referência definitivo;
IV) Pesquisa de preços;
V) Orçamento definitivo;
VI) Documentação de habilitação do(s) futuro(s) contratado(s);
VII) Declaração unificada;
VIII) Decisão administrativa;
IX) Informe de dotação orçamentária;
X) Extrato de autuação de contratação direta – inexigibilidade de licitação;
XI) Despacho do Procurador-Geral do Município solicitando tramitação prioritária.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Primeiramente cumpre mencionar que o certame em análise é regido pela Lei Complementar Municipal nº 14/22 – Política Municipal de Contratações Públicas de Capanema/PR, e de forma subsidiária e supletiva pela Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 295 da Lei Complementar Municipal nº 14/22.

Importante asseverar, também, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/12/2025 08:31:55. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e

para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. <u>Da Legislação aplicável</u>.

Tendo em vista que o presente processo se iniciou após a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. <u>Das formalidades de um processo de contratação direta.</u>

Dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

> ***Art. 96.*** *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá observar o disposto no art. 29 e seguintes desta Lei, especialmente com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 37 e seguintes desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer, se for o caso.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do caso em mesa.

2.4. <u>Do cabimento da inexigibilidade de licitação.</u>

Quanto ao fundamento legal para a realização da presente contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

> ***Art. 98.*** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/12/2025 08:31:55. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e

> *III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
>
> *c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
>
> *§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão da inviabilidade de competição do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso I do art. 98 da LCM 14/22.

2.5. <u>Do Termo de Referência.</u>

Assim dispõe o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

> ***Art. 36.*** *O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*
>
> *a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;*
>
> *b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;*
>
> *c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*
>
> *d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
>
> *e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;*
>
> *II - adequação orçamentária, se cabível.*

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/12/2025 08:31:55. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

***§ 1º** O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:*

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

***§ 2º** Em relação à informação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em justificativa escrita, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.*

***§ 3º** Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.*

***§ 4º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.*

***§ 5º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.*

***§ 6º** Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. <u>Da definição e quantidade do objeto</u>.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação, além das especificidades técnicas do objeto.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/12/2025 08:31:55. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e

2.5.2. Das condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, havendo, também, condições específicas constantes no TR, que se mostram adequadas às especificidades do objeto.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais e específicas constantes do TR estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

2.5.3. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, constando, ainda, algumas obrigações específicas das partes.

Analisando-se o objeto da contratação e expressa previsão de obrigações específicas, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e também as específicas estipuladas no TR.

2.5.4. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital, havendo também condições específicas expressas no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes do TR.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e do TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22.

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos e, também, comissionados e/ou temporários – PSS, porém, há justificativa idônea da sua indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/12/2025 08:31:55. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e

2.5.8. <u>Da vigência da contratação.</u>

O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatório do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22.

2.6. <u>Da justificativa dos preços.</u>

Quanto ao fundamento legal para a averiguar a legalidade indicação do preço da presente contratação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

> *"**Art. 38.** No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;*
> *III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;*
> *V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;*
> *VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;*
> *VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*
> *§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*
> *§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.*
> ***Art. 42.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros cotratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação."*

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/12/2025 08:31:55. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, especialmente contratações similares anteriores com várias Administrações Públicas.

Nesse rumo, é de se destacar a dificuldade em se estabelecer um preço justo, de forma unilateral, numa contratação direta, ainda mais quando escassas as empresas que fornecem os materiais e/ou prestam os serviços necessários, no tempo exigido, para a execução adequada do objeto.

Nesse cenário, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos.

2.7. <u>Da adoção do sistema de registro de preços.</u>

No caso vertente, o termo de referência não indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso não é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

> ***Art. 53.*** *O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> ***Art. 3º*** *O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - (...)*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação não atende aos requisitos legais para a adoção do SRP.

2.8. <u>Dos requisitos de habilitação</u>.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, I e III, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

No entanto, desde já informo que diante das peculiaridades do caso, a eventual inexistência de regularidade em todos os documentos de habilitação da empresa não devem impedir a contratação, mas, sim, impedir o pagamento, até que a empresa contratada regularize a situação.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR a ausência de previsão de exigência de qualificação econômico-financeira. Quanto à qualificação técnica, a própria legislação já faz tal exigência quando da contratação

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/12/2025 08:31:55. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e

direta por meio de inexigibilidade de licitação, o que restou comprovado nos autos pela documentação apresentada.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.9. <u>Da minuta da ata/contrato</u>

Nesse ponto, frise-se que a minuta mais atualizada é o modelo de "Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25", aplicando-se a Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

2.10. <u>Recomendações</u>

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, desde que seja utilizado o modelo de **<u>"Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.25"</u>**.

Resta, ainda:

a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;

b) a assinatura da ata/contrato pelas partes;

c) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 2º, da LCM 14/22);

d) a disponibilização deste processo de inexigibilidade de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 1º, da LCM 14/22).

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de dezembro de 2025.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/12/2025 08:31:55. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e

Assinaturas

Processo: 3417/2025 Data: 01/12/2025 09:56:13
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM
Assunto: Geral
Descrição: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e

Autenticidade: T54XXS7CZ4XTH9EBP - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 19/01/2026 10:21:35

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/12/2025 08:31:55. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/12/2025 08:31:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7ee6334-157c-40f5-b733-962ad80d723e